

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE BOA CONDUTA PROFISSIONAL

Atestamos que o Escritório **MARCONI LOPES – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, situado Av. Ana Jansen, nº 02, Quadra 19, Ed. Centro Empresarial Mendes Frota, 5º andar, sala 504, São Francisco, São Luis – MA, prestou serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de Gestão Pública a esta Prefeitura Municipal.

Os serviços prestados dizem respeito à consultoria jurídica na área de Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, prestando todo e qualquer esclarecimento acerca desta área.

Assevera-se que os serviços prestados pelo referido escritório foram desempenhados com esmero e pontualidade, obedecendo aos prazos e termos contratados, e que não existem, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que afirmamos o presente atestado.

O referido é verdadeiro. Dou fé.

Timon/MA, 22 de Março de 2011.

[Assinatura]

Maria do Socorro Almeida Waquim
Prefeita do Município de Timon/MA
CPF nº: 079.110.093-68



TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FÉBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorio.titosoares@uolmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM**. Em test^o da verdade São Luis-MA, 24 de Março de 2011 às 10:36:45.

[Assinatura]
Cláudio Tito Soares - escrevente

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA FERREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colúmbia, N.º 2, Ed. Maria Tereza, Jd. e H. P. da Associação - CEP: 65075-441 - São Luis/MA

AUTENTICAÇÃO
Contido e rubrica conforme original apresentado
São Luis: 07/03/2022 10:04:26 1276 da verdade.

Em testemunho

Micrel Levi Barbosa Lima -
PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT1567117148IT3P96WP4946 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14. FERC.: R\$0.15. FADFP.: R\$0.20. FEMP.: R\$0.20. Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://s-selo.tjma.jus.br>

[Assinatura]

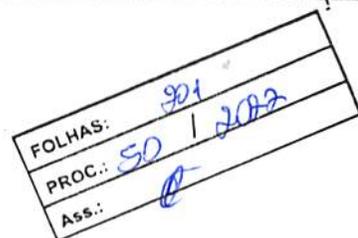
Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br



CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**” e a Sociedade “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, antes denominada “**MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA**” foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.15, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

Eliane David Silva
Eliane David Silva

Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto

Em: 27/03/2017

Alice Maria Salmito Cavalcanti

Alice Maria Salmito Cavalcanti

Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

IMAL

FOLHAS: 302
PROC.: 50 / 2002
Ass.: 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE BOA CONDUTA PROFISSIONAL

Atestamos que o Escritório **MARCONI LOPES – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, situado Av. Ana Jansen, nº 02, Quadra 19, Ed. Centro Empresarial Mendes Frota, 5º andar, sala 504, São Francisco, São Luís - MA, prestou serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de Gestão Pública a esta Prefeitura Municipal.

Os serviços prestados dizem respeito à consultoria jurídica na área de Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, prestando todo e qualquer esclarecimento acerca desta área.

Assevera-se que os serviços prestados pelo referido escritório foram desempenhados com esmero e pontualidade, obedecendo aos prazos e termos contratados, e que não existem, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que afirmamos o presente atestado.

O referido é verdade. Dou fé.

Timon/MA, 22 de junho de 2010.

Maria do Socorro Almeida Waquim
Maria do Socorro Almeida Waquim
Prefeita do Município de Timon/MA
CPF nº: 079.110.093-68



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PIENHA SOARES LOURENÇO
Av. Colling Meigs, 16, 2ª Ed. Ponta Tower, 13 e 14 - R. Alexandre - 66033-271 São Luís - MA

REGISTRO DE CONTRATOS - ARITIMOS - S. LUIS - MA

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:05:10 17984
Em Testemunho

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TITIMA
Selo: AUTENT156711MNCZ89LIT4C6RH65 - Ato: 13.18
E-mai: R55.14 FERC: R50.15 FADEP: R50.20 FEMP: R50.20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selc no site htios://selo.tjma.jus.br

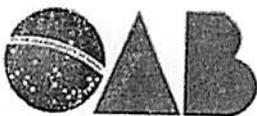
QR Code



TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriofittosoares@gmail.com

Recorção por SEMELHANCA
SOCCORRO ALMEIDA WAQUIM. firma de MARIA DO
verdade: São Luís-MA, 24 de Junho de 2010 às 15:49:34
Alexandre Tito Ferreira Soares - escrevente

MDL



MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

FOLHAS: 903 / 902
PRO: 50 / 05
Ass.:

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**” e a Sociedade “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, antes denominada “**MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA**” foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.15, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

Eliane David Silva
Eliane David Silva

Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto

Em: 27/03/2017

Alice Maria Salmite Cavalcanti

Alice Maria Salmite Cavalcanti

Secretária Geral Adjunta da OAB/MA



MDL

CASA DE TODOS



MARANHÃO



oabma.org.br



@oab_ma



/oabma



@oabma



Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
 Gabinete da Prefeitura

FOLHAS: 204
 PROC.: 50 / 2012
 Ass.: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que o escritório **MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA-EPP**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Av. Ana Jansen, quadra 19, nº 02, Edifício Centro Empresarial Mendes Frota, sala 504, São Francisco, São Luís/MA, DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA na prestação de serviços de consultoria jurídica na área de Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, perante a **Prefeitura Municipal de Monção/MA**, no ano de **2011**, relativo ao PROCESSO Nº. 00.00.031/2010, com prazo de execução contratual de 12 meses, assinado no dia 05 de janeiro de 2011, fazendo-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

Monção/MA, 07 de março de 2012.

[assinatura] **3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Paula Francinete da Silva Nascimento
 Prefeita Municipal de Monção/MA
 CPF nº 711.352.273-49



Doc. nº [] e firma (s), por semelhança:
Paula Francinete da Silva Nascimento
 Santa Inês-MA, 24/04/12
 [assinatura] da verdade

Juliano Petreli Vieira Coutinho-Escrivente Substituto
 Maria Eliete de Sousa Alencar-Escrivente Substituta
 Edmundo Neto de Sousa-Escrivente Autorizada
 Sérgio []-Escrivente Autorizada

5ª TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES - Juiz de Direito
 Rua Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tamar, Lj. 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7135 - CEP: 650-147 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 07/03/2012 09:49:32 650
 Em Testemunho [assinatura] da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima - PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711XX8VKIL9OX100565 - Ato: 13.18
 Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

MDL

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau

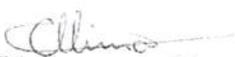
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

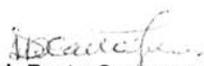
CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento Particular de Atestado de Capacidade Técnica entre a “PREFEITURA MUNICIPAL DE DE MONÇÃO“ e a Sociedade “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, antes denominada “**MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA**” foi registrado no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e” Outros Papéis, fl. 83, , desde 05(cinco) de maio de 2017(dois mil e dezessete). Eu Cloris Livramento Lima, funcionaria lotada na Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Tesoureira desta seccional.


Cloris Livramento Lima
Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto

Em: 05/05/2017


Deborah Porto Cartagenes
Tesoureira da OAB/MA

MDL



FOLHAS: 206
PROC.: 50 / 2012
Ass.: *[Signature]*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE BOA CONDUTA
PROFISSIONAL**

Atestamos que o Escritório **MARCONI LOPES - ADVOCACIA E CONSULTORIA**, situado Av. Ana Jansen, nº 02, Quadra 19, Ed. Centro Empresarial Mendes Frota, 5º andar, sala 504, São Francisco, São Luis - MA, prestou serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de Gestão Pública a esta Prefeitura Municipal durante o ano de 2012.

Os serviços prestados dizem respeito à consultoria jurídica na área de Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, prestando todo e qualquer esclarecimento acerca desta área.

Assevera-se que os serviços prestados pelo referido escritório foram desempenhados com esmero e pontualidade, obedecendo aos prazos e termos contratados, e que não existem, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que afirmamos o presente atestado.

O referido é verdadeiro. Dou fé.

Caxias/MA, 27 de dezembro de 2012.

[Handwritten signature]
Humberto Ivar Araújo Coutinho
Prefeito do Município de Caxias/MA

[Handwritten initials: MBP]



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apreendido em São Luís, 07/03/2012 10:09:50 26588 da *[Signature]* de *[Signature]*.
Em Testemunho *[Signature]*
Micael Leal Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711KTKCFYCV8EKN2248 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>

Reconheço como verdadeira(s) firma(s)
de *[Signature]*
de *[Signature]*
de *[Signature]*
Em test. *[Signature]* da verdade
Caxias/MA de *[Signature]*
Cartório do 4º Ofício

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000020153073
CAXIAS-MA

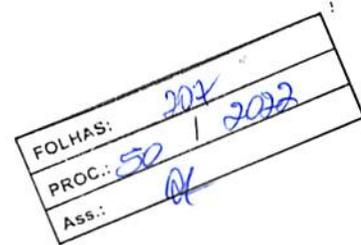
Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br



CERTIDÃO

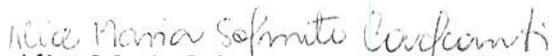
CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**” e a Sociedade “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, antes denominada “**MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA**” foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.09, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.


Eliane David Silva

Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto

Em: 27/03/2017


Alice Maria Salmito Cavalcanti

Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

MD ✓



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
 CNPJ: 06.000.244/0001-50

FOLHAS: 208
 PROC.: 50 / 2022
 Ass.: [assinatura]

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N.º 2, Ed. Planta Tower, Lj. 13 e 14, Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 07/03/2022 09:45:51 777
 Em Testemunho [assinatura] da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711YPX35WUWF1VH2754 - Ato: 13.18
 Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP.: R\$0,20 FEMP.: R\$0,20 Total: R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CERTIDÃO

Fica certificado que o escritório de advocacia MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas com o número 07.652.130.0001- 58, prestou serviços de Consultoria e Assessoria na área de Gestão Pública Municipal, ofertando orientações e acompanhamento em temas de grande complexidade e exigência técnica jurídica de interesse desta municipalidade. Por último, fica certificado que o serviço de advocacia prestado foi desempenhado dentro dos limites e termos contratados durante o exercício financeiro de 2013.

Alcântara/ MA, 27 de dezembro de 2016.

7º Tabelionato

[assinatura]

DOMINGOS SANTANA DA CUNHA JUNIOR
 Prefeito do Município de Alcântara

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de
 DOMINGOS SANTANA DA CUNHA JUNIOR

Emolumentos: R\$3,80 FERC: R\$0,10 Total: R\$3,90
 São Luís, 28/12/2016 13:25:23 Yara 31362
 Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente



Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma
 000027917063



WAD ✓

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**” e a Sociedade “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, antes denominada “**MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA**” foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.11, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.


Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto
Em: 27/03/2017


Alice Maria Salmato Cavalcanti
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

MAD

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Celares Moreira, 11, 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renaissance - (98) 3303-7153 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luífs. 07/03/2022 10:05:31 26912
 Em Testemunho _____ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima -
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711A0ZAW1CPTXSATV25 - Ato: 13.18
 Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5.69
 Consulte a validade deste selo :o site <https://selo.tjma.jus.br>

FOLHAS: 210
 PROC.: 50 / 2022



ATESTADO DE QUALIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA (MA), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº01.611.396/0001-76, com sede na Rua 10 de novembro, s/n Cidade Nova – Centro, Bacabeira – MA., por meio de seu representante legal, o Sr. Alan Joego Santos Linhares, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF nº 288.282.913-20, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora do Rosário, s/n – Santa Quiteria, Município de Bacabeira (MA), ATESTA que a empresa MARCONI LOPES - ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 07.652.130-0001-58 com endereço profissional na Av. Ana Jansen, n. 2, Qd. 19, Ed. Centro Emp. Mendes Frota, sala 504, 5. andar, Bairro São Francisco, na capital deste estado, forneceu no ano de 2013 **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ESFERA ADMINISTRATIVA E EXTRAJUDICIAL NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL**, apresentando todo e qualquer esclarecimento quanto a esta matéria, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados em contrato.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos, que atenderam às especificações e exigências de acordo com o determinado, de forma criteriosa e satisfatória. Assim, não havendo fatos supervenientes que desacreditem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho esperados, atesta-se que não há reclamação ou objeção quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais.

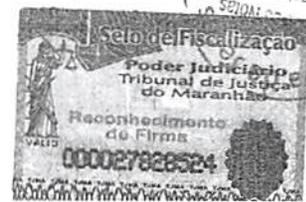
Bacabeira MA, 27 de dezembro de 2016.



Alan Jorge Santos Linhares

Prefeito do Município de Bacabeira/MA.

IMP
 IMP
 IMP



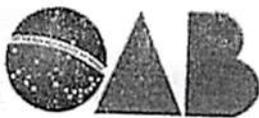
ANTONIO CARLOS DE SOUZA BRAUNIA
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE CONTRATO - SÃO LUÍS - MA
 Av. Celares Moreira, 11, 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renaissance - (98) 3303-7153 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

Reconheço a firma de ALAN JOEGO SANTOS LINHARES.

S. Luís (MA), 29 de dezembro de 2016
 Em Testemunho da Verdade.

0027828524

3. 90 - FRANQUILVA DE JESUS ALVES - ESC. JURÁDICA



MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

FOLHAS:	211
PROC.:	50 / 2017
Ass.:	Br

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**” e a Sociedade “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, antes denominada “**MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA**” foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.14, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

Eliane David Silva

Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto

Em: 27/03/2017

Alice Maria Salmíto Cavalcanti
Alice Maria Salmíto Cavalcanti

Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

WADL

CASA DE TODOS



oabma.org.br

@oab_ma

/oabma

@oabma

FOLHAS: 212
 PROC.: 50 / 2022
 Ass.: *[assinatura]*

CNPJ06.080.394/0001-11
 Rua Aristeu Nogueiras s/nº - Fone (99)3531-1587
 Fortaleza das Nogueiras - Maranhão

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifica-se que o escritório MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ n. 07.652.130/0001-58, ofereceu serviços de assessoria jurídica na área de Gestão Pública e Direito Municipal a este município em 2013.

O suporte jurídico fora ofertado através de consultoria na área de Gestão Pública e matérias afins, onde foram proporcionadas orientações e os esclarecimentos, sempre que solicitados.

Certifica-se ainda, que as atividades foram desempenhadas com competência, dentro dos prazos e nos termos contratados durante toda a sua execução. O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza dos Nogueiras MA, 27 de dezembro de 2016.

OFÍCIO ÚNICO
 Firma Reconhecida
 Serventia Extrajudicial
 Fort. dos Nogueiras-MA



Eliomar de Souza Nogueira
 Prefeito do Municipal

Reconheço por semelhança a assinatura de
Eliomar de Souza Nogueira
 Em Testemunho *[assinatura]* da Verdade:
 Fortaleza dos Neg. 28/12/2016

Eliomar de Souza Nogueira
 CPF: 203.801.787-53
 -Prefeito Municipal-

Auricéa Maria da Silva Freire
 ESCRIVÃ DO OFÍCIO ÚNICO

Aluisio Augusto Braira Magalhães
 CPF: 225.502.403-91
 Substituto



[Handwritten initials]

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA FERREIRA SOARES LOUZADA
 Av. Colina Maripá, 82, Ed. Plana Torre 1318 - 1º Andar - CEP: 65079-441 - São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 07/03/2022 09:36:20 4002
 Em Testemunho *[assinatura]* da verdade

Micael Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT 15671161PV9NU919180717 - Ato: 13.18
 Selo: AUTENT 15671161PV9NU919180717 - Ato: 13.18
 Encl.: RSS-14. FERC.: RSO.15. FADEP: RSO.20. FEMP: RSO.20. Total: R\$5.69
 Consultar a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

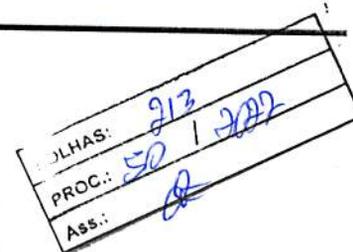
Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br



CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**” e a Sociedade “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, antes denominada “**MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA**” foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.10, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.


Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto

Em: 27/03/2017

Alice Maria Salmato Cavalcanti
Alice Maria Salmato Cavalcanti
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

MDL



FOLHAS: 241
PROC.: 50 / 202
Ass.: A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fica atestado que o escritório **MARCONI LOPES – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, situado Avenida Ana Jansen, nº 02, Quadra 19, Ed. Centro Empresarial Mendes Frota, 5º andar, sala 504, São Francisco, São Luis/Ma, efetuou consultoria e assessoria jurídica na área de Gestão Pública a esta Prefeitura durante o ano de 2013.

Os serviços prestados pelo referido escritório foram desempenhados com regularidade, satisfazendo aos termos contratados, não existindo fatos que desabonassem o encargo e as obrigações assumidas.

Zé Doca/MA, 28 de dezembro de 2016



Alberto Carvalho Gomes

Alberto Carvalho Gomes

PREFEITO MUNICIPAL DE ZÉ DOCA



CARTORIO DO 1º OFICIO
Reconheço por semelhança as firmas
de Alberto Carvalho Gomes
Zé Doca MA 28/12/2016
Jaquely de Barros Sousa
Escritora Autorizada

J *MA*

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS Juliana Figueira Soares Lourenço
Av. Coluna Marim, 82, Ed. Princesa Tropical 13 e 14 - Fone: (98) 3337-7155 - CEP: 66075-441 - São Luis/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 07/03/2022 09:34:30 22626
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TITMA
Selo: AUTENT15671104N75WUTSIFER144 - Ato: 13-18
Eml.: R\$5-14 FERC.: R\$0-15 FADFP-R\$0-20 FEMP-R\$0-20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site: <https://sao.ljma.jus.br>

FOLHAS: 215
PROC.: 50 / 2022
Ass.: *[assinatura]*

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**” e a Sociedade “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, antes denominada “**MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA**” foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.13, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

[assinatura]
Eliane David Silva

Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto

Em: 27/03/2017

[assinatura]
Alice Maria Salmito Cavalcanti

Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

[assinatura]



Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
 CNPJ: 06.021.323/0001-48
 Praça da Matriz, n.º 01 - Centro.
 CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

FOLHAS: 216
 PROC.: 50 / 2022
 Ass.: [assinatura]

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, a pedido da parte interessada, que a pessoa jurídica **Marconi Lopes Advocacia e Consultoria**, inscrita no CNPJ n. 07.652.130/0001-58, localizada na Avenida Ana Jansen, n. 02, Edifício Centro Empresarial Mendes Frota, sala 504, bairro do São Francisco, em São Luís/Ma, prestou serviço de advocacia, em nível de consultoria, na área do Direito Público voltada em especial para a Gestão Pública Municipal desta Prefeitura durante o exercício de 2013.

Certificamos também que os serviços foram efetivamente prestados com qualidade satisfatória, nos termos do contrato pactuado, e que não existiram fatos que desabonassem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que se certifica neste momento.

Altamira do Maranhão- MA, 27 de dezembro de 2016.



[assinatura]
 Ricardo Almeida Miranda

Prefeito Municipal de Altamira do Maranhão- MA.



Reconheço a firma de: Ricardo Almeida Miranda

por:
 Autenticidade;
 Semelhança.

Altamira do MA, 29 de 12 de 2016

[assinatura]
 Michelle Karine S. de Alencar Silva
 Escrivã

MDL



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SILVA DE LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renascimento - (08) 3303-7155 - CEP: 65.075-417 - São Luís/MA

AUTENTICACÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís: 07/03/2022 09:36:20 4002
 Em Testemunho [assinatura] da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711EERH2HU3O7MXD395 - Ato: 13.18
 Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5,69
 Consulte a validade deste selc no site <https://selc.tjma.jus.br>



MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

FOLHAS:	217
PROC.:	50 / 2017
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**” e a Sociedade “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, antes denominada “**MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA**” foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.12, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

[Handwritten Signature]
Eliane David Silva

Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto

Em: 27/03/2017

[Handwritten Signature]
Alice Maria Salmito Cavalcanti

Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

[Handwritten Signature]

CASA DE TODOS



oabma.org.br

@oab_ma

/oabma

@oabma



FOLHAS: 218
PROC.: 50 / 2022
Ass.: Q

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE BOA CONDUTA PROFISSIONAL

Atestamos que o Escritório **MARCONI LOPES – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, situado na Avenida Ana Jansen, n.º 02, Quadra 19, Edifício Centro Empresarial Mendes Frota, 5.º andar, sala 504, São Francisco, São Luís-MA, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de gestão pública a esta Prefeitura Municipal no ano de 2016.

Os serviços prestados dizem respeito à consultoria jurídica na área de Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, prestando todo e qualquer esclarecimento acerca desta área.

Assevera-se que os serviços prestados pelo referido escritório foram desempenhados com esmero e pontualidade, obedecendo aos prazos e termos contratados e que não existem, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que firmamos o presente atestado.

O referido é verdadeiro. Dou fé.

Caxias (MA), 27 de dezembro de 2016.

CARTORIO
1º OFÍCIO

Leonardo Barroso Coutinho
Prefeito Municipal



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUÍZA PRESIDENTE: ROSA LUIZ DE SOUZA
Av. Coluna Marquês, 11, 664-11000 - São Luís - MA - CEP: 65.075-441 - São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:12:51 31911 da verdade.
Em testemunho

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711JITQ1WE3R6VU0PT12 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS

Av. Brasil, 140 - Praça do Panteão, Centro - Caxias - MA - CEP: 65.600-000 Fone/fax: (98) 3521-3025

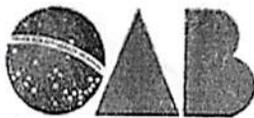
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **LEONARDO BARROSO COUTINHO**, do que dou fé. Caxias - MA, 30 de dezembro de 2016
Emolumentos: R\$ 3,90

Celia Viviane Maranhão Murtiz - Escrevente



MA



MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

FOLHAS:	219
PROC.:	50 / 2022
Ass.:	<i>[Signature]</i>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**” e a Sociedade “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, antes denominada “**MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA**” foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.09, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

Eliane David Silva

Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto

Em: 27/03/2017

Alice Maria Salmito Cavalcanti
 Alice Maria Salmito Cavalcanti

Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

MDL

CASA DE TODOS



MARANHÃO

oabma.org.br

@oab_ma

/oabma

@oabma

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços ESPECIALIZADOS DE ADOVCACIA PARA CONSULTORIA E PATROCÍNIO DAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTA INÊS.

Atestamos que houve cumprimento fiel das obrigações discriminadas no CONTRATO Nº 095/2017 (12 meses), com vigência no ano de 2017, que foi registrado no Livro C-9, II T37, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

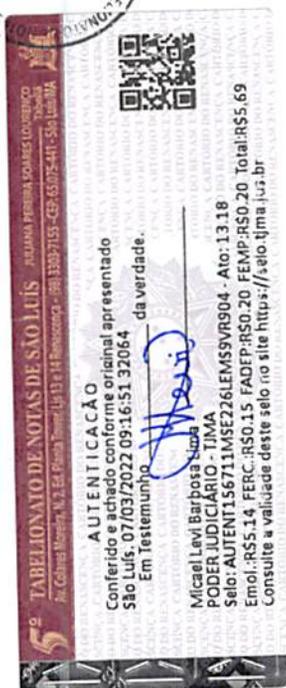
Por fim, informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com regularidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maria Vianey P Bringel
Santa Inês/MA, 21 de setembro de 2020.

Maria Vianey Pinheiro Bringel
Prefeita Municipal
CPF nº. 126.821.283-00

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

MDL



Cartório
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luziana Castro Bragança Tolgent - Oficial

RECONHECIMENTO Nº 155004
Reconheço e assino por SEMELHANÇA de (2) MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL
Santa Inês - MA, 10 de dezembro de 2020. Em test. da verdade
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
LEANDRO BARROS VIANA - Escrevente Autorizado

Cartório
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luziana Castro Bragança Tolgent - Oficial

Pod. Judicial - TjMA - Selo
REC/FIR031039M03Z3CK7E0OYS095
10/12/2020 12:11:11 - Ato: 13.17.2 Parte(s):
MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL - Rec
Firma: Semelhança - Total R\$ 4,84 Emol: R\$ 4,84
FERC: R\$ 0,10 FADEP: R\$ 0,17 FEMP: R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Serventia Extrajudicial
191 SANTA INÊS
Cartório do 2º Ofício

Leandro Barros Viana
Escrevente Autorizado

FOLHAS: 221 / 222
PROC.: 50 / 2022
Ass.: [Signature]

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

RECONHECIMENTO Nº 155004
Reconheço e assino por SEMELHANÇA de (2) MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL
Santa Inês - MA, 10 de dezembro de 2020. Em test. da verdade
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
LEANDRO BARROS VIANA - Escrevente Autorizado

Pod. Judicial - TjMA - Selo
REC/FIR031039M03Z3CK7E0OYS095
10/12/2020 12:11:11 - Ato: 13.17.2 Parte(s):
MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL - Rec
Firma: Semelhança - Total R\$ 4,84 Emol: R\$ 4,84
FERC: R\$ 0,10 FADEP: R\$ 0,17 FEMP: R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colinas Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj. 13 e 14 Renaissance - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 09:16:51 32064
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711FC55UYCE2HLO6Z18 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



MDL

CERTIDÃO

FOLHAS:	200
PROC.:	90 / 2022
Ass.:	Dr

CERTIFICO que o Contrato de Capacidade Técnica celebrado entre a Sociedade "LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, e a "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES", foi registrado no Livro LV. C-9 FL. 137, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 27 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil(EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu Eliane David Silva, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA**

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.01.27
17:41:23 -03'00'

MADL



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2546094

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 28/01/2021, às 16:05. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2546-0945-0D**.

MDL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

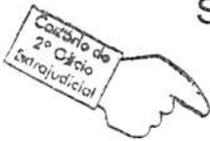
Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços ESPECIALIZADOS DE ADOVCACIA PARA CONSULTORIA E PATROCÍNIO DAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTA INÊS.

Atestamos que houve cumprimento fiel das obrigações discriminadas no CONTRATO Nº. 095/2017 (12 meses), com vigência no ano de **2018**, através do 1º Termo Aditivo ao contrato.

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

Por fim, informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com regularidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Inês/MA, 13 de agosto de 2018.



Maria Vianey P Bringel
Maria Vianey Pinheiro Bringel
CPF nº. 126.821.283-00



Maria de Jesus Alves Barros
Maria de Jesus Alves Barros
Chefe de Gabinete da Prefeita
do Município de Santa Inês
CPF nº. 078-878.093-04

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO. 413

MADL

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA FREITAS SOARES LOURIVALDO
Av. Colômbia, 3.265 - Ponta Fátima, 1316 - Maranhão - CEP: 65075-411 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado em testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711D56AAVCVP3NRPF32 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14. FERC.: R\$0.15. FADFP.: R\$0.20. FEMF.: R\$0.20. Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site htts://selo.tjma.jus.br

REGISTRO DE CONTRATO MARÍTIMOS - SÃO LUÍS

MDL



CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Rua da República, 94 - Centro - Santa Inês/MA
 Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65200-008
 E-mail: cartorajudicial@tjma.jus.br

191 Santa Inês/MA
 2º Ofício Extrajudicial

Leandro Barros
 Poder Judiciário TJMA São João
 RECFIR0310397IU0151313VU51
 17/12/2020 09:55:00 Ato: 13.17.2 Parte(s)
 MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL, Rec. Fir.
 FIM: SEMELHANÇA, Total R\$ 4,84 Emol. R\$ 4,00
 FERC R\$ 0,17 FADep R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
 Consulte em https://seio.tjma.jus.br

em https://seio.tjma.jus.br
 RS 0,10 FADep RS 0,17 FEMP RS 0,17 Consu
 Semelhança, Total R\$ 4,84 Emol. R\$ 4,00 FERC
 MARIA DE JESUS ALVES BARROS, Rec. Fir.
 17/12/2020 09:55:23 Ato: 13.17.2 Parte(s)
 RECFIR0310397VU29WW20RP09L659
 Poder Judiciário TJMA São João

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Rua da República, 94 - Centro - Santa Inês/MA
 Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65200-008
 E-mail: cartorajudicial@tjma.jus.br

191 Santa Inês/MA
 2º Ofício Extrajudicial

Leandro Barros
 Poder Judiciário TJMA São João
 RECFIR0310397IU0151313VU51
 17/12/2020 09:55:00 Ato: 13.17.2 Parte(s)
 MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL, Rec. Fir.
 FIM: SEMELHANÇA, Total R\$ 4,84 Emol. R\$ 4,00
 FERC R\$ 0,17 FADep R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
 Consulte em https://seio.tjma.jus.br

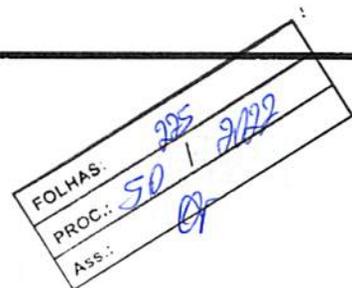
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
 Santa Inês - MA, 17 de dezembro de 2020. Em 1st. de verdade.
 PINHEIRO BRINGEL, (2) MARIA DE JESUS ALVES BARROS
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: MARIA VIANEY
 LEANDRO BARROS VIANA, Escrivão devidamente autorizado.
 RECONHECIMENTO nº 185430



5º TABELONÁRIO DE NOTAS DE SÃO LUIS
 JULIANA PEREIRA SOARES, LÍZIO
 Rua Colina Bonita, N. 2, Ed. Ponta Tower, Lt 13 e 14 Bratência - (98) 3303.7153 - CEP: 65.075.441 - SÃO LUIS
 ATU. de NOTAS E REGISTRO DE CONTRA O. MARITIMO

AUTENTICACÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 07/03/2022 09:20:19 31330
 Em Testemunho
 Micael Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156712EHVGT23TCNUJ8X36 - Ato: 13.18
 E-mail: R55.14 FERC:R50.15 FADep:R50.20 FEMP:R50.20 Total:R55.69
 Consulte a validade deste selo no site https://seio.tjma.jus.br

FOLHAS:
 PROC.: 50 / 2022
 Ass.:
 284 / 2022



CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Capacidade Técnica celebrado entre a Sociedade "LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, e a "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES", foi registrado no Livro LV. C-9 FL. 137, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 27 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu Eliane David Silva, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.01.27
17:41:23 -03'00'

MDL



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2546094

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 28/01/2021, às 16:05. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2546-0945-0D**.

WADU

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 09:11:54 14568
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711UTPK7GC0PG015B78 - Ato 1318
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://sao.luis.ma.br>



Prefeitura Municipal de
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

FOLHAS: 226 / 2022
PROC.: 90 / 2022
Ass.: A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços ESPECIALIZADOS DE ADOVCACIA PARA CONSULTORIA E PATROCÍNIO DAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTA INÊS.

Atestamos que houve cumprimento fiel das obrigações discriminadas no CONTRATO Nº. 095/2017 (12 meses), com vigência no ano de ~~2019~~, através do 2º Termo Aditivo ao contrato. CERTIFICADO que foi registrado no Livro C-011137 no Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

Por fim, informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com regularidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Inês/MA, 21 de setembro de 2020.

Maria Vianey P Bringel

Maria Vianey Pinheiro Bringel
Prefeita Municipal
CPF nº. 126.821.283-00

Antonia Ximenes Sousa

Antônia Ximenes Sousa
Chefe de Gabinete da Prefeita
do Município de Santa Inês
CPF nº. 236.977.413-49

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial

MDL

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO. 119

FOLHAS: 222
 PROC.: 501/2022
 dx

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Rua da República, 91 - Centro - Santa Inês/MA
 Fone: (98) 3653-1005 - CEP: 65300-000
 email: cartorio@staines2@hotmail.com

RECONHECIMENTO n° 155006
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: ANTONIA XIMENES SOUSA
 Santa Inês, MA, 10 de dezembro de 2020. Em test. da verdade. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

LEANDRO BARROS VIANA - Escrevente Autorizado -

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Rua da República, 91 - Centro - Santa Inês/MA
 Fone: (98) 3653-1005 - CEP: 65300-000
 email: cartorio@staines2@hotmail.com

Pod. Judicial - TJMA, Selo
 REC/FIR/0310395V5GC4BL2A8PP265
 10/12/2020 12:19:02 Ato: 13.17.2, Parte(s):
 ANTONIA XIMENES SOUSA, Rec Firma:
 Semelhança, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERF
 R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consult
 em https://selo.tjma.jus.br

Leandro Barros Viana
 Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Rua da República, 91 - Centro - Santa Inês/MA
 Fone: (98) 3653-1005 - CEP: 65300-000
 email: cartorio@staines2@hotmail.com

RECONHECIMENTO n° 155004
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (3) MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL
 Santa Inês, MA, 10 de dezembro de 2020. Em test. da verdade. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

LEANDRO BARROS VIANA - Escrevente Autorizado -

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Rua da República, 91 - Centro - Santa Inês/MA
 Fone: (98) 3653-1005 - CEP: 65300-000
 email: cartorio@staines2@hotmail.com

Selo: REC/FIR/0310392TK78B21RZSJW42
 10/12/2020 12:11:11, Ato: 13.17.2, Parte(s):
 MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL, Rec
 Firma: Semelhança
 Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERF R\$ 0,10
 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consult
 em https://selo.tjma.jus.br

Leandro Barros Viana
 Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Serventia Extrajudicial
 SANTA INÊS
 TJMA/FERJ

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LO. ISENCO
 Av. Colinas Moreira, N.2, Ed. Planta Tower, Lj. 13 e 14 Renaissance - (98) 3303-7155 - CEP: 65075-441 - São Luís/MA

AUTENTICACÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 07/03/2022 09:11:54 14568
 Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima -
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567110DM25YCEQJVVOB81 - Ato: 13.18
 Emol.:R\$5,14 FERF.:R\$0,15 FADEP:R\$0,20 FEMP:R\$0,20 Total:R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

ATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATO - TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA - SOARES

MDL



CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Capacidade Técnica celebrado entre a Sociedade “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, e a “**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES**”, foi registrado no Livro LV. C-9 FL. 137, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 27 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu Eliane David Silva, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA**

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.01.27
17:41:23 -03'00'

MDL



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2546094

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 28/01/2021, às 16:05. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2546-0945-0D**.

MDL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços ESPECIALIZADOS DE ADOVCACIA PARA CONSULTORIA E PATROCÍNIO DAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTA INÊS.

Atestamos que houve cumprimento fiel das obrigações discriminadas no CONTRATO Nº. 095/2017 (12 meses), com vigência no ano de 2020, através do 3º Termo Aditivo ao contrato, previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021.

Por fim, informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com regularidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Inês/MA, 31 de dezembro de 2020.

Maria Vianey P Bringel
Maria Vianey Pinheiro Bringel
Prefeita Municipal
CPF nº. 126.821.283-00

Antônia Ximenes Sousa
Antônia Ximenes Sousa
Chefe de Gabinete da Prefeita
do Município de Santa Inês
CPF nº. 236.977.413-49

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 – CENTRO – SANTA INÊS/MA



M DL

MADL



CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colinas Moreira, N. 2, Ed. Ponta Tower, Lt 13 e 14, Bonança - (081) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 07/03/2022, 09:15:43 23435

Em Testemunho,
 Micael Levi Barbosa Lima

PODER JUDICIÁRIO: TJMA
 Selo: AUTENT15671X1D1CLZ7KWLW7P09 - Ato: 13.18
 E-mail: R\$5.14 FEREC:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



FOLHAS:	832
PROC.:	50 / 2022
Ass.:	<i>[Signature]</i>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Capacidade Técnica celebrado entre a Sociedade "LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, e a "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES", foi registrado no Livro LV. C-9 FL. 137, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 27 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu Eliane David Silva, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.01.27
17:41:23 -03'00'

MDL



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2546094

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 28/01/2021, às 16:05. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2546-0945-0D**.

MDC



Handwritten notes in a box: "231" and "2022" with a signature.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, com sede na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, possui capacidade técnica para atuação na área do Direito Público.

Destacamos, ainda, que o escritório realizou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro, Orçamentário, Fiscal e Gestão Municipal, no ano de **2019**, através do termo contratual nº. 191101-01/2019.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados e executados satisfatoriamente, não havendo nada que desabone a conduta do referido escritório.

Município de Bacabal/MA, 16 de setembro de 2020

4º Ofício

Edvan Brandão de Farias

Edvan Brandão de Farias
Prefeito Municipal

Davi Brandão Farias

Davi Brandão Farias
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 434/2018.

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO

Poder Judiciário - TJMA. Selo
RE:CFIB000019AB10CKNTS2W007, 12/01/2021 16:26:01
Ato: 13.17.2. Parte(s): EDVAN BRANDAO DE FARIAS, Hoc
Firma: Semelhancia, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Joyce Viana Cardoso
Registradora / Tabeliã Substituta
4º Ofício Extrajudicial
Bacabal / MA



Vertical stamp: 'TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUIZ DE PAZ EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO' with QR code and text: 'AUTENTICAÇÃO Conferido e autuado conforme original apresentado São Luís, 07/03/2022 09:30:30 22506 Em testemunho da verdade.' and 'Micael Levi Barbosa Lima PODER JUDICIÁRIO - TJMA Selo: AUTENT156711MIMOVTKKY674918 - Ato: 13.18 Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69 Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signature: "MDC"



CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 138, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021



5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA FERREIRA SOARES LOPES
Rua Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renaissance - (98) 3303-7153 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 09:30:30 22506
Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711A6Y17DC3GXFWK310 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5,14 FERC.:R\$0,15 FADEP:R\$0,20 FEMP:R\$0,20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



MDL

FOLHAS:	232
PROC.:	57 / 2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Capacidade Técnica celebrado entre a Sociedade "LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, e a "PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL", foi registrado no Livro LV. C-9 FL. 138, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 27 de janeiro de 2021(dois mil e vinte e um), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil(EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu Eliane David Silva, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.01.27
17:41:02 -03'00'



MDL



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2546116

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 28/01/2021, às 16:07. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2546-116E-99**.



WAP



50 233 2099
As. 0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, com sede na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, possui capacidade técnica para atuação na área do Direito Público.

Destacamos, ainda, que o escritório realizou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro, Orçamentário, Fiscal e Gestão Municipal, no ano de **2020**, através de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 191101-01/2019.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados e executados satisfatoriamente, não havendo nada que desabone a conduta do referido escritório.

Município de Bacabal/MA, 04 de janeiro de 2021.

4º Ofício

Edvan Brandão de Farias
Edvan Brandão de Farias
Prefeito Municipal

Davi Brandão Farias
Davi Brandão Farias
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 434/2018.



5º TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA FERREIRA SOARES LOURENÇO - Tabela - São Luís/MA - Rua. Colinas Iluminadas, N.º 2, Ed. Ponta Tower, Lj. 13 e 14 Renaissance - (99) 3333-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 09:33:22.14210
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671196SMOUL4NW1VP18 - Ato: 13.18
Empl.: RSS-14 - FERC.: RSO.15 - FADEP: RSO.20 - FEMP: RSO.20 - Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>

Joyce Viana Carneiro
Registradora
4º Ofício Extrajudicial de São Luís/MA
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR030601C6XK9XK2109Z1K65, 12/01/2021 18:09:15,
Ato: 13.17.2, Parte(s): EDVAN BRANDAO DE FARIAS, Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 138, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021



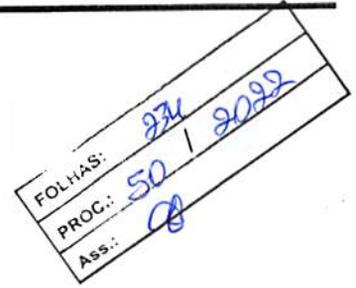
5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES DOURENCO
Av. Colares Moreira, N.2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 09:33:22 14210
Em Testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711EVDGNWU3HMBQ5B41 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 FEMP.: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <http://seio.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]



CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Capacidade Técnica celebrado entre a Sociedade "LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, e a "PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL", foi registrado no Livro LV. C-9 FL. 138, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 27 de janeiro de 2021(dois mil e vinte e um), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil(EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu Eliane David Silva, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA

Dados: 2021.01.27
17:41:02 -03'00'



MDL



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2546116

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 28/01/2021, às 16:07. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2546-116E-99**.



MDL

FOLHAS: 235
 PROC.: 50 / 2022
 Ass.: OR

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

O Escritório **Lopes & Advogados Associados-EPP**, CNPJ nº. 07.652.130/0001-58, sediado na Av. dos Holandeses S/N – Sala 1007 – Torre II – Lagoa da Jansen, Edifício Lagoa Corporate & Offices – Ponta da Areia, São Luís/MA, CEP: 65.077-357, representado pelo Sócio/Administrador e responsável pela Equipe Técnica, o **Sr. Marconi Dias Lopes Neto**, brasileiro, casado, advogado (OAB/MA nº. 6.550), RG nº. 68264297-5, CPF nº. 847.655.343-91, **DECLARA**, para os devidos fins, que os profissionais abaixo relacionados, integram a Equipe Técnica desta empresa para a Contratação de serviços técnicos com especialização em Direito Administrativo, na conformidade com o Termo de Referência constante no Edital de Licitação - Tomada de Preços nº. 01/2022/CPL.

Nome do Profissional	Vínculo	Inscrição/OAB	Especialidade	Indicado para fins de Pontuação
Marconi Dias Lopes Neto	Sócio/Administrador	6.550	Direito Municipal	SIM
Silas Gomes Brás Júnior	Sócio	9.837	Direito Público	SIM
Mariana Barros de Lima	Contratada	10.876	Direito Público	SIM
Elizaura Maria Rayol de Araújo	Contratada	8.307	Gestão Pública	SIM
Lays de Fátima Leite Lima Murad	Contratada	11.263	Gestão Pública	SIM
Melissa Santos Barros	Contratada	20.005	Direito Público	NÃO
Camila Chaves Silva	Contratada	22.482	Direito de Família e Previdenciário	NÃO

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

5º OFÍCIO NOTAS
 SÃO LUÍS - MA

São Luís/MA, 14 de março de 2022.

Marconi Dias Lopes Neto

Marconi Dias Lopes Neto
 Sócio/Administrador
 Lopes & Advogados Associados

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO TABELA TABACO SÃO LUÍS/MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
 MARCONI DIAS LOPES NETO

São Luís, 15/03/2022 09:24:32 18636

Em Testemunho
 Francidivalva de Jesus Aires - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: REC FIR 156711 GQU4WE3NYW1TP187 - Ato: 13.17.2
 Emel: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



MDN

FOLHAS: 236
PROC.: 50 / 2022
Ass.: *ca*

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03495947

USO OBRIGATÓRIO - OS FINS LEGAIS IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei n.º 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Marconi Dias Lopes Neto



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 6550

NOME: MARCONI DIAS LOPES NETO

FILIAÇÃO: GUTEMBERG PACHECO LOPES
MARGARETH MARIA MACHADO RIBEIRO

NACIONALIDADE: TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1979

RG: 68204297-5 - SSP MA

CPF: 647.655.343-91

OCUPAÇÃO DE GRÁDE E TÍTULO: NÃO

VIA EXPEDIDO EM: 01/09/2017

Thiago Roberto Moraes Dual
THIAGO ROBERTO MORAES DUAL
PRESIDENTE

MDL

FOLHAS: 237
 PROC.: 50 / 2022
 Ass.: *ca*

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09330668

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei n.º 5.363/64)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 9837

NOME
 SILAS GOMES BRAS JUNIOR

FILIAÇÃO
 SILAS GOMES BRAS
 AUREA MARIA BARBOSA BRAS

NACIONALIDADE
 IMPERATRIZ-MA

DATA DE NASCIMENTO
 10/07/1986

RG
 158154320004 - GEJUSPC/MA

CPF
 005.816.263-40

DOADOR DE ÓRGÃO(S) E TECIDO(S)
 NÃO DECLARADO

VIA EXPEDIDO EM
 01 04/08/2010

Mário de Andrade Macieira
 MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA
 PRESIDENTE

MDL

FOLHAS: 238
 PROC.: 50 / 2022
 Ass.: A

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10232421

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)




ASSINATURA DO PORTADOR
Mariana Barros de Lima

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

nome
 MARIANA BARROS DE LIMA

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO NONATO GALVÃO DE LIMA
 SIMONE BARROS DE LIMA

NACIONALIDADE
 SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO
 09/09/1988

RG
 1210434994 - SSP/MA

CPF
 017.883.443-24

QUADOR DE ÓRGÃOS E TÍTULOS
 NÃO

VIA EXPEDIDO EM
 01 28/02/2012

10.876

MARIO DE ANDRADE MACIELA
 PRESIDENTE

Mariana

FOLHAS: 239
PROC.: 50 / 2022
Ass.: Q

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06952397

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.208/84)



ASSINATURA DO PORTADOR



OAB

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 8307

NOME
ELIZAUARA MARIA RAYOL DE ARAUJO

FILIAÇÃO
FERNANDO GOMES DE ARAUJO
MARA ANGELA BRITO RAYOL

NACIONALIDADE
SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO
09/07/1981

NO
523166966 - SSP/MA

CPF
648.709.953-87

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS
NÃO DECLARADO

VIA EXPEDIDO EM
02 27/03/2015

MARIO DE ANDRADE MACIELIRA
PRESIDENTE

MDW

FOLHAS: 240
 PROC.: 50 / 2002
 Ass.: *[Signature]*

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10475017

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)





ASSINATURA DO PORTADOR
Lays Leite

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 11.263

SOB: LAYS DE FATIMA LEITE LIMA

FILIAÇÃO: NEMEZIO DE SOUZA LIMA FILHO
 CLAUDIONORA LEITE LIMA

NACIONALIDADE: SÃO LUIS-MA

SS: 202445320029 - 88P/MA

COLADOR DE BARRAS E TERCIO: NÃO

DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1980

CPF: 028.008.883-20

VIG. EXPIRAÇÃO: 01 22/06/2012

[Signature]
 PRESIDENTE

MDL

FOLHA: 241
 PROC.: 50 / 2022
 Ass.: *af*

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15373900

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei n.º 8.962/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Melissa Santos Barros

OAB
 OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
 MELISSA SANTOS BARROS

INSCRIÇÃO: 20005

FILIAÇÃO
 ANTONIO CARLOS MACIEL BARROS
 MARILEDA SANTOS BARROS

NATURALIDADE
 SÃO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO
 28/09/1994

RG
 0356737520086 - SSP MA

CPF
 057.096.433-43

DOADOR DE ÓRGÃO E TIPO DE
 NÃO

VIA EXPEDIDO EM
 01 14/03/2019

THIAGO ROBERTO MORAIS DAZ
 PRESIDENTE

MDL

FOLHAS: 242 / 2022
 PROC.: 50
 Ass.: *[Signature]*

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
 CAMILA CHAVES SILVA

FILIAÇÃO
 LUIZ GONZAGA SILVA
 MARINALVA PASSOS CHAVES

NATURALIDADE
 SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO
 20/12/1991

RG
 0314303920086 - SESP-MA

CPF
 046.957.033-43

VIA
 27/02/2021

EXPERIÊNCIA EM
 27/02/2021

[Signature]
 THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
 PRESIDENTE

ASSINADO: 22402

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16541296

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.996/94)

[Photo]

[Signature]
 CAMILA CHAVES SILVA

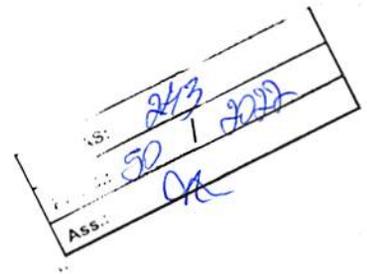
GAB

OBSERVAÇÕES

[Barcode]

[Handwritten signature]

Marconi Lopes
OAB/MA nº. 6.550
Advogado



Marconi Dias Lopes Neto

Avenida dos Holandeses, s/nº, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Torre II, Sala 1007, Lagoa da Jansen, Península da Ponta D'areia, São Luís/MA, CEP: 65.077-357
42 anos, casado, brasileiro – Telefone: (98) 3303-4544 - (98) 99181-4995
E-mail: contato@lopesaa.adv.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **Pós Graduação –**
Curso: Especialização em Direito Municipal
Instituição: Faculdade das Atividade Empresariais de Teresina – FAETE.
Conclusão: Junho de 2009.
- **Pós Graduação –**
Curso: Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal.
Instituição: Faculdade do Maranhão - FACAM
Conclusão: 12 de dezembro de 2004.
- **Mestrado –**
Curso: Mestrado em Direito: Ciências Jurídicas (cursando).
Instituição: Universidade Autônoma de Lisboa.
Conclusão: 2021
- **Nível Superior**
Curso: Bacharel em Direito.
Instituição: Centro Universitário do Maranhão – CEUMA.
Colação: 20 de dezembro de dois mil e dois.

CURSOS COMPLEMENTARES

- Curso de Capacitação de Controladores Internos do Maranhão realizado pela CN1TER - Período: 12 a 14 de agosto de 2009.
- Curso de Prestação de Contas nos Convênios do SICONV realizado pela JAM Jurídica – Período 16 a 18 de Junho de 2010
- Curso: Tomada de Contas Especial realizado Pela TREIDE Eventos – Período: 08 e 09 de setembro de 2005.
- Curso: Controle da Administração Pública realizado pela TREIDE – Período: 09 e 10 de outubro de 2006.

MDL

FOLHAS: 244
PROC.: 50 / 2022
Ass.: 12

- Curso: Sistema de Registro de Preço-SRP realizado pela TREIDE – Período: 20 E 21 de maio de 2005.
- Curso: Pregão Presencial Eletrônico realizado pela TREIDE – Período: 16 a 18 de maio de 2007.
- Curso: Licitações, Contratos e Elaboração de Editais realizado pela TREIDE – Período: 09 a 11 de junho de 2007.
- Curso: Orçamento Público – Lei de Responsabilidade Fiscal. Realizado pela JAM Jurídica – Período: 28 a 30 de outubro de 2009.
- Curso: Responsabilização de Agentes Públicos e Privados perante o Tribunal de Contas realizado pela JAM Jurídica – Período: 25 e 26 de março de 2010.
- Curso: Licitações e Contratos Administrativos realizado por Viana e Consultores – Período: 26 a 30 de julho de 2010.
- Curso: Fortalecimento Gestão Pública realizado pela Controladoria Geral da União – Período: 13 a 17 de abril de 2009.
- Curso: Contratações Específicas na Administração Pública realizado pela JAM Jurídica – Período: 02 e 03 de dezembro de 2010.
- Curso: Lei de Responsabilidade Fiscal realizado pelo TCE/MA – Período: 05 de dezembro de 2003.
- Curso de Capacitação em Licitações e Contratos realizado pelo SEBRAE – Período: 07 a 09 de junho de 2004.
- Seminário de implantação da Controladoria Municipal realizado pela FAMEM – Período 17 de fevereiro de 2014.
- Curso: Qualidade dos Gastos Públicos realizado pelo TCU – Período 12 e 13 de abril de 2005.
- 1º Ciclo de Estudos sobre Impostos Municipais realizado pela IMAET – Período 06 a 08 de outubro de 2004.
- Seminário de Gestão Pública realizado pelo TCE/MA – Período 17 e 18 de março de 2005 – 2 DIAS.
- Curso: Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamento Público realizado pela B Treinamento Empresarial – Período 28/02 a 04/03.

MDLC

FOLHAS:	845
PROC.:	50 / 2022
Ass.:	②

- Curso: Financiamento da Educação – FUNDEB realizado pela APREMERJ – Período: 19 de março de 2007.
- Curso: Defesa e Recursos nos Tribunais de Contas realizado pela ELO Consultoria Empresarial – Período: 16 e 17 de agosto de 2007.
- Curso: Gestão Governamental realizado pelo Conselho de Contabilidade do Maranhão – Período: 15 e 16 de junho de 2007.
- Curso: Declaração do Curso de Transparência Fiscal realizado pela Procuradoria Geral de Justiça – Período: 09 a 11 de dezembro de 2003.
- Curso: Aposentaria e Pensão – Jurisprudências do TCU, realizado pela JAM Jurídica – Período 13 e 14 de maio de 2010.
- Seminário de Captação de Recursos realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís/MA – Período: 07 e 08 de abril de 2005.
- Curso: Processos no Tribunal de Contas: Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos realizado pela JAM Jurídica – Período; 10 e 11 de setembro de 2015.
- Curso: Auditoria de Licitações e Contratos realizado pela JAM Jurídica – Período: 28 e 29 de outubro de 2015.
- Seminário de Integração do Estado com os Municípios realizado pelo Governo do Estado do Maranhão – Período: 19 e 20 de novembro de 2012.
- Oficina Ferramenta Painel de Vínculos realizado pelo TCE/MA – Período: 22 de fevereiro de 2019.
- Curso: A Transparência da Gestão Pública na Visão do Controle Externo realizado pela FAMEM- Período: 07 de junho de 2019.
- Curso: Auditoria Governamental –Incluindo Tópicos avançados de controle realizado pela JAM Jurídica – Período: 2 de agosto de 2019.
- Congresso Nacional de Direito Eleitoral-Democracia, Eleições Municipais e Pandemia realizado pelo TRE/MA – Período: 8 de junho de 2020.
- II Maratona das Contratações Públicas realizado pelo Consultre – Período: 28 de julho a 13 de agosto de 2020.
- VI Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas realizado pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e TCE/BA) –Período: 24 de novembro de 2020.

WADU

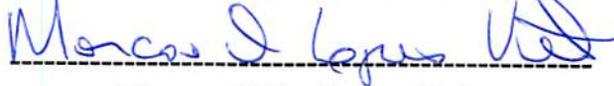
FOLHAS:	246
PROC.:	50 / 2022
Ass.:	de

- Curso: Licitações e Contratos conforme a Lei nº. 14.133/2021 realizado pelo Instituto Certame – Período: 10 a 13 de agosto de 2021.
- Webinar “Governança, Transparência e Controles Internos Municipais” realizado pela Procuradoria Geral de Justiça – Período: 23 e 24 de setembro de 2021.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Sócio/Administrador do Escritório de Advocacia – Lopes & Advogados Associados – EPP – desde 13 de outubro de 2005.

São Luís/MA, 14 de março de 2022.



Marconi Dias Lopes Neto
OAB/MA nº. 6.550



Silas Brás
OAB/MA nº. 9.837
Advogado

FOLHAS:	247
PROC.:	50 2022
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

Silas Gomes Brás Júnior

Avenida dos Holandeses, s/n, sala 1007, Torre II, Lagoa da Jansen, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65.077-357
35 anos, casado, brasileiro - Telefone: (98) 3303-4544
E-mail: contato@lopesaa.adv.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Pós Graduação: **Instituto de Pós Graduação & Graduação - IPOG.**
Curso: MBA em licitações e Contratos (em curso: conclusão prevista para julho/2022)
- Pós Graduação: **Faculdade Einstein – Facei.**
Curso: Pós Graduação em Gestão Pública (01/08/15)
- Pós Graduação: **Universidade Anhanguera – Uniderp.**
Curso: Pós Graduação em Direito Público (12/05/14)
- Nivel Superior: **Universidade Federal do Maranhão (UFMA)**
Curso: Graduado em Direito (Conclusão em 2009).
- Nivel Superior: **Universidade Federal do Maranhão (UFMA)**
Curso: Graduação em Ciências da Computação (Interrompido).

CURSOS COMPLEMENTARES

Curso “**Responsabilização de Agentes Públicos e Privados Perante os Tribunais de Contas – sob a ótica do auditor e do auditado**”, promovido pela JAM Jurídica nos dias 25 e 26 de março de 2010 com carga horária de 16 horas;

Curso “**Prestação de Contas nos Convênios e prática do SICONV**”, promovido pela JAM Jurídica nos dias 16 a 18 de junho de 2010 com carga horária de 24 horas;

Curso “**Contratações Específicas – Aspectos Polêmicos e Controvertidos**”, promovido pela JAM Jurídica nos dias 02 e 03 de dezembro de 2010 com carga horária de 16 horas.

Curso “**DIREITO E PROCESSO ELEITORAL**”, promovido pelo IMADEC – Instituto Maranhense de Defesa do Consumidor e Ensino Jurídico nos dias 28 de abril e 05 de maio de 2012 com carga horária de 20 horas.

[assinatura]

Curso “Processo nos Tribunais de Contas – Acusação, Defesa, Julgamentos e Recursos”, promovido pela JAM Jurídica nos dias 23 e 24 de agosto de 2012 com carga horária de 16 horas.

SEMINÁRIO DIÁLOGO PÚBLICO – PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA PÚBLICA – MARANHÃO, promovido pela Tribunal de Contas da União – TCU por meio do Instituto Serzedello Corrêa no dia 29 de maio de 2014 com carga horária de 07 horas.

Curso “Controles na Administração Pública”, promovido pela Tribunal de Contas da União – TCU por meio do Instituto Serzedello Corrêa no período de 02 a 30 de junho de 2014 com carga horária de 30 horas.

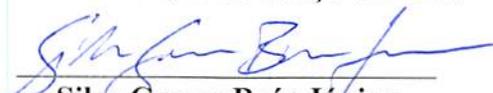
Curso “Auditoria de licitações e Contratos”, promovido pela JAM Jurídica nos dias 28 e 29 de outubro de 2015 com carga horária de 16 horas.

Curso “Atualização e prática ‘direito eleitoral’”, promovido pelo IMADEC – Instituto Maranhense de Defesa do Consumidor e Ensino Jurídico nos dias 02 e 16 de abril, 21 de maio, 11 de junho e 02 de julho de 2016 com carga horária de 40 horas.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ/MA**
Setor: Gabinete Des. Milson de Souza Coutinho
Cargo: Estagiário (Aprovado em seletivo)
Período: maio à outubro de 2008.
- **Advocacia Geral da União (AGU)**
Setor: NAJ (Núcleo de Assessoramento Jurídico)
Cargo: Estagiário (Aprovado em seletivo)
Período: outubro à dezembro de 2008.
- **Escritório Lopes & Advogados Associados**
Cargo: Advogado (Sócio)
Período: desde 08 de janeiro de 2013 até os dias atuais.

São Luís/MA, 14 de março de 2022.



Silas Gomes Brás Júnior
OAB/MA 9.837



WDC

Mariana Barros de Lima
OAB/MA nº. 10.876
Advogada

FOLHAS:	249
PROC.:	50 / 2022
Ass.:	Q

Avenida dos Holandeses, s/nº, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Torre II, Sala 1007,
Lagoa da Jansen, Península da Ponta d'Areia, São Luís/MA, CEP: 65.077-357
35 anos, casada, brasileira - Telefone: (98) 3303-4544 - (98) 99181-4995
E-mail: contato@lopesaa.adv.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **Graduação:** Direito pelo Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco-UNDB, conclusão em dezembro de 2011;
- **Pós-Graduação:** Direito Público pela Rede de Ensino - LFG, conclusão em abril de 2013.

Pós-Graduação (em curso): Licitações e Contratações Públicas, promovida pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda.

CURSOS COMPLEMENTARES

- Participação no Congresso de Direito Constitucional – Núcleo de Direito Constitucional da UFMA – Período: 29 a 31 de outubro de 2007.
- Encontro Nacional de Direito Público e Privado promovido pela IMADEC – Período: 03 e 04 de abril de 2009.
- Curso de Convênios: Proposição, Celebração e Execução de Prestação de Contas promovido pela JAM Jurídica – Período: 24 e 25 de abril de 2014.
- Participação na Jornada de Direito Administrativo – Improbidade Administrativa, realizado pela empresa INSPIRAR – Período: 04 de outubro de 2016.
- Curso Licitações e Contratos na prática pela empresa Aprender Contabilidade – Abordagem Municipal – Período: 26 de maio de 2017.
- Curso Responsabilização de Agentes Públicos e Privados perante os Tribunais de Contas promovido pela JAM Jurídica – Período: 23 e 24 de julho de 2018.
- Curso Processo nos Tribunais de Contas: Acusação, Defesa, Julgamento e Recurso promovido pela JAM Jurídica – Período: 16 e 17 de agosto de 2018.
- Curso Contratação Direta sem Licitação, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através da Escola Superior de Advocacia- ESA – Período: 24 e 25 de fevereiro de 2021.

MDL

- Webinarário “Governança, Transparência e Controles Internos Municipais” promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público – Período: 23 e 24 de setembro de 2021.
- 1º Fórum de Governança das Contratações promovido pela Rede Governança Brasil (RGB) – Período: 27 e 28 de setembro de 2021.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Trabalhou no Ministério Público – 12ª Promotoria de Justiça Cível – Especializada: Fazenda Pública – Cargo: Assessora de Promotor de Justiça.
- Atualmente, compõe a Equipe Técnica do Escritório **Lopes & Advogados Associados** – EPP.

São Luís/MA, 11 de março de 2022.

Mariana B. de Lima

Mariana Barros de Lima
OAB/MA nº. 10.876

MDL

Elizaura Rayol
OAB/MA nº. 8.307
Advogada

FOLHAS:	251
PROC.:	50 2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Elizaura Maria Rayol de Araújo

Avenida dos Holandeses, s/n, sala 1007, Torre II, Lagoa da Jansen, Edifício Lagoa
Corporate & Offices, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65.077-357
40 anos, casada, brasileira - Telefone: (98) 3303-4544
E-mail: contato@lopesaa.adv.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Pós-Graduação (Cursando)

Curso: Pós-graduação Lato Sensu em Licitações e Contratações Públicas
Instituição: Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda – Faculdade Cers

2. Pós-Graduação

Curso: Pós-graduação Lato Sensu – Especialização em Contabilidade e Gestão Pública
Instituição: Unidade de Ensino Superior de São Luís - Faculdade São Luís
Conclusão: 2011

3. Nível Superior

Curso: Bacharel em Direito
Instituição: Unidade de Ensino Superior de São Luís - Faculdade São Luís
Colação: 09/02/2007

4. Nível Superior

Curso: Letras Licenciatura
Habilidade: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas
Instituição: Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Colação: 07/05/2009

CURSOS COMPLEMENTARES

1. Capacitação sobre o Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas

Período: 01/10/2021
Instituição: Escola Superior de Controle Externo – ESCEX (TCE/MA)
Carga horária: 05 horas

2. 1º Fórum de Governança das Contratações

Período: 27 e 28 de setembro de 2021
Instituição: Rede de Governança Brasil (RGB)
Carga horária: 09 horas

MDL

FOLHAS:	252	
PROC.:	50	1 2022
ASS.:		2

3. Webnário “Governança, Transparência e Controles Internos Municipais”

Período: 23 e 24 de setembro de 2021

Instituição: Procuradoria Geral de Justiça em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA)

Carga horária: 09 horas

4. Congresso Nacional de Direito Eleitoral – Democracia, Eleições Municipais e Pandemia

Período: 08/06/2020

Instituição: Escola Judiciária Eleitoral (TRE/MA) e Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral

Carga horária: 12 horas

5. Webnário “Licitações e contratações públicas durante o covid-19”

Período: 23/04/2020

Instituição: CONSULTRE

Carga Horária: das 16h às 18h

6. Curso “Auditoria Governamental – Incluindo tópicos avançados de controle”

Período: 22 e 23 de agosto de 2019

Instituição: JAM Jurídica

Carga Horária: 16 horas

7. Curso “A Transparência da Gestão Pública na visão do Controle Externo”

Período: 07/06/2019

Instituição: FAMEM

Carga Horária: 8 horas

8. Oficina “Ferramenta Painel de Vínculos”

Período: 18/02/2019

Instituição: Escola Superior de Controle Externo – ESCEX (TCE/MA)

Carga horária: 1h e 30 minutos

9. Evento “ESOCIAL E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS”

Período: 26/09/2018

Instituição: Escola Superior de Controle Externo – ESCEX (TCE/MA)

Carga horária: 06 horas

10. Curso “Processo nos Tribunais de Contas: acusação, contraditório, julgamento e recursos”

Período: 16 e 17 de agosto de 2018

Instituição: JAM Jurídica

Carga Horária: 16 horas

MDL ✓

11. Curso “Responsabilização de Agentes Públicos e Privados Perante os Tribunais de Contas – sob a ótica do auditor e do auditado”

Período: 23 e 24 de julho de 2018

Instituição: JAM Jurídica

Carga Horária: 16 horas

12. Capacitação do Sistema de Acompanhamento de Atos de pessoal – SAAP

Período: 09/04/2018

Instituição: Escola Superior de Controle Externo – ESCEX (TCE/MA)

Carga horária: 03 horas

13. Curso “Licitações e contratos na prática – abordagem municipal”

Período: 26/05/2017

Instituição: Aprender Contabilidade

Carga Horária: 15 horas

14. Treinamento do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal – SAAP

Período: 12/04/2017

Instituição: Escola Superior de Controle Externo – ESCEX (TCE/MA)

Carga horária: 04 horas

15. Curso “Processo nos Tribunais de Contas: acusação, contraditório, julgamento e recursos”

Período: 10 e 11 de setembro de 2015

Instituição: JAM Jurídica

Carga Horária: 16 horas

16. Curso “Responsabilização de Agentes Públicos e Privados Perante os Tribunais de Contas – sob a ótica do auditor e do auditado”

Período: 25 e 26 de março de 2010

Instituição: JAM Jurídica

Carga Horária: 16 horas

17. CONINTER – Encontro para Capacitação de Controladores Internos do Maranhão

Período: 12 a 14 de agosto de 2009

Instituição: JAM Jurídica

Carga Horária: 24 horas

18. I Seminário de Gestão na Área Pública – “Gestão Governamental como Fator de Desenvolvimento”.

Período: 15 e 16 de junho de 2007

Local: Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, São Luís/MA

Carga Horária: 13 horas

MDV

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. **Escritório de Advocacia: Lopes & Advogados Associados**
Período: Desde 27/11/2007

2. **Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM**
Período: De 30/05/2011 a 30/07/2012

3. **Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**
Período: de Fevereiro 2009 a Dezembro 2012

4. **Prefeitura Municipal de Brejo/MA**
Período: de Janeiro 2013 a Dezembro 2016

5. **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA**
Período: de Janeiro 2017 a Dezembro 2018.

São Luís/MA, 11 de março de 2022.


Elizaura Maria Rayol de Araújo
OAB/MA nº. 8.307

FOLHAS:	234
PROC.:	50 / 2022
ASS.:	

MDU

Lays Leite
OAB/MA nº. 11.263
Advogada

FOLHAS:	255
PROC.:	50 / 222
Ass.:	0*

Lays de Fátima Leite Lima Murad

Avenida dos Holandeses, s/nº, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Torre II, Sala 1007, Lagoa da Jansen, Península da Ponta D'areia, São Luís/MA, CEP: 65.077-357
32 anos, brasileira, casada - Telefone: (98) 3303-4544 - (98) 99181-4995
E-mail: contato@lopesaa.adv.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **Graduação:** Direito na Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB), conclusão em 2011.
- **Pós Graduação:** Graduação Lato Sensu em Gestão Pública pelo Instituto de Ensino Superior Franciscano – Período: 25/01/2014 a 18/04/2015.
- **Pós Graduação:** Especialização em Direito Processual Civil pela Faculdade Damásio – Período: Fevereiro/2014 a Fevereiro/2015.
- **Pós Graduação (em curso):** Licitações e Contratações Públicas pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS).

CURSOS COMPLEMENTARES

Curso de Convênios: Proposição, Celebração e Execução promovido pela JAM Jurídica – Período: 24/04 e 25/04 de 2014.

Curso sobre Processos nos Tribunais de Contas promovido pela JAM Jurídica – Período: 10/09 a 11/09/2015. 10 E 11 DE SETEMBRO 2015 - 16 H/A.

Curso Responsabilização de agentes públicos e privados perante os Tribunais e Contas promovido pela JAM Jurídica – Período: 23/07 e 24/07/2018 – 16 horas.

Participação no Webnário “Governança, Transparência e Controles Internos Municipais” promovido pela Procuradoria Geral de Justiça em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) – 9 horas.

Participação no 1º Fórum de Governança das contratações promovido pela Rede Governança Brasil (RGB) – Período: 27/09 e 28/09/2021 – 9 horas.

WDL ✓

FOLHAS: 256
PROC.: 50 / 2022
Ass.: 

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2009-2011– Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**

Estágio extracurricular com duração de 18 meses na área administrativa de licitação e contratos, organização de processos, análise de contratos, análise de documentos protocolizados pelos contratados.

- **2012- Escritório Humberto Teixeira e Gilson Barros Advogados Associados**

- **Advogada do Banco BONSUCESSO** - Atuando na defesa dos contratos realizados pela instituição financeira, realização de audiências e diligências, bem como nos trabalhos internos de organização da pasta.

São Luís/MA, 11 de março de 2022.



Lays de Fatima Leite Lima Murad
OAB/MA nº. 11.263



Melissa Barros
OAB/MA nº. 20.005
Advogada

Melissa Lira Santos Barros

Avenida dos Holandeses, s/nº, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Torre II, Sala 1007,
Lagoa da Jansen, Península da Ponta D'areia, São Luís/MA, CEP: 65.077-357.
27 anos, brasileira, casada - Telefone: (98) 3303-4544 - (98) 99181-4995
E-mail: contato@lopesaa.adv.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **Graduação:** Direito pela Universidade Ceuma de São Luis-MA, conclusão em 2018.
- **Pós Graduação:** Graduação Lato Sensu em Direito Público pelo Instituto Damásio- Período: 24/06/2019 a 18/08/2020.
- **Pós Graduação:** Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratações Públicas 2021 pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS) – Período: em curso.

CURSOS COMPLEMENTARES

IV Encontro Nacional de Direito Público e Privado promovido pelo Instituto Imadec- Período 24 e 25/04/2014.

I Simpósio de Administração Pública promovido pela Gradual Sistema Potencial de Ensino Ltda em 22/03/2017.

IX Encontro Nacional de Direito realizado pelo Instituto Imadec- Período 05 a 06/05/2017.

Curso de Direito Administrativo com Prof. Matheus Carvalho promovido pelo CERS- Período 07/08/2018 a 16/09/2018.

Congresso Nacional de Direito Eleitoral “Democracia, eleições municipais e pandemia” promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral em 08/06/2020.

Webinário “Contratações por registro de preços em tempos de crise (Covid-19)” promovido Consultre em 28/04/2020.

Curso Contratação Direta sem Licitação realizado pela Escola Superior de Advocacia da OAB/MA. Período: 24 e 25/02/2021.

1º Fórum de Governança das Contratações promovido pela Rede de Governança Brasil (RGB). Período: 27 e 28/09/2021.

MD

FOLHAS:	258
PROC.:	50 / 2022
Ass.:	Or

Webinário Governança, Transparência e Controles Internos Municipais promovido pela Procuradoria Geral da Justiça em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público, com o MP de Santa Catarina e com o apoio da ESMP/MA. Período: 23 e 24/09/2021.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2017–2018, Setor Jurídico do DETRAN/MA-** Estágio extra-curricular cumprindo determinações em procedimentos judiciais e administrativos; auxílio na realização de processos licitatórios; elaboração de termos de referência, edital, memorandos e ofícios da área; operacionalização do sistema SACOP; suporte às demais funções da comissão; elaboração de peças e recursos judiciais; pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais;
- **2018, Escritório de Advocacia Milena S. Lima:** Estágio curricular realizando peças e recursos processuais; elaboração de pareceres jurídicos; diligências em órgãos públicos; acompanhamento diário de processos; atendimento ao público.
- **2019, Escritório de Advocacia Milena S. Lima.:** atuação como advogada.

São Luís/MA, 14 de março de 2022.



Melissa Lira Santos Barros
OAB/MA nº. 20.005

MDJ

Camila Chaves Silva
OAB/MA nº. 22.482
Advogada

IAS:	559
PROC.:	SD / 2022
Ass.:	AC

Camila Chaves Silva

Avenida dos Holandeses, s/nº, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Torre II, Sala 1007, Lagoa da Jansen, Península da Ponta D'areia, São Luís/MA, CEP: 65.077-357 - 30 anos, solteira, brasileira - Telefone: (98) 3303-4544 - (98) 99181-4995
E-mail: contato@lopesaa.adv.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **Graduação:** Direito pela Faculdade do Maranhão - FACAM - 2015/2020;
- **Pós-Graduação:** Direito do Trabalho e Previdenciário - ESA – Escola Superior de Advocacia, São Luís-MA (em andamento).
- **Pós-Graduação:** Direito de Família e Sucessões – Metropolitan Educação Ltda., FAMEESP, Ribeirão Preto – Período: 23 de janeiro de 2021 a 22 de julho de 2021.
- **CURSOS COMPLEMENTARES**
- Curso online de Direito Constitucional para OAB 2º fase – XXX Exame de ordem Unificado Prof.ª Flávia Bahia (Turma I). Período: 29 de outubro de 2019 a 01 de dezembro de 2019.
- Curso da Maratona OAB Saraiva Aprova – Período: 07 a 16 de março de 2019.
- Participou do Projeto Feed Back – Fundação Ulysses Guimarães – Período: 30 de agosto de 2019.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Trabalhou no Escritório Coelho de Souza Sociedade de Advogados, Brasil. Período: 2017 a 2019.
- Membro da Comissão de Direito das Famílias – OAB/MA
- Membro da Comissão de Direito Previdenciário – OBA/MA
- Atualmente compõe a Equipe Técnica do Escritório **Lopes & Advogados Associados** – EPP.

WDL

São Luís/MA, 14 de março de 2022.

FOLHAS:	260
PROC.:	50 / 2022
Ass.:	

Camila Chaves Silva

Camila Chaves Silva
OAB/MA nº. 22.482

MDL

50 / 261 / 0022
Ass. 0

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **MARCONI DIAS LOPES NETO** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHAO, DESDE O DIA 25/02/2003 SOB O N° 6550, COM ENDERECO PROFISSIONAL A AVENIDA DOS HOLANDESES, S/N, EDIFICIO LAGOA CORPORATE & OFFICES, TORRE 2, SALA 1007, 10 ANDAR, LAGOA DA JANSEN, PONTA D'AREIA, 65.077-357, SAO LUIS-MA. CERTIFICAMOS, ALI, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUACAO REGULAR COM A TESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, segunda-feira, 14 de março de 2022.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ

Presidente OAB/MA

TATIANA MARIA PEREIRA COSTA

Vice Presidente

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA

Secretário(a) Geral da OAB/MA

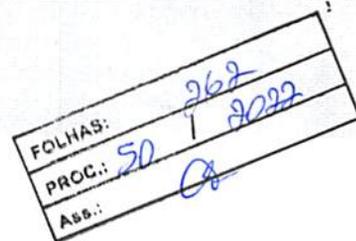
Data de Emissão: 14/03/2022 às 11:47:04

Certidão válida até o dia 13/04/2022 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em <http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 007762EF-4250-4D89-B945-201F4E58EACA

WADK



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **SILAS GOMES BRAS JUNIOR** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHÃO, DESDE O DIA 23/06/2010 SOB O Nº 9837, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A AVENIDA ANA JANSEN, 02, AV. ANA JANSEN, 02, QD. 19, ED. CENTRO EMPRESARIAL MENDES FROTA, SALA 504, SAO FRANCISCO, 65.076-730, SAO LUIS-MA. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUACAO REGULAR COM A TESOUREARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, segunda-feira, 14 de março de 2022.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
Presidente OAB/MA

TATIANA MARIA PEREIRA COSTA
Vice Presidente

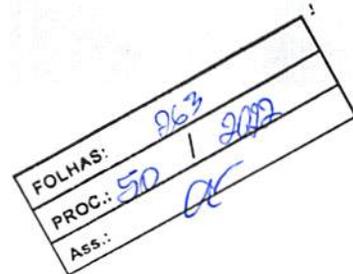
GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA
Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 14/03/2022 às 11:47:49

Certidão válida até o dia 13/04/2022 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 67993302-9198-4978-A6A8-66BEA2CB66F0



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **MARIANA BARROS DE LIMA** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHÃO, DESDE O DIA 15/02/2012 SOB O Nº 10876, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A **AVENIDA ANA JANSEN, 02, QUADRA 19, EDIFÍCIO MENDES FROTA, SALA 504, SÃO FRANCISCO, 65.076-730, SÃO LUÍS-MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUAÇÃO REGULAR COM A TESOUREARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, segunda-feira, 14 de março de 2022.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ

Presidente OAB/MA

TATIANA MARIA PEREIRA COSTA

Vice Presidente

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA

Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 14/03/2022 às 11:48:23

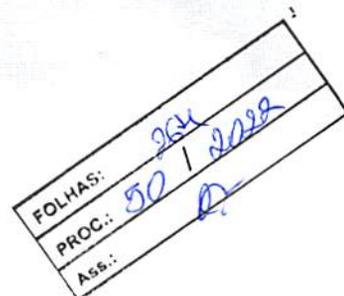
Certidão válida até o dia 13/04/2022 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em

<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 13ACF3E0-F03F-493C-9E33-F2F115B87604

MDLW



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHAO, DESDE O DIA 22/11/2007 SOB O Nº 8307, COM ENDERECO PROFISSIONAL A AVENIDA DOS HOLANDESES, S/N, EDIF.LAGOA CORPORATE,SALA 1007,TORRE 2, PONTA D'AREIA, 65.077-357, SAO LUIS-MA. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUACAO REGULAR COM A TESOUREARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, segunda-feira, 14 de março de 2022.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ

Presidente OAB/MA

TATIANA MARIA PEREIRA COSTA

Vice Presidente

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA

Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 14/03/2022 às 11:48:50

Certidão válida até o dia 13/04/2022 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 97759FFA-5DB2-4DA2-9FAD-0554ED0F2E1F

MD ✓



MARANHÃO

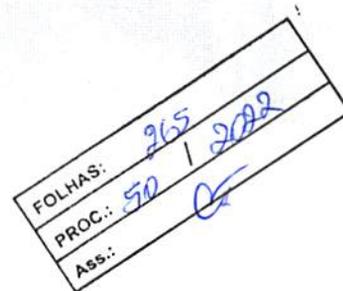
Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHAO, DESDE O DIA 31/05/2012 SOB O Nº 11263, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A AVENIDA ANA JANSEN, 02, QUADRA 19, ED. MENDES FROTA, SL 504, SAO FRANCISCO, 65.076-730, SAO LUIS-MA. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUAÇÃO REGULAR COM A TESOUREARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, segunda-feira, 14 de março de 2022.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ

Presidente OAB/MA

TATIANA MARIA PEREIRA COSTA

Vice Presidente

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA

Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 14/03/2022 às 11:49:15

Certidão válida até o dia 13/04/2022 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em <http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 15E51924-7047-4E7F-B128-FEB6C565AE13

CASA DE TODOS

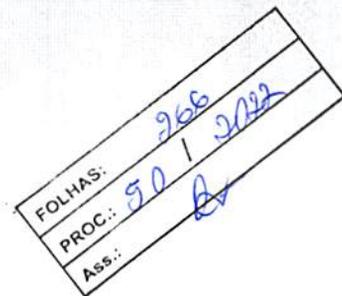


oabma.org.br

@oab_ma

/oabma

@oabma



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **MELISSA SANTOS BARROS** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHAO, DESDE O DIA **26/02/2019** SOB O N° **20005**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A **AVENIDA DOS HOLANDESES, S/N, EDIFICIO LAGOA CORPORATE & OFFICES, TORRE II, SALA 1007, LAGOA DA JANSEN, PONTA D'AREIA, 65.077-357, SAO LUIS-MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUACAO REGULAR COM A TESOUREARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, terça-feira, 15 de março de 2022.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ

Presidente OAB/MA

TATIANA MARIA PEREIRA COSTA

Vice Presidente

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA

Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 15/03/2022 às 8:32:46

Certidão válida até o dia 14/04/2022 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em

<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 79D76DFE-81B2-424B-B9F6-31BA23F0A8B2

MDU



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **CAMILA CHAVES SILVA** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHÃO, DESDE O DIA **22/02/2021** SOB O Nº **22482**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A **RUA DEZ, 25, QUADRA 20, COHATRAC IV, 65.054-420, SAO LUIS-MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM **SITUACAO REGULAR** COM A TESOUREARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, segunda-feira, 14 de março de 2022.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
Presidente OAB/MA

TATIANA MARIA PEREIRA COSTA
Vice Presidente

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA
Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 14/03/2022 às 14:21:27

Certidão válida até o dia 13/04/2022 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 107A4F4C-A1D9-43CB-B020-6950A9F65A61

MDL



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE SOCIEDADES
sociedade@oabma.org.br

FOLHAS:	268
PROC.:	50 / 2022
Ass.:	<i>[Signature]</i>

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que a Sociedade: "LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS" é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, sob o nº. 154, desde 13 de outubro de 2005, conforme consta no Livro B-03. Fl. 51. CERTIFICO por fim, que a mesma não responde a processo disciplinar junto a esta Seccional conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(sessenta) dias, que vai assinada por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

GUSTAVO
MAMEDE
LOPES DE
SOUZA

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MAMEDE LOPES DE
SOUZA
Dados: 2022.03.07 15:02:48 -03'00'

MDL

A casa de Todos

Rua Dr. Pedro Manoel de Oliveira,
nº1 - Calhau - São Luís - MA
CEP. 65076-822

@oabma
oabma.org.br
98 2107. 5400



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3614455

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 07/03/2022, às 15:57. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3614-455B-F7**.

MDU



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que **MARCONI DIAS LOPES NETO** é inscrito no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **PRINCIPAL ORIGINARIA**, sob o n.º 6550, desde 25 de fevereiro de 2003, conforme consta no Livro A-28. Fl. 184. **CERTIFICO**, ainda, que o mesmo não responde a processo disciplinar nesta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional, como também não consta em seu histórico de registro qualquer impedimento ou licença. **CERTIFICO**, finalmente, que o advogado encontra-se adimplente com suas obrigações financeiras até o ano de 2022. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(**sessenta**) dias, conforme o provimento nº 42/78 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que vai assinada por Gustavo Mamede Lopes de Souza, **Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**. Dada e passada aos 04(**quatro**) dias, do mês de março de 2022.

GUSTAVO
MAMEDE
LOPES DE
SOUZA

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MAMEDE LOPES DE
SOUZA
Dados: 2022.03.04
10:00:04 -03'00'

Gustavo Mamede Lopes de Souza
Secretário Geral da OAB/MA

Visto por:

Leidiane Bezerra Lima
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

WADL



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3606686

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE BEZERRA LIMA**, em 04/03/2022, às 10:38. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 04/03/2022, às 10:38. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3606-6869-A4**.

MDC

FOLHAS: 220
PROC.: 50 / 2022
Ass.: [assinatura]

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que **SILAS GOMES BRAS JUNIOR** é inscrito no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **PRINCIPAL ORIGINARIA**, sob o n.º 9837, desde **23 de junho de 2010**, conforme consta no Livro A-47. Fl. 133. **CERTIFICO**, ainda, que o mesmo não responde a processo disciplinar nesta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional, como também não consta em seu histórico de registro qualquer impedimento ou licença. **CERTIFICO**, finalmente, que o advogado encontra-se adimplente com suas obrigações financeiras até o ano de 2022. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(**sessenta**) dias, conforme o provimento n.º 42/78 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**. Dada e passada aos 04(**quatro**) dias, do mês de março de 2022.

GUSTAVO
MAMEDE
LOPES DE
SOUZA

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MAMEDE LOPES DE
SOUZA
Dados: 2022.03.04
09:58:48 -03'00'

Gustavo Mamede Lopes de Souza
Secretário Geral da OAB/MA

Visto por:

Leidiane Bezerra Lima
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

MDW



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3606699

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE BEZERRA LIMA**, em 04/03/2022, às 10:39. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 04/03/2022, às 10:39. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3606-6997-32**.

WDC



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que **MARIANA BARROS DE LIMA** é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **PRINCIPAL ORIGINARIA**, sob o n.º 10876, desde 15 de fevereiro de 2012, conforme consta no Livro A-53. Fl. 89. **CERTIFICO**, ainda, que a mesma não responde a processo disciplinar nesta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional, como também não consta em seu histórico de registro qualquer impedimento ou licença. **CERTIFICO**, finalmente, que a advogada encontra-se adimplente com suas obrigações financeiras até o ano de 2021. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(**sessenta**) dias, conforme o provimento nº 42/78 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza**, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão. Dada e passada aos 04(**quatro**) dias, do mês de março de 2022.

GUSTAVO
MAMEDE LOPES
DE SOUZA

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MAMEDE LOPES DE
SOUZA
Dados: 2022.03.04
10:10:27 -03'00'

Gustavo Mamede Lopes de Souza
Secretário Geral da OAB/MA

Visto por:

Leidiane Bezerra Lima
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

WML



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3606751

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE BEZERRA LIMA**, em 04/03/2022, às 10:44. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 04/03/2022, às 10:44. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3606-7515-71**.

MAMEDE

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que **ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO** é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **PRINCIPAL ORIGINARIA**, sob o n.º 8307, desde **22 de novembro de 2007**, conforme consta no Livro **A-39. Fl. 2. CERTIFICO**, ainda, que a mesma não responde a processo disciplinar nesta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional, como também não consta em seu histórico de registro qualquer impedimento ou licença. **CERTIFICO**, finalmente, que a advogada encontra-se adimplente com suas obrigações financeiras até o ano de 2022. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(**sessenta**) dias, conforme o provimento nº 42/78 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**. Dada e passada aos 04(**quatro**) dias, do mês de março de 2022.

GUSTAVO
MAMEDE LOPES
DE SOUZA

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MAMEDE LOPES DE
SOUZA
Dados: 2022.03.04
10:04:52 -03'00'

Gustavo Mamede Lopes de Souza
Secretário Geral da OAB/MA

Visto por:

Leidiane Bezerra Lima
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

WAL



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

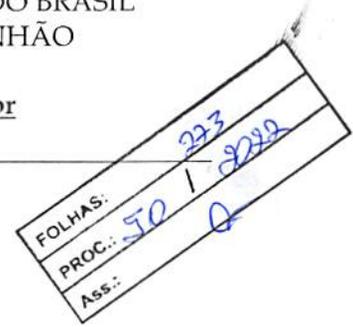
ID#3606725

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE BEZERRA LIMA**, em 04/03/2022, às 10:41. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 04/03/2022, às 10:41. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3606-7252-76**.

MAMEDE



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD** é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **PRINCIPAL ORIGINARIA**, sob o n.º 11263, desde **31 de maio de 2012**, conforme consta no Livro A-55. Fl. 107. **CERTIFICO**, ainda, que a mesma não responde a processo disciplinar nesta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional, como também não consta em seu histórico de registro qualquer impedimento ou licença. **CERTIFICO**, finalmente, que a advogada encontra-se adimplente com suas obrigações financeiras até o ano de 2022. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(**sessenta**) dias, conforme o provimento nº 42/78 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza**, **Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**. Dada e passada aos 04(**quatro**) dias, do mês de março de 2022.

GUSTAVO
MAMEDE LOPES
DE SOUZA

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MAMEDE LOPES DE
SOUZA
Dados: 2022.03.04
10:07:43 -03'00'

Gustavo Mamede Lopes de Souza
Secretário Geral da OAB/MA

Visto por:

Leidiane Bezerra Lima
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

MADL



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

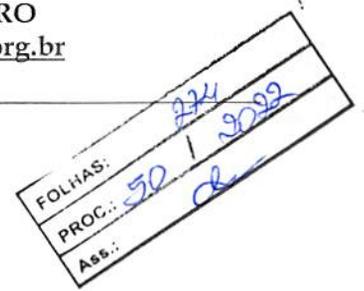
ID#3606741

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE BEZERRA LIMA**, em 04/03/2022, às 10:42. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 04/03/2022, às 10:57. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3606-7418-3D**.

MDC



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que **MELISSA SANTOS BARROS** é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **PRINCIPAL ORIGINARIA**, sob o n.º 20005, desde 26 de fevereiro de 2019, conforme consta no Livro A-103. Fl. 143. **CERTIFICO**, ainda, que a mesma não responde a processo disciplinar nesta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional, como também não consta em seu histórico de registro qualquer impedimento ou licença. **CERTIFICO**, finalmente, que a advogada encontra-se adimplente com suas obrigações financeiras até o ano de 2022. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(sessenta) dias, conforme o provimento nº 42/78 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza**, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão. Dada e passada aos 04(quatro) dias, do mês de março de 2022.

GUSTAVO
MAMEDE
LOPES DE
SOUZA

Assinado de forma digital por GUSTAVO
MAMEDE LOPES DE SOUZA
Dados: 2022.03.04 10:18:07 -0300

Gustavo Mamede Lopes de Souza
Secretário Geral da OAB/MA

Visto por:

Leidiane Bezerra Lima
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

MDL



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3606778

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE BEZERRA LIMA**, em 04/03/2022, às 10:45. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 04/03/2022, às 10:45. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3606-778E-15**.

MDL



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que **CAMILA CHAVES SILVA** é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **PRINCIPAL ORIGINARIA**, sob o n.º **22482**, desde **22 de fevereiro de 2021**, conforme consta no Livro **A-117**. Fl. **59**. **CERTIFICO**, ainda, que a mesma não responde a processo disciplinar nesta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional, como também não consta em seu histórico de registro qualquer impedimento ou licença. **CERTIFICO**, finalmente, que a advogada encontra-se adimplente com suas obrigações financeiras até o ano de 2022. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de **60(sessenta)** dias, conforme o provimento n.º **42/78** do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza**, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão. Dada e passada aos **04(quatro)** dias, do mês de março de 2022.

GUSTAVO
MAMEDE
LOPES DE
SOUZA

Assinado de forma digital por GUSTAVO
MAMEDE LOPES DE SOUZA
Data: 2022.03.04 10:22:59 -03'00'

Gustavo Mamede Lopes de Souza
Secretário Geral da OAB/MA

Visto por:

Leidiane Bezerra Lima
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

MSL



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3606790

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE BEZERRA LIMA**, em 04/03/2022, às 10:47. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 04/03/2022, às 10:47. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3606-7902-AE**.

WDL

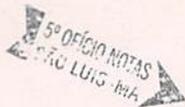
FOLHA: 276
PROC.: 50 / 2022
Ass.: A

DECLARAÇÃO DE ADVOGADO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: TOMADA DE PREÇO N°. 01/2022/CPL.

Eu, **MARCONI DIAS LOPES NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA n°. 6.550, declaro para os devidos fins de direito que sou responsável técnico e membro integrante da equipe técnica do escritório de advocacia licitante, desde a sua constituição em **13/10/2005**, e que estou regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional/MA, estando apto a cumprir o objeto previsto na Licitação Tomada de Preço n°. 01/2022/CPL.

Declaro, ainda, que, no caso da empresa licitante sagrar-se vencedora do certame, me responsabilizo pelo cumprimento dos trabalhos em equipe técnica, desde o início até a conclusão do objeto contratado.



São Luís/MA, 14 de março de 2022.

Marconi Dias Lopes Neto

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio – Representante
Advogado
OAB/MA N°. 6.550



MDLN



FACAM

FACULDADE DO MARANHÃO

Diretoria Acadêmica
Coordenação de Pós-Graduação



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA DOS REIS LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tourist, Lj. 7 e 8, Renascença - Fone: 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís-MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado.
 São Luís, 25/01/2021 16:52:05 25690
 Em Testemunho da verdade.

Francinalva de Jesus Aires - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711L4146ETSU2OBMO76 - Ato: 13.18
 Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP.:RS0.18 FEMP.:RS0.18 Total:R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

CERTIFICADO

O Diretor Acadêmico da Faculdade do Maranhão, no uso de suas atribuições, confere a **MARCONI DIAS LOPES NETO**, o presente Certificado de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em **GESTÃO PÚBLICA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, com 384 horas, realizado no âmbito da Coordenação de Pós-Graduação, da Diretoria Acadêmica, da Faculdade do Maranhão.

São Luís, 12 janeiro de 2007.

DIRETOR ACADÊMICO

ALUNO(A)

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

FOLHAS: 50
PROC.: 50
Ass.: 50

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

NOME DO(A) ALUNO(A): MARCONI DIAS LOPES NETO

NATURALIDADE: TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1979

TOTAL DE HORAS-AULA: 384

PERÍODO: 10/10/2003 A 12/12/2004.

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO: GRAU IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE) / FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% NAS AULAS MINISTRADAS

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA	FREQUÊNCIA (%)	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO
Metodologia da Pesquisa Científica	24 ha	10,0	100	Lílian Doussou Romero	Mestra
O Papel do Conhecimento nas Organizações do Terceiro Milênio	24 ha	9,0	100	Carlos Roberto Holguin Vélez	Especialista
Organização Governamental Brasileira e a Reforma do Estado	24 ha	9,0	100	Euzilânia Trindade de Souza	Especialista
Gestão Pública Empreendedora	24 ha	10,0	100	Walter Cezar Nunes	Mestre
Políticas Públicas	24 ha	9,0	100	Aurora Amélia Brito de Miranda	Mestra
Visão e Raciocínio Estratégico	24 ha	10,0	100	Maria das Graças Corrêa Mendes	Mestre
Gestão da Qualidade e Produtividade no Serviço Público	24 ha	10,0	100	Lícia Cláudia Lopes Rios	Especialista
Marketing no Setor Público	24 ha	10,0	100	Lúcia Helena Saraiva de Oliveira	Mestra
Economia do Setor Público	24 ha	9,0	100	Orlando Oscar Rosar	Mestre
Direito Administrativo	24 ha	9,0	100	Juraci Guimarães Júnior	Especialista
Lei de Responsabilidade Fiscal I	24 ha	8,5	100	Antonio Blacout Costa Barbosa	Especialista
Lei de Responsabilidade Fiscal II	24 ha	10,0	100	Antonio Blacout Costa Barbosa	Especialista
Lei de Responsabilidade Fiscal III	24 ha	10,0	100	Antônio Blacout Costa Barbosa	Especialista
Sistema de Controle da Administração Pública	24 ha	10,0	100	Juraci Guimarães Júnior	Especialista
Licitações e Contratos	24 ha	10,0	100	Dêlza Abreu Silva	Mestra
Docência do Ensino Superior	24 ha	9,0	75	Aracy Bezerra Palhano	Mestra
Trabalho de Conclusão de Curso: O controle interno nas prefeituras municipais: uma abordagem sobre as principais inovações introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.	-	9,0	-	Juraci Guimarães Junior	Especialista

O presente curso cumpriu todas as disposições da Resolução CES N° 1 de 3 de abril de 2001 Disciplinas cursadas durante o período em que a instituição denominava-se FACULDADE C.

Registrado sob o n° 117 no livro A folha 10 em 06/02/2007

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Cônego Moreira, N. 2, Ed. Planta Towel, Lj 7 e 8, R. Maranhão - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - SÃO LUÍS/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 25/01/2021 16:52:05 25690
Em Testemunho da verdade.

Francidalva de Jesus Aires - Estrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1 1ZROUISBAOAKTDO24 - Ato: 13.18
Emol.: RS4.63 RS0.13 FADEP: RS0.18 FEMP: RS0.18 Total: RS5.12
consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS
08/2003
TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA - SOBRINHO

Ass.:
PROC.: 50
FOLHAS: 239

MEM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria de Credenciamento da FAETE: Portaria nº 2.061, de 21 de dezembro de 2000. DOU nº 247 de 26 de dezembro de 2000



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE **MARCONI DIAS LOPES NETO** CONCLUIU O CURSO DE **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MUNICIPAL**, OFERECIDO PELA FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2008 A JUNHO DE 2009, COM CARGA HORÁRIA DE 405 HORAS/AULA, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/MEC/CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, Nº 01, DE 08 DE JUNHO DE 2007.

TERESINA (PI), 15 DE JULHO DE 2011

Catarina Maria dos Santos

Catarina Maria dos Santos
Coordenadora de Pós Graduação

Tatyana Gouveia Eulálio

Tatyana Gouveia Eulálio
Secretária Geral

Marconi Dias Lopes Neto

Concludente

5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj 7 e 8, Renascença - (90) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado.
São Luís, 19/02/2021 15:35:25 30077

Em Testemunho da verdade.

Francidivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT1567119162922EMDPFMS33 - Ato: 13.18
Emol.: RS4.63 FERC. RS0.13 FADEP. RS0.18 FEMP. RS0.18 Total: RS5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA

FAETE

Coordenação Geral de Pós-Graduação

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: MARCONI DIAS LOPES NETO

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MUNICIPAL

DURAÇÃO TOTAL: 405 h/aula

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
Fevereiro de 2008 a Junho de 2009

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CONCEITO	PROFESSOR		TÍTULO
			NOME	TÍTULO	
Metodologia da Pesquisa Jurídica	30 h/a	7,0	Emerson Carlos Valcarenghi	Doutor	Dr
Teoria Jurídica do Estado	30 h/a	9,0	Antonio Aécio Bandeira da Silva	Doutor	Dr
Orçamento e Responsabilidade Fiscal e Penal Aplicado aos Gestores Públicos Municipais	30 h/a	8,7	Nelson Nery Costa	Doutor	Dr
Controle Interno e Externo da Administração Pública	30 h/a	9,5	Delano Carneiro da Cunha Camara	Mestre	Ms
Federalismo e Município na Constituição	30 h/a	10,0	Eduardo Albuquerque Rodrigues Diniz	Especialista	Esp
Temas de Direito Tributário Municipal	30 h/a	8,5	Antonio de Moura Borges	Doutor	Dr
Técnica Legislativa	30 h/a	9,0	Marcelo Martins Eulálio	Especialista	Esp
Direito Ambiental Aplicado ao Município	30 h/a	8,0	Francisca Juliana Castelo Branco Evaristo de Paiva	Especialista	Esp
Processo Administrativo	30 h/a	9,0	Newton de Oliveira Lima	Mestre	Ms
Licitação nos Contratos Municipais	30 h/a	9,0	Maria Yonice Pimentel	Especialista	Esp
Temas Atuais de Direito Administrativo	30 h/a	7,0	Paulo Roberto Fagundes	Mestre	Ms
Metodologia do Ensino Superior	30 h/a	9,0	Maria Luiza Lima do Vale	Mestre	Ms
Apresentação de Artigo Jurídico	45 h/a	8,5	Joseli Lima Magalhães	Mestre	Ms

RESULTADO FINAL DO CURSO: APROVADO

OBSERVAÇÃO: Apresentou Artigo Científico: NATUREZA JURÍDICA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E DE SUAS DECISÕES.

FOLHAS: 270
PROC.: 50 / 270
Ass.: R. 10/09

FAETE - Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
"LATO SENSU"
REGISTRO DE CLASSE Nº 532
LIVRO, 04 - Ms. 266 Data 15 / 07 / 11
Cilene Alves de Azevedo
Secretária (a)

Cilene Alves de Azevedo
Técnica Administrativa - FAETE

5 TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO LUIS - JULIANA FERREIRA SOARES LOURENÇO
Ar. Coluna Mourão, 16-26 - Pátio I - 66071-917 - São Luís - Maranhão - (98) 3389-7155 - CEP: 65075-441 - São Luís - MA

AUTENTICACAO
Conferido e arquivado conforme original apresentado
São Luís, 19/02/2021 15:35:25 30077 da verdade.
E-testemunho

ACTU8D179 - Ato: 13.18
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567116PB
Emol.:RS4.63 FERC...RSO...
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

FOLHAS: 01 | 002
PROC.: 50
ASSA

Educação Sebrae

Certificado

MAN

APRENDER SEMPRE É UM BOM NEGÓCIO

Certificamos que **Marconi Dias Lopes Neto**
Participou do curso *Capacitação em Licitações e Contratos*
Promovido pelo SEBRAE/MA - Serviço de
Apoio às Micro e Pequenas Empresas, no
período de **07 a 09 de junho de 2004**, com carga
horária equivalente a **24 horas**.

São Luís (MA), 09 de Junho de 2004

Local e Data

Facilitador

Dr. Diogenes Gasparini

Claudia Cristina Sampaio Costa
Educação Empreendedora do SEBRAE/MA



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:56:12 28770
Em Testemunho, da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT15671157WWPEUQZCZCU715 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 - FERC.: R\$0.15 - FADPEP.: R\$0.20 - FEMP.: R\$0.20 - Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>

FOLHAS: 50
PROC.: 50
Ass.: 50

77014



Federação dos
Municípios do
Estado do Maranhão
FAMEM
Fortalecimento do Municipalismo

5ª TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Toms, Lj. 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:53:28 12884
Em Testemunho _____ da verdade.

Thavs Brito dos Santos Silva - Ecrevante
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567110V53QUL7P2DOP148 - Ato: 13.18
Emol.:RS5.14 FERC.:RS0.15 FADEP.:RS0.20 FEMP.:RS0.20 Total:RS5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://sao.tjma.jus.br>

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL CERTIFICADO

Certificamos que o(a) Sr(a). Marconi Dias Lopes Neto, participou do
“**SEMINÁRIO SOBRE IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL**” realizado
no dia 17 de fevereiro de 2004, no Auditório do Hotel Praiamar, com carga horária
de 6:00hs e proferido pelo Sr. José Carvalho da Silva Neto.

São Luís(MA), 17 de fevereiro de 2004

Hildo
Hildo Augusto da Rocha Neto
Presidente da FAMEM

Ch L
Christian Ernesto Silva Noronha
Coordenador da Escola de Gestão Municipal

[Signature]
José Carvalho da Silva Neto
Palestrante

FOLHAS: 50
PROC.: 235
ASS.: 2



Tribunal de Contas do
Estado do Maranhão

SEMINÁRIO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS

CERTIFICADO

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO** participou do SEMINÁRIO "LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS", realizado no dia 05 de dezembro de 2003, no Rio Poty Hotel, na cidade de São Luís, Maranhão.

São Luís, 05 de dezembro de 2003


Oswaldo dos Santos Jacintho
Diretor de Secretaria

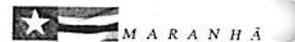

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

ORGANIZAÇÃO



Tribunal de Contas do
Estado do Maranhão

APOIO



Banco Interamericano

Procuradoria Geral

NOTAS REGRISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - VINÍCIUS

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA FERREIRA SOUZA - OUBIERCO
Av. Cônego Moreira, 11-2, Ed. Pimenta Tower, 13-a, 14 Residência - 66033395-7155 - CEP: 65.072-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:56:12 28770
Em Testemunho

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567111EP08H3KXD3U150 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

883 / 2023
 50 / 05
 FOLHAS:
 PROC.:
 Ass.:

ML

Certificada

Certificamos que Marconi Dias Lopes Neto
 participou do **1º Ciclo de Estudos sobre Impostos Municipais, realizado**
 em **São Luís (MA)**, nos dias **6, 7 e 8 de outubro de 2004**.
 Carga horária - **14 horas**
 São Luís, 8 de outubro de 2004.



5º TABELA DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - VV - SÃO LUÍS
 JAGUANA FERRAZ SOARES LOUREIRO
 Av. Colômbia, N. 2. Ed. Fênix Tower II, 11.14. Bussanga - 66033-915 - CEP: 65.075-441 - São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 07/03/2022 10:56:12 28770
 Em Testemunho

Micael Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TIMA
 Selo: AUTENT1567111HCOWKSP2E4CB00 - Ato: 13.18
 Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.69 Total: R\$5.69
 Consulte a validade deste selo, no site <https://selo.tjma.jus.br>

[Signature]
 Eliud José Pinto da Costa
 Presidente do Conselho Científico

[Signature]
 Italo Fábio Azevedo
 Presidente do Conselho Executivo

Ass.: 050
PROC.: 050
FOLHAS: 1786

MAN

Seminário Gestão Pública Responsável fortalecendo a municipalidade

Certificado

Certificamos que **Marconi Dias Lopes Neto**
participou do Seminário Gestão Pública Responsável Fortalecendo a
Municipalidade realizado nos dias 17 e 18 de março de 2005 no Rio
Poty Hotel – Ponta D'Areia.



São Luís, 18 de março de 2005



I SEMINÁRIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Uma oportunidade para o crescimento das cidades do Maranhão

FOLHAS: 05
PROC.: 50
Ass.: 988 / 1899

Certificado

Certificamos que Marconi Dias Lopes Neto participou do I SEMINÁRIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, realizado nos dias 07 e 08 de abril de 2005. Carga horária: 16 horas.



Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís é certificada pelo Programa de Qualidade no Serviço Público Federal

Prefeitura
SÃO LUÍS
Compromisso e ação
Secretaria Municipal da Fazenda

Sueli Bedê
Sueli Bedê
Secretária Municipal da Fazenda

São Luís, 8 de abril de 2005

Tadeu Palácio
Tadeu Palácio
Prefeito de São Luís



diálogo Público 2005

O TCU em conversa com o Cidadão

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que
Marconi Dias Lopes Neto
participou do evento Diálogo Público 2005

**“Qualidade dos gastos públicos:
contribuições dos órgãos de controle à gestão municipal”**
no Estado do Maranhão, nos dias 12 e 13 de abril de 2005,
em São Luís/MA, com duração de 12 horas.

São Luís, 13 de abril de 2005.


ALEXANDRE VALENTE XAVIER
Diretor-Geral



FOLHAS: 287
PROC.: 50 / 2022
Ass.: [Signature]

Certificado

MDC

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**

Participou do Curso **SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ministrado por **JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES**

No período de **20 E 21 DE MAIO DE 2005**

Com duração de **12 HORAS**

São Luís/MA, 21 de maio de 2005.

[Signature]
Apresentador

[Signature]
Diretor da TREIDE



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA JARES LOPEZ
Av. Cotacambas, nº 2, Ed. Plamê Horta, Lt. 7 e 8, Penha - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021, 16:48:56 28120
Em Testemunho da verdade.

[Signature]

Francilva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711CHJ7K7BO2HG8LI4Y - Ato: 13.18
Emol.:RS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FOLHAS:	288
PROC.:	50 / 2022
Ass.:	



O que é o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Quando deve ser utilizado?

Como garantir qualidade no SRP?

Como registrar preços diferentes:

- a) pela localidade de entrega?
- b) pela qualidade do produto?
- c) para diferentes quantidades?

Quando um órgão pode ser carona em outro SRP?

Quando se faz contrato no SRP?

Por quanto tempo vale o SRP?

Quais serviços podem ser registrados?

O SRP vale só por um exercício?

O que acham os órgãos que já implantaram o SRP?

Quais as garantias que são dadas aos fornecedores?

Quais as vantagens para os fornecedores?

Quais os limites de venda para os fornecedores?

Como se faz a pesquisa de preços?

Qual modalidade: concorrência ou pregão?

Onde obter modelos de edital do SRP?

Como manter um SRP quando os preços mudam?

MADL

TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA
Av. Braz de Aguiar, 322 – 2º Andar - Bairro Nazaré - Belém/PA
CNPJ 01.920.819/0001-30 - Inscrição Municipal 139.518-9

MARCONI

Certificado

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**

Participou do Curso **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Ministrado por **JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES**

Nos dias **08 E 09 DE SETEMBRO DE 2005**

Com duração de **16 HORAS**

Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2005.


Apresentador


Diretor da TREIDE



5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - OAB/MA - Rua: Governador Aluísius, nº 27, Jd. Ipiranga, Fortaleza - CE. CEP: 60031-555. Tel: (85) 3441-4581/4582/4583

AUTENTICAÇÃO
Conferido e arquivado conforme original apresentado
São Luis, 22/02/2021 16:51:22 11046 da verdade:
Em testemunho

Francielly de Jesus Aires - Estelegrate
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711686J148A66CRUV53 - Ato: 13.18
Emol: 954.63 FERC:RS0.13 FATEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:R\$5.17
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>

ASS.:
PROC.: 50
FOLHAS: 089



TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FOLHAS: 290
PROC.: 50
Ass.: 2022

1. Legislação aplicável

- Constituição Federal
- Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União
- Regimento Interno do Tribunal de Contas da União
- INTCU n° 13/96.

2. Casos que ensejam a instauração de TCE:

- Prestação de contas de convênios
- Omissão no dever de prestar contas
- Danos ao erário.

3. A quem compete instaurar.

4. Omissão na instauração de TCE e a responsabilidade solidária do Ordenador de Despesas.

5. A citação e a revelia na TCE.

6. As provas e a perícia na TCE.

7. A atividade da Comissão de TCE: formação do processo.

8. Elementos essenciais, depoimento na Comissão de TCE.

9. Peculiaridades, convocação e recusa em depor.

10. Participação de advogados.

11. Possibilidade de realização de perícias.

12. Relatório da comissão.

13. Principais causas de nulidade na TCE.

14. Conseqüências do ressarcimento do prejuízo ou reaparecimento do bem.

15. Relações da TCE com a sindicância e com a ação de reparação de danos.

16. O desconto em folha de pagamentos ordenada sem concordância do servidor ou empregado celetista das empresas públicas de sociedade de economia mista.

17. A participação do controle interno.

18. Modelos de portaria, termo de depoimento, termo de juntada e relatório.

19. Impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal e o processo de Tomada de Contas na remuneração

- Controle de custos
- Preservação do patrimônio público
- Obra inacabada
- Relação entre a Tomada de Contas Especial e a nova tipificação dos crimes da Lei n.º 10.028/2000
- Conversão de auditoria em Tomada de Contas Especial.

20. Questões polêmicas:

- Incidência da Lei n.º 9.784/99
- Art. 116 da Lei n.º 8.666/93
- IN da STN sobre convênios - noções.

21. Encerramento.



MDC

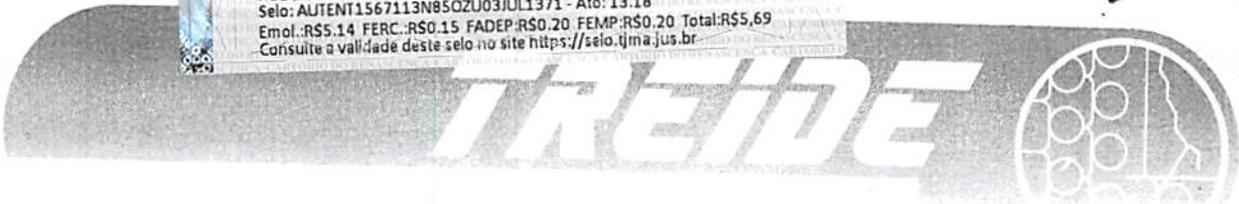
5^ª TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
R. Colares Moreira, N. 2, Ed. Pláma Tower, Lt. 13 e 14 Rionascimento - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:57:56 27560
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567113N85OZU03JUL1371 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



FOLHAS: 291
PROC.: 50 / 2022
Ass.: *[assinatura]*



Certificado

MDC

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**

Participou do Seminário Especial **CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ministrado por **BENJAMIN ZYMLER**

Nos dias **09 E 10 DE OUTUBRO DE 2006**

Com duração de **12 HORAS**

São Luís/MA, 10 de outubro de 2006

[assinatura]
Diretor da TREIDE

Curso

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - ATO ADMINISTRATIVO

- 1- Definição de Ato Administrativo
- 2- Características do Ato Administrativo
- 3- Elementos/requisitos do Ato Administrativo
- 4- Atributos do Ato Administrativo
- 5- Formas de extinção dos Atos Administrativos
 - 5.1 - Anulação
 - 5.2 - Revogação
 - 5.3 - Efeitos temporais.
- 6- Teoria das nulidades do Ato Administrativo.

II - CONTROLE

- 1- Controle
- 2- Controle Estatal
- 3- Controle da Administração Pública
 - 3.1 - Autotutela
 - 3.2 - Sistema de Controle
 - 3.3 - Controle Administrativo Externo
 - 3.4 - Controle Externo exercido pelo Judiciário, Ministério Público e Sociedade Civil

- 3.5 - Controle Externo exercido pelo Legislativo
- 3.6 - Controle Parlamentar Direto.

III - CONTROLE PARLAMENTAR INDIRETO

- 1- Controle operacional e de legalidade
- 2- Controle objetivo e subjetivo
- 3- Controle de atos e contratos
- 4- Controle prévio.

IV - LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS

- 1- O autocontrole das licitações na Lei 8666/93
 - 1.1- A verificação dos requisitos mínimos: arts. 7º, § 2º e 6º, e art. 14
 - 1.2 - A adequada instrução do Processo Administrativo: arts. 26, § único, e 38
 - 1.3 - Revogação e anulação: art. 49.
- 2- O controle dos licitantes
- 3- O controle externo popular - o direito de representação
- 4- Convênios
 - 4.1 - Conceitos básicos
 - 4.2 - Tópicos específicos.

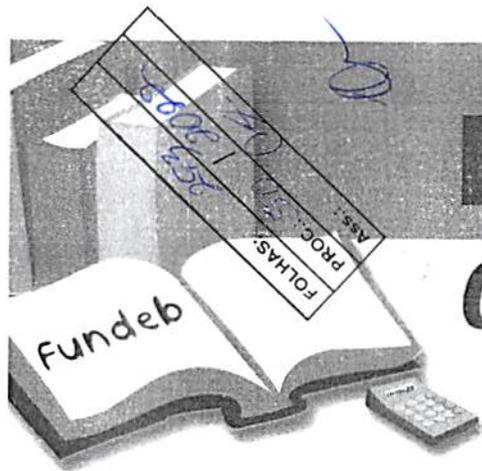
TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA
Av. Braz de Aguiar, 322 - 2º Andar - Bairro Nazaré - Belém/PA
CNPJ 01.920.819/0001-30 - Inscrição Municipal 139.518-9

MACE

FOLHAS:
PROC.: 50 / 292
Ass.: 02 / 0282



Em Testemunho da verdade.
São Luís, 07/03/2022 10:57:56 27560
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Seio: AUTENT15671E4ZKLLUHLH2SN116 - Ato: 13.18
Emoi: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADFP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.qma.jus.br>



Financiamento da Educação: O que muda com o Fundeb

CERTIFICADO

A Escola Brasileira de Gestão Pública – EGEP certifica que o Sr.(a) **MARCONI DIAS LOPES NETO** do Município de **SÃO LUÍS/MA**, participou do Seminário **FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO – O QUE MUDA COM O FUNDEB**, realizado no dia 19 de Março de 2007, na cidade de São Luís/MA, com carga horária de 08 horas, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com apoio da Associação dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – APREMERJ.

São Luís, 19 de Março de 2007.

Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM

Fernando Guimarães Ferreira
Presidente da EGEP

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:56:12 28770
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711KSDZDCG88PAR33 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5.69
consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Promoção



Realização



Apoio



FOLHAS: 2924 / 2922
PROC.: 50 / 2022
Ass.: *OK*

5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Plena Tower, 457 e B. Fortaleza - FONE: 3303-7135 - CEP: 05 075-401 - São Paulo/SP

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 26/01/2021 09:58:56 28456
Em Testemunho *Joatã* da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN1156711781OR3KJQ6PSWW76 - Ato: 13.18
Emol: RS4.63 FFRC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FFMP: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>



Certificada

MDC

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**

Participou do Curso **PREGÃO - Presencial e Eletrônico**
Curso de Formação de Pregoeiro nos termos do Decreto 3.555/2000

Ministrado por **JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES e ALEXANDRE CAIRO**

No período de **16 A 18 DE MAIO DE 2007**

Com duração de **24 HORAS**

São Luís/MA, 18 de maio de 2007

Acoby
Apresentador

[Signature]
Apresentador



Curso

PREGÃO Presencial e Eletrônico

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FOLHAS: 295
PROC.: 50 / 2022
Ass.: AK

PRIMEIRO DIA

Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Módulo I – Considerações Iniciais

- Normatização do Pregão
- Características peculiares do pregão
- Aplicação subsidiária da Lei nº8.666, de 1993.
- Impugnação do Edital
- O pregoeiro e suas Atribuições
- Sessão Pública do Pregão Presencial
- Habilitação

Módulo II – PREGÃO PRESENCIAL – Recursos, Adjudicação, Homologação e Penalidades

- Recursos no Pregão Presencial

SEGUNDO DIA

Prof. Alexandre Cairo

Módulo III – PREGÃO ELETRÔNICO – A Forma Virtual de Licitar

- Peculiaridades do pregão na forma eletrônica

Modulo IV – Fase Interna

- Preparando a Licitação
- Exigências a serem observadas
- Atribuições da Autoridade Competente
- O Edital
- Objeto
- Horário padrão a ser adotado no pregão eletrônico
- Importância da correta estimativa de preço.

Modulo V – Fase Externa

- Convocação dos Interessados
- Publicação do aviso
- O Governo Federal poderá ceder o uso de seu sistema a outro órgão ou entidade dos demais poderes e para os demais entes?
- Credenciamento
- Impugnação do Edital
- Sessão Pública do Pregão
- O problema da desconexão - responsabilidades
- Abertura da sessão
- Propostas e Lances
- Como são encaminhadas as planilhas, quando exigidas no edital?
- Fase de Julgamento
- Ata da sessão pública emitida pelo sistema eletrônico

Módulo VI - Recursos

- A Interposição de Recursos no Pregão Eletrônico.

TERCEIRO DIA

Simulações

- Especialistas técnicos convidados, com supervisão do Prof. Alexandre Cairo
- Simulações no sistema eletrônico COMPRASNET com uso de recursos da internet para um pregoeiro e três fornecedores.
- Simulações no sistema eletrônico do Banco do Brasil com uso de recursos da internet para um pregoeiro e três fornecedores.



MA



FOLHAS: 296
PROC.: 50 / 2022
Ass.: *[Signature]*

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

[Signature]

Certifica que, MARCONI DIAS LOPES NETO,
participou do I Seminário de Gestão na Área Pública, “ Gestão Governamental
como Fator de Desenvolvimento ”, realizado nos dias 15 e 16 de junho de 2007,
com a carga horária de 13 horas.

TABELONATO DE NOTAS DE SIO LUIS - Automa FRENTE A CONTEABILIDADE
Av. Cônego Medeiros, 41-2 Ed. Pólen Tower Lt 13 e 14 Fone/Fax: (98) 3082-7155 - CEP: 65005-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:56:13 28770
Em Testemunho

Micagel Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671568CEDCRIM/P2R02 - Ato: 13.18
E-mai: MS-14 FERC-R50.15 FADER-R50.20 FENP-R50.20 Total: R\$55.69
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>



[Signature]
Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRC-MA

[Signature]
Celso Antonio Lago Beckman
Presidente do CRC-MA

FOLHAS: 297 / 2022
PROC.: 50 / 2022
Ass.: *de*



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA FERREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj. 13 e 14 Renaissance - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:55:16 16564
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711QETEMJCOCNV5GJ35 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 FEMP.: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>

certificado

MAC

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**

Participou do Curso **LICITAÇÕES, CONTRATOS E ELABORAÇÃO DE EDITAIS**

Ministrado por **ANTÔNIO MILTÃO SILVA**

Nos dias **09 a 11 DE JULHO DE 2007**

Com duração de **24 HORAS**

São Luís/MA, 11 de julho de 2007

[assinatura]
Apresentador

[assinatura]
Diretor da TREIDE



LICITAÇÕES, CONTRATOS E ELABORAÇÃO DE EDITAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FOLHAS: 298
PROC.: 50 / 2022
Ass.: *[assinatura]*

INTRODUÇÃO

- Objetivo da licitação
- Princípios da Licitação
- Quando licitar?
- Que é licitar?
- Por que licitar?

O PROCESSO E O PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

A Constituição Federal, as Licitações e os Contratos Administrativos.

- As Obras e os Serviços
- Prazo de Execução
- Plano Plurianual de Ações
- As Compras
- As Modalidades de Licitação
- Os Regimes de Execução
- Os Tipos de Licitação
- A Publicidade e a Divulgação
- Diferença e seus prazos
- A Dispensa. A Dispensabilidade e a Inexigibilidade de Licitação. Suas profundas diferenças
- Habilitação nas Licitações
- O Registro Cadastral de Licitantes
- O Edital da Licitação e o Convite
- Procedimento e Julgamento das Licitações
- Declassificação das Propostas
- A Comissão de Licitação

O CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prazo de Vigência

- Prorrogação do prazo do contrato
- O Regime Jurídico dos Contratos Administrativos
- Alteração dos Contratos
- Recebimento do Objeto do Contrato
- Motivos de rescisão do Contrato Administrativo
- Sanções Administrativas
- Recursos Administrativos.

PLANEJAMENTO DA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Elaboração do edital de Licitação

- A requisição. Conteúdo.
- Quem requisita.
- O que requisita
- Como quer o objeto da requisição
- Por que quer o objeto requisitado
- Onde quer o objeto requisitado
- Quando pretende receber o objeto da requisição
- O projeto básico e/ou executivo (no caso de compras)
- Quando se propõe a pagar
- Condições de reajuste de preços
- A cláusula de atualização e compensação financeira
- A fonte de recursos orçamentários e financeiros.

ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Escolha da modalidade de licitação.

- Escolha do regime de execução
- Escolha do tipo de licitação
- Fatores específicos ao tipo de licitação
- Conhecimento do mercado e das eventuais licitantes
- Definição das cláusulas básicas do ato convocatório
- Equipe multidisciplinar.

ESTUDO DE CASO PRÁTICO

Concorrência para Obras (adaptando-se para as modalidades)

- Convite e Tomada de Preços, bem como para Compras e Serviços.

DEBATES

Tira dúvidas



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - JULIANA FERREIRA SOARES LOUREIRO
Av. Colina Morada, N.º 2, Ed. Ponta Verde, Jd. 13 e 14, Ilha Anicó - CEP: 66.075-417 - São Luís/PA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:55:16 16564
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711EE2WB3L6V67PV126 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 FEMP.: R\$0.20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

MGL

FOLHAS: 259
PROC.: 50 / 2022
Ass.: el

CERTIFICADO

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA FERREIRA SOARES LONDERICO
R. Cônego Honório, N.º 2, Ed. Paulo Bonini, 113 e 114, Fátima - CEP: 55033-215 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e autêntico conforme original apresentado em testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TMA
Selo: AUTENT1567113367NZ3537PZD75 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Certificamos que **Marconi Dias Lopes Neto**

participou **do Seminário: Defesa e Recursos nos Tribunais de Contas**

realizado em Brasília/DF, nos dias 16 e 17 de agosto de 2007

Carga Horária: 16 (dezesseis) horas/atividade


Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes


Carmem Camilo
DIRETORA GERAL



MAL

FOLHAS: 300
PROC.: 50 / 2022
Ass.: [assinatura]

Certificado

MDM

5 TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - Atualizada Primeira Sorteio
Rua Getúlio Vargas, N. 2, Ed. Pinares, Fone: (11) 3339-7155 - CEP: 65075-411 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo e achado conforme original apresentado em São Luís, 07/03/2022 10:55:16 16564 da Verdade.
Em Testemunho

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567110HV83KLSMLP5JX83 - Ato: 13.18
Eml: R\$5.14 FENC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO** participou das atividades de Capacitação Presencial a Partir de Sorteios Públicos, relativas ao Programa de Fortalecimento da Gestão Pública, no município de São Luís, no período de 13 a 17 de abril de 2009.

FORTALECEMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Roberto César de Oliveira Viégas

Chefe da Controladoria-Regional da União

no Estado do Maranhão

Controladoria-Geral da União



FOLHAS: 2/01
 PROC.: 1001
 Ass.: *cc*

Certificado

COMINTTER

ENCONTRO PARA CAPACITAÇÃO DE CONTROLADORES INTERNOS DO MARANHÃO

12 a 14 de agosto de 2009 • São Luís • Maranhão



Certificamos que

Maiconi Dias Lopes Neto

participou do **CONINTER** - Encontro para Capacitação de Controladores Internos do Maranhão, realizado no período de 12 a 14 de agosto de 2009, no Rio Poty Hotel, São Luís/MA, com carga horária de 24 horas.

São Luís, 14 de agosto de 2009.

André Araújo
 Diretor da JAM JURIDICA

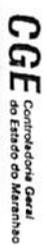
5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - Juizava Federal e Cursos (Tribunal de Justiça do Maranhão) - Rua Cônego Martin, N.º 21, Edifício Pádua Torres, Lts 13 e 14, Imbuicanga - CEP: 65073-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 07/03/2022 10:55:16 16564 da verdade.
 Em Testemunho

Micriel Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT15671MUNWRL4G16L8T68 - Ato: 13.18
 E-mail: RSS.14.FERC-R50.15.FADEP-R50.20.FENP-R50.20 Total:R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.luz.br>



APOIO INSTITUCIONAL



Conteúdo Programático

FOLHAS:	320
PROB.: 50	1000
Ass.:	AR

12 DE AGOSTO

- Experiências da Controladoria Geral do Estado do Maranhão
- Experiências de Sucesso no aprimoramento das Unidades de Controle
- Sistema de Controle interno – Estruturação e Implantação.

13 DE AGOSTO

- As esferas de responsabilidades do controlador.
- Improbidade Administrativa.
- Controle nas Licitações e Controle nas Contratações Diretas.

14 DE AGOSTO

- A responsabilidade pelo Controle e no Controle; Os conceitos de Unidade de Controle; Controladoria na Gestão Governamental e Auditoria e a relação destes conceitos na organização do Sistema de Controle.
- As funções da Unidade de Controle Interno; As prerrogativas e as vedações aos servidores que desempenham função na Unidade de Controle Interno.
- Auditoria Governamental
- Prestação de Contas

24h



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Tabela 1
CNPJ 00.903.368/0001-98
R. Côrtes Moreira, N.º 2, Ed. Pineda Town, Lj. 13 e 14 Fátima - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-411 - São Luís/MA

AUTENTICACAO
Confirmando e achando conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:55:16 16564

Em Testemunho
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711EPH4K7CKDP1R2B55 - Ato: 13.18
Eml: R55.14 FER: R50.15 FADEP: R50.20 FEMP: R50.20 Total: R55.69

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



JAM Jurídica, Empregada e Escritório Ltda
CNPJ 00.903.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183

JAM JURÍDICA

A informação necessária

MDC

Certificada



FOLHAS: 288 / 288
PROC.: 50
Ass.: [assinatura]

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do curso **ORÇAMENTO PÚBLICO - Sob a égide da Lei de Responsabilidade Fiscal** realizado no período de 28 a 30 de outubro de 2009, em São Luís/MA, com carga horária de 18 horas.

São Luís, 30 de outubro de 2009.

[assinatura]
Licurgo Mourão
Facilitador

[assinatura]
André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

Orçamento Público
Sob a égide da Lei de Responsabilidade Fiscal
28 a 30 de outubro de 2009
São Luís • Maranhão



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Rua Colares Moreira, II-2, Ed. Planta Tower, LJs 13 e 14 Rinascanca - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:55:16 16564
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567112HZSE834G7TF9D15 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

JAM JURÍDICA
A informação necessária



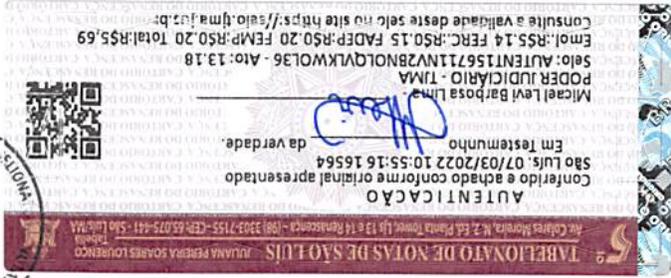
JAM Cursos In Company
A JAM Jurídica presente na sua instituição



Conteúdo Programático

FOLHAS: 302
PROC.: 50 / 888
Ass.: [assinatura]

1. Conceito
 2. Origens
 3. Atribuições Econômicas do Estado
Função Alocativa / Distributiva / Função Estabilizadora
 4. Aspectos Orçamentários
 5. Natureza Jurídica
 6. Tipos de Orçamentos
 - A. Orçamento Participativo
 - I. Conceito
 - II. A Experiência Brasileira
 - III. Características
 - B. Orçamento Programático
 - I. Conceito
 - II. Etapas
 - III. Características
 7. Princípios Orçamentários
 - A. Legalidade
 - B. Universalidade
 - C. Unidade
 - D. Anualidade
 - E. Anterioridade
 - F. Exclusividade
 - G. Especificação
 - H. Não Afetação das Receitas
 - I. Proibição do Estorno de Verbas
 - J. Equilíbrio
 - K. Princípio da Publicidade
 - L. Princípio do Orçamento-Bruto
 - M. Princípio da Transparência
 8. As Leis Orçamentárias
 - A. Introdução
 - B. A Lei do Plano Plurianual
 - I. Elaboração do Plano Plurianual
 - II. Etapas de Elaboração do Plano Plurianual
 - III. Base Estratégica
 - IV. Programas
 - V. Estrutura do Programa
 - VI. Tipos de Programas
 - VII. Inventário de Ações e Criação dos Programas
 - VIII. Etapas de Criação dos Programas
 - IX. Validação dos Programas e Consolidação
 - X. Gerenciamento e Avaliação do PPA
 - XI. Anexos do PPA
 9. Classificações Orçamentárias
 - A. Classificação Institucional
 - B. Classificação Quanto à Natureza da Despesa
 - C. Classificação Funcional
 - D. Classificação Funcional-programática
 - E. Tabelas das Classificações Orçamentárias
 - F. Localização Especial - Regionalização
 10. Ciclo Orçamentário
 11. Processo Legislativo Orçamentário
 - A. Discussão e Votação da Proposta Orçamentária
 - B. Sanção e Veto
 - C. Prazos Orçamentários
 12. Créditos Adicionais
 - A. Crédito Suplementar
 - B. Créditos Especiais
 - C. Créditos Extraordinários
 - D. Autorização e Abertura
 - E. Vigência
 - F. Recursos para Abertura
 - I. Superávit Financeiro
 - II. Excesso de Arrecadação
 - III. Anulação Total ou Parcial de Dotações
 - IV. Operações de Crédito
 - V. Veto
 - VI. Reserva de Contingência
 13. Realocações Orçamentárias
 14. Casos Especiais
 - A. Contratos de Prestação Contínua - Artigo 57 da Lei N. 8.666/93;
 - B. Obrigações de Despesa ao Final do Mandato - Artigo 42 da LRF
 15. Exercícios e Prática
- C. A Lei de Diretrizes Orçamentárias
 - I. Anexo de Metas Fiscais
 - II. Resultado Primário
 - III. Resultado Nominal
 - IV. Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior
 - V. Demonstrativo das Metas Anuais
 - VI. Evolução do Patrimônio Líquido e Aplicação dos Recursos
 - VII. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial
 - VIII. Renúncia de Receitas
 - IX. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias
 - X. Anexo de Riscos Fiscais
 - XI. Questões Relevantes na Elaboração da LDO
 - D. A Lei Orçamentária Anual
 - I. Matérias Abrangidas
 - II. Forma
 - III. Vigência
 - IV. Vedações Constitucionais
 - V. Modelo de Lei Orçamentária Anual Estadual
 - VI. Inovações na Lei Orçamentária Anual



MDL



JAM JURÍDICA
A informação necessária



JAM Cursos
inCompany
A JAM Jurídica presente na sua inscrição

JAM Jurídica Educação e Eventos Ltda
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183
Rua Am. Antônio, 1111 - Ed. Empresarial Nativo
1.800 - Lapa, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20.130-120



Certificado



Atestado de Realização
Conferido e assinado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022, 10:55:16 16564
Em: *[assinatura]*
da verdade

Micrel Levi Barbosa Lima -
PODER JUDICIÁRIO - JIMA
Selo: AUTENT156711XXXUEB3CKGDNSL82 - Ato: 13.18
E-mol: R55.14 FERC:R50.15 FADEP:R50.20 Total:R55.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



FOLHAS:	305 / 305
PROC.:	1922
ASS.:	

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS - SOB A ÓTICA DO AUDITOR E DO AUDITADO,**

realizado nos dias 25 e 26 de março de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 26 de março de 2010.

[Assinatura]
Odilon Cavallari de Oliveira
Facilitador

[Assinatura]
André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS
SOB A ÓTICA DO AUDITOR E DO AUDITADO

25 e 26 de março de 2010
Rio Poty Hotel • São Luís • MA



JAM Cursos
inCompany
A JAM Jurídica apresenta na sua instituição

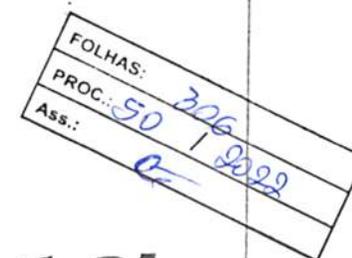


JAM JURÍDICA

Conteúdo Programático

1. Estrutura e organização dos tribunais de contas
2. Responsabilização perante os tribunais de contas
3. A responsabilização pelos tribunais de contas diante dos Poderes da República
4. Atos processuais praticados pela parte nos processos de responsabilização dos tribunais de contas
5. Provas que podem ser produzidas nos processos de responsabilização dos tribunais de contas
6. Medidas Cautelares que os tribunais de contas podem prolatar
7. Sanções aplicadas pelos tribunais de contas
8. Recursos cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
9. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas

16h



JAM JURÍDICA
A informação necessária



JAM Cursos
In Company
A JAM Jurídica presente na sua instituição

JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183
Rua Azeiteiro Leite, 170 - E.B. Engenheiro Norberto
5809, Centro de Negócios, Saracá, BA - CEP 41601-770



5² TABELA DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LEUENICO
 Av. Coligny Morais, N.º 13, Santa Teresinha - Lj 13 e 14 Rendimento - 1981 3303-7155 - CEP: 65 075-441 - SÃO LUÍS/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e checkado conforme original apresentado
 São Luís, 07/03/2022 10:57:56 27560
 Em Testemunho _____ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima -
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711VZB2WCLLEURN3P13 - Ato: 13.18
 Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Certificado

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

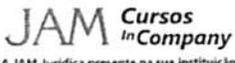
participou do curso **APOSENTADORIA E PENSÃO - As Novas Jurisprudências do TCU quanto aos Cálculos Proporcionais dos Proventos**, realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

Aposentadoria e Pensão

As Novas Jurisprudências do TCU quanto aos Cálculos Proporcionais dos Proventos.

13 e 14 de maio de 2010
Hotel Luzeiros • São Luís • Maranhão

São Luís, 14 de maio de 2010.



João Araújo Magalhães Filho
 Facilitador

André Araújo
 Diretor da JAM Jurídica



FOLHAS
PROC.
Ass.
305



Prestação de Contas nos Convênios e Prática do SICONV

16 a 18 de junho de 2010
São Luís • MA



Certificado

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do Curso **PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS CONVÊNIOS E PRÁTICA DO SICONV**, realizado no período de 16 a 18 de junho de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 24 horas.

São Luís, 18 de junho de 2010.

Alexandre Valente Xavier
Facilitador

Antônio Vidal
Facilitador

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

5º TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUIZARIA FEDERAL - SÃO LUIS LOURIVAL DO REGO
Av. Colares Moreira, AL-2, Ed. Pineda, Complexo 13-A - Il. Roca - São Luís - MA - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:57:56 27560
Em Testemunho

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567115VAG9EUB40RBJ02 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 FEMP.: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Conteúdo Programático

FOLHAS: 300
PROC.: 50 / 2022
Ass.: [assinatura]

Módulo I – Noções e fundamentos básicos

- Noções básicas sobre Orçamento; Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- fundamentos que regem os convênios;
- normas regulamentadoras dos convênios;
- princípios constitucionais que regem os convênios.

Módulo II – Convênios

- Definições - convênio, concedente, convenente, interventor, executor, contribuição, auxílio, subvenção social, nota de movimentação de crédito, termo aditivo, objeto, meta;
- natureza dos recursos;
- tipos de transferências – voluntárias, legais e constitucionais;
- instrumentos utilizados nas transferências voluntárias – termo de convênio, contrato de repasse e termo de parceria;
- fases dos convênios – solicitação, formalização, execução, fiscalização, prestação de contas e exame da prestação de contas.

Módulo III – Da Solicitação

- Previsão de recursos no Orçamento Geral da União;
- atendimento das exigências para a realização de convênios – Constituição Federal; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Decreto nº 6.170/07; Portaria Interministerial nº 127/08 e demais normas;
- elaboração do Plano de Trabalho;
- aplicabilidade da contabilidade;
- aprovação da situação de regularidade do convenente.

Módulo IV – Da Formalização

- Elaboração do termo de convênio;
- cláusulas obrigatórias;
- cláusulas não admitidas;
- termo de convênio simplificado;
- situações que impedem a celebração de convênios;
- publicidade dos convênios.

Módulo V – Da Execução

- Liberação dos recursos financeiros;
- movimentação dos recursos financeiros;
- obediência às regras de movimentação financeira;
- aquisição de bens e equipamentos;
- casos de suspensão da liberação de recursos;
- despesas não aceitas;
- nexo de causalidade entre as despesas e o objeto do convênio;
- aplicação das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02;
- causas de rescisão do convênio.

Módulo VI – Da fiscalização e do controle

- Órgãos competentes para acompanhar e fiscalizar os convênios;
- momentos para o exercício do controle;
- instrumentos de controle;
- consequências das ações de controle (administrativa, civis e penais) o controle social.

Módulo VII – Da prestação de contas

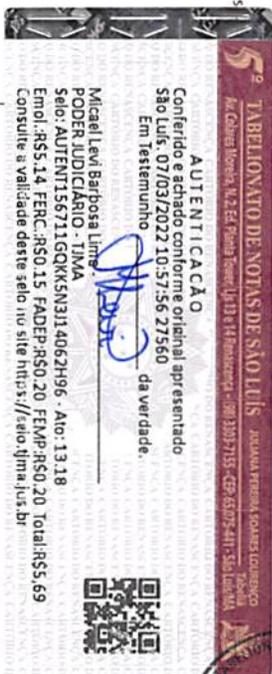
- Prestação de contas final;
- obrigatoriedade de sua apresentação;
- ônus da prova sobre a boa e regular aplicação dos recursos;
- composição da prestação de contas;
- prazos;
- prestação de contas parcial – definição e processamento.

Módulo VIII – Do exame da prestação de contas

- Órgão competente para o exame da prestação de contas;
- prazos;
- emissão de pareceres;
- registros nos sistemas informatizados;
- consequências do exame – aprovação/rejeição;
- omissão no dever de prestar contas;
- fatos geradores da Tomada de Contas Especial - TCE.

Módulo IX – Da Tomada de Contas Especial - TCE

- Conceito;
- elementos necessários à instauração da Tomada de Contas Especial - TCE;
- fatos geradores da TCE;
- órgãos competentes para a sua instauração;
- fases interna e externa da TCE;
- consequências da instauração da TCE;
- apuração da responsabilidade do convenente;
- registros nos sistemas informatizados;
- encaminhamento da TCE ao Tribunal de Contas da União – TCU;
- consequências do julgamento pelo TCU.



SICONV - Portal dos Convênios

- Credenciamento e cadastramento de ente ou entidade;
- Cadastro de proposta;
- Envio para análise;
- Consultas;
- Execução do objeto do convênio;
- Prestação de contas (caso já tenha sido disponibilizado no SICONV).



JAM JURÍDICA
A Informação necessária



JAM Cursos
InCompany
A JAM Jurídica presente na sua instituição

JAM Jurídica Edição e Eventos Ltda
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183
Rua 277 - Vila Militar - CEP: 42090-011 - Salvador - BA



FOLHAS: 310
PROC.: 50 / 2022
Ass.: 8

Certificado

Marconi Dias Lopes Neto participou do

CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

realizado no período de 26, 27, 28, 29 e 30 de julho de 2010

São Paulo , 30 de julho de 2010


MARIO VIANNA
DIRETOR-PRESIDENTE

VIANNA E CONSULTORES

5º TABELIONATO DE NOTARIAS DE SÃO LUÍS - Rua Maria Pereira Soares Lourenço
Av. Getúlio Vargas, 1.724 - Ed. Pinaud Tower, Lj 913 e 14 Residência - CEP: 6503-715 - CEP: 65072-411 - São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e adorado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:53:28 12884
Em testemunho

Thays Brito dos Santos Silva - Escrivã
PODER JUDICIÁRIO - TMA
Selo: AUTENT156711U2QGIGCTDBL59N61 - Ato: 13-18
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADDP: R\$0,20 FENAP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo: no site <http://selo.tma.jus.br>



JAW

FOLHAS: 211
PROC.: 50 / 2082
Ass.: *af*



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - JUIZMA PEREIRA SOARES LOURENÇO
R. Côrtes Moreira, N. 2, Ed. Ponta Branca, Lt. 13 e 14, Bloco 10 - Jd. Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 05.075-441 - São Paulo - SP

AUTENTICACÃO
Contido e achado conforme original apresentado
São Luis: 07/03/2022 10:53:28 12884
Em Testemunho
Thays Brito dos Santos Silva - Escrivã
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Seio: AUTENT1567112W0V0V112JKDZ6T63 - Ato: 13.18
Eml: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



PROGRAMA

1. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO I
2. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO II
3. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO / REGISTRO CADASTRAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4. AS LICITAÇÕES PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS / PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS E INOVAÇÕES TRAZIDAS PELA LC 123/06 e DECRETO 6204/07
5. O PREGÃO PRESENCIAL
6. O PREGÃO ELETRÔNICO E O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS, IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E VIAS JUDICIAIS INOVAÇÕES TRAZIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 30/04/2008 E TODAS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.
8. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUA GESTÃO

Professores
Ricardo Ribas da Costa Berloff
Luiz Claudio de Azevedo Chaves
CARGA HORÁRIA: TRINTA E DUAS HORAS

MDC

CERTIFICADO

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

ASPECTOS POLÊMICOS E CONTROVERTIDOS

2e3/dez São Luís/MA

Os principais problemas enfrentados em contratações usualmente realizadas pela Administração e suas soluções, de acordo com as orientações do TCU.



Há 15 anos levando informação necessária à sua Evolução!

JAM
JURÍDICA



JAM Cursos
In Company



Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do Curso **CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS: ASPECTOS POLÊMICOS E CONTROVERTIDOS**, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 3 de dezembro de 2010.

BZ
Benjamin Zymler
Facilitador

KLM
Karine Lílian de S. C. Machado
Facilitadora

AA
André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

Seminário de Integração do Estado com os Municípios

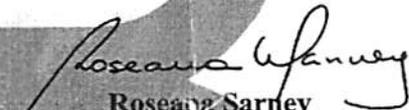


Certificado

O Governo do Estado do Maranhão certifica que Marconi Dias Lopes Neto

participou do SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO COM OS MUNICÍPIOS, realizado em parceria com a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), Ministério Público Estadual (MPE), Tribunal de Contas do Estado (TCE), Controladoria Geral da União (CGU) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), nos dias 19 e 20 de novembro de 2012, no Centro de Convenções Governador Pedro Neiva de Santana.

São Luís, 20 de novembro de 2012


Roseana Sarney
Governadora do Estado do Maranhão


Luís Fernando Silva
Secretário-Chefe da Casa Civil



CURRICULUM VITAE



Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do curso **Processo nos Tribunais de Contas**,
Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos, realizado
nos dias 10 e 11 de setembro de 2015,
em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 11 de setembro de 2015.

Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

REALIZAÇÃO

JAM JURIDICA
A informação jurídica



jam-juridica.com.br



JAM JURIDICA
A informação jurídica

Curso de Capacitação Processo nos Tribunais de Contas

Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos.

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA FERREIRA SOARES LOUREIRO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Plana Tower, Lqs 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:53:28 12884
Em Testemunho _____ da verdade.

Thays Brito dos Santos Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671128W07DC184XLW374 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5,14 FERC.:R\$0,15 FADEP.:R\$0,20 FEMP.:R\$0,20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

MD

Processo nos Tribunais de Contas

FOLHAS: 315
PROC.: 510 / 2022
Ass.: [assinatura]

1. Acusação

- 1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
 - 1.1.1. Jurisdição e competência
 - 1.1.2. Independência das instâncias
- 1.2. Princípios processuais gerais e específicos
- 1.3. Requisitos de uma acusação válida
- 1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
 - 1.4.1. Processo de contas
 - 1.4.1.1. Contas ordinárias
 - 1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
 - 1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
 - 1.4.2. Processo de fiscalização
 - 1.4.2.1. Auditorias e inspeções
 - 1.4.2.2. Denúncias e representações

2. Contraditório

- 2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
- 2.2. Meios de prova
 - 2.2.1. Forma de apresentação
 - 2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
 - 2.2.3. Ônus da prova
 - 2.2.4. Prova emprestada
 - 2.2.5. Prova de preço adequado
 - 2.2.6. Prova por fotos
 - 2.2.7. Prova por declaração de terceiro
 - 2.2.8. Prova indiciária

- 2.3. Tipos de defesa
- 2.4. Prazos processuais
- 2.5. Pedido de vista e de cópia dos autos
- 2.6. Juntada de documentos
- 2.7. Sustentação oral
- 2.8. A defesa produzida por advogado

3. Julgamento

- 3.1. Tipos de provimentos existentes.
 - 3.1.1. Monocráticos
 - 3.1.1.1. Despachos de mero expediente
 - 3.1.1.2. Decisões interlocutórias
 - 3.1.2. Colegiados
 - 3.1.2.1. Cautelares
 - 3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
 - 3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
 - 3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
 - 3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
 - 3.1.2.2. De mérito
 - 3.1.2.2.1. Julgamento de contas
 - 3.1.2.2.2. Corretivos
 - 3.1.2.2.3. Condenatórios
 - 3.2. Sanções cabíveis
 - 3.3. Nulidades processuais

5º TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOUREIRO
Rua Cônego Moreira, n.º 1, Ed. Pinao Iguay, 13 e 14, Maracá - CEP: 66.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:53:28 1.288
Em testemunho da verdade

Thays Brito dos Santos Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711EGGOLGZUSXMDHLB74 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 FEMP.: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

4. Recursos

- 4.1. Princípios dos recursos
- 4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
- 4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
- 4.4. Efeitos dos recursos
- 4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
- 4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
- 4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
 - 4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
 - 4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
 - 4.7.3. Embargos de Declaração
 - 4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
 - 4.7.5. Agravo
- 4.8. Coisa julgada administrativa
- 4.9. Execução administrativa

5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas

- 5.1. Pelo Poder Legislativo
- 5.2. Pelo Poder Judiciário
- 5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
 - 5.3.1. Mandado de Segurança
 - 5.3.2. Outras ações

FOLHAS: 316
PROF: 50 | 2082

UNIVERSIDADE



AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

28 e 29 de Outubro | São Luís • MA

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do curso AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, realizado nos dias 28 e 29 de outubro de 2015, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 29 de outubro de 2015.

Ismar Barbosa
Instrutor

Felipe Bezerra A. Simões
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUIZADO PÚBLICO, CANTARIL, 1011-00000
Av. Cônego Manoel N. Z. Ed. Regina Tomé, 137 - Tel. (98) 3303-3155 - CEP: 65075-544 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 26/01/2021 08:13:27 7014
em Testemunho

Françoys de Jesus Aires - Escrivão
PODER JUDICIÁRIO - TITULAR

Solo: AUTENT1567138R80E15VAHPU088 - Ato: 13.18
Emul: R54.63 FERJ: R50.13 FADPE: R50.18 FEMP: R50.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjnaj.us.br>



REALIZAÇÃO

JAM JURÍDICA
jam-juridica.com.br



Conteúdo Programático

Auditoria de Licitações e Contratos



APRESENTAÇÃO

Os principais procedimentos de auditoria de licitações e contratos, baseados na melhor metodologia de controle e associados aos conceitos e à jurisprudência fundamentais para a correta fiscalização e execução dos atos administrativos nessa área.

A área de licitações e contratos na administração pública representa, por suas características, enorme desafio aos agentes públicos encarregados de sua gestão, assim como para o profissional de controle e auditoria. Por um lado, a complexidade e variedade das regras estabelecidas pela legislação e pela jurisprudência dos tribunais superiores exigem do gestor especial atenção com vistas a conduzir o processo dentro dos princípios legais. De outro, compete ao auditor, ou controlador, a partir do conhecimento especializado da matéria, identificar corretamente quais dos processos licitatórios e contratos devem ser fiscalizados prioritariamente, considerando o grau de risco, materialidade e relevância de cada um deles. Em função disso, este curso foi concebido para propiciar, tanto ao gestor, quanto ao auditor, uma visão ampliada dos conceitos e procedimentos de controle aplicados à área de licitações e contratos, especialmente destacados a partir das orientações do Tribunal de Contas da União. Treinamento baseado na mais moderna metodologia de controle público no Brasil e realizado de forma dinâmica, por meio da apresentação da base teórica e de estudos de caso.

“Licitações e Contratos – conceitos e jurisprudência para efeito de auditoria”

1. Licitação: conceitos importantes

- 1.1 Observância de princípios
- 1.2 Objetivos a serem perseguidos:
- seleção da proposta mais vantajosa

2. Fases da licitação

- 2.1 Elaboração do edital:
 - 2.1.1 Definição do objeto da licitação:
 - parcelamento do objeto x fracionamento da despesa
 - indicação de marca/características restritivas
- 2.2 Projeto básico e termo de referência
- 2.3 Critério de aceitabilidade do preço global e dos preços unitários
 - jogo de planilha
 - preço manifestamente inexequível
 - responsabilidade da comissão de licitação e do pregoeiro
- 2.3 Exigências de habilitação
 - regularidade fiscal e trabalhista
 - qualificação técnica

3. Contrato administrativo: conceitos importantes

- 3.1 Formalização
 - cláusulas exorbitantes
- 3.2 Vigência e prorrogação
 - serviços de natureza contínua
 - justificativas para a prorrogação

4. Alteração contratual

- 4.1 Alteração unilateral quantitativa/qualitativa
- 4.2 Alteração consensual
 - revisão contratual/teoria da imprevisão
 - reajuste/repactuação

5. Contratação direta (sem licitação)

- 5.1 Espécies: dispensa e inexigibilidade
- 5.2 Dispensa em razão do valor
- 5.3 Contratação emergencial
- 5.4 Prestação de serviços de natureza singular
- 5.5 Justificativa do preço

“Metodologia de auditoria aplicada à área de licitações e contratos”

6. O controle de licitações e contratos

7. Auditoria governamental

- 7.1 Conceitos básicos
- 7.2 Finalidades
- 7.3 Abrangência
- 7.4 Auditoria de Conformidade
- 7.5 Auditoria Operacional

8. Normas de auditoria

- 8.1 Finalidades e fontes das normas
- 8.2 Normas relativas à pessoa do auditor
- 8.3 Normas de execução do trabalho
- 8.4 Normas relativas à opinião do auditor

9. Visão geral de controles internos

- 9.1 Definições
- 9.2 Objetivos
- 9.3 Princípios
- 9.4 Avaliação de controles internos
- 9.5 Conceitos de risco em auditoria

10. Planejamento da auditoria

- 10.1 Procedimentos de auditoria
- 10.2 Matriz de Planejamento

11. Execução da auditoria

- 11.1 Técnicas de auditoria
 - exame documental; inspeção física; conferência de cálculos; observação; indagação escrita; indagação oral; confirmação externa; correlação das informações obtidas; teste laboratorial; rastreamento; entrevista; circularização; conciliação; análise de contas contábeis; revisão analítica.

12. Achados e evidências em auditoria

- 12.1 Matriz de Achados

13. Relatório de auditoria

MDC



Certificado

Certifico que MARCONI DIAS LOPES NETO participou do Treinamento do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 27/04/2017 com carga horária de 04 (quatro) hora(s).

São Luís, 27 de Abril de 2017.

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA



FOLHAS: 319 / 2022
 PROC.: 50 / 08
 Ass.:

IMERP

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDO
 SOBRE RESPONSABILIDADE PÚBLICA

Certificado

O Instituto Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública - IMERP tem a honra de conceder
 o título de MEMBRO - HONORÍFICO a

Marconi Lopes Neto

Em homenagem ao seu notável conhecimento acadêmico e relevante atuação profissional com os quais
 irá contribuir com o desenvolvimento das atividades institucionais do Instituto.

São Luís - MA, 11 de Agosto de 2017

Miguel Gomes Gedeon
 Vice Presidente do IMERP

Emanda Luf
 Presidente do IMERP

Betelaine Ringer Batista Rego Neto
 Diretor Administrativo do IMERP

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUREMUS E REACTIVO

Autenticação
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 22/02/2021 16:47:56 P8064
 Ff-testemunho

da verdade.

Franchilva de Jesus Aires - Escrivente
 PODER JUDICIÁRIO - TMA
 Selo: ALENIT156711SPRSPK1VIT1U85 - Ato: 13.18
 Emol: R\$4.63 FERC:R\$0.13 FADEP:R\$0.18 FEMP:R\$0.18 Total:R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.dima.jus.br>




750M

FOLHAS: 320 / 322
PRCC.: 50
Ass.:

ICO MERP

I Congresso Maranhense de Estudo Sobre Responsabilidade Pública

25 ANOS DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

CERTIFICADO

"O Instituto Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública - IMERP agradece imensamente aos (às) palestrantes, debatedores (as) e mediadores (as) que contribuíram para a realização do I Congresso Acadêmico de Estudos sobre Responsabilidade Pública, nos dias 9 e 10 de novembro de 2017 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, o qual teve como tema "Os 25 Anos da Lei de Improbidade Administrativa na ordem política brasileira". Entre aqueles (as), certifica a participação de **MARCONI LOPES NETO** no Painel II ("O Tribunal de Contas do Estado e a Proteção da Probidade na Administração") São Luís, 10 de novembro de 2017.

TABELIONATO DE VOTOS DE SÃO LUÍS - JUIZ DE FOLHA, SÓCIEDADE PÚBLICA
AL. CONDESADEIRA N. 344 - FLORES - 65074-510 - SÃO LUÍS - MA

AUTENTICACAO
Conferido e achado conforme original apr. esentado
São Luís, 22/02/2021, 17:03:17, 1168 da verdade.

Em Testemunho

Francilene de Jesus Aires - Escrivente
PODER JUDICIAL RIO - TIMA
E-mail: AUFENT156711@64602Z1X9K75 - Ator: 13.18
E-mail: RS4.63.FERC.RS0.13.FADP.RS0.18.FEMP.RS0.18.Jotial@55.12
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.jlma.jus.br>



Amanda Almeida Waquim
Presidenta - IMERP

Mizzi Gomes Gedeon
Vice-Presidenta - IMERP



CERTIFICADO 2018



Certificamos que

Marceni Gias Lopes Neto

participou do curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: Acusação, Defesa, Julgamento e Recurso**, realizado nos dias 4 e 5 de Junho de 2018, no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 16 horas.

Rio de Janeiro/RJ, 5 de Junho de 2018.

JAM JURÍDICA

A informação necessária

www.jam-juridica.com.br

contato@jam-juridica.com.br

SIGA-NOS   


Odilon Cavattari de Oliveira
Instrutor


André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

CURSO

PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO, RECURSO

FOLHAS:	322
PROC.:	50 / 822
Ass.:	at

PROGRAMA

1. Acusação

- 1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
 - 1.1.1. Jurisdição e competência
 - 1.1.2. Independência das instâncias
- 1.2. Princípios processuais gerais e específicos
- 1.3. Requisitos de uma acusação válida
- 1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
 - 1.4.1. Processo de contas
 - 1.4.1.1. Contas ordinárias
 - 1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
 - 1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
 - 1.4.2. Processo de fiscalização
 - 1.4.2.1. Auditorias e inspeções
 - 1.4.2.2. Denúncias e representações

2. Defesa

- 2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
- 2.2. Meios de prova
 - 2.2.1. Forma de apresentação
 - 2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
 - 2.2.3. Ônus da prova
 - 2.2.4. Prova emprestada
 - 2.2.5. Prova de preço adequado
 - 2.2.6. Prova por fotos
 - 2.2.7. Prova por declaração de terceiro

- 2.2.8. Prova indiciária
- 2.3. Tipos de defesa
- 2.4. Prazos processuais
- 2.5. Resposta a citações e audiências
- 2.6. Pedido de vista e de cópia dos autos
- 2.7. Juntada de documentos
- 2.8. Sustentação oral
- 2.9. A defesa produzida por advogado

3. Julgamento

- 3.1. Tipos de provimentos existentes
 - 3.1.1. Monocráticos
 - 3.1.1.1. Despachos de mero expediente
 - 3.1.1.2. Decisões interlocutórias
 - 3.1.2. Colegiados
 - 3.1.2.1. Cautelares
 - 3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
 - 3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
 - 3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
 - 3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
 - 3.1.2.2. De mérito
 - 3.1.2.2.1. Julgamento de contas
 - 3.1.2.2.2. Corretivos
 - 3.1.2.2.3. Condenatórios
- 3.2. Sanções cabíveis
- 3.3. Nulidades processuais

4. Recursos

- 4.1. Princípios dos recursos
- 4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
- 4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
- 4.4. Efeitos dos recursos
- 4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
- 4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
- 4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
 - 4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
 - 4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
 - 4.7.3. Embargos de Declaração
 - 4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
 - 4.7.5. Agravo
- 4.8. Coisa julgada administrativa
- 4.9. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas

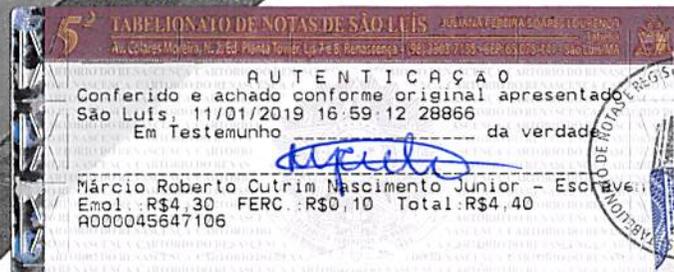
5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas

- 5.1. Pelo Poder Legislativo
- 5.2. Pelo Poder Judiciário
- 5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
 - 5.3.1. Mandado de Segurança
 - 5.3.2. Outras ações



CERTIFICADO

2018



Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, realizado nos dias 23 e 24 de julho de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 24 de julho de 2018.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

www.jam-juridica.com.br
contato@jam-juridica.com.br

SIGA-NOS   


Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor


André Araújo
Diretor da JAM Jurídica



Conferido e acado conforme original apresentado
 São Luís, 11/01/2019 16:59:43 25585
 Em Testemunho da verdade
 Mândio Roberto Cutrim Nascimento Junior - Escrevente
 E-mail: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40
 RCB0045647107

FOLHAS:
 PROC.: 50 / 324 / 2018
 Ass.: [assinatura]

CURSO

RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS

PROGRAMA

- 51. O sistema jurídico de imputação de responsabilidade**
 - 1.1. Responsabilidade administrativa
 - 1.2. Responsabilidade civil
 - 1.3. Responsabilidade penal
 - 1.4. Harmonização do sistema jurídico de imputação de responsabilidade
- 2. Tipos de processos de responsabilização nos Tribunais de Contas e suas peculiaridades no tocante à imputação de responsabilidade**
 - 2.1. Processos de contas ordinárias
 - 2.2. Tomada de Contas Especial
 - 2.3. Processos de fiscalização: auditorias, denúncias, representações e outros
- 3. Espécies de responsabilidade**
 - 3.1. Responsabilidade contratual e extracontratual
 - 3.2. Responsabilidade objetiva e subjetiva
 - 3.3. Responsabilidade solidária
- 4. Hipóteses de responsabilização do particular**
 - 4.1. Responsabilidade da empresa contratada pelo Poder Público
 - 4.2. Responsabilidade do sócio da empresa contratada pelo Poder Público
- 5. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados e por quais atos**
 - 5.1. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados
 - 5.2. Quais atos dos agentes públicos podem ensejar a responsabilização
- 6. O que deve ser observado pelos Tribunais de Contas na caracterização do fato ilícito**
 - 6.1. Natureza jurídica do ilícito administrativo e/ou financeiro
 - 6.2. Desafios a serem superados na caracterização do ilícito
 - 6.3. Critérios para a quantificação do dano, inclusive em tomadas de contas especiais
- 7. Como os Tribunais de Contas devem avaliar a conduta por ação ou por omissão**
 - 7.1. Conceito jurídico de conduta
 - 7.2. Individualização das condutas
 - 7.3. Conduta por ação
 - 7.4. Conduta por omissão

- 8. Como se aplica aos Tribunais de Contas os critérios para avaliação da culpa**
 - 8.1. Culpa lato sensu
 - 8.2. Culpa strictu sensu
 - 8.3. Dolo
- 9. Critérios específicos para a avaliação da culpa do superior hierárquico**
 - 9.1. Controvérsias em torno da delegação de competência
 - 9.2. Falha na supervisão hierárquica
 - 9.3. Má escolha do subordinado
- 10. Nexos de causalidade**
 - 10.1. Como identificar quem deu causa ao resultado ilícito
 - 10.2. Controvérsias no Direito em torno do tema
 - 10.3. Peculiaridades do nexos de causalidade no Direito Administrativo
- 11. Circunstâncias que podem isentar o agente público de responsabilidade**
 - 11.1. Legítima defesa
 - 11.2. Estado de Necessidade
 - 11.3. Exercício Regular de um direito e estrito cumprimento do dever legal
 - 11.4. Caso fortuito e força maior
 - 11.5. Fato de terceiro
 - 11.6. Culpa exclusiva da Administração
- 12. Causas que justificam a não aplicação de sanções**
 - 12.1. Boa-fé
 - 12.2. Ausência de potencial conhecimento da ilicitude
 - 12.3. Inexigibilidade de conduta diversa
- 13. Causas que impedem a aplicação de sanção**
 - 13.1. Morte
 - 13.2. Prescrição
- 14. A experiência do TCU sobre a matéria e as cautelas esperadas do agente público**
 - 14.1. Matriz de responsabilização
 - 14.2. Cautelas esperadas do agente público
- 15. Responsabilidade do agente político, do dirigente máximo, do controle**

- interno, das pessoas jurídicas e dos pareceristas jurídicos e técnicos: Estudo de casos julgados.
 - 15.1. Responsabilidade do agente político
 - 15.2. Responsabilidade do dirigente máximo
 - 15.3. Responsabilidade do controle interno
 - 15.4. Responsabilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios
 - 15.5. Responsabilidade das entidades sem fins lucrativos e de seus dirigentes
 - 15.6. Responsabilidade do parecerista jurídico ou técnico
 - 15.7. Responsabilidade de quem age amparado em parecer jurídico ou técnico
- 16. Responsabilidade dos vários agentes que atuam em licitações e contratos, inclusive de obras públicas, desde a abertura do processo licitatório até o recebimento definitivo do objeto: Estudo de casos julgados.**
 - 16.1. de quem elabora o edital
 - 16.2. do membro de comissão de licitação
 - 16.3. do pregoeiro e da equipe de apoio
 - 16.4. de quem elabora projeto básico ou termo de referência
 - 16.5. de quem aprova projeto básico
 - 16.6. de quem homologa o resultado da licitação
 - 16.7. de quem assina o contrato
 - 16.8. de quem assina termo aditivo
 - 16.9. do fiscal do contrato
 - 16.10. do licitante fraudador
- 17. Responsabilidade decorrente de recursos repassados mediante convênio no tocante aos agentes dos órgãos concedentes e convenentes, do prefeito e de seu sucessor, e do omissor no dever de prestar contas: Estudo de casos julgados.**
 - 17.1. dos agentes públicos do órgão repassador
 - 17.2. do Prefeito e de seu sucessor
 - 17.3. do omissor no dever de prestar contas
- 18. Critérios para a imposição de sanções pelos tribunais de contas**
 - 18.1. Pressupostos para a aplicação das sanções
 - 18.2. Questões controvertidas sobre as multas
 - 18.3. Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
 - 18.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação



FOLHAS: 50
PROC.: 50
325 | 2022



Certificado

Certifico que MARCONI DIAS LOPES NETO participou do treinamento do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública - SACOP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 27/04/2017 com carga horária de 04 (quatro) horas.

São Luís, 03 de maio de 2017.

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Rua dos Freires Soares Lourenço, 100 - São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 17:03:11 21168
Em Testemunho da verdade

F. Joviano

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567110R9IG5B9ALOVSWE11 - Ato: 13.18
Emol.: R\$4.63 FERC.: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

3300

Ass.:
PROC.: 50
FOLHAS: 39
1300



Certificado

Certifico que MARCONI DIAS LOPES NETO participou da atividade OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 19/02/2019 com carga horária de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

São Luís, 22 de Fevereiro de 2019

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA



TABELA DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATO MANTENHA
 TABELA DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATO MANTENHA
 SÃO LUÍS / MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 26/01/2021 07:53:55 22827
 da verdade.
 em Testemunho

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567114TNOXS5FKOX6HO87 - Ato: 13.18
 Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Token de verificação: 72936b7950740491
Verifique a autenticidade desse certificado no Sophia.

CERTIFICADO

FOLHAS: 327
PROC.: 50 - 2022
Ass.: [assinatura]

Certificamos que MARCONI DIAS LOPES NETO participou do curso "A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA NA VISÃO DO CONTROLE EXTERNO" no dia 07/06/2019 com carga horária de 08 hora(s).

São Luís (MA), 07 de junho de 2019

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 26/01/2021 07:54:55 22827
Em: Estoque
da verdade.
Fidelidade de Jesus Aires - Estudante
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711RVLPSBAMRGE91 - Ato: 13.18
Emitido: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADER: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Tribunal de Justiça do Maranhão - São Luís

WADL

FAMMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

EGM
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL
Pela eficiência da gestão pública

Erliano Furtado Luna Xavier
Erliano Furtado Luna Xavier
Presidente

Antonio Portillo Fonseca Filho
Antonio Portillo Fonseca Filho
Diretor Executivo

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FOLHAS:

PROC.: 150 / 328

Ass.: R

MINISTRANTE(S) DO CURSO:

- Jorge Ferreira Lobo



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUIZ DE PRAZAS E CARTÓRIAS
Av. Cônego Faria, 473 - São Paulo - Maranhão - CEP: 65033-7133 - (98) 3139-7133 - (98) 3139-5411 - São Luís (MA)

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 26/01/2021 07:55:55 22827
Fm. Testemunho da verdade

Francidivalva Jesus Aires - Es. 07 evento
PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT156711010FBEN0663EO240 - Ato: 13-18
Emol.: RS4.63 FERC.: RS0.13 FADFP: RS0.18 FEMP: RS0.18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>

MAC

CERTIFICADO 2019



Certificamos que

Mateari Dias Lopes Neto

participou do curso **AUDITORIA GOVERNAMENTAL - Incluindo tópicos avançados de controle**, realizado nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 23 de agosto de 2019.


Ismar Barbosa CRTZ
Facilitador


André Araújo
Diretor da JAM Jurídica



www

jam-juridica.com.br

f t i @jamjuridica

JAM JURÍDICA
A informação necessária



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 25/01/2021 16:58:24 25614
Em Testemunho _____ da verdade.



Francidava de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711K6880T23F52DA421 - Ato: 13.18
Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP.:RS0.18 FEMP.:RS0.18 Total:RS5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Conteúdo Programático

FOLHAS: 330
PROC.: 50 / 2022
Ass.: *[assinatura]*

AUDITORIA GOVERNAMENTAL Incluindo tópicos avançados de controle

1. CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Fundamentação legal do controle na administração pública
- Controle interno
- Controle externo
- Órgãos de controle interno e externo

2. GOVERNANÇA DO SETOR PÚBLICO

3. INTRODUÇÃO À AUDITORIA

- Auditoria: conceitos básicos, origem e evolução
- Finalidades da auditoria governamental
- Objetivos da auditoria governamental
- Abrangência da auditoria governamental
- Classificação

4. NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONDUTA ÉTICA DO AUDITOR

- Finalidades, fontes e classificação das normas
- Novas normas de auditoria da Intosai
- Normas de auditoria dos tribunais de contas (NAGs) e do

Poder Judiciário (CNJ)

5. CONTROLES INTERNOS

- Definição e objetivos
- Princípios
- Fontes de informação

6. RISCO EM AUDITORIA

- Conceitos de risco em auditoria
- Gestão de risco

7. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

- A importância do planejamento para o sucesso do trabalho
- Instrumentos de planejamento das atividades de Auditoria
- Matriz de planejamento

8. EXECUÇÃO DA AUDITORIA

- Procedimentos de auditoria
- Técnicas de auditoria

9. ACHADOS EM AUDITORIA

- Matriz de achados

10. EVIDÊNCIAS EM AUDITORIA

11. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

- Requisitos do relatório
- Estrutura do relatório

12. TÓPICOS AVANÇADOS DE AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO

- Auditoria baseada em risco
- Auditoria integrada
- Auditorias temáticas
- Auditoria coordenada como instrumento de governança multinível
- Utilização de indicadores de governança e gestão para auditorias
- Auditoria forense
- Governança da auditoria

JAM JURÍDICA
A informação necessária



JAM Cursos
A JAM Jurídica presente na sua instituição

JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda.
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183

SIGA-NOS
f t i

71 3342-4531 • 3379-8191
www.jam-juridica.com.br



FOLHAS: 37
 PROC.: 50
 Ass.: [Signature]



CERTIFICADO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por sua Escola Judiciária Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, em parceria com as entidades abaixo identificadas, confere a **MARCONI DIAS LOPES NETO**, CPF nº 847.655.343-91, certificado por sua participação no **Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, Eleições Municipais e Pandemia**, realizado no dia 8 de junho de 2020, mediante plataforma virtual, com carga horária de 12 horas.

MARCONI

São Luís - MA, 8 de junho de 2020.

[Signature]
 Desembargador **Tyrone José Silva**
 Presidente do TRE/MA

[Signature]
 Juíza de Direito **Lavínia Helena Macedo Coelho**
 Membro e Diretora da EJE do TRE/MA

[Signature]
 Ministro **Tarcísio Vieira de Carvalho Neto**
 Membro e Diretor da EJE do TSE

Conteúdo programático:

9h15 - 1º Painel: Democracia brasileira: seus avanços, conquistas e desafios

Debatedor → Ministro **Tarcísio Vieira de Carvalho Neto** (Diretor da EJE/TSE e membro do TSE)

Debatedor → Procurador da República **Juraci Guimarães Junlor** (Procurador Regional Eleitoral no TRE-MA)

Debatedor → Desembargador **Cleones Carvalho Cunha** (ex-presidente do TRE-MA e ex-presidente do COPTREL)

Mediação → Juíza **Lavínia Coelho** (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)

10h45 - 2º Painel: Convenções, registro e o fim das coligações proporcionais

Debatedora → Dra. **Marilda Silveira** (Advogada eleitoralista OAB/DF e membro da ABRADep)

Debatedora → Dra. **Isabel Mota** (Advogada eleitoralista OAB/CE e membro da ABRADep)

Debatedor → Ministro **Carlos Bastide Horbach** (Ministro do TSE)

Mediação → Juiz **Bruno Duailibe** (Advogado e membro do TRE-MA)

14h - 3º Painel: Segurança jurídica, Eleições Municipais, pandemia e seus impactos

Debatedor → Juiz Federal **Roberto Carvalho Veloso** (Professor, ex-presidente da AJUFE e ex-membro do TRE-MA)

Debatedor → Procurador da República **Luiz Carlos Gonçalves** (Professor e ex-Procurador Regional Eleitoral no TRE-SP)

Debatedora → Dra. **Vânia Siciliano Aleta** (Presidente da Escola Superior de Direito Eleitoral e Coordenadora Geral Adjunta da ABRADep)

Mediação → Dr. **Eduardo José Leal Moreira** (Advogado, membro da ABRADep e ex-membro do TRE-MA)

15h30 - 4º Painel: Inelegibilidades, financiamento e prestação de contas

Debatedora → Desembargadora **Elaine Harzheim** (professora e ex-Presidente do TRE-RS)

Debatedora → Dra. **María Claudia Bucchianeri** (Advogada, ex-assessora chefe da Presidência do TSE e membro da ABRADep)

Debatedora → Dra. **Denise Schlickmann** (Secretária de Controle Interno e Auditoria do TRE-SC)

Mediação → Dr. **Mauro Ferreira** (Advogado e Presidente da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)

17h30 - 5º Painel: Propaganda Eleitoral, *fake news* e o combate à desinformação

Debatedor → Dra. **Luciana Nepomuceno** (Advogada, Conselheira Federal OAB/MG e ex-membro do TRE-MG)

Debatedor → Dr. **Dlago Rals** (Advogado, professor e membro fundador da ABRADep)

Debatedor → Dr. **Roberth Segulns Feitosa** (Advogado, professor e membro da ABRADep)

Mediação → Juiz Federal **Clodomir Rels** (ex-membro do TRE-MA)

19h - Cerimônia de encerramento

Mesa Solene:

Juíza **Lavínia Coelho** (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)

Prof. Me. **Marcelo de Carvalho Lima** (Advogado, professor e Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE)

Prof. Dr. **Márcio Aleandro Correia Telxeira** (Advogado, professor e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE, membro da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)

Conferencistas de honra:

Prof. Me. **Agostinho Ramalho Marques Neto** (professor aposentado do Departamento de Direito da UFMA, psicanalista e membro da Academia Maranhense de Letras)

Prof. Me. **Agostinho Ramalho Marques Neto** (professor aposentado do Departamento de Direito da UFMA, psicanalista e membro da Academia Maranhense de Letras)

Juiz Federal **Roberto Carvalho Veloso** (Coordenador do Programa de Mestrado em Direito da UFMA, professor, ex-presidente da AJUFE e ex-membro do TRE-MA)

Juiz Federal **Roberto Carvalho Veloso** (Coordenador do Programa de Mestrado em Direito da UFMA, professor, ex-presidente da AJUFE e ex-membro do TRE-MA)



FOLHAS:	
PROC.:	50 332
Ass.:	2022

Certificado

Certificamos que

MARCONI DIAS LOPES NETO

Participou do curso **"II MARATONA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** ,
realizado no período de 28/07/2020 a 13/08/2020, com
carga horária de 14 horas.

Vila Velha, 02 de outubro de 2020.


Edna Alexandrina dos Santos
Diretora



 **CONSULTRE**
feliz em servir

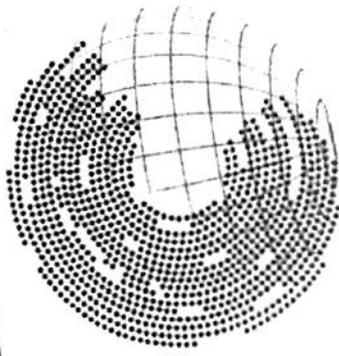
 **20 Anos**
Compartilhando
conhecimento
e valores



Marconi

Ass.:
PROC.: 05
FOLHAS: 13
72893

CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTROLES E POLÍTICAS PÚBLICAS ONLINE



VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTROLES E POLÍTICAS PÚBLICAS

FOLHAS: 50
 PROC.: 50
 Ass.: [Handwritten initials]

Certificado

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO** participou do VI Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), por meio da Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL), com carga horária de quatro horas.

Salvador, 24 de Novembro de 2020.

Jan Luis Bonilha
 Jan Luis Bonilha
 Presidente do IRB

Sebastião Helvético Ramos de Castro
 Sebastião Helvético Ramos de Castro
 Vice-presidente de Relações Institucionais do IRB

Gildásio Penedo Filho
 Gildásio Penedo Filho
 Conselheiro-Presidente do TCE/BA

5º TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA FERREIRA SOARES TORRES
 Av. Colégio Militar, 8.2, Ed. Prédio Tamar, Lq. 7.8, Residência - 981-3337-55 - CEP: 65.774-41 - São Luís/MA

AUTENTICADO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís: 25/01/2021 16:54:14 6554
 Em: 15/01/2021 16:54:14 6554

Franciélva de Jesus Aires, Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711M7LUUBRCAIF55668 - Ato: 13.18
 Emol.: RS4.63 FERC-RS0.13 FADEP-RS0.18 FEMP-RS0.18 Total:RS5.12
 Consulte a validade deste voto no site <https://selo.juimapa.br>

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

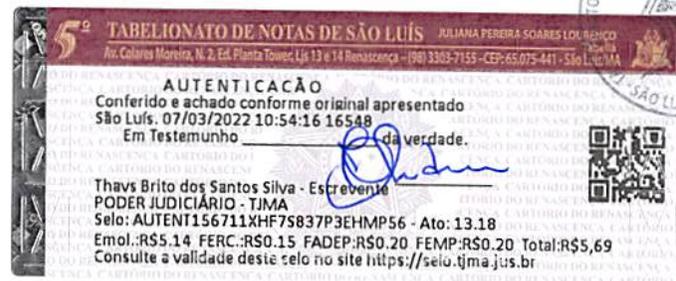
MARCONI DIAS LOPES NETO

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**, com carga horária de 24 horas, realizado nos dias 10 a 13 de agosto de 2021, na modalidade a distância (EAD), por meio da Plataforma Zoom.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 16 de agosto de 2021.

instituto
CERTAME



Julianne B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com os Profs. Nilo Cruz Neto, Evaldo Ramos e Dawison Barcelos

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

REGISTRO DE CONTABILIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Coares Moreira, N.2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Ransacra - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:54:16 16548
Em Testemunho da Verdade.

Thays Brito dos Santos Silva - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567110WHFXULA28CJVP72 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

PROCESO: 50/330
Ass.: 330





5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj. 13 e 14 Renaissance - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado em São Luís, 07/03/2022 10:56:12 28770
 Em Testemunho _____ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711273E8235K8D8JD89 - Ato: 13.18
 Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 FEMP.: R\$0.20 Total: R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

MDC

Ass.:
Proc. C.: 50
8088 / 337

CERTIFICADO

Certificamos que MARCONI DIAS LOPES NETO

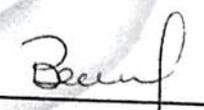
Representante da Empresa PESSOA FÍSICA

Participou do Seminário LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ORÇAMENTO PÚBLICO

Realizado em SÃO LUÍS, DE 28/02 À 04/03/2005 *com duração de* 22 *h/aula.*



Instrutor(a)
 Prof. Caldas Furtado



 "B" Treinamento Empresarial Ltda

Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"

Certificado



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



Certificamos que **Marconi Lopes** participou do Webinário "**Governança, Transparência e Controles Internos Municipais**", nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA), com carga horária total de 09 horas.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2021.



61547392-468c-4c7f-af07-0520ac120003

Silvio Roberto Oliveira Amorim Junior
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Enfrentamento à Corrupção do CNMP

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça do
Maranhão

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira
Diretora da Escola Superior do Ministério
Público do Maranhão

DECLARAÇÃO DE ADVOGADO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

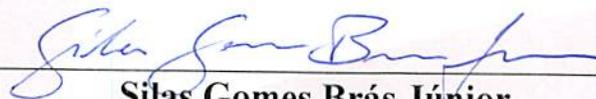
Eu, **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado OAB/MA 9.837, DECLARO para os devidos fins de direito que sou membro integrante da equipe técnica do escritório de advocacia licitante desde do ano de 2010, sendo sócio desde 2013, e que estou regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional, estando apto a cumprir o objeto previsto na Licitação Tomada de Preço nº. 01/2022/CPL.

Declaro, ainda, que, no caso da empresa licitante sagrar-se vencedora do certame, me responsabilizo pelo cumprimento dos trabalhos em equipe técnica, desde o início até a conclusão do objeto contratado.

Firmo desde já o compromisso na manutenção do vínculo com a equipe técnica, e que só deixarei de fazer parte da equipe no caso de força maior ou por motivo justificado e mediante prévia concordância do Município, caso em que a Sociedade de Advogados irá indicar o novo profissional, com igual ou superior qualificação exigida na TP nº. 01/2022-CPL.

São Luís/MA, 14 de março de 2022.

5º DECIÓ NOTAS
SÃO LUÍS - MA



Silas Gomes Brás Júnior

Advogado OAB/MA 9837

Sócio LAA



MAD L

Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO

MS 1



FOLHAS: 34085 / 34085
PROC.: 50
Ass: [assinatura]

Certificamos que **Silas Gomes Brás Júnior**, portador do RG 159154320004 e CPF 00561626340, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Público**, na área de Administração, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções n.º 001/CONEPE/2013-A e n.º 001/CONSU/2013-B, realizado no período compreendido entre 01/02/2013 e 01/05/2014, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2014.

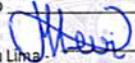

Profa. Dra. Luciana Paes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e
Pós-Graduação


Acadêmico



5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA S. TAVES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Plana Tower Lj6 13 e 14 Renascença - (08) 3303-7155 - CEP: 65.075-441, São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 13:07:54 14568
Em Testemunho da verdade.


Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671105UVNQ3CB2WFAP91 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selc no site <http://selo.tjma.jus.br>



Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Direito Administrativo	60	100%	10,0	Aprovado	Rafael da Cás Maffini	Doutor
Direito Administrativo Aplicado	60	80%	9,5	Aprovado	Alice Bianchini	Doutor
Direito Constitucional	60	100%	10,0	Aprovado	André Ramos Tavares	Doutor
Direito Constitucional Aplicado	60	100%	10,0	Aprovado	André Ramos Tavares	Doutor
Direito Tributário	60	100%	9,5	Aprovado	Renato Lopes Becho	Mestre
Fazenda Pública em Juízo	60	100%	9,5	Aprovado	Cássio Modenesi Barbosa	Doutor
Metodologia da Pesquisa	60	100%	10,0	Aprovado	Potiguara Acacio Pereira	Doutor
Monografia			10,0	Aprovado		

Carga horária total: **420** Média das Disciplinas: **9,8**
 Monografia: **10,0**
9,9

((Média das Disciplinas] + [Monografia]) / 2

FOLHAS: 50 / 742
 PROC.: 50 / 742
 Ass.: [assinatura] 2022

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria n° 4.069/05

Título da Monografia: "O princípio da eficiência no serviço público".



Sistema de Avaliação

- Grau: 0 (zero) a 10 (dez)
- Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)
- Frequência mínima: 75% por disciplina

MDC

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
 CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 66
 LIVRO 228 FLS 66 EM 21/05/2014

[assinatura]
 Coordenador(a) Acadêmico(a)



Certificado

O Diretor da FACEI – Faculdade Einstein certifica que

Silas Gomes Bras Junior

Brasileiro, nascido em 10 de julho de 1986

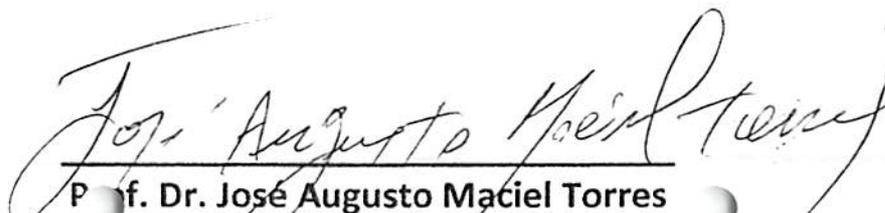
Filho de Silas Gomes Bras e Aurea Maria Barbosa Bras, RG nº 015915432000-4/SSP-MA e CPF nº 005.616.263-40

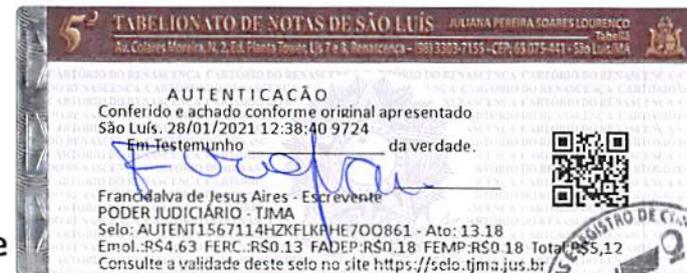
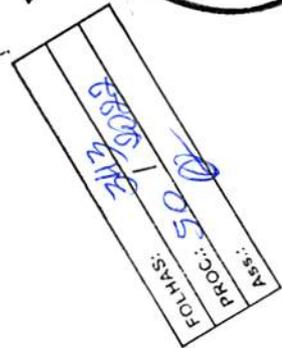
Concluiu em 01 de agosto de 2015,
o curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em:

Gestão Pública

Com carga horária de 500 horas-aulas nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007 publicada no D.O.U em 08 de junho de 2007 e da Portaria de Credenciamento da FACEI: Portaria MEC/SESu nº 6 de 7/1/2008 no DOU 8/1/2008.

Salvador, 10 de maio de 2017.


P. f. Dr. José Augusto Maciel Torres
Diretor



**FACEI – Faculdade Einstein
HISTÓRICO ACADÊMICO**

Período: 05 de junho de 2014 à 01 de agosto de 2015

Critérios de avaliação: trabalhos, provas teóricas e práticas, seminários e estudos de casos.

Curso: PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

NOME: Silas Gomes Bras Junior			
DISCIPLINAS	CH	NOTA	DOCENTES
Metodologia da Pesquisa	60h	8,5	Mestre Nilvanete de Lima Alves Cabral
E-Government	60h	9,5	Doutor Sofiane Labidi
Empreendedorismo, Inovação e Competitividade	60h	9,0	Doutora Maria Manuela dos Santos Natário
Sistemas de Administração Pública	60h	9,5	Doutor Ilmar Polary Pereira
Direito da Administração Pública	60h	9,0	Doutora Lucyléa Gonçalves França
Contabilidade e Auditoria Pública	60h	9,5	Mestre André Ricardo Batista de Barros e Silva
Finanças Públicas e Gestão Orçamental	60h	10,0	Mestre Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Cultura Organizacional	60h	10,0	Mestre Alfredo Barbeta
Carga Horária Total	500h		

Título Monográfico	O CONTROLE SOCIAL E SUAS FERRAMENTAS: UM ESTUDO SOBRE A EFICIÊNCIA DAS FERRAMENTAS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
Nota	9,5



13º Tabelionato de Notas de São Paulo - Tabelião
Beli Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabelião
Av. Leovigildo Figueiras, 112 - Garcia - CEP: 40170-000 - Salvador / BA
Telefone: (71) 3333-7500

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[9KhfnAJ3]-JOSE AUGUSTO MACIEL TORRES

Salvador - BA, 30 de Maio de 2017.

Em Testemunho da verdade

CAMILA CARVALHO NASCIMENTO-ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo: 1599ABB15025

FOLHAS: 344
PROC.: 50 / 2022
Ass.: [assinatura]

FACEI – Faculdade Einstein

Entidade Mantenedora: Sociedade Soteropolitana de Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA./ Entidade Mantida: Faculdade Einstein – FACEI

Endereço: Rua Arlindo Fragoso, nº 223, Matatu, Salvador – BA

CEP: 40.255-041

Telefone: (71) 3481-7470 / 3019-5144

CNPJ: 04.953.429/0001-54

E-mail: josemtorres@ig.com.br

Credenciamento: Portaria MEC/SESu nº6, de 7/1/2008 (DOU: 8/1/2008)

Certificado registrado no dia 02 de setembro de 2015, folha nº 10863 do livro de registro nº 03 da FACEI

Sob registro nº 11371-N

Referente ao curso de Pós-Graduação em Gestão Pública à título de Pós-Graduação Lato Sensu.

Salvador, 10 de maio de 2017.

[assinatura]
Ana Paula Portugal de Mello
Secretária Acadêmica

1599.ABB15026-2
Tribunal de Registro do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
Consulte o selo em www.dca.jus.br/autenticidade



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa

FOLHAS: 545
PROC.: 005
Ass.: 70

MDC

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **SILAS GOMES BRAS JUNIOR, CPF 005.616.263-40**, participou com aproveitamento do **CURSO CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, ministrado na modalidade a distância, de 02 a 30/06/2014, com 30 horas-aula.

Conteúdo Programático

Prestação de Contas; Controle na Administração Pública; Controle Externo; Controle Interno; Controle Social.



Brasília, 12 de maio de 2017.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 07/07/2014 às 16:45:36 - Código de autenticação ISCC4020F5021.C30A1424.C3433F40

FOLHAS: 200	PROCC: 50	Ass: [assinatura]
-------------	-----------	-------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa

MDC

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **SILAS GOMES BRAS JUNIOR - CPF 005.616.263-40** participou do **SEMINÁRIO DIÁLOGO PÚBLICO - PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA PÚBLICA - MARANHÃO**, ocorrido em São Luís/MA, em 29/05/2014, com 7 horas-aula.

5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO Tabelão
Av. Cosme e Damião, 11-2, Ed. Paulo Torres, 11-7 e A, Belém/PA - (91) 3303-7155 - CEP: 65.075-481 - São LUÍZ/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 16:12:29 17416
Em Testemunho da verdade.

[Assinatura]
Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
POSER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567115B04K52OMB4TB017 - Ato: 13.18
Emol: R\$4.63 FERC: RS0.13 FADFP: RS0.18 FEMP: RS0.18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS
5
TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA

Brasília, 12 de maio de 2017.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 02/06/2014 às 15:47:40 - Código de autenticação ISCC4020F5019.C30A162A.C3433F40



FOLHAS: 50
PROC.: 50
Mês:

CERTIFICADO

MAR 17

*Certificamos que **SILAS GOMES BRAS JUNIOR** participou do **CURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA**, realizado nesta Universidade, no período de **15/05/2017 a 30/05/2017**, com duração de **48 horas**.*

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Plínio Távora, Lus 7, B. Renascença - BR 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 14:41:38 32288
Em Testemunho da verdade.

Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711UDMLW4B7W88V9A14 - Ato: 13.18
Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADFP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



São Luís, 26 de Junho de 2017.

Francidalva de Jesus Aires

Pró-Reitor(a) de Recursos Humanos

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Plínio Távora, Lus 7, B. Renascença - BR 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 14:52:12 28926
Em Testemunho da verdade.

Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711UDMLW4B7W88V9A14 - Ato: 13.18
Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Resultado Final: 10,00

Frequência: 100,0 %

Nº do Reg.: 23435

Módulo(s):

1 - Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (48h) Nota: 10.0

FOLHAS: 349
PROC.: 50 / 2020
Ass.: [assinatura]



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - RUANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Cônego Moreira N. 1 - Ed. Pineda Tower - Lj 7 - P. Ribeirão - 650-310-7155 - CEP: 65.075-421 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 14:41:38 32288
Em Testemunho [assinatura] da verdade.

Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711S8MI2ETCJOTA0254 - Ato: 13.18
Emol.: R\$4.63 FERC.: RS0.13 FADEP: RS0.18 FEMP: RS0.18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - RUANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Cônego Moreira N. 1 - Ed. Pineda Tower - Lj 7 - P. Ribeirão - 650-310-7155 - CEP: 65.075-421 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 14:52:12 28926
Em Testemunho [assinatura] da verdade.

Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711UJ01CKTSAF7XK63 - Ato: 13.18
Emol.: R\$4.63 FERC.: RS0.13 FADEP: RS0.18 FEMP: RS0.18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



MM 24

Acesse <https://doity.com.br/validar-certificado> para verificar se este certificado é válido. Código de validação: M0RRZ18

VEM COMIGO

FOLHAS: 350 / 2000
PROC.: 30
ASS.: [assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUIZARA REGINA SOARES OLIVEIRO
Rua Cônego Moreira II, 7-54, Pôrto Zumbi, 11-1, 66.190-000, Parauapebas - PA
FONE: (14) 3383-7155 - CEP: 65075-440 - 334, Cuiabá, PA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 12:32:04 20464
Em Testemunho _____ da verdade.

Francidava de Jesus Aires - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711V7EP86DIET6U91 - Ato: 13.18
Emol: RS4.63 FERC: RSO.13 FADEP: RSO.18 FEMP: RSO.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CERTIFICADO

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUIZARA REGINA SOARES OLIVEIRO
Rua Cônego Moreira II, 7-54, Pôrto Zumbi, 11-1, 66.190-000, Parauapebas - PA
FONE: (14) 3383-7155 - CEP: 65075-440 - 334, Cuiabá, PA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 14:57:15 11703
Em Testemunho _____ da verdade.

Francidava de Jesus Aires - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567119H0Y6Z27RGIZL804 - Ato: 13.18
Emol: RS4.63 FERC: RSO.13 FADEP: RSO.18 FEMP: RSO.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS
ADVOGADOS CRIMINALISTAS
ABRACRIM - MA**

Certificamos que **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR** participou do(a) Teoria(s) dos Jogos e Processo Penal em São Luís, durante o período de 23/05/2019 a 23/05/2019, com carga horária de 4 hora(s).

Pedro Carvalho Chagas

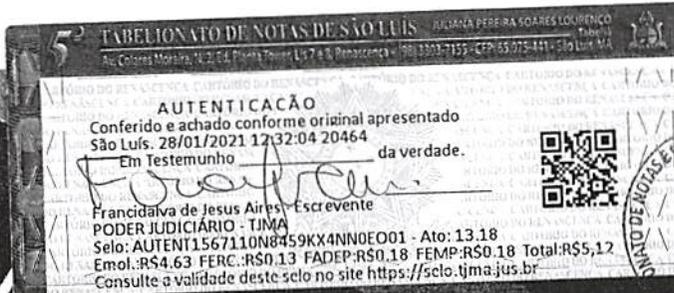
Presidente do Instituto de Apoio ao Advogado

Erivelton Lago

Presidente da ABRACRIM-MA

152
2016/04

MD



Certificado

INSPIRAR
INOVAÇÃO & COMUNICAÇÃO

Jornada Jurídica de Direito Administrativo

Certificamos que Silas Gomes Brás Júnior participou da **Jornada Jurídica de Direito Administrativo** com carga horária de seis horas, realizada no Teatro Zenira Fiquene, Faculdade Pitágoras, com o palestrante **José Aras**, advogado e diretor do Centro de Estudos José Aras (Cejas), que ministrou a palestra **"Improbidade Administrativa"**.

São Luís (MA), 04 de Outubro de 2016



Yndara Vasques Lima
 Yndara Vasques
 Inspirar Inovação & Comunicação

Francelva de Jesus Montes
 Francelva Montes
 Inspirar Inovação & Comunicação

28/02/2021
 28/02/2021
 28/02/2021
 FOLHAS: 02
 PROC: 02
 Ass:


CARTÓRIO DE NOTAS

Silas Gomes Brás Junior

Agradecemos a sua participação no Projeto Social do 5º Ofício de Notas de São Luís/MA, na exposição do tema "Inventário Extrajudicial", ocorrido no dia 28 de novembro de 2015, com carga horária de 04 horas. São Luís-MA, 28 de novembro de 2015.


 Juliana Pereira Soares
 Tabelaia

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - Autenticação de cópia
 Conteúdo e achado conforme original apresentado
 São Luís, 28/01/2021 12:32:04 20464
 Em Testemunho
 Franclayda de Jesus Aires - Efevente
 PODER JUDICIÁRIO - TIMA
 Selo: AUTENT1567117VH7W8T1O6F9NM07 - Ato: 13.18
 E-moi: R54.63 FERC-R50.13 FADPE-R50.18 FEMP-R50.18 Total:R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - Autenticação de cópia
 Conteúdo e achado conforme original apresentado
 São Luís, 22/02/2021 15:00:30 22176
 Em Testemunho
 Franclayda de Jesus Aires - Efevente
 PODER JUDICIÁRIO - TIMA
 Selo: AUTENT1567117VH7W8T1O6F9NM07 - Ato: 13.18
 E-moi: R54.63 FERC-R50.13 FADPE-R50.18 FEMP-R50.18 Total:R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>



1000

CURSO DE DIREITO e PROCESSO ELEITORAL



imadec
INSTITUTO MARANHENSE
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Certificamos

SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR

participou do CURSO DE DIREITO E PROCESSO ELEITORAL realizado nos dias 28 de abril e 05 de maio de 2012
no Rio Pety Hotel com carga horária total de **20** horas.

J. A. Ramos Martins
José Maria Ramos Martins

Keilson Castelo Branco
Keilson Castelo Branco
Presidente do Imadec

5 TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Av. Cônego Manoel de Sá, 21 Ed. Pety Hotel, Pety Hotel e Residência - (88) 3309.7933 - CEP: 55075-441 - São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021, 14:50:46 8596

Em Testemunho _____ da verdade.

Silás Brás
Silas Brás
Escrivente

Financiada por: *Silás Brás*
Poder Judiciário - JUIZA
Selo: AUTENT15671112W9S8B7CMVM1095 - Ato: 13.18
Emol: RS4.63 FERC: RS013 PADEP-RS0.18 FEMP-RS0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.ujma.jus.br>

TRATOS MARÍTIMOS - VVI 5105
SÃO LUÍS - MA

Fábio Castelo Branco
Fábio Castelo Branco

CERTIFICADO

5º TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - ALUNA PRISMA SOARES LOURENÇO
 Av. Cônego Manoel de Lacerda, nº 2.264 - Fátima - São Luís - MA - CEP: 65079-135 - Fone: (98) 3399-7155 - CEP: 65075-441 - São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 07/03/2022 13:09:27 6609
 Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - JI/MA
 Selo: AUTENT1567111WT17N3TOZV4VI96 - Ato: 13.18
 Emol.: R\$55.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 FEMP.: R\$0.20 Total: R\$55.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.ji/ma.jus.br>



Silas Gomes Brás Júnior

Certificamos que

participou do Curso **CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS: ASPECTOS POLÊMICOS E CONTROVERTIDOS**, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 3 de dezembro de 2010.

BZ

Benjamin Zymler
Facilitador

[Signature]

Karine Lílian de S. C. Machado
Facilitadora

[Signature]

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica



CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

ASPECTOS POLÊMICOS E CONTROVERTIDOS

2e3/dez São Luís/MA

Os principais problemas enfrentados em contratações usualmente realizadas pela Administração e suas soluções, de acordo com as orientações do TCU.

Após 15 anos levando informação necessária à sua Evolução!



MAR

5º TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - ALUNA FÉLIX SOARES LOUBINHO
 Av. Cônego Manoel, 8.3.64 - Ponta Fátima - Ilhéus - Maranhão - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICACÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 07/03/2022 13:09:49 21567
 Em Testemunho

[Assinatura]

Micael Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TMA
 Selo: AUTENT156711V2012BU0LBS\WN22 - Ato: 13.18
 Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://feio-fma.jus.br>



Certificamos que

Silas Gomes Brás Junior

participou do Curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO E RECURSOS**, realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2012, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

Processo nos Tribunais de Contas

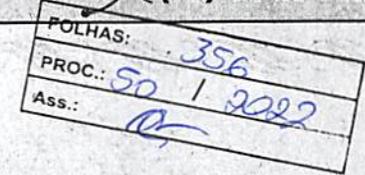
ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO E RECURSOS

23 e 24 de agosto de 2012
 São Luís | Maranhão

São Luís/MA, 24 de agosto de 2012.

[Assinatura]
Odilon Cavallari de Oliveira
 Facilitador

[Assinatura]
André Araújo
 Diretor da JAM Jurídica



Facilitador:

ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA (DF)



Graduado e pós-graduado em Direito e em Administração Financeira. Advogado e Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União desde 1993, quando ingressou após aprovação em concurso público. Desde 1996 têm exercido diversas funções de destaque no TCU como Assessor de Ministro, Secretário da 5ª Secretaria de Controle Externo, Secretário da Secretaria de Recursos - unidade responsável pela análise de todos os recursos interpostos contra as decisões do TCU -, Consultor Jurídico do TCU, com atuação junto ao Supremo Tribunal Federal, inclusive por meio de sustentação oral, e Secretário da Secretaria das Sessões. Atualmente exerce a função de Especialista Sênior em Gabinete de Ministro. Há mais de 10 anos ministra cursos e palestras sobre responsabilização e processo perante os tribunais de contas, tema do qual se tornou um dos maiores estudiosos. É ainda autor de diversos artigos publicados em revistas especializadas, palestrante e professor de cursos na área do Direito Administrativo, Financeiro e Controle Externo, ministrados no TCU e em diversas instituições, tanto públicas quanto privadas, em todo o Brasil.

1. ACUSAÇÃO

- 1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
 - 1.1.1. Jurisdição e competência
 - 1.1.2. Independência das instâncias
- 1.2. Princípios processuais gerais e específicos
- 1.3. Requisitos de uma acusação válida
- 1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
 - 1.4.1. Processo de contas
 - 1.4.1.1. Contas ordinárias
 - 1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
 - 1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
 - 1.4.2. Processo de fiscalização
 - 1.4.2.1. Auditorias e inspeções
 - 1.4.2.2. Denúncias e representações

2. DEFESA

- 2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
- 2.2. Meios de prova
 - 2.2.1. Forma de apresentação
 - 2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
 - 2.2.3. Ônus da prova
 - 2.2.4. Prova emprestada
 - 2.2.5. Prova de preço adequado
 - 2.2.6. Prova por fotos
 - 2.2.7. Prova por declaração de terceiro
 - 2.2.8. Prova indiciária
- 2.3. Tipos de defesa
- 2.4. Prazos processuais
- 2.5. Resposta a citações e audiências
 - 2.5.1. Algumas alegações recorrentes e o entendimento do TCU e do STF sobre o tema
 - 2.5.1.1. Boa-fé

- 2.5.1.2. Falta de estrutura administrativa
- 2.5.1.3. Urgência
- 2.5.1.4. Cumprimento de ordem superior
- 2.5.1.5. Agiu de acordo com parecer jurídico ou técnico
- 2.5.1.6. Delegou a competência para a prática do ato
- 2.6. Pedido de vista e de cópia dos autos
- 2.7. Juntada de documentos
- 2.8. Sustentação oral
- 2.9. A defesa produzida por advogado

3. JULGAMENTO

- 3.1. Tipos de provimentos existentes
 - 3.1.1. Monocráticos
 - 3.1.1.1. Despachos de mero expediente
 - 3.1.1.2. Decisões interlocutórias
 - 3.1.2. Colegiados
 - 3.1.2.1. Cautelares
 - 3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
 - 3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
 - 3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
 - 3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU
 - 3.1.2.2. De mérito
 - 3.1.2.2.1. Julgamento de contas
 - 3.1.2.2.2. Corretivos
 - 3.1.2.2.3. Condenatórios
 - 3.2. Sanções cabíveis
 - 3.3. Nullidades processuais
 - 3.4. Coisa julgada administrativa
 - 3.5. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas
 - 3.6. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas
 - 3.6.1. Pelo Poder Legislativo
 - 3.6.2. Pelo Poder Judiciário

4. RECURSOS

- 4.1. Princípios dos recursos
- 4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
- 4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
- 4.4. Cabimento
- 4.5. Legitimidade
- 4.6. Interesse em recorrer
- 4.7. Tempestividade
 - 4.7.1. Exceção
 - 4.8. Regularidade formal
 - 4.9. Fatos impeditivos ou extintivos do poder de recorrer
 - 4.10. Questões sobre o não-conhecimento do recurso
- 4.11. Efeitos dos recursos
 - 4.11.1. Devolutivo
 - 4.11.2. Suspensivo
 - 4.11.3. Extensivo
 - 4.11.4. Translativo
 - 4.11.5. Substitutivo
- 4.12. Recurso contra medida cautelar
- 4.13. Audiência do MPTCU
- 4.14. Recurso interposto pelo Ministério Público tendente a agravar a situação do responsável
- 4.15. Tipos de recursos no TCU
 - 4.15.1. Recurso de Reconsideração
 - 4.15.2. Embargos de Declaração
 - 4.15.3. Recurso de Revisão
 - 4.15.4. Pedido de Reexame
 - 4.15.5. Agravo

5. AÇÕES JUDICIAIS CABÍVEIS CONTRA AS DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

- 5.1. Mandado de Segurança
- 5.2. Outras ações



5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Tabela
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7135 - CEP: 65.073-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 13:09:49 21567
Em Testemunho [assinatura] da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUT [assinatura] 367111RVOK4C5EBO1U383 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP.: R\$0,20 FEMP.: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CERTIFICADO



Certificamos que

Silas Gomes Brito Junior

participou do curso **AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**,

realizado nos dias 28 e 29 de outubro de 2015,

em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 29 de outubro de 2015.

Ismar Barbosa Cruz
Instrutor

Luiz Felipe Bezerra A. Simões
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

28 e 29 de Outubro | São Luís • MA



FOLHAS: 12
PROC.: 2015.00000000-0
Ass.:

1752
08

FABRILIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES QUINONES
Av. Carlos Moreira, N. 2 Ed. Jupati Tower, Lt. 2 R. Penasqueira | 66011-370/7155 - CEP: 65075-411 - SÃO LUÍS/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado

São Luís, 22/02/2021 15:50:38 32478

Em testemunho da verdade

Francianna de Jesus Aires - Escritante

PODER JUDICIAL RIO - JAM - Escritante

Selo: AUTEN11567110V95881GHVSKY10 - Ato: 13.18
Eml: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADFP: R\$0.18 FEMP: R\$0.10 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.jam.jus.br>



REALIZAÇÃO

Auditoria de Licitações e Contratos

PROCO: 50 / 358
 Ass: [assinatura]
 2022

APRESENTAÇÃO

Os principais procedimentos de auditoria de licitações e contratos, baseados na melhor metodologia de controle e associados aos conceitos e à jurisprudência fundamentais para a correta fiscalização e execução dos atos administrativos nessa área.

A área de licitações e contratos na administração pública representa, por suas características, enorme desafio aos agentes públicos encarregados de sua gestão, assim como para o profissional de controle e auditoria. Por um lado, a complexidade e variedade das regras, estabelecidas pela legislação e pela jurisprudência dos tribunais superiores exigem do gestor especial atenção com vistas a conduzir o processo dentro dos princípios legais. De outro, compete ao auditor, ou controlador, a partir do conhecimento especializado da matéria, identificar corretamente quais dos processos licitatórios e contratos devem ser fiscalizados prioritariamente, considerando o grau de risco, materialidade e relevância de cada um deles. Em função disso, este curso foi concebido para propiciar, tanto ao gestor, quanto ao auditor, uma visão ampliada dos conceitos e procedimentos de controle aplicados à área de licitações e contratos, especialmente destacados a partir das orientações do Tribunal de Contas da União. Treinamento baseado na mais moderna metodologia de controle público no Brasil e realizado de forma dinâmica, por meio da apresentação da base teórica e de estudos de caso.

“Licitações e Contratos – conceitos e jurisprudência para efeito de auditoria”

1. Licitação: conceitos importantes

- 1.1 Observância de princípios
- 1.2 Objetivos a serem perseguidos:
 - seleção da proposta mais vantajosa

2. Fases da licitação

- 2.1 Elaboração do edital:
 - 2.1.1 Definição do objeto da licitação:
 - parcelamento do objeto x fracionamento da despesa
 - indicação de marca/características restritivas
 - 2.2 Projeto básico e termo de referência
 - 2.3 Critério de aceitabilidade do preço global e dos preços unitários
 - jogo de planilha
 - preço manifestamente inexequível
 - responsabilidade da comissão de licitação do pregoeiro
 - 2.3 Exigências de habilitação
 - regularidade fiscal e trabalhista
 - qualificação técnica

3. Contrato administrativo: conceitos importantes

- 3.1 Formalização
 - cláusulas exorbitantes
- 3.2 Vigência e prorrogação
 - serviços de natureza contínua
 - justificativas para a prorrogação

4. Alteração contratual

- 4.1 Alteração unilateral quantitativa/qualitativa
- 4.2 Alteração consensual
 - revisão contratual/teoria da imprevisão
 - reajuste/repactuação

5. Contratação direta (sem licitação)

- 5.1 Espécies: dispensa e inexigibilidade
- 5.2 Dispensa em razão do valor
- 5.3 Contratação emergencial
- 5.4 Prestação de serviços de natureza singular
- 5.5 Justificativa do preço

“Metodologia de auditoria aplicada à área de licitações e contratos”

6. O controle de licitações e contratos

7. Auditoria governamental

- 7.1 Conceitos básicos
- 7.2 Finalidades
- 7.3 Abrangência
- 7.4 Auditoria de Conformidade
- 7.5 Auditoria Operacional

8. Normas de auditoria

- 8.1 Finalidades e fontes das normas
- 8.2 Normas relativas à p
- 8.3 Normas de execução
- 8.4 Normas relativas à o

9. Visão geral de controles internos

- 9.1 Definições
- 9.2 Objetivos
- 9.3 Princípios
- 9.4 Avaliação de controles internos
- 9.5 Conceitos de risco em auditoria

10. Planejamento da auditoria

- 10.1 Procedimentos de auditoria
- 10.2 Matriz de Planejamento

11. Execução da auditoria

- 11.1 Técnicas de auditoria
 - exame documental; inspeção física; conferência de cálculos; observação; indagação escrita; indagação oral; confirmação externa; correlação das informações obtidas; teste laboratorial; rastreamento; entrevista; circularização; conciliação; análise de contas contábeis; revisão analítica.

12. Achados e evidências em auditoria

- 12.1 Matriz de Achados

13. Relatório de auditoria



FABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA MACHADO BRUNO
 Av. Colázar Moreira N. 2, Ed. Pláta Tower, L12 e B, Ransância - 488-3303-7155 - CEP: 65.073-441 - SÃO LUÍS (MA)

AUTENTICACÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 22/02/2021 15:50:38 32478
 Em Testemunho da verdade.

Franciêlva de Jesus Aires - Escrivente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711DPEBNSVU51B6KC67 - Ato: 13.18
 Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 PADEF:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

MDL



FOLHAS: 359 / 50
PROC.: 50
Ass.



MAJ

CERTIFICADO

O Instituto Imadec certifica que

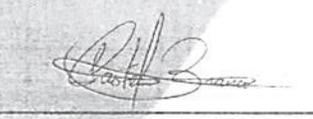
SILAS GOMES BRAS JUNIOR



Participou do CURSO DE ATUALIZAÇÃO E PRÁTICA "DIREITO ELEITORAL" realizado nos dias 02 e 16 de abril, 21 de maio, 11 de junho 2016 e 02 julho em SÃO LUIS-MA, com carga horária total de 40h.

SÃO LUIS, 02 de JULHO de 2016


Kelson Castelo Branco
Diretor Geral


Fábio Castelo Branco
Diretor Regional

ASS: []
PROC: []
FOLHAS: []



Prestação de Contas nos Convênios e Prática do SICONV

16 a 18 de junho de 2010
São Luís • MA

Certificado

Certificamos que

Silas Gomes Brás Júnior

participou do Curso **PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS CONVÊNIOS E PRÁTICA DO SICONV**, realizado no período de 16 a 18 de junho de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 24 horas.

São Luís, 18 de junho de 2010.

Alexandre Valente Xavier
Facilitador

Antônio Vidal
Facilitador

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LL. LICENÇA
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7153 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 13:02:35 14670
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima -
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567118AXLTJC916AZB731 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

JAM JURÍDICA
A informação necessária



JAM Cursos *in Company*
A JAM Jurídica presente na sua instituição



Conteúdo Programático

FOLHAS: 364
PROC.: 50 / 8222
Ass.: *[assinatura]*

Módulo I – Noções e fundamentos básicos

- Noções básicas sobre Orçamento, Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- fundamentos que regem os convênios;
- normas regulamentadoras dos convênios;
- princípios constitucionais que regem os convênios.

Módulo II – Convênios

- Definições - convênio, concedente, convenente, interveniente, executor, contribuição, auxílio, subvenção social, nota de movimentação de crédito, termo aditivo, objeto, meta;
- natureza dos recursos;
- tipos de transferências – voluntárias, legais e constitucionais;
- instrumentos utilizados nas transferências voluntárias – termo de convênio, contrato de repasse e termo de parceria;
- fases dos convênios – solicitação, formalização, execução, fiscalização, prestação de contas e exame da prestação de contas.

Módulo III – Da Solicitação

- Previsão de recursos no Orçamento Geral da União;
- atendimento das exigências para a realização de convênios – Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Decreto nº 6.170/07, Portaria Interministerial nº 127/08 e demais normas;
- elaboração do Plano de Trabalho;
- aplicabilidade da contrapartida;
- comprovação da situação de regularidade do convenente.

Módulo IV – Da Formalização

- Elaboração do termo de convênio;
- cláusulas obrigatórias;
- cláusulas não admitidas;
- termo de convênio simplificado;
- situações que impedem a celebração de convênios;
- publicidade dos convênios.

Módulo V – Da Execução

- Liberação dos recursos financeiros;
- movimentação dos recursos financeiros;
- obediência às regras de movimentação financeira;
- aquisição de bens e equipamentos;
- casos de suspensão da liberação de recursos;
- despesas não aceitas;
- nexo de causalidade entre as despesas e o objeto do convênio;
- aplicação das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02;
- causas de rescisão do convênio.

Módulo VI – Da fiscalização e do controle

- Órgãos competentes para acompanhar e fiscalizar os convênios;
- momentos para o exercício do controle;
- instrumentos de controle;
- consequências das ações de controle (administrativa, cíveis e penais);
- o controle social.

Módulo VII – Da prestação de contas

- Prestação de contas final;
- obrigatoriedade de sua apresentação;
- ônus da prova sobre a boa e regular aplicação dos recursos;
- composição da prestação de contas;
- prazos;
- prestação de contas parcial – definição e processamento.

Módulo VIII – Do exame da prestação de contas

- Órgão competente para o exame da prestação de contas;
- prazos;
- emissão de pareceres;
- registros nos sistemas informatizados;
- consequências do exame – aprovação/rejeição;
- omissão no dever de prestar contas;
- fatos geradores da Tomada de Contas Especial - TCE.

Módulo IX – Da Tomada de Contas Especial - TCE

- Conceito;
- elementos necessários à instauração da Tomada de Contas Especial - TCE;
- fatos geradores da TCE;
- órgãos competentes para a sua instauração;
- fases interna e externa da TCE;
- consequências da instauração da TCE;
- apuração da responsabilidade do convenente;
- registros nos sistemas informatizados;
- encaminhamento da TCE ao Tribunal de Contas da União – TCU;
- consequências do julgamento pelo TCU.



SICONV - Portal dos Convênios

- Credenciamento e cadastramento de ente ou entidade;
- Cadastro de proposta;
- Envio para análise;
- Consultas;
- Execução do objeto do convênio;
- Prestação de contas (caso já tenha sido disponibilizado no SICONV).



JAM JURÍDICA
A informação necessária



JAM Cursos
InCompany
A JAM Jurídica presente na sua instituição

JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda.
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183
Av. Praia de Itaipá, Shopping Boulevard Lote 49/CE, s/n, Sala 024 e 025
Cq 17 - Vila de Artística - CEP 47700-000 - Luiza de Fátima - Bahia



Certificado

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Tabela nº 1
Av. Colares Moreira, N.2, Ed. Planta Tower Lj 13 e 14 Renascer - (98) 3303-7155 - CEP: 65.078-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Certificado e achado conforme original apresentado
em São Luís, 07/03/2022 13:09:27 6609
Em Testemunho _____ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711MPCP2HUCF2OUP351 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5,14 FERC.:R\$0,15 FADEP:R\$0,20 FEMP:R\$0,20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Certificamos que

Silas Gomes Bras Junior

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS - SOB A ÓTICA DO AUDITOR E DO AUDITADO**, realizado nos dias 25 e 26 de março de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 26 de março de 2010.


Odilon Cavallari de Oliveira
Facilitador


André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

**RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**

SOB A ÓTICA DO AUDITOR E DO AUDITADO

25 e 26 de março de 2010

Rio Poty Hotel • São Luís • MA



JAM

A informação necessária



Cursos
In Company

A JAM Jurídica presente na sua instituição



Conteúdo Programático

FOLHAS: 363
PROC.: 50 / 2022
Ass.: R



1. *Estrutura e organização dos tribunais de contas*
2. *Responsabilização perante os tribunais de contas*
3. *A responsabilização pelos tribunais de contas diante dos Poderes da República*
4. *Atos processuais praticados pela parte nos processos de responsabilização dos tribunais de contas*
5. *Provas que podem ser produzidas nos processos de responsabilização dos tribunais de contas*
6. *Medidas Cautelares que os tribunais de contas podem prolatar*
7. *Sanções aplicadas pelos tribunais de contas*
8. *Recursos cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas*
9. *Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas*



16h



JAM
JURÍDICA
A informação necessária



JAM Cursos
In Company
A JAM Jurídica presente na sua instituição

JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda.
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183
Rua Alceu Amoroso Lima, 470, Ed. Empresarial Niemeyer
S.806, Carinhão das Arvores, Salvador/BA - CEP 41020-770





IMERP

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDO
SOBRE RESPONSABILIDADE PÚBLICA

MDCM

5º TABELEJATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA FERREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Ls 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICACÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 07/03/2022 13:08:34 9740
 Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711XZFB4GCG3GUSK896 - Ato: 13.18
 Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5.69
 Consulte a validade desta selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Certificado

O Instituto Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública - IMERP tem a honra de conceder
o título de MEMBRO - EFETIVO a

Silas Games Brás Júnior

Diante da sua atuação profissional e acadêmica com a qual
irá contribuir com o desenvolvimento dos objetivos institucionais do Instituto.

São Luís - MA, 26 de Junho de 2019

Mizzi Games Gedeon
Mizzi Games Gedeon
Vice Presidente do IMERP

Beraldo Klinger Barras Rêgo Neto
Beraldo Klinger Barras Rêgo Neto
Diretor Administrativo do IMERP

Amanda Suf
Amanda Almeida Waquim
Presidente do IMERP

MDC

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

CERTIFICADO

FOLHAS: 365 / 8098
PROC.: 50
Ass: OK



Certificamos que SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR participou do curso "A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA NA VISÃO DO CONTROLE EXTERNO" no dia 07/06/2019 com carga horária de 08 hora(s).

São Luís (MA), 07 de junho de 2019

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

E G M
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL
Pela eficiência da gestão pública

Erlânio Furtado Luna Xavier
Erlânio Furtado Luna Xavier
Presidente

Antonio Portilho Fonseca Filho
Antonio Portilho Fonseca Filho
Diretor Executivo

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FOLHAS:	366
PROC.:	50 / 0820
Ass.:	DF 0820

MINISTRANTE(S) DO CURSO:

• Jorge Ferreira Lobo



MPC

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - RUA DA PRIMEIRA SQUADRA, 1100 - JARDIM SÃO LUÍS, SÃO LUÍS (MA) - BRASIL
Av. Cônego Rogério N. Z. El-Faraj, nº 1173 - Fátima - CEP: 65073-015 - (98) 3303-7015 - (98) 63105-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e aditado conforme original apresentado em testemunho da verdade.

Felicidade de Jesus Aires, Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - JMA

Selo: AUTENTIS671V7HUC201HUL6587 - Ano: 13.18
Empl.: R\$4.63 FER: R\$0.18 FADEP: R\$0.18 FENAP: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CERTIFICADO

2018



Certificamos que

Silas Gomes Brás Júnior

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, realizado nos dias 21 e 22 de maio de 2018, no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 16 horas.

Rio de Janeiro/RJ, 22 de maio de 2018.

**JAM,
JURÍDICA**

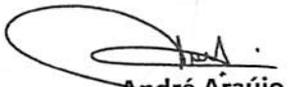
A informação necessária

www. **jam-juridica** .com.br

contato@jam-juridica.com.br

SIGA-NOS   


Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor


André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

CURSO

RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS

FOLHAS: 368
PROC.: 50 / 2022
Ass.: [assinatura]

PROGRAMA

5.1. O sistema jurídico de imputação de responsabilidade

- 1.1. Responsabilidade administrativa
- 1.2. Responsabilidade civil
- 1.3. Responsabilidade penal
- 1.4. Harmonização do sistema jurídico de imputação de responsabilidade

2. Tipos de processos de responsabilização nos Tribunais de Contas e suas peculiaridades no tocante à imputação de responsabilidade

- 2.1. Processos de contas ordinárias
- 2.2. Tomada de Contas Especial
- 2.3. Processos de fiscalização: auditorias, denúncias, representações e outros

3. Espécies de responsabilidade

- 3.1. Responsabilidade contratual e extracontratual
- 3.2. Responsabilidade objetiva e subjetiva
- 3.3. Responsabilidade solidária

4. Hipóteses de responsabilização do particular

- 4.1. Responsabilidade da empresa contratada pelo Poder Público
- 4.2. Responsabilidade do sócio da empresa contratada pelo Poder Público

5. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados e por quais atos

- 5.1. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados
- 5.2. Quais atos dos agentes públicos podem ensejar a responsabilização

6. O que deve ser observado pelos Tribunais de Contas na caracterização do fato ilícito

- 6.1. Natureza jurídica do ilícito administrativo e/ou financeiro
- 6.2. Desafios a serem superados na caracterização do ilícito
- 6.3. Critérios para a quantificação do dano, inclusive em tomadas de contas especiais

7. Como os Tribunais de Contas devem avaliar a conduta por ação ou por omissão

- 7.1. Conceito jurídico de conduta
- 7.2. Individualização das condutas
- 7.3. Conduta por ação
- 7.4. Conduta por omissão

8. Como se aplica aos Tribunais de Contas os critérios para avaliação da culpa

- 8.1. Culpa lato sensu
- 8.2. Culpa stricto sensu
- 8.3. Dolo

9. Critérios específicos para a avaliação da culpa do superior hierárquico

- 9.1. Controvérsias em torno da delegação de competência
- 9.2. Falha na supervisão hierárquica
- 9.3. Má escolha do subordinado

10. Nexos de causalidade

- 10.1. Como identificar quem deu causa ao resultado ilícito
- 10.2. Controvérsias no Direito em torno do tema
- 10.3. Peculiaridades do nexo de causalidade no Direito Administrativo

11. Circunstâncias que podem isentar o agente público de responsabilidade

- 11.1. Legítima defesa
- 11.2. Estado de Necessidade
- 11.3. Exercício Regular de um direito e estrito cumprimento do dever legal
- 11.4. Caso fortuito e força maior
- 11.5. Fato de terceiro
- 11.6. Culpa exclusiva da Administração

12. Causas que justificam a não aplicação de sanções

- 12.1. Boa-fé
- 12.2. Ausência de potencial conhecimento da ilicitude
- 12.3. Inexigibilidade de conduta diversa

13. Causas que impedem a aplicação de sanção

- 13.1. Morte
- 13.2. Prescrição

14. A experiência do TCU sobre a matéria e as cautelas esperadas do agente público

- 14.1. Matriz de responsabilização
- 14.2. Cautelas esperadas do agente público

15. Responsabilidade do agente político, do dirigente máximo, do controle

interno, das pessoas jurídicas e dos pareceristas jurídicos e técnicos: Estudo de casos julgados.

- 15.1. Responsabilidade do agente político
- 15.2. Responsabilidade do dirigente máximo
- 15.3. Responsabilidade do controle interno
- 15.4. Responsabilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios
- 15.5. Responsabilidade das entidades sem fins lucrativos e de seus dirigentes
- 15.6. Responsabilidade do parecerista jurídico ou técnico
- 15.7. Responsabilidade de quem age amparado em parecer jurídico ou técnico

16. Responsabilidade dos vários agentes que atuam em licitações e contratos, inclusive de obras públicas, desde a abertura do processo licitatório até o recebimento definitivo do objeto: Estudo de casos julgados.

- 16.1. de quem elabora o edital
- 16.2. do membro de comissão de licitação
- 16.3. do pregoeiro e da equipe de apoio
- 16.4. de quem elabora projeto básico ou termo de referência
- 16.5. de quem aprova projeto básico
- 16.6. de quem homologa o resultado da licitação
- 16.7. de quem assina o contrato
- 16.8. de quem assina termo aditivo
- 16.9. do fiscal do contrato
- 16.10. do licitante fraudador

17. Responsabilidade decorrente de recursos repassados mediante convênio no tocante aos agentes dos órgãos concedentes e convenentes, do prefeito e de seu sucessor, e do omissivo no dever de prestar contas: Estudo de casos julgados.

- 17.1. dos agentes públicos do órgão repassador
- 17.2. do Prefeito e de seu sucessor
- 17.3. do omissivo no dever de prestar contas

18. Critérios para a imposição de sanções pelos tribunais de contas

- 18.1. Pressupostos para a aplicação das sanções
- 18.2. Questões controvertidas sobre as multas
- 18.3. Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
- 18.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação



ICOMERP

25 ANOS DA LEI DE
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

I Congresso Maranhense de Estudo Sobre Responsabilidade Pública

CERTIFICADO

"O Instituto Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública - IMERP agradece imensamente aos (às) palestrantes, debatedores (as) e mediadores (as) que contribuíram para a realização do I Congresso Acadêmico de Estudos sobre Responsabilidade Pública, nos dias 9 e 10 de novembro de 2017 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, o qual teve como tema **"Os 25 Anos da Lei de Improbidade Administrativa na ordem política brasileira"**. Entre àqueles (as), certifica a participação de **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR** no **Painel II ("O Tribunal de Contas do Estado e a Proteção da Probidade na Administração")** São Luís, 10 de novembro de 2017.



Handwritten signature of Amanda Almeida Waquim.

Amanda Almeida Waquim
Presidenta - IMERP

The logo for IMERP, featuring the letters "IMERP" in a bold, stylized font, with the full name "INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDO SOBRE RESPONSABILIDADE PÚBLICA" written in smaller text below it.

Handwritten signature of Mizzi Gomes Gedeon.

Mizzi Gomes Gedeon
Vice-Presidenta - IMERP

MA

TABELIONATO DE NOTAS DE SAO LUIS - Tabela de Tarifas e Custos
 Rua da Mouraria, 214 - Fone: (98) 303 7155 - CEP: 65.015-44 - São Luís - MA

AUTENTICACAO
 Conferido e aditado conforme original apresentado
 São Luís / 22/02/2021 16:06:50 3400 da verdade.

[Handwritten Signature]
 Francidaba de Jesus Aires - Escrevente

PODER JUDICIARIO - TIMA
 Selo AUTENT156711UDRN6|DRZNE44 - Ano: 13.18
 Selo AUTENT156711UDRN6|VADEP:RS0.18 FENP:RS0.18 Total:RS5.12
 Emel: R54.63 FEPC:RS0.13 VADEP:RS0.18 FENP:RS0.18 Total:RS5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.jmajs.br>




[Faint, illegible handwritten text]

CERTIFICADO

2018



Certificamos que

Silas Gomes Brás Júnior

participou do curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: Acusação, Defesa, Julgamento e Recurso**, realizado nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 17 de agosto de 2018.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

www. **jam-juridica**.com.br

contato@jam-juridica.com.br

SIGA-NOS   


Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor


André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

CURSO

PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO, RECURSO

PROGRAMA

1. Acusação

- 1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
 - 1.1.1. Jurisdição e competência
 - 1.1.2. Independência das instâncias
- 1.2. Princípios processuais gerais e específicos
- 1.3. Requisitos de uma acusação válida
- 1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
 - 1.4.1. Processo de contas
 - 1.4.1.1. Contas ordinárias
 - 1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
 - 1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
 - 1.4.2. Processo de fiscalização
 - 1.4.2.1. Auditorias e inspeções
 - 1.4.2.2. Denúncias e representações

2. Defesa

- 2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
- 2.2. Meios de prova
 - 2.2.1. Forma de apresentação
 - 2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
 - 2.2.3. Ônus da prova
 - 2.2.4. Prova emprestada
 - 2.2.5. Prova de preço adequado
 - 2.2.6. Prova por fotos
 - 2.2.7. Prova por declaração de terceiro

- 2.2.8. Prova indiciária
- 2.3. Tipos de defesa
- 2.4. Prazos processuais
- 2.5. Resposta a citações e audiências
- 2.6. Pedido de vista e de cópia dos autos
- 2.7. Juntada de documentos
- 2.8. Sustentação oral
- 2.9. A defesa produzida por advogado

3. Julgamento

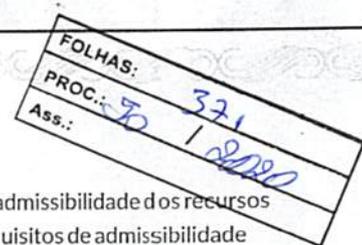
- 3.1. Tipos de provimentos existentes
 - 3.1.1. Monocráticos
 - 3.1.1.1. Despachos de mero expediente
 - 3.1.1.2. Decisões interlocutórias
 - 3.1.2. Colegiados
 - 3.1.2.1. Cautelares
 - 3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
 - 3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
 - 3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
 - 3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
 - 3.1.2.2. De mérito
 - 3.1.2.2.1. Julgamento de contas
 - 3.1.2.2.2. Corretivos
 - 3.1.2.2.3. Condenatórios
- 3.2. Sanções cabíveis
- 3.3. Nulidades processuais

4. Recursos

- 4.1. Princípios dos recursos
- 4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
- 4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
- 4.4. Efeitos dos recursos
- 4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
- 4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
- 4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
 - 4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
 - 4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
 - 4.7.3. Embargos de Declaração
 - 4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
 - 4.7.5. Agravo
- 4.8. Coisa julgada administrativa
- 4.9. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas

5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas

- 5.1. Pelo Poder Legislativo
- 5.2. Pelo Poder Judiciário
- 5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
 - 5.3.1. Mandado de Segurança
 - 5.3.2. Outras ações



5ª TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Mangra, N. 2, Ed. Planta Tower, Ls 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65 075-441 - São Luís/MA

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 13:07:54 14568
Em Testemunho _____ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT15677 2290L9UEVPTH82 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC. 15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selc no site <https://selo.tjma.jus.br>

Eventos Ltda.
8/0001-98
12.831.183
R. W. S. 024 e 025
Lauris de Torres - Bahia

SIGA-NOS



71 3342-4531 • 3379-8191

www.jam-juridica.com.br

FOLHAS: 372
PROC.: 50 / 2028
Ass: *[assinatura]*

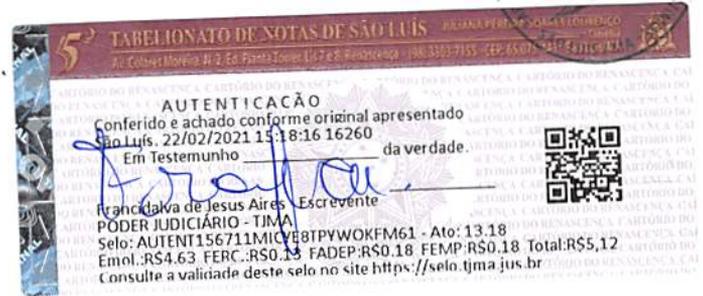
CERTIFICADO

Conferimos a **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR** o presente certificado pela participação na palestra de Motivação Pessoal e Coletiva, Alta Performance e Alto Desempenho, realizado no dia 15/11/2014 em São Luís - MA, com carga horária de 03 horas/aulas, ministrada pelo professor e conferencista Daniel Godri.



Curitiba, 04 de dezembro de 2014

[assinatura]



Daniel Godri
Palestrante

Participante



MDL

MA

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ADVOGADO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022/CPL.

Eu, **MARIANA BARROS DE LIMA**, brasileira, casada, advogada, inscrição OAB/MA 10.876, declaro para os devidos fins de direito que sou membro integrante da equipe técnica do escritório de advocacia licitante desde do ano de **2013**, e que estou regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Maranhão, estando apta a cumprir o objeto previsto na Licitação Tomada de Preço nº. 01/2022/CPL.

Declaro, ainda, que, no caso da empresa licitante sagrar-se vencedora do certame, me responsabilizo pelo cumprimento dos trabalhos em equipe técnica, desde o início até a conclusão do objeto contratado.

Firmo desde já o compromisso na manutenção do vínculo com a equipe técnica, e que só deixarei de fazer parte da equipe no caso de força maior ou por motivo justificado e mediante prévia concordância do Município, caso em que a Sociedade de Advogados irá indicar o novo profissional, com igual ou superior qualificação exigida na TP nº. 01/2022-CPL.

São Luís/MA, 11 de março de 2022.

5º OFÍCIO NOTAS
de SÃO LUÍS - MA

Mariana B. de Lima

Mariana Barros de Lima

Advogada

OAB/MA 10.876



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:

MARIANA BARROS DE LIMA

São Luís, 15/03/2022 09:26:45 3186

Em Testemunho *[Signature]* de verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: RECFIR156711B3FBMT3W8EGLS952 - Ato: 13.17.2

Emol.:R\$5,14 FERC.:R\$0,15 FADEP.:R\$0,20 FEMP.:R\$0,20 Total:R\$5,69

Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>

MDC

Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO

Ass.: *[assinatura]*
PROF.: *[assinatura]*
FOLHAS: *55*
8808 / 05
HEE



Certificamos que **Mariana Barros de Lima**, portadora do RG 1210434994 e CPF 01788344324, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Público**, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções n.º 007/CONPEPE/2012 e n.º 007/CONSUSU/2012, realizado no período compreendido entre 09/03/2012 e 08/04/2013, com carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2014.

[assinatura]
Prof.ª Dra. Luciana Paes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Acadêmica



5^º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA FERREIRA SOARES LO...
Av. Colégio Militar, N.º 2, Ed. Plínio Tomaz, Lj. 13 e 14 - Fátima - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 12:19:54 15182
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

Thays Brito dos Santos Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671137HZXKL9YNEERK20 - Ato: 13.18
Em: 05.14 FERC.:RSO.15 FADEP:RSO.20 FEMP:RSO.20 Total:R\$5.69
CC e validade de este selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Mariana Barros de Lima

Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Direito Administrativo	60	100%	9,5	Aprovado	Fernanda Marinela de Souza Santos	Mestre
Direito Administrativo Aplicado	60	100%	10,0	Aprovado	Raquel Melo Urbano de Carvalho	Mestre
Direito Constitucional	60	100%	10,0	Aprovado	André Ramos Tavares	Doutor
Direito Constitucional Aplicado	60	100%	10,0	Aprovado	Vidal Serrano Nunes Junior	Doutor
Direito Tributário	60	100%	10,0	Aprovado	Tathiane dos Santos Piscitelli	Doutor
Fazenda Pública em Juízo	60	100%	10,0	Aprovado	Jose Carlos Baptista Puoli	Doutor
Metodologia da Pesquisa	30	100%	9,0	Aprovado	Claudia Coelho Hardagh	Doutor
Monografia			10,0	Aprovado		
Carga horária total:		390	Média das Disciplinas:	9,8		
			Monografia:	10,0		
				9,9		

[(Média das Disciplinas) + (Monografia)] / 2

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria n° 4.069/05

Titulo da Monografia: "DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS: Aspectos gerais, (in) efetividade e Judicialização".

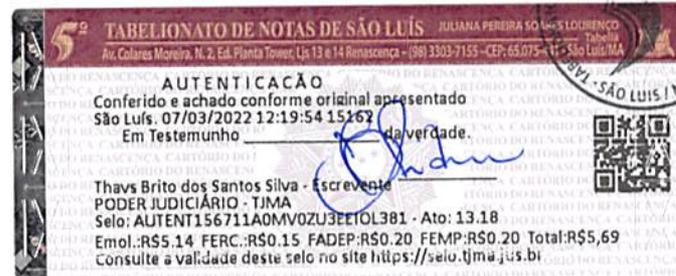
FOLHAS: 345
PROC.: 50 / 2022
Ass.: [assinatura]

Sistema de Avaliação

Grau: 0 (zero) a 10 (dez)

Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)

Frequência mínima: 75% por disciplina



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 19
LIVRO 211 FLS 19 EM 14/02/2014

[assinatura]
Coordenador(a) Acadêmico(a)

UNIDERP
Universidade Anhanguera - Uniderp

CERTIFICADO

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Cônego Moreira, N. 2, Ed. Pimenta Tower, Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 12:33:29 17532

Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711TJXUYZ3CXKVAGP40 - Ato: 13.18
Emol.:RS5.14 FERC.:RS0.15 FADEP:RS0.20 FEMP:RS0.20 Total:RS5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Certificamos que

Mariana Barros de Lima

participou do curso de **CONVÊNIOS: Proposição Celebração,**

Execução e Prestação de Contas, realizado nos dias

24 e 25 de abril de 2014, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 25 de abril de 2014.

[Assinatura]
karine Lillian de Sousa Machado
Instrutora

[Assinatura]
André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

CONVENIOS

Proposição, Celebração, Execução
e Prestação de Contas

24 e 25 de abril | São Luís/MA

JAM
JURÍDICA
A informação necessária.



FOLHAS: 372
PROC.: 50 / 2022
Ass.: [assinatura]

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO

- Transferências da União
- Legislação Aplicável
- Modalidades de Descentralização
- Diferença entre convênio e contrato administrativo
- Principais Conceitos

CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

1. Fase de Proposição

- Credenciamento
- Proposta de trabalho
- Cadastramento
- Chamamento público
- Plano de trabalho

2. Fase de Celebração

- Requisitos para celebração de convênios
- Formalização
- Cláusulas necessárias

- Publicidade
- Principais falhas apontadas pelo TCU

3. Fase de Execução

- Liberação dos recursos
- Movimentação dos recursos
- Vedações
- Observância da Lei nº 8.666/1993 e utilização do pregão
- Acompanhamento/controle
- Principais falhas apontadas pelo TCU

4. Prestação de Contas

- Responsabilidade pela prestação de contas
- Documentos exigidos
- Prazo para apresentação da prestação de contas
- Análise da prestação de contas
- Consequências da não-aprovação da Prestação de Contas
- Tomada de Contas Especial

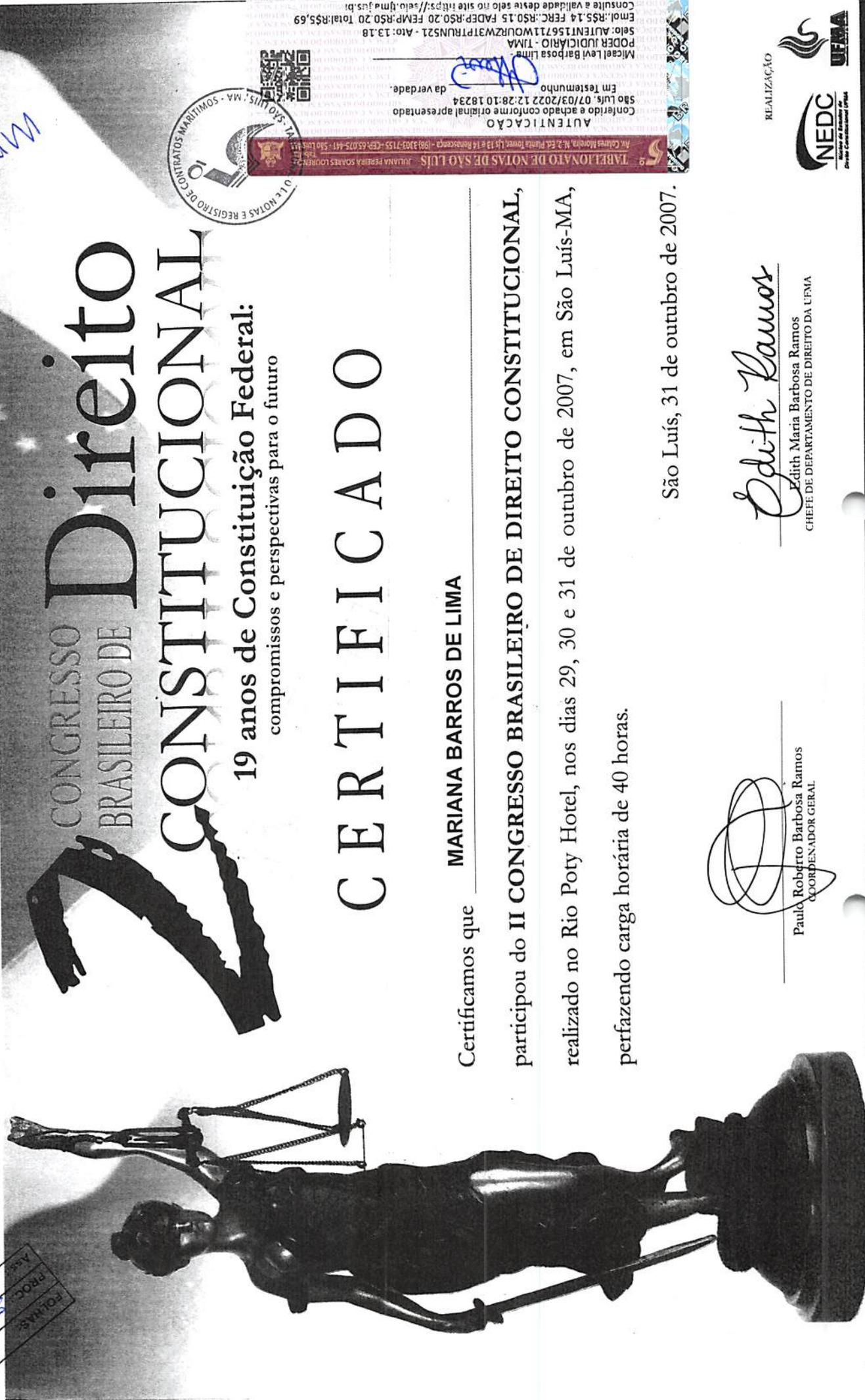


MDL



FORMAS
PROC.
530 / 050
338

MDC



CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL

19 anos de Constituição Federal:
compromissos e perspectivas para o futuro

CERTIFICADO

MARIANA BARROS DE LIMA

Certificamos que _____ participou do **II CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL**, realizado no Rio Pory Hotel, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2007, em São Luís-MA, perfazendo carga horária de 40 horas.

São Luís, 31 de outubro de 2007.

Paulo Roberto Barbosa Ramos
COORDENADOR GERAL

Edith Maria Barbosa Ramos
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UFMA

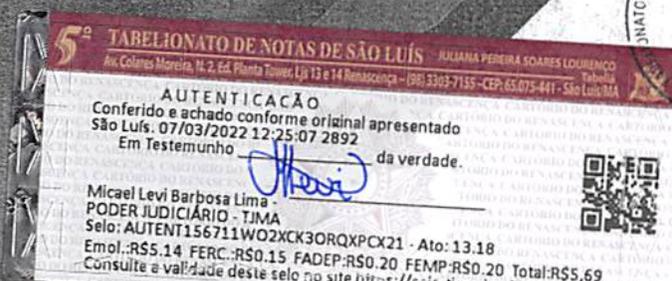


5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA FERREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Calista Moreira, N.º 2, Ed. Ponta Tower, Lt. 13 e 14 Rocaçanga - (90) 3303-7155 - CEP: 65.075-411 - São Luís-MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 12:28:10 18234
Em Testemunho
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711WOURZ37P1RUN521 - Ato: 13.18
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADPE: R\$0,20 FEMAP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.ufma.jus.br



CERTIFICADO 2018



Certificamos que

Mariana de Barros Lima

participou do curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: Acusação, Defesa, Julgamento e Recurso**, realizado nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 17 de agosto de 2018.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

www.jam-juridica.com.br

contato@jam-juridica.com.br

SIGA-NOS   


Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor


André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

CURSO

PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO, RECURSO

FOLHAS: 380
PROC.: 50
ABR.: 2022

PROGRAMA

1. Acusação

- 1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
 - 1.1.1. Jurisdição e competência
 - 1.1.2. Independência das instâncias
- 1.2. Princípios processuais gerais e específicos
- 1.3. Requisitos de uma acusação válida
- 1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
 - 1.4.1. Processo de contas
 - 1.4.1.1. Contas ordinárias
 - 1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
 - 1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
 - 1.4.2. Processo de fiscalização
 - 1.4.2.1. Auditorias e inspeções
 - 1.4.2.2. Denúncias e representações

2. Defesa

- 2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
- 2.2. Meios de prova
 - 2.2.1. Forma de apresentação
 - 2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
 - 2.2.3. Ônus da prova
 - 2.2.4. Prova emprestada
 - 2.2.5. Prova de preço adequado
 - 2.2.6. Prova por fotos
 - 2.2.7. Prova por declaração de terceiro

- 2.2.8. Prova indiciária
- 2.3. Tipos de defesa
- 2.4. Prazos processuais
- 2.5. Resposta a citações e audiências
- 2.6. Pedido de vista e de cópia dos autos
- 2.7. Juntada de documentos
- 2.8. Sustentação oral
- 2.9. A defesa produzida por advogado

3. Julgamento

- 3.1. Tipos de provimentos existentes
 - 3.1.1. Monocráticos
 - 3.1.1.1. Despachos de mero expediente
 - 3.1.1.2. Decisões interlocutórias
 - 3.1.2. Colegiados
 - 3.1.2.1. Cautelares
 - 3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
 - 3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
 - 3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
 - 3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
 - 3.1.2.2. De mérito
 - 3.1.2.2.1. Julgamento de contas
 - 3.1.2.2.2. Corretivos
 - 3.1.2.2.3. Condenatórios
 - 3.2. Sanções cabíveis
 - 3.3. Nulidades processuais

4. Recursos

- 4.1. Princípios dos recursos
- 4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
- 4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
- 4.4. Efeitos dos recursos
- 4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
- 4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
- 4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
 - 4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
 - 4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
 - 4.7.3. Embargos de Declaração
 - 4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
 - 4.7.5. Agravo
- 4.8. Coisa julgada administrativa
- 4.9. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas

5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas

- 5.1. Pelo Poder Legislativo
- 5.2. Pelo Poder Judiciário
- 5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
 - 5.3.1. Mandado de Segurança
 - 5.3.2. Outras ações



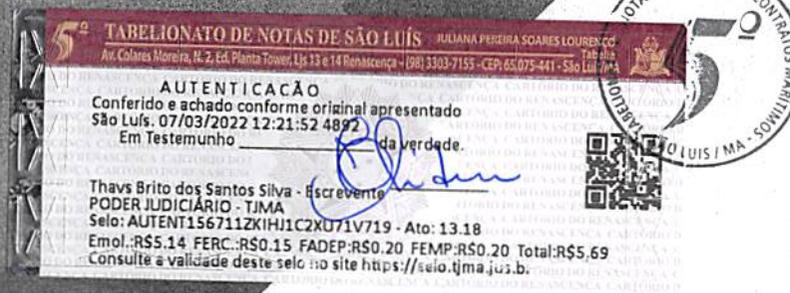
5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Tabela
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renascença - (08) 3303-7135 - CEP: 65.073-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 12:25:07 2892
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567111XGFEYC43FWR0B31 - Ato: 13.18
Emol.:RS5.14 FERC.:RS0.15 FADEP:RS0.20 FEMP:RS0.20 Total:RS\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CERTIFICADO 2018



Certificamos que

Mariana Barros de Lima

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, realizado nos dias 23 e 24 de julho de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 24 de julho de 2018.

**JAM,
JURÍDICA**

A informação necessária

www.jam-juridica.com.br

contato@jam-juridica.com.br

SIGA-NOS   


Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor


André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

CURSO

RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS

PROGRAMA

5.1. O sistema jurídico de imputação de responsabilidade

- 1.1. Responsabilidade administrativa
- 1.2. Responsabilidade civil
- 1.3. Responsabilidade penal
- 1.4. Harmonização do sistema jurídico de imputação de responsabilidade

2. Tipos de processos de responsabilização nos Tribunais de Contas e suas peculiaridades no tocante à imputação de responsabilidade

- 2.1. Processos de contas ordinárias
- 2.2. Tomada de Contas Especial
- 2.3. Processos de fiscalização: auditorias, denúncias, representações e outros

3. Espécies de responsabilidade

- 3.1. Responsabilidade contratual e extracontratual
- 3.2. Responsabilidade objetiva e subjetiva
- 3.3. Responsabilidade solidária

4. Hipóteses de responsabilização do particular

- 4.1. Responsabilidade da empresa contratada pelo Poder Público
- 4.2. Responsabilidade do sócio da empresa contratada pelo Poder Público

5. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados e por quais atos

- 5.1. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados
- 5.2. Quais atos dos agentes públicos podem ensejar a responsabilização

6. O que deve ser observado pelos Tribunais de Contas na caracterização do fato ilícito

- 6.1. Natureza jurídica do ilícito administrativo e/ou financeiro
- 6.2. Desafios a serem superados na caracterização do ilícito
- 6.3. Critérios para a quantificação do dano, inclusive em tomadas de contas especiais

7. Como os Tribunais de Contas devem avaliar a conduta por ação ou por omissão

- 7.1. Conceito jurídico de conduta
- 7.2. Individualização das condutas
- 7.3. Conduta por ação
- 7.4. Conduta por omissão

8. Como se aplica aos Tribunais de Contas os critérios para avaliação da culpa

- 8.1. Culpa lato sensu
- 8.2. Culpa strictu sensu
- 8.3. Dolo

9. Critérios específicos para a avaliação da culpa do superior hierárquico

- 9.1. Controvérsias em torno da delegação de competência
- 9.2. Falha na supervisão hierárquica
- 9.3. Má escolha do subordinado

10. Nexos de causalidade

- 10.1. Como identificar quem deu causa ao resultado ilícito
- 10.2. Controvérsias no Direito em torno do tema
- 10.3. Peculiaridades do nexos de causalidade no Direito Administrativo

11. Circunstâncias que podem isentar o agente público de responsabilidade

- 11.1. Legítima defesa
- 11.2. Estado de Necessidade
- 11.3. Exercício Regular de um direito e estrito cumprimento do dever legal
- 11.4. Caso fortuito e força maior
- 11.5. Fato de terceiro
- 11.6. Culpa exclusiva da Administração

12. Causas que justificam a não aplicação de sanções

- 12.1. Boa-fé
- 12.2. Ausência de potencial conhecimento da ilicitude
- 12.3. Inexigibilidade de conduta diversa

13. Causas que impedem a aplicação de sanção

- 13.1. Morte
- 13.2. Prescrição

14. A experiência do TCU sobre a matéria e as cautelas esperadas do agente público

- 14.1. Matriz de responsabilização
- 14.2. Cautelas esperadas do agente público

15. Responsabilidade do agente político, do dirigente máximo, do controlador

interno, das pessoas jurídicas e dos pareceristas jurídicos e técnicos: Estudo de casos julgados.

- 15.1. Responsabilidade do agente político
- 15.2. Responsabilidade do dirigente máximo
- 15.3. Responsabilidade do controle interno
- 15.4. Responsabilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios
- 15.5. Responsabilidade das entidades sem fins lucrativos e de seus dirigentes
- 15.6. Responsabilidade do parecerista jurídico ou técnico
- 15.7. Responsabilidade de quem age amparado em parecer jurídico ou técnico

16. Responsabilidade dos vários agentes que atuam em licitações e contratos, inclusive de obras públicas, desde a abertura do processo licitatório até o recebimento definitivo do objeto: Estudo de casos julgados.

- 16.1. de quem elabora o edital
- 16.2. do membro de comissão de licitação
- 16.3. do pregoeiro e da equipe de apoio
- 16.4. de quem elabora projeto básico ou termo de referência
- 16.5. de quem aprova projeto básico
- 16.6. de quem homologa o resultado da licitação
- 16.7. de quem assina o contrato
- 16.8. de quem assina termo aditivo
- 16.9. do fiscal do contrato
- 16.10. do licitante fraudador

17. Responsabilidade decorrente de recursos repassados mediante convênio no tocante aos agentes dos órgãos concedentes e convenentes, do prefeito e de seu sucessor, e do omissor no dever de prestar contas: Estudo de casos julgados.

- 17.1. dos agentes públicos do órgão repassador
- 17.2. do Prefeito e de seu sucessor
- 17.3. do omissor no dever de prestar contas

18. Critérios para a imposição de sanções pelos tribunais de contas

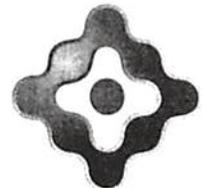
- 18.1. Pressupostos para a aplicação das sanções
- 18.2. Questões controvertidas sobre as multas
- 18.3. Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
- 18.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação

FOLHAS: 382
PROC.: 50 / 2022
Ass.: AL



ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO PÚBLICO & PRIVADO

"Lições atualizadas por grandes mestres"



imadec
INSTITUTO MARANHENSE
DE DEFESA DO CONSUMIDOR



CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
R. Centro, Avenida N. 2, Ed. Pimenta, Torre Lj 7 e 8, Ramaterra - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 04/05/2017 às 21:45:1308 da verdade.
Em Testemunho
Geovane de Sousa Fernandes - Escritoriente
Emol.: R\$4,10 FERC: R\$0,00 Total: R\$4,10
Emol.: R\$4,10 FERC: R\$0,00 Total: R\$4,10
Emol.: R\$4,10 FERC: R\$0,00 Total: R\$4,10

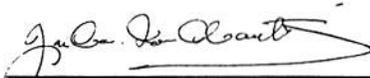
Certificamos que

MARIANA BARROS DE LIMA

participou do ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2009, no Rio Poty Hotel, em São Luís -MA, com carga horária total de 12 horas.

São Luís, 04 de abril de 2009


Kelson Castelo Branco
Presidente do Imadec


José Maria Ramos Martins
Conselheiro Científico do Imadec


Fábio Castelo Branco
Vice-Presidente do Imadec

03 e 04 de abril
RIO POTY SÃO LUÍS - MA

MAR

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

FOLHAS: 384 / 50
 ASS: 05 / 2016
 0

Certificado

INSPIRAR
 INOVAÇÃO & COMUNICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 05/01/2016 às 16:01:45644
 Em testemunho da verdade
 Aler Coutinho de Souza - Escrevente
 Emol. R\$4.30 FERC R\$0.10 Total R\$4.40
 5000045647680



Jornada Jurídica de Direito Administrativo

Certificamos que Mariana Barros de Lima participou da **Jornada Jurídica de Direito Administrativo** com carga horária de seis horas, realizada no Teatro Zenira Fiquene, Faculdade Pitágoras, com o palestrante **José Aras**, advogado e diretor do Centro de Estudos José Aras (Cejas), que ministrou a palestra "**Improbidade Administrativa**".



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUCIANA FERREIRA SOARES LOPES
 Rua Colares, nº 26, Pina, Teresopolis, São Luís - MA
 CNPJ: 08.119.822/0001-55
 CEP: 65.075-444

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 05/02/2021 09:22:20 19002
 Em testemunho da verdade.

Francivalva Montes Alves - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TMA
 São Luís, 05/02/2021 09:22:20 19002 - Ato: 13.18
 Selo: AUTENT1567119160ZP8VZPX0U093 - Ato: 13.18
 Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FENAP: R\$0.18 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.dfma.jus.br>

São Luís (MA), 04 de Outubro de 2016

Francivalva Montes Alves

Yndara Vasques

Francivalva Montes

Instituições de Ensino e Comunicação

Francivalva Montes Alves

Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"

Certificado =



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



Certificamos que **Mariana Barros de Lima** participou do Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais", nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA), com carga horária total de 09 horas.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2021.



6153099c-7884-4759-affa-0416ac120003

Silvio Roberto Oliveira Amorim Junior
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Enfrentamento à Corrupção do CNMP

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça do
Maranhão

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira
Diretora da Escola Superior do Ministério
Público do Maranhão

Verificação do Certificado

Curso

Obtido para

Data da emissão

Código

Webinário - Governança, Transparência e Controles Internos Municipais

Mariana Barros de Lima

Tuesday, 28 Sep 2021, 09:25
Webinário_-_Governança,_Transparência_e_Controles_Internos_Municipais-Certificado_de_participação_3093.pdf

6153099c-7884-4759-af1a-0416ac120003

MDL

DECLARAÇÃO DE ADVOGADO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022/CPL

Eu, **ELIZAUURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO**, brasileira, casada, advogada, OAB/MA nº 8307, declaro para os devidos fins de direito que sou membro integrante da equipe técnica do escritório de advocacia licitante desde do ano de 2007, e que estou regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, estando apta a cumprir o objeto previsto na Licitação Tomada de Preço nº. 01/2022/CPL.

Declaro, ainda, que, no caso da empresa licitante sagrar-se vencedora do certame, me responsabilizo pelo cumprimento dos trabalhos em equipe técnica, desde o início até a conclusão do objeto contratado.

Firmo desde já o compromisso na manutenção do vínculo com a equipe técnica, e que só deixarei de fazer parte da equipe no caso de força maior ou por motivo justificado e mediante prévia concordância do Município, caso em que a Sociedade de Advogados irá indicar o novo profissional, com igual ou superior qualificação exigida na TP nº. 01/2022-CPL.

São Luís/MA, 11 de março de 2022.



Elizaura Rayol

ELIZAUURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO

Advogada

OAB/MA nº 8307



MDL

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUÍZAMA PEREIRA GOMES COURATO
Av. Cabanos Mourão, N.º 2, Ed. Primeira Torre, Lúis 13 e 14 Baía Angra - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 13:24:42 18822 da verdade.
Em Testemunho

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TAMA
Selo: AUTENT15671136Y060L48H09H00 - Ato: 13.18
E-mol: R55.14 FERC: R50.15 FADEP: R50.20 FEMP: R50.20
Consulte a validade deste selo no site <https://sao.luis.ma.jus.br>



FACULDADE
SÃO LUÍS
Educação com Seriedade



FOLHAS: 50
PROC.: 50
ANEX.: 05

FACULDADE SÃO LUÍS

(Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas)

CERTIFICADO

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - Faculdade São Luís, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação - Lato Sensu - Especialização em

CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA

nos termos da Resolução Nº 01, de Junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 1/3/2010 a 31/8/2011, perfazendo um total de 360 horas-aula, confere o presente certificado a

ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO

afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Prof. Me Geraldo Demosthenes Siqueira
Diretor Geral

São Luís (MA), 1 de dezembro de 2011.

Prof. Ma Valeska Rogéria Vieira Trinta
Coordenadora de Assuntos Acadêmicos

HISTÓRICO

Disciplinas

Disciplinas	C. H.	Média	Corpo Docente	Titulação
CONSORCIO PÚBLICO	30	10,0	PAULO ROBERTO BARROSO SOARES	MESTRE
CONTABILIDADE PÚBLICA I	30	9,5	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO RAMOS	ESPECIALISTA
CONTABILIDADE PÚBLICA II	30	9,5	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO RAMOS	ESPECIALISTA
DIREITO PENAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30	10,0	CAROLINA GUIMARÃES PECEQUEIRO PEREIRA	MESTRE
GESTÃO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30	9,0	BENVINDA LUZIA SILVA DE CARVALHO	ESPECIALIZAÇÃO
GESTÃO PÚBLICA	30	8,0	GENIVAL SANTOS OLIVEIRA	ESPECIALISTA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL I	30	9,0	IONEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA JÚNIOR	MESTRE
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL II	30	8,0	HÉRICO OLIVEIRA COQUEIRO	ESPECIALISTA
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	30	8,5	CLEBER VIÉGAS	ESPECIALISTA
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	30	9,5	MARIA MARY FERREIRA	DOCTORA
PLANEJAMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO	30	9,5	IONEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA JÚNIOR	MESTRE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	30	7,0	NILO CRUZ NETO	MESTRE

Monografia: 9

Tema da Monografia: A TRANSPARÊNCIA COMO INSTRUMENTO DE COMBATE À MÁ GESTÃO PÚBLICA

Coefficiente de Rendimento: 8,9

FOLHAS: 50 / 80
 PROC.: 50 / 80
 Ass.: [assinatura]



5º TABELAMENTO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - Autarquia Federal, sociedade de direito público
 Av. Getúlio Vargas, N.2 Ed. Pólo Fronteiras 13 e 14 - Rendimento - (98) 3307-7153 - CEP: 65.075-441 - São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
 Conteúdo e achado conforme original apresentado
 São Luís, 07/03/2022 13:24:42 18822 da verdade.
 Em Testemunho

Micael Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711867HUKUQMTTKN234 - Ato: 13.18
 Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 FEMP.: R\$0.20 Total: R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
 Núcleo de Pós-Graduação - NUPOS

O registro do presente certificado se encontra no livro nº: 001
 à folha nº 054 sob nº: 001612

São Luís, 1 de dezembro de 2011.

Fabiola Mouchrek
 Prof. Esp Fabiola de Medeiros Mouchrek
 Coordenadora do NUPOS

MDC

CERTIFICADO



MELIM

Certificamos que

Elizaura Maria Rayol de Araújo

participou do curso **Processo nos Tribunais de Contas**,
Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos, realizado
nos dias 10 e 11 de setembro de 2015,
em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 11 de setembro de 2015.


Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor


André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

Curso de Capacitação

Processo nos Tribunais de Contas

Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos.



REALIZAÇÃO

JAM
JURÍDICA
A informação é essencial



jam-juridica.com.br

Processo nos Tribunais de Contas

FOLHAS: 390
PROC.: 50 / 2022
Ass.: [assinatura]

1. Acusação

- 1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
 - 1.1.1. Jurisdição e competência
 - 1.1.2. Independência das instâncias
- 1.2. Princípios processuais gerais e específicos
- 1.3. Requisitos de uma acusação válida
- 1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
 - 1.4.1. Processo de contas
 - 1.4.1.1. Contas ordinárias
 - 1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
 - 1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
 - 1.4.2. Processo de fiscalização
 - 1.4.2.1. Auditorias e inspeções
 - 1.4.2.2. Denúncias e representações

2. Contraditório

- 2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
- 2.2. Meios de prova
 - 2.2.1. Forma de apresentação
 - 2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
 - 2.2.3. Ônus da prova
 - 2.2.4. Prova emprestada
 - 2.2.5. Prova de preço adequado
 - 2.2.6. Prova por fotos
 - 2.2.7. Prova por declaração de terceiro
 - 2.2.8. Prova indiciária

- 2.3. Tipos de defesa
- 2.4. Prazos processuais
- 2.5. Pedido de vista e de cópia dos autos
- 2.6. Juntada de documentos
- 2.7. Sustentação oral
- 2.8. A defesa produzida por advogado

3. Julgamento

- 3.1. Tipos de provimentos existentes
 - 3.1.1. Monocráticos
 - 3.1.1.1. Despachos de mero expediente
 - 3.1.1.2. Decisões interlocutórias
 - 3.1.2. Colegiados
 - 3.1.2.1. Cautelares
 - 3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
 - 3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
 - 3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
 - 3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
 - 3.1.2.2. De mérito
 - 3.1.2.2.1. Julgamento de contas
 - 3.1.2.2.2. Corretivos
 - 3.1.2.2.3. Condenatórios
- 3.2. Sanções cabíveis
- 3.3. Nulidades processuais

4. Recursos

- 4.1. Princípios dos recursos
- 4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
- 4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
- 4.4. Efeitos dos recursos
- 4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
- 4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
- 4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
 - 4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
 - 4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
 - 4.7.3. Embargos de Declaração
 - 4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
 - 4.7.5. Agravo
- 4.8. Coisa julgada administrativa
- 4.9. Execução administrativa

5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas

- 5.1. Pelo Poder Legislativo
- 5.2. Pelo Poder Judiciário
- 5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
 - 5.3.1. Mandado de Segurança
 - 5.3.2. Outras ações



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES TORRES
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renaissance - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 13:26:30 21606
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima -
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711H6LG05UJ2IA6YV56 - Ato: 13.18
Em 07.03.2022 FERC.:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5,69
Confira a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

JAM JURÍDICA
A informação necessária

A JAM Jurídica presente na sua instituição



CERTIFICADO

2018



Certificamos que

Elizaura Maria Rayol de Araújo

participou do curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: Acusação, Defesa, Julgamento e Recurso**, realizado nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

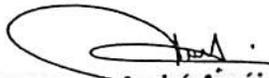
São Luís/MA, 17 de agosto de 2018.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

www.jam-juridica.com.br
contato@jam-juridica.com.br

SIGA-NOS   


Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor


André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

CURSO

PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO, RECURSO

FOLHAS: 392
PROC.: 50 / 2022
Ass.: [assinatura]

PROGRAMA

1. Acusação

- 1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
 - 1.1.1. Jurisdição e competência
 - 1.1.2. Independência das instâncias
- 1.2. Princípios processuais gerais e específicos
- 1.3. Requisitos de uma acusação válida
- 1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
 - 1.4.1. Processo de contas
 - 1.4.1.1. Contas ordinárias
 - 1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
 - 1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
 - 1.4.2. Processo de fiscalização
 - 1.4.2.1. Auditorias e inspeções
 - 1.4.2.2. Denúncias e representações

2. Defesa

- 2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
- 2.2. Meios de prova
 - 2.2.1. Forma de apresentação
 - 2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
 - 2.2.3. Ônus da prova
 - 2.2.4. Prova emprestada
 - 2.2.5. Prova de preço adequado
 - 2.2.6. Prova por fotos
 - 2.2.7. Prova por declaração de terceiro

2.2.8. Prova indiciária

- 2.3. Tipos de defesa
- 2.4. Prazos processuais
- 2.5. Resposta a citações e audiências
- 2.6. Pedido de vista e de cópia dos autos
- 2.7. Juntada de documentos
- 2.8. Sustentação oral
- 2.9. A defesa produzida por advogado

3. Julgamento

- 3.1. Tipos de provimentos existentes
 - 3.1.1. Monocráticos
 - 3.1.1.1. Despachos de mero expediente
 - 3.1.1.2. Decisões interlocutórias
 - 3.1.2. Colegiados
 - 3.1.2.1. Cautelares
 - 3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
 - 3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
 - 3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
 - 3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
 - 3.1.2.2. De mérito
 - 3.1.2.2.1. Julgamento de contas
 - 3.1.2.2.2. Corretivos
 - 3.1.2.2.3. Condenatórios
- 3.2. Sanções cabíveis
- 3.3. Nulidades processuais

4. Recursos

- 4.1. Princípios dos recursos
- 4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
- 4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
- 4.4. Efeitos dos recursos
- 4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
- 4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
- 4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
 - 4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
 - 4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
 - 4.7.3. Embargos de Declaração
 - 4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
 - 4.7.5. Agravo
- 4.8. Coisa julgada administrativa
- 4.9. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas

5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas

- 5.1. Pelo Poder Legislativo
- 5.2. Pelo Poder Judiciário
- 5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
 - 5.3.1. Mandado de Segurança
 - 5.3.2. Outras ações

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Tabelião
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Topoc, Lj 13 e 14 Romãncica - (98) 3303-7155 - CEP: 65 073-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís: 07/03/2022 13:24:42 18822
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711D1F37OLD0PZZHX71 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 FEMP.: R\$0.20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Certificado

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS ALMA MATER SOLARES LUIZ
R. Cláudio Mouton, 14, 2. Ed. Povo da Terra, 1313-14, Passagem - (91) 3303-7185 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 13:23:51 32625

Em testemunho

Micael Levl Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TITMA
Selo: AUTENT156711JAMM06C6W4AD2301 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 FEMP.: R\$0.20 Total: R\$5.69
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 FEMP.: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://beta.ijma.jus.br>

Certificamos que

Elizama Maria Rayol de Araújo

participou do curso RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS - SOB A ÓTICA DO AUDITOR E DO AUDITADO, realizado nos dias 25 e 26 de março de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 26 de março de 2010.

Odilon Cavallari de Oliveira
Facilitador

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS

SOB A ÓTICA DO AUDITOR E DO AUDITADO

25 e 26 de março de 2010

Rio Poty Hotel • São Luís • MA



JAM JURIDICA
A informação necessária



JAM Cursos
In Company
A JAM Jurídica presente na sua instituição

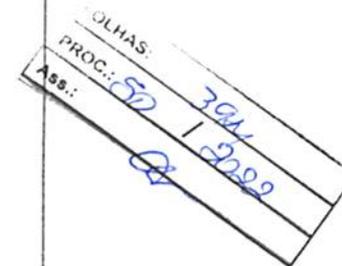


Conteúdo Programático

1. *Estrutura e organização dos tribunais de contas*
2. *Responsabilização perante os tribunais de contas*
3. *A responsabilização pelos tribunais de contas diante dos Poderes da República*
4. *Atos processuais praticados pela parte nos processos de responsabilização dos tribunais de contas*
5. *Provas que podem ser produzidas nos processos de responsabilização dos tribunais de contas*
6. *Medidas Cautelares que os tribunais de contas podem prolarar*
7. *Sanções aplicadas pelos tribunais de contas*
8. *Recursos cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas*
9. *Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas*



16h



JAM JURÍDICA
A informação necessária



JAM Cursos
In Company
A JAM Jurídica presente na sua instituição

JAM Jurídica Edição e Eventos Ltda
CNPJ 00.803.358/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183
Rua Adm. Amador Lima, 470, Edif. Empresarial Normeum,
TUBO, Centro das Américas, São José do Bonfim - CE - CEP 41220-770





Tribunal Regional Eleitoral
do Maranhão

MDM

CERTIFICADO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por sua Escola Judiciária Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, em parceria com as entidades abaixo identificadas, confere a **ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO**, CPF nº 648.709.953-87, certificado por sua participação no **Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, Eleições Municipais e Pandemia**, realizado no dia 8 de junho de 2020, mediante plataforma virtual, com carga horária de 12 horas.

São Luís - MA, 8 de junho de 2020.


Desembargador **Tyrone José Silva**
Presidente do TRE/MA


Juíza de Direito **Lavinia Helena Macedo Coelho**
Membro e Diretora da EJE do TRE/MA


Ministro **Tarcísio Vieira de Carvalho Neto**
Membro e Diretor da EJE do TSE

Realização:



Parceiros:





Conteúdo programático:

- 9h15 - 1º Painel: Democracia brasileira: seus avanços, conquistas e desafios
- Debatedor → Ministro **Tarcisio Vieira de Carvalho Neto** (Diretor da EJE/TSE e membro do TSE)
- Debatedor → Procurador da República **Juraci Guimarães Junior** (Procurador Regional Eleitoral no TRE-MA)
- Debatedor → Desembargador **Cleones Carvalho Cunha** (ex-presidente do TRE-MA e ex-presidente do COPTRREL)
- Mediação → Juíza **Lavinia Coelho** (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)
- 10h45 - 2º Painel: Convenções, registro e o fim das coligações proporcionais
- Debatedora → Dra. **Marilda Silveira** (Advogada eleitoralista OAB/DF e membro da ABRADEP)
- Debatedora → Dra. **Isabel Mota** (Advogada eleitoralista OAB/CE e membro da ABRADEP)
- Debatedor → Ministro **Carlos Bastide Horbach** (Ministro do TSE)
- Mediação → Juiz **Bruno Duailibe** (Advogado e membro do TRE-MA)
- 14h - 3º Painel: Segurança jurídica, Eleições Municipais, pandemia e seus impactos
- Debatedor → Juiz Federal **Roberto Carvalho Velloso** (Professor, ex-presidente da AJUFE e ex-membro do TRE-MA)
- Debatedor → Procurador da República **Luiz Carlos Gonçalves** (Professor e ex-Procurador Regional Eleitoral no TRE-SP)
- Debatedora → Dra. **Vânia Siciliano Aieta** (Presidente da Escola Superior de Direito Eleitoral e Coordenadora Geral Adjunta da ABRADEP)
- Mediação → Dr. **Eduardo José Leal Moreira** (Advogado, membro da ABRADEP e ex-membro do TRE-MA)
- 15h30 - 4º Painel: Inelegibilidades, financiamento e prestação de contas
- Debatedora → Desembargadora **Elaine Harzheim** (professora e ex-Presidente do TRE-RS)
- Debatedora → Dra. **Maria Claudia Buchianeri** (Advogada, ex-assessora chefe da Presidência do TSE e membro da ABRADEP)
- Debatedora → Dra. **Denise Schlickmann** (Secretária de Controle Interno e Auditoria do TRE-SC)
- Mediação → Dr. **Mauro Ferreira** (Advogado e Presidente da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)
- 17h30 - 5º Painel: Propaganda Eleitoral, fake news e o combate à desinformação
- Debatedor → Dra. **Luciana Nepomuceno** (Advogada, Conselheira Federal OAB/MG e ex-membro do TRE-MG)
- Debatedor → Dr. **Diogo Rats** (Advogado, professor e membro fundador da ABRADEP)
- Debatedor → Dr. **Robert Seguius Feitosa** (Advogado, professor e membro da ABRADEP)
- Mediação → Juiz Federal **Clodomir Reis** (ex-membro do TRE-MA)
- 19h - Cerimônia de encerramento
- Mesa Solene:**
- Juíza **Lavinia Coelho** (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)
- Prof. Me. **Marcelo de Carvalho Lima** (Advogado, professor e Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE)
- Prof. Dr. **Márcio Aleandro Correia Teixeira** (Advogado, professor e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE, membro da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)
- Conferencistas de honra:**
- Prof. Me. **Agostinho Ramalho Marques Neto** (professor aposentado do Departamento de Direito da UFMA, psicanalista e membro da Academia Maranhense de Letras)
- Juiz Federal **Roberto Carvalho Velloso** (Coordenador do Programa de Mestrado em Direito da UFMA, professor, ex-presidente da AJUFE e ex-membro do TRE-MA)

FOLHAS:	346
PROC.:	510 / 2020
Ass.:	20/03

Certificação

CERTIFICAMOS QUE **ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO**

PARTICIPOU DO WEBINÁRIO "LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DURANTE O COVID-19 "

23 DE ABRIL DE 2020, DAS 16H ÀS 18H NA MODALIDADE 100% ONLINE E AO VIVO.

VILA VELHA, 23 DE ABRIL DE 2020.

Edna Alexandrina dos Santos

Presidente



FOLHAS: 392
PROC.: 50 / 2020
Ass.: 0

MA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Certifica que, ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO, participou do I Seminário de Gestão na Área Pública, “ Gestão Governamental como Fator de Desenvolvimento”, realizado nos dias 15 e 16 de junho de 2007, com a carga horária de 13 horas.



[Handwritten Signature]

Maria de Nazaré dos Anjos Barros
Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRC-MA

[Handwritten Signature]
Celso Antonio Lago Beckman
Presidente do CRC-MA

CERTIFICADO 2019



FOLHAS: 50 / 3088
PROC.: 50
Ass: [Handwritten initials]

Certificamos que

Elizaura Maria Rayol de Araújo

participou do curso **AUDITORIA GOVERNAMENTAL - Incluindo tópicos avançados de controle**, realizado nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 23 de agosto de 2019.

[Handwritten Signature]
Ismar Barbosa Cruz
Facilitador

[Handwritten Signature]
André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - RUA MARIA FERREIRA SOARES LOURENÇO, 13 - COIMBRA MONTE, N.º 2 - FA. PRIMA TORRE (L.º 268 - RANCHARIA) - (06) 3303-7155 - CEP: 65.075-444 - SÃO LUÍS, MA

AUTENTICAÇÃO
Contido e achado conforme original apresentado
São Luís: 25/01/2021 16:02:29 17184
Em Testemunho da verdade
Francivalde Jesus Aires - Epc evento
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671FOVRIZRLE16Y19 - Ano: 13.18
Total: R\$5.12
Incl: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18
Insulte e validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colinas Maré, N. 2, Ed. Planta Tanager - Lj 7 e 8, Renaissance - (011) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 25/01/2021 16:02:29 17184
 Em Testemunho da verdade.

Juliana
 Francisca de Jesus Aires - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTEN1156711RWDRKZODG5M851 - Ato: 13.18
 Empl.: RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



FOLHAS: 50
 PROC.: 2022
 Ass.: [assinatura]

Conteúdo Programático

AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Incluindo tópicos avançados de controle

- 1. CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
 - Fundamentação legal do controle na administração pública
 - Controle interno
 - Controle externo
 - Órgãos de controle interno e externo
- 2. GOVERNANÇA DO SETOR PÚBLICO**
- 3. INTRODUÇÃO À AUDITORIA**
 - Auditoria: conceitos básicos, origem e evolução
 - Finalidades da auditoria governamental
 - Objetivos da auditoria governamental
 - Abrangência da auditoria governamental
 - Classificação
- 4. NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONDUTA ÉTICA DO AUDITOR**
 - Finalidades, fontes e classificação das normas
 - Novas normas de auditoria da Intosai
 - Normas de auditoria dos tribunais de contas (NAGs) e do

- Poder Judiciário (CNJ)
- 5. CONTROLES INTERNOS**
 - Definição e objetivos
 - Princípios
 - Fontes de informação
 - 6. RISCO EM AUDITORIA**
 - Conceitos de risco em auditoria
 - Gestão de risco
 - 7. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA**
 - A importância do planejamento para o sucesso do trabalho
 - Instrumentos de planejamento das atividades de Auditoria
 - Matriz de planejamento
 - 8. EXECUÇÃO DA AUDITORIA**
 - Procedimentos de auditoria
 - Técnicas de auditoria

- 9. ACHADOS EM AUDITORIA**
 - Matriz de achados
- 10. EVIDÊNCIAS EM AUDITORIA**
- 11. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS**
 - Requisitos do relatório
 - Estrutura do relatório
- 12. TÓPICOS AVANÇADOS DE AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO**
 - Auditoria baseada em risco
 - Auditoria integrada
 - Auditorias temáticas
 - Auditoria coordenada como instrumento de governança multinível
 - Utilização de indicadores de governança e gestão para auditorias
 - Auditoria forense
 - Governança da auditoria

JAM JURÍDICA
 A informação necessária



JAM Cursos
 A JAM Jurídica presente na sua instituição

JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda.
 CNPJ 00.803.368/0001-98
 INSC. ESTADUAL 42.831.183
 Av. Praia de Botafogo, 3100 - Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-020
 Qd. 17 - Vila de Atlântica - CEP 42700-000 - Laranjeiras - Bahia

SIGA-NOS
  

71 3342-4531 • 3379-8191
www.jam-juridica.com.br

CERTIFICADO 2018



**JAM,
JURIDICA**
A informação necessária

www.jam-juridica.com.br
contato@jam-juridica.com.br
SIGA-NOS   

Certificamos que

Elizawra Maria Rayol de Araújo

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS
PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, realizado nos dias 23 e 24 de julho de 2018,
em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 24 de julho de 2018.


Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor


André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

CURSO

RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS

FOLHAS: 50
PROC.: 50/2022
Ans.: 01/2022

PROGRAMA

s1. O sistema jurídico de imputação de responsabilidade

- 1.1. Responsabilidade administrativa
- 1.2. Responsabilidade civil
- 1.3. Responsabilidade penal
- 1.4. Harmonização do sistema jurídico de imputação de responsabilidade

2. Tipos de processos de responsabilização nos Tribunais de Contas e suas peculiaridades no tocante à imputação de responsabilidade

- 2.1. Processos de contas ordinárias
- 2.2. Tomada de Contas Especial
- 2.3. Processos de fiscalização: auditorias, denúncias, representações e outros

3. Espécies de responsabilidade

- 3.1. Responsabilidade contratual e extracontratual
- 3.2. Responsabilidade objetiva e subjetiva
- 3.3. Responsabilidade solidária

4. Hipóteses de responsabilização do particular

- 4.1. Responsabilidade da empresa contratada pelo Poder Público
- 4.2. Responsabilidade do sócio da empresa contratada pelo Poder Público

5. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados e por quais atos

- 5.1. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados
- 5.2. Quais atos dos agentes públicos podem ensejar a responsabilização

6. O que deve ser observado pelos Tribunais de Contas na caracterização do fato ilícito

- 6.1. Natureza jurídica do ilícito administrativo e/ou financeiro
- 6.2. Desafios a serem superados na caracterização do ilícito
- 6.3. Critérios para a quantificação do dano, inclusive em tomadas de contas especiais

7. Como os Tribunais de Contas devem avaliar a conduta por ação ou por omissão

- 7.1. Conceito jurídico de conduta
- 7.2. Individualização das condutas
- 7.3. Conduta por ação

8. Como se aplica aos Tribunais de Contas os critérios para avaliação da culpa

- 8.1. Culpa lato sensu
- 8.2. Culpa strictu sensu
- 8.3. Dolo

9. Critérios específicos para a avaliação da culpa do superior hierárquico

- 9.1. Controvérsias em torno da delegação de competência
- 9.2. Falha na supervisão hierárquica
- 9.3. Má escolha do subordinado

10. Nexos de causalidade

- 10.1. Como identificar quem deu causa ao resultado ilícito
- 10.2. Controvérsias no Direito em torno do tema
- 10.3. Peculiaridades do nexos de causalidade no Direito Administrativo

11. Circunstâncias que podem isentar o agente público de responsabilidade

- 11.1. Legítima defesa
- 11.2. Estado de Necessidade
- 11.3. Exercício Regular de um direito e estrito cumprimento do dever legal
- 11.4. Caso fortuito e força maior
- 11.5. Fato de terceiro
- 11.6. Culpa exclusiva da Administração

12. Causas que justificam a não aplicação de sanções

- 12.1. Boa-fé
- 12.2. Ausência de potencial conhecimento da ilicitude
- 12.3. Inexigibilidade de conduta diversa

13. Causas que impedem a aplicação de sanção

- 13.1. Morte
- 13.2. Prescrição

14. A experiência do TCU sobre a matéria e as cautelas esperadas do agente público

- 14.1. Matriz de responsabilização
- 14.2. Cautelas esperadas do agente público

15. Responsabilidade do agente político, do dirigente máximo, do controle

interno, das pessoas jurídicas e dos pareceristas jurídicos e técnicos: Estudo de casos julgados.

- 15.1. Responsabilidade do agente político
- 15.2. Responsabilidade do dirigente máximo
- 15.3. Responsabilidade do controle interno
- 15.4. Responsabilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios
- 15.5. Responsabilidade das entidades sem fins lucrativos e de seus dirigentes
- 15.6. Responsabilidade do parecerista jurídico ou técnico
- 15.7. Responsabilidade de quem age amparado em parecer jurídico ou técnico

16. Responsabilidade dos vários agentes que atuam em licitações e contratos, inclusive de obras públicas, desde a abertura do processo licitatório até o recebimento definitivo do objeto: Estudo de casos julgados.

- 16.1. de quem elabora o edital
- 16.2. do membro de comissão de licitação
- 16.3. do pregoeiro e da equipe de apoio
- 16.4. de quem elabora projeto básico ou termo de referência
- 16.5. de quem aprova projeto básico
- 16.6. de quem homologa o resultado da licitação
- 16.7. de quem assina o contrato
- 16.8. de quem assina termo aditivo
- 16.9. do fiscal do contrato
- 16.10. do licitante fraudador

17. Responsabilidade decorrente de recursos repassados mediante convênio no tocante aos agentes dos órgãos concedentes e convenentes, do prefeito e de seu sucessor, e do omissor no dever de prestar contas: Estudo de casos julgados.

- 17.1. dos agentes públicos do órgão repassador
- 17.2. do Prefeito e de seu sucessor
- 17.3. do omissor no dever de prestar contas

18. Critérios para a imposição de sanções pelos tribunais de contas

- 18.1. Pressupostos para a aplicação das sanções
- 18.2. Questões controvertidas sobre as multas
- 18.3. Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
- 18.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lp 7 e 8, Renaissance - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís: 25/01/2021 16:52:05 25690

Em Testemunho da verdade,

Franciélva de Jesus Aires Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711187MUYBMNWM2615 - Ato: 13.18
Emol.:RS\$4.63 FERC.:RS0.13 FADEP.:RS0.18 FEMP.:RS0.18 Total:RS\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



FOLHAS: 02
Proc.: 50 / 100
Ass.: 02
05/05/2017

Certificado

Número: 0597703076/2017

MAR

Certificamos que **ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO** concluiu o curso presencial **LICITAÇÕES E CONTRATOS NA PRÁTICA - Abordagem Municipal** no dia **26 de maio de 2017** com carga horária de **15 horas**.



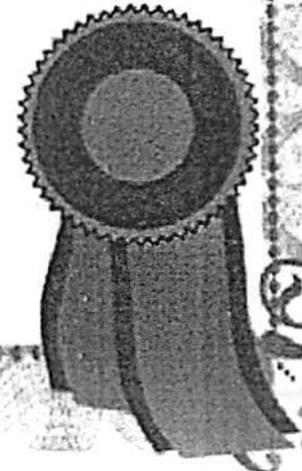
5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS RA: NA PEREIRA SOARES LOURENÇO Tabelião
Av. Colares Monteiro, II-2, Ed. Plasmata Tower, Lj 7 e 8, Renaissance - (99) 3303-1155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 25/01/2021, 16:00:17 21134
Em Testemunho da verdade

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567113RFY4W23P3LKV052 - Ato: 13.18
Emol.: RS4.63 FERC.: RS0.13 FADEP.: RS0.18 FEMP.: RS0.18 Total: RS5.12
Consulte a validade desse selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

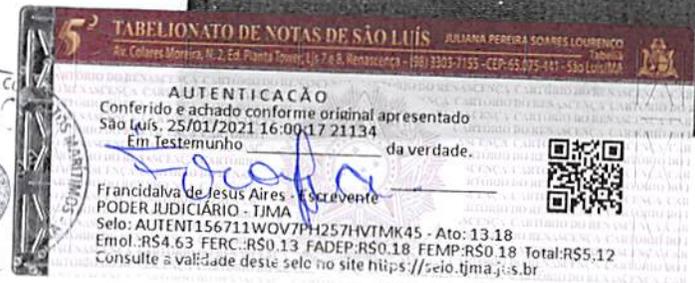
Aprender Contabilidade
CNPJ 24.549.957/0001-50

Prof. Esp. Silveirandio Martins Silva



ASS: 05
PROG: 05
FOLHA: 05

CERTIFICADO



MS

Certificamos que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou do curso "A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA NA VISÃO DO CONTROLE EXTERNO" no dia 07/06/2019 com carga horária de 08 hora(s).

São Luís (MA), 07 de junho de 2019



Erlânio Furtado Luna Xavier
Erlânio Furtado Luna Xavier
Presidente

Antonio Portilho Fonseca Filho
Antonio Portilho Fonseca Filho
Diretor Executivo

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



MINISTRANTE(S) DO CURSO:

• Jorge Ferreira Lobo

FOLHAS:
PROC.: 50 / 405
Ass.: 28/08

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - Junta para a proteção do
Ar. 6º da Lei nº 2.744, de 19 de Setembro de 1955 - 081 3302-7155 - (08) 651975441 - SÃO LUIS - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 25/01/2021 16:00:17 21134
Em testemunho

Franciélva de Jesus Aires - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - JIMA
Selo: AUTENT1567118WDDF27YUJ3E1U89 - Ato: 13.18
E-mail: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADDP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.gnmd.us.br>



MDC

CONINTER

ENCONTRO PARA CAPACITAÇÃO DE CONTROLADORES INTERNOS DO MARANHÃO
12 a 14 de agosto de 2009 • São Luís • Maranhão



Certificamos que

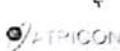
Elizanna Maria Rayol de Araújo

participou do **CONINTER - Encontro para Capacitação de Controladores Internos do Maranhão**, realizado no período de 12 a 14 de agosto de 2009, no Rio Poty Hotel, São Luís/MA, com carga horária de 24 horas.

São Luís, 14 de agosto de 2009.


André Araújo
Diretor da JAM JURÍDICA

APOIO INSTITUCIONAL



CGE Controladoria Geral do Estado do Maranhão



REALIZAÇÃO

JAM JURÍDICA
A JAM JURÍDICA apresenta as suas instituições

JAM Cursos
inCompany
A JAM JURÍDICA apresenta as suas instituições



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - SALADA PEREIRA SOARES LEQUENO
Av. Celso Moreira II, 21 Ed. Ponta Topal, LEZ 88 - Bonaparte - (98) 3362-7155 - CEP: 65.075-447 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 25/01/2021 16:57:09 187779
Em Testemunho

Fredericilva de Jesus Aires - Egrevente
Fredericilva de Jesus Aires - Egrevente
PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT156711W76BGFKK10H2CG33 - Ano: 13.18
Emol.: RS4.63 FERC.: RS0.13 FADIP.: RS0.18 FEMP.: RS0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.jfmajus.br>



FOLHAS: 01
PROC.: 05
ASS.: [assinatura]

Conteúdo Programático

12 DE AGOSTO

- Experiências da Controladoria Geral do Estado do Maranhão
- Experiências de Sucesso no aprimoramento das Unidades de Controle
- Sistema de Controle Interno – Estruturação e Implantação.

13 DE AGOSTO

- As esferas de responsabilidades do controlador.
- Improbidade Administrativa
- Controle nas Licitações e Controle nas Contratações Diretas.

14 DE AGOSTO

- A responsabilidade pelo Controle e no Controle: Os conceitos de Unidade de Controle; Controladoria na Gestão Governamental e Auditoria e a relação destes conceitos na organização do Sistema de Controle.
- As funções da Unidade de Controle Interno: As prerrogativas e as vedações nos servidores que desempenham função na Unidade de Controle Interno
- Auditoria Governamental.
- Prescrição de Contas.

FOLHAS: 50
PROC.: 2022-00000000-00
Ass.: [assinatura]

24h

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - Prefeitura Municipal de São Luís - Maranhão

AUTENTICACÃO

Conferido e achado conforme original apresentando em todo o seu conteúdo a seguinte informação: **Imóvel nº 25/01/2021 16:50:29 18779**

Imóvel nº 25/01/2021 16:50:29 18779

Francelina de Jesus Aires - Escrivão

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156711W9U55IKKKKRC31 - Ano: 13-18

Emitido em: 13/08/2022 13:54:50 FADep-R50.18 FEMP-R50.18 TotalR\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



JAM
JURÍDICA

A informação necessária

MDC



JAM LUIZENA ESTRELA SANTIAGO - E.A.
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC ESTADUAL 42.831.183

Ass.:
PROC.: 50 / 1
FOLHAS: 01
MAY 2018



M.D.M.

Certificado

Certifico que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou do evento ESOCIAL E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 26/09/2018 com carga horária de 6 (seis) horas.

São Luís, 1 de Outubro de 2018

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

Token de verificação: e8a9a42f70982a
Verifique a autenticidade desse certificado no Sophia.

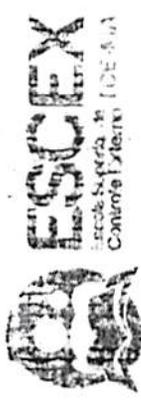
FOLHAS: 209
PROC.: 50 / 2022
Ass.: [assinatura]

Informações do certificado	
Tipo de certificado:	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO
Nome do participante:	ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO
Atividade:	PRÓ-GESTÃO DOS RPPS PARA ORGÃOS PÚBLICOS TCE-MA
Evento:	PRÓ-GESTÃO DOS RPPS PARA ORGÃOS PÚBLICOS
Carga horária:	6h

UMDC

FOLHAS: 02
PROC.: 50 / 2019
Ass: [assinatura]

MDF



Certificado

Certifico que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou da atividade OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 18/02/2019 com carga horária de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

São Luís, 22 de Fevereiro de 2019

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCMA

Informações do certificado	
Tipo de certificado:	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO
Nome do participante:	ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO
Atividade:	OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS - TURMA 1
Evento:	OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS (1º DIA)
Carga horária:	1h30min

FOLHAS:
PROC.: 50 / 411
Ass.: 2022

MISC

Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"

Certificado



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



Certificamos que **Elizaura Maria Rayol de Araújo** participou do Webinário "**Governança, Transparência e Controles Internos Municipais**", nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA), com carga horária total de 09 horas.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2021.



6154575c-0c40-4543-9d08-0493ac120003

Silvio Roberto Oliveira Amorim Junior
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Enfrentamento à Corrupção do CNMP

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça do
Maranhão

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira
Diretora da Escola Superior do Ministério
Público do Maranhão

Verificação do Certificado

Curso	Obtido para	Data da emissão	Código
Webinário - Governança, Transparência e Controles Internos Municipais	Elizaura Maria Royal de Araújo	Wednesday, 29 Sep 2021, 08:09 Webinário_-_Governança,_Transparência_e_Controles_Internos_Municipais-Certificado_de_participação_3109.pdf	61545756-0c40-4543-9d08-0493acc120003

FOLHAS: 4/3
PROC.: 50
Ass: [assinatura] 2022

MA

FOLHAS: 11/11
PROC.: 50 / 2022
Ass.: A

DECLARAÇÃO DE ADVOGADO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 01/2022

Eu, **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD**, brasileira, casada, advogada, de inscrição OAB/MA 11.263, declaro para os devidos fins de direito que sou membro integrante da equipe técnica do escritório de advocacia licitante desde do ano de **2013**, e que estou regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Maranhão, estando apta a cumprir o objeto previsto na Licitação Tomada de Preço n°. 01/2022/CPL.

Declaro, ainda, que, no caso da empresa licitante sagrar-se vencedora do certame, me responsabilizo pelo cumprimento dos trabalhos em equipe técnica, desde o início até a conclusão do objeto contratado.

Firmo desde já o compromisso na manutenção do vínculo com a equipe técnica, e que só deixarei de fazer parte da equipe no caso de força maior ou por motivo justificado e mediante prévia concordância do Município, caso em que a Sociedade de Advogados irá indicar o novo profissional, com igual ou superior qualificação exigida na TP n°. 01/2022-CPL.

São Luís/MA, 11 de março de 2022.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS - MA

Lays Leite Murad
Lays de Fatima Leite Lima Murad
Advogada
OAB/MA n° 11.263

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO TABELÃO
Av. Colômbia Moreira, N.º 2, Ed. Ponta Tower, Lj. 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7135 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD

São Luís, 15/03/2022 09:25:53 22658

Em Testemunho da verdade.
Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR 156711 C F G S C 7 C 2 D J Y 1 4 Z 1 1 - Ato: 13.17.2
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>



MDL

Ass.:
Proc.: 570
FOLHAS: 215
2802



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO

12/15/15

CERTIFICADO

Certificamos que Lays de Fatima Leite Lima concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública pelo Instituto de Ensino Superior Franciscano, totalizando 450 horas/aula.

Paço do Lumiar-MA, 18 de abril de 2015.

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Ponta Tower Lj 13 e 14 Renascença - (90) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 12:41:41 14308
Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima -
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567111465CXLXYSZIX69 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




Monica Maria Simões Carneiro
Diretora Geral
Prof.^a Dr.^a Moniara M.^a Simões Carneiro
Diretora Geral / IESF

M. Jesus Aguiar de Mesquita
Coordenador(a) do Curso
Marta de Jesus Aguiar de Mesquita
Coordenadora: Pós Graduação / IESF



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO - IESF

Reconhecido e publicado pelas portarias ministeriais nº. 223 de 14 de março de 2007 e nº. 259 de 23 de março de 2007

Confirmação e
São Luís, 07/03/2022 12:41:41 14308
Em Testemunho da verdade,
Micael Levi Barbosa Lima -
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671123QNGOLJ7QRTHX81 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5.69
Consulte a validade deste selc no site <https://seio.tjma.jus.br>



FOLHAS: 1446
PROC.: 50 / 2022
Ass.: [Assinatura]

NOME: LAYS DE FATIMA LEITE LIMA

CURSO: Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FREQ	DOCENTE	TITULAÇÃO
Metodologia da Investigação em Educação	60	9,0	100%	José Carlos Sousa dos Santos	Mestre
Políticas Públicas	30	9,5	100%	Ebenézer de Almeida Araújo	Especialista
Planejamento Estratégico	30	10,0	100%	Marcos Reges Reis Ribeiro	Mestre
Estado, Governo, Mercado e Problemas Contemporâneos	30	9,5	100%	Romário Silva Barros	Mestre
Didática do Ensino Superior	30	10,0	100%	José Carlos Sousa dos Santos	Mestre
Desenvolvimento e Mudança no Estado Brasileiro	30	8,5	100%	Marcos Reges Reis Ribeiro	Mestre
O Público e o Privado	30	9,0	100%	Silvana Regina Mendes Estrela	Especialista
Plano Plurianual e Orçamento Público	30	9,0	100%	Samuel Saraiva Gomes Barroso	Especialista
Processo Decisório Participativo	30	9,0	100%	Marco Aurélio Araújo Santos	Mestre
Gestão de Operações e Logísticas	30	10,0	100%	Inácio Ferreira Façanha	Especialista
Cultura e Comportamento Organizacional	30	9,0	100%	Fabício Rughi	Especialista
Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública Municipal	30	9,0	100%	Sérgio Roonie Brandão Ferreira	Especialista
Comunicação Empresarial	30	9,0	100%	José Ribamar Neres Costa	Mestre
Oficina de Pesquisa	30	9,5	100%	Marcos Aurélio Araújo Santos	Mestre

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC):

SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: Um olhar acerca da atuação do poder público

Nota Final:

9,5

Registro sob o nº 20 à folha 10 do Livro nº 258 do Registro de Certificados do IESF.

Paço do Lumiar, 30 de janeiro de 2017.

Registro de Controle Acadêmico do IESF

Delsio João Pavan
Setor de Registro e Controle de Certificados IESF

Declaramos que o curso cumpriu todas as disposições das Resoluções CES nº 01, de 03 de abril de 2001 e CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelecem as normas, para o funcionamento de Cursos de Pós-Graduação.

Instituto de Ensino Superior Franciscano IESF
Reconhecido e Publicado pelas Portarias Ministeriais nº 223 de 14/03/2007 e nº 259 de 23/03/2007
CNPJ: 10.187.537/0001-66

Período do Curso:
25/01/2014 a 18/04/2015

Local do Curso: PAÇO DO LUMIAR-MA



FACULDADE DAMÁSIO

PÓS-GRADUAÇÃO



A Faculdade Damásio, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das Resoluções MEC CNE/CES n. 1, de 3 de abril de 2001, e n. 1, de 8 de junho de 2007, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Fevereiro de 2015, confere o título de

Especialista em Direito Processual Civil com capacitação para o Ensino no Magistério Superior à

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Rua Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj. 13 e 14 Renascença - (98) 3363-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 12:37:24 24654
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567118F7G62UXF6DWUN98 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>



Lays de Fatima Leite Lima,

Brasileira, natural de São Luis - MA,

nascida em 06 de Julho de 1989, RG 202445520029 - SSP/MA,

e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 21 de Março de 2016.

Prof. Marco Antonio Araujo Junior
Diretor-Geral

Pós-Graduado

Prof. Pedro Henrique Regazzo
Coordenador-Geral da Pós-Graduação

Histórico - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil

Aluna: Lays de Fatima Leite Lima.

Início do curso: Fevereiro/2014.

Conclusão do curso: Fevereiro/2015.

Carga-Horária: 370 horas- aula.

Título da Monografia: O Artigo 285-A em Combate a Morosidade do Sistema Processual.

Nota: 9.5 (nove e cinco décimos).

Aproveitamento

Disciplinas	Professores	Professores Responsáveis	Carga Horária	Frequência	Notas
Execução Forçada	Antonio Notariano Junior; Araken Assis; Eduardo de Avelar Lamy; Eduardo Francisco; Fernanda Tartuce; Gilberto Bruschi; Gilson Delgado Miranda; Mônica Bonetti Couto; Patrícia Miranda Pizzol.	Darlan Barroso (Mestre)	63 horas-aula	88%	8.0
Procedimentos Especiais e Inovações do Processo Civil	Brunno Giancoli; Darlan Barroso; Fernanda Tartuce; Gilberto Bruschi; José Miguel Garcia Medina; Leonardo José Carneiro da Cunha; Nelson Rosenvald; Paulo Nasser; Ricardo Chimentí.	Gilberto Gomes Bruschi (Doutor)	84 horas-aula	78%	10.0
Processo de Conhecimento e Tutelas de Urgência	Eduardo Francisco dos Santos Junior; Fernanda Tartuce; Heitor Sica; José Miguel Garcia Medina; Luiz Guilherme Marinoni; Luiz Rodrigues Wambier; Rogério Licastro Torres de Mello; Sidnei Amendoeira Junior.	Darlan Barroso (Mestre)	63 horas-aula	100%	10.0
Meios de Impugnação contra os Atos Judiciais	Alexandre Freitas Câmara; Darlan Barroso; Eduardo Arruda Alvim; Eduardo Talamini; Flávio Cheim Jorge; Gilberto Bruschi; Monica Bonetti Couto; Pedro Miranda de Oliveira; Sérgio Rizzi; William Santos Ferreira.	Gilberto Gomes Bruschi (Doutor)	70 horas-aula	100%	8.0
Metodologia do Trabalho Científico	Cinthy Nunes Vieira da Silva	Cinthy Nunes Vieira da Silva (Mestre)	45 horas-aula	100%	10.0
Didática do Ensino Superior	Cinthy Nunes Vieira da Silva	Cinthy Nunes Vieira da Silva (Mestre)	45 horas-aula	100%	10.0

Resultado: Aprovada.

São Paulo, 21 de Março de 2016.

Marcos Aurelio Gomes Nogueira
Secretário Acadêmico



TABELA DE NOTAS REGISTRADA
 JULIANA PEREIRA DE AMARAL
 São Paulo, 21 de Março de 2016. (18/03/2016) - (18/03/2016) - (18/03/2016)

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 07/03/2022 12:37:24 24654
 Em Testemunho

Micquel Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567116R9DQQ3GEOPI11 - Ato: 13.18
 E-mei: R55-14 FERC - R50.15 FADEP-R50.20 Total: R55.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]

Faculdade Damásio
 (Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n. 1.177/2009 e por força da Portaria MEC n. 324/2013).
 Certificado registrado sob o n. 1772
 Livro n. 01-2016 fls. n. 20, em 29/03/16.

[Handwritten signature]
 Secretário Acadêmico

[Handwritten initials: MBL]

OLW

FOLHAS: 01/01
PROC.: 0701157-1
Ass.: [assinatura]

Curso de Capacitação Processo nos Tribunais de Contas Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos.



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA FERREIRA SOARES LOUBALDO
Av. Colégio Moreira, 11-2, Ed. Pimenta Torres, 13 e 14, Ilhéus, São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 12:58:19 32109
Em Testemunho _____ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711GUKQIW35PL3XDT29 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14, FERC.: R\$0.15, FADEP.: R\$0.20, FEMP.: R\$0.20, Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://fclm.tjma.jus.br>

Certificamos que

Lays de Fatima Leite Lima

participou do curso **Processo nos Tribunais de Contas, Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos**, realizado nos dias 10 e 11 de setembro de 2015, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 11 de setembro de 2015.

[Assinatura]
Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

[Assinatura]
André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

REALIZAÇÃO

Processo nos Tribunais de Contas

FOLHAS:

PROC.: 50 / 2022

Ass.: [assinatura]

1. Acusação

1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
 - 1.1. Jurisdição e competência
 - 1.2. Independência das instâncias
2. Princípios processuais gerais e específicos
3. Requisitos de uma acusação válida
4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
 - 4.1. Processo de contas
 - 4.1.1. Contas ordinárias
 - 4.1.2. Tomada de Contas Especial
 - 4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
 - 4.2. Processo de fiscalização
 - 4.2.1. Auditorias e inspeções
 - 4.2.2. Denúncias e representações

2. Contraditório

1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
2. Meios de prova
 - 2.1. Forma de apresentação
 - 2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
3. Ônus da prova
4. Prova emprestada
5. Prova de preço adequado
6. Prova por fotos
7. Prova por declaração de terceiro
8. Prova indiciária

- 2.3. Tipos de defesa
- 2.4. Prazos processuais
- 2.5. Pedido de vista e de cópia dos autos
- 2.6. Juntada de documentos
- 2.7. Sustentação oral
- 2.8. A defesa produzida por advogado

3. Julgamento

- 3.1. Tipos de provimentos existentes
 - 3.1.1. Monocráticos
 - 3.1.1.1. Despachos de mero expediente
 - 3.1.1.2. Decisões interlocutórias
 - 3.1.2. Colegiados
 - 3.1.2.1. Cautelares
 - 3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
 - 3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
 - 3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
 - 3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
 - 3.1.2.2. De mérito
 - 3.1.2.2.1. Julgamento de contas
 - 3.1.2.2.2. Corretivos
 - 3.1.2.2.3. Condenatórios
 - 3.2. Sanções cabíveis
 - 3.3. Nulidades processuais

4. Recursos

- 4.1. Princípios dos recursos
- 4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
- 4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
- 4.4. Efeitos dos recursos
- 4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
- 4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
- 4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
 - 4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
 - 4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
 - 4.7.3. Embargos de Declaração
 - 4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
 - 4.7.5. Agravo
- 4.8. Coisa julgada administrativa
- 4.9. Execução administrativa

5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas

- 5.1. Pelo Poder Legislativo
- 5.2. Pelo Poder Judiciário
- 5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
 - 5.3.1. Mandado de Segurança
 - 5.3.2. Outras ações



5^a TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES - TABELIONA
Av. Colinas Moreira, N. 2, Ed. Planta Torre II, Lj. 13 e 14 Renaissance - (91) 3383-7155 - CEP: 65.075-441 - SÃO LUÍS, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 12:58:19 32109
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711EYNWIVCWY2PCQR07 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 FEMP.: R\$0.20 Total: R\$5,69
Consulte a validade de seu documento no site <https://selo.tjma.jus.br>

WADC



CERTIFICADO



Certificamos que

Lays de Fátima Leite Lima

participou do curso de **CONVÊNIO: Proposição Celebração,**

Execução e Prestação de Contas, realizado nos dias

24 e 25 de abril de 2014, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 25 de abril de 2014.


karine Lilian de Sousa Machado
Instrutora


André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

CONVENIOS

Proposição, Celebração, Execução
e Prestação de Contas

24 e 25 de abril | São Luís/MA

JAM
JURÍDICA



TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO

- Transferências da União
- Legislação Aplicável
- Modalidades de Descentralização
- Diferença entre convênio e contrato administrativo
- Principais Conceitos

CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

1. Fase de Proposição

- Credenciamento
- Proposta de trabalho
- Cadastramento
- Chamamento público
- Plano de trabalho

2. Fase de Celebração

- Requisitos para celebração de convênios
- Formalização
- Cláusulas necessárias

- Publicidade
- Principais falhas apontadas pelo TCU

3. Fase de Execução

- Liberação dos recursos
- Movimentação dos recursos
- Vedações
- Observância da Lei nº 8.666/1993 e utilização do pregão
- Acompanhamento/controlre
- Principais falhas apontadas pelo TCU

4. Prestação de Contas

- Responsabilidade pela prestação de contas
- Documentos exigidos
- Prazo para apresentação da prestação de contas
- Análise da prestação de contas
- Consequências da não-aprovação da Prestação de Contas
- Tomada de Contas Especial



CERTIFICADO 2018



Certificamos que

Lays de Fátima Leite Lima Murad

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, realizado nos dias 23 e 24 de julho de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

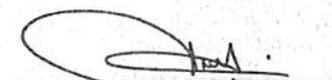
São Luís/MA, 24 de julho de 2018.

**JAM,
JURÍDICA**
A informação necessária

www.jam-juridica.com.br
contato@jam-juridica.com.br

SIGA-NOS   


Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor


André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

CURSO RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS

PROGRAMA

FOLHAS: 124
PROC.: 50 / 2022
Ass: [assinatura]

FOLHAS:
PROC.:
Ass.:

1. O sistema jurídico de imputação de responsabilidade

- 1.1. Responsabilidade administrativa
- 1.2. Responsabilidade civil
- 1.3. Responsabilidade penal
- 1.4. Harmonização do sistema jurídico de imputação de responsabilidade

2. Tipos de processos de responsabilização nos Tribunais de Contas e suas peculiaridades no tocante à imputação de responsabilidade

- 2.1. Processos de contas ordinárias
- 2.2. Tomada de Contas Especial
- 2.3. Processos de fiscalização: auditorias, denúncias, representações e outros

3. Espécies de responsabilidade

- 3.1. Responsabilidade contratual e extracontratual
- 3.2. Responsabilidade objetiva e subjetiva
- 3.3. Responsabilidade solidária

4. Hipóteses de responsabilização do particular

- 4.1. Responsabilidade da empresa contratada pelo Poder Público
- 4.2. Responsabilidade do sócio da empresa contratada pelo Poder Público

5. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados e por quais atos

- 5.1. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados
- 5.2. Quais atos dos agentes públicos podem ensejar a responsabilização

6. O que deve ser observado pelos Tribunais de Contas na caracterização do fato ilícito

- 6.1. Natureza jurídica do ilícito administrativo e/ou financeiro
- 6.2. Desafios a serem superados na caracterização do ilícito
- 6.3. Critérios para a quantificação do dano, inclusive em tomadas de contas especiais

7. Como os Tribunais de Contas devem avaliar a conduta por ação ou por omissão

- 7.1. Conceito jurídico de conduta
- 7.2. Individualização das condutas
- 7.3. Conduta por ação
- 7.4. Conduta por omissão

8. Como se aplica aos Tribunais de Contas os critérios para avaliação da culpa

- 8.1. Culpa lato sensu
- 8.2. Culpa strictu sensu
- 8.3. Dolo

9. Critérios específicos para a avaliação da culpa do superior hierárquico

- 9.1. Controvérsias em torno da delegação de competência
- 9.2. Falha na supervisão hierárquica
- 9.3. Má escolha do subordinado

10. Nexos de causalidade

- 10.1. Como identificar quem deu causa ao resultado ilícito
- 10.2. Controvérsias no Direito em torno do tema
- 10.3. Peculiaridades do nexos de causalidade no Direito Administrativo

11. Circunstâncias que podem isentar o agente público de responsabilidade

- 11.1. Legítima defesa
- 11.2. Estado de Necessidade
- 11.3. Exercício Regular de um direito e estrito cumprimento do dever legal
- 11.4. Caso fortuito e força maior
- 11.5. Fato de terceiro
- 11.6. Culpa exclusiva da Administração

12. Causas que justificam a não aplicação de sanções

- 12.1. Boa-fé
- 12.2. Ausência de potencial conhecimento da ilicitude
- 12.3. Inexigibilidade de conduta diversa

13. Causas que impedem a aplicação de sanção

- 13.1. Morte
- 13.2. Prescrição

14. A experiência do TCU sobre a matéria e as cautelas esperadas do agente público

- 14.1. Matriz de responsabilização
- 14.2. Cautelas esperadas do agente público

15. Responsabilidade do agente político, do dirigente máximo, do controle

interno, das pessoas jurídicas e dos pareceristas jurídicos e técnicos: Estudo de casos julgados.

- 15.1. Responsabilidade do agente político
- 15.2. Responsabilidade do dirigente máximo
- 15.3. Responsabilidade do controle interno
- 15.4. Responsabilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios
- 15.5. Responsabilidade das entidades sem fins lucrativos e de seus dirigentes
- 15.6. Responsabilidade do parecerista jurídico ou técnico
- 15.7. Responsabilidade de quem age amparado em parecer jurídico ou técnico

16. Responsabilidade dos vários agentes que atuam em licitações e contratos, inclusive de obras públicas, desde a abertura do processo licitatório até o recebimento definitivo do objeto: Estudo de casos julgados.

- 16.1. de quem elabora o edital
- 16.2. do membro de comissão de licitação
- 16.3. do pregoeiro e da equipe de apoio
- 16.4. de quem elabora projeto básico ou termo de referência
- 16.5. de quem aprova projeto básico
- 16.6. de quem homologa o resultado da licitação
- 16.7. de quem assina o contrato
- 16.8. de quem assina termo aditivo
- 16.9. do fiscal do contrato
- 16.10. do licitante fraudador

17. Responsabilidade decorrente de recursos repassados mediante convênio no tocante aos agentes dos órgãos concedentes e convenentes, do prefeito e de seu sucessor, e do omissor no dever de prestar contas: Estudo de casos julgados.

- 17.1. dos agentes públicos do órgão repassador
- 17.2. do Prefeito e de seu sucessor
- 17.3. do omissor no dever de prestar contas

18. Critérios para a imposição de sanções pelos tribunais de contas

- 18.1. Pressupostos para a aplicação das sanções
- 18.2. Questões controvertidas sobre as multas
- 18.3. Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
- 18.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação

FOLHAS: 595 | 300
PRORP: 05
Ass: 2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa

MAD

Certificado

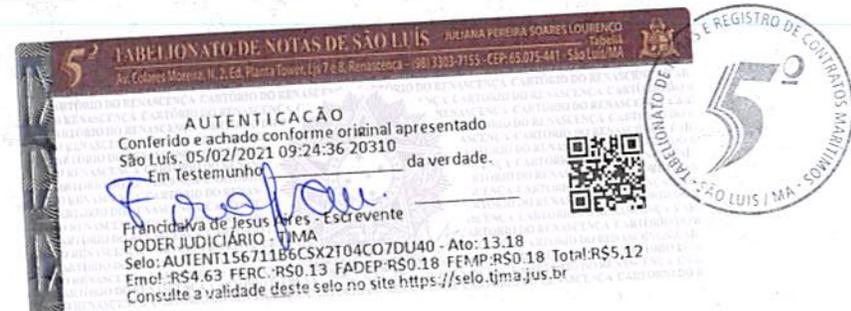
O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA**, CPF 026.006.863-20, participou com aproveitamento do **CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS: FUNDAMENTO DA DEMOCRACIA E EXERCÍCIO DE CIDADANIA**, ministrado na modalidade a distância, de 16/09 a 11/10/2013, com 30 horas-aula.

Conteúdo Programático

Origem e evolução da prestação de contas; Transparência e responsabilização; Objetivos da prestação de contas; Elementos essenciais; Requisitos de qualidade; A prestação de contas no Estado brasileiro; As contas dos gestores públicos; Estruturas de controle; controle social e a prestação de contas; Rede de controle da prestação de contas.

Brasília, 21 de outubro de 2013.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral



MDC

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO



Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

MDCM

CERTIFICADO

O Instituto Serzedello Corrêa certifica que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA**
participou do curso a distância *Gestão Orçamentária e Financeira*.

Conteúdo programático: orçamento público, integração planejamento e orçamento público, processo orçamentário, controle e avaliação da execução orçamentária, Lei Orçamentária Anual.

Carga horária: 20 horas

Brasília/DF, 1 março 2019



2771b060-3c52-11e9-8734-09a679cc886b

[Signature]
FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS
Diretor-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



MDC

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

10/10/10

10/10/10

MJC
Certificado

Número: 0335017788/2017

Certificamos que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA**
concluiu o curso presencial **LICITAÇÕES E CONTRATOS NA**
PRÁTICA - Abordagem Municipal
no dia **26 de maio de 2017**
com carga horária de **15 horas**.

Ass.: *[assinatura]*
PROC.: *50*
FOLHAS: *100*

5 **FABRILIANO DE NOVAS DE SAO LUIS** - ALUNA FÉLIXIA SOARES LOUREIRO
R. Celso Mourão, 17.167, Povoado Terra Nova, s/n, 48073-115 - CEP: 63072-411 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 05/02/2021 09:27:05 25435
Em testemunho da verdade:

F. Justen
Francianna de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711VOKND9FMZIV95 - Ato: 13.18
E-mel: R54.63 FERC-R50.13 FADEP-R50.18 FEMP-R50.18 Total R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[assinatura]
Profº Esp. Silvelandio Martins Silva

Aprender Contabilidade
CNPJ 24.549.957/0001-50

Ass.:
PROC.: 50 / 05
FOLHAS: 1 / 05



Certificado

Certifico que LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD participou da atividade OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 18/02/2019 com carga horária de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

São Luís, 22 de Fevereiro de 2019

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

ASS.:
PROG.: 50
FOLHAS: 1
12/04/2017



Certificado

Certifico que LAYS DE FATIMA LEITE LIMA participou do treinamento do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SAAP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 12/04/2017 com carga horária de 04 (quatro) horas.

São Luís, 13 de abril de 2017.


William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
R. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Torres, Lj. 7 e 8, Renaissance - São Luís, MA

ALMAINA PEREIRA SOARES LOURENÇO
TABELIONA DE NOTAS E REGISTRO DE CO

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 05/02/2021 09:25:29 17097
Em Testemunho da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567115E138XMB13AOG35 - Ato: 13.18
Fmol:RS4.63 FFRC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





Ass.:
PROC.: 50
FOLHAS: 130
130 / 130

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA - CPF 026.006.863-20** participou da **PALESTRA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 - YOUTUBE**, proferida na modalidade a distância, em 16/02/2017, com 2,5 horas-aula.



Brasília, 22 de fevereiro de 2017.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 21/02/2017 às 21:39:11 - Código de autenticação ISCC40225195E.C30F3320.C3361735

Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"

Certificado



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



Certificamos que **Lays de Fatima Leite Lima Murad** participou do Webinário "**Governança, Transparência e Controles Internos Municipais**", nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA), com carga horária total de 09 horas.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2021.



615b420a-3b38-462d-b028-0647ac120003

Silvio Roberto Oliveira Amorim Junior
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Enfrentamento à Corrupção do CNMP

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça do
Maranhão

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira
Diretora da Escola Superior do Ministério
Público do Maranhão

Verificação do Certificado

Curso	Obtido para	Data da emissão	Código
Webinário - Governança, Transparência e Controles Internos Municipais	Lays de Fatima Leite Lima Murad	Monday, 4 Oct 2021, 15:03 Webinário_-_Governança,_Transparência_e_Controles_Internos_Municipais-Certificado_de_participação_3139.pdf	615b420a-3b38-462d-b028-0647ac120003

MIDL

FOLHAS: 232
PROC.: 50 / 2022
Ass.: @

DECLARAÇÃO DE ADVOGADO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022/CPL.

Eu, **MELISSA LIRA SANTOS BARROS**, brasileira, casada, advogada, inscrição OAB/MA 20.005, declaro para os devidos fins de direito que sou membro integrante da equipe técnica do escritório de advocacia licitante desde do ano de **2020**, e que estou regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Maranhão, estando apta a cumprir o objeto previsto na Licitação Tomada de Preço nº. 01/2022/CPL.

Declaro, ainda, que, no caso da empresa licitante sagrar-se vencedora do certame, me responsabilizo pelo cumprimento dos trabalhos em equipe técnica, desde o início até a conclusão do objeto contratado.

Firmo desde já o compromisso na manutenção do vínculo com a equipe técnica, e que só deixarei de fazer parte da equipe no caso de força maior ou por motivo justificado e mediante prévia concordância do Município, caso em que a Sociedade de Advogados irá indicar o novo profissional, com igual ou superior qualificação exigida na TP nº. 01/2022-CPL.

São Luís/MA, 11 de março de 2022.

5º OFÍCIO NOTAS
DE SÃO LUÍS - MA

Melissa Lira Santos Barros

Melissa Lira Santos Barros
Advogada
OAB/MA 20.005

DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARANHÃO
SÃO LUÍS - MA

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA FERREIRA SOARES LOPES
Av. Colares Moreira, N.2, Ed. Planície Tower, Lqs 13 e 14 Renascença - (98) 3103-7155 - CEP: 65 075-441 - São Luís/MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
MELISSA SANTOS BARROS

São Luís, 15/03/2022 09:29:54 32466

Em Testemunho da verdade,
Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: RECFIR156711LJ619YC6U72L8B01 - Ato: 13.17.2
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

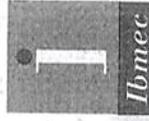
MAD

INSTITUTO DAMÁSIO DE DIREITO

7/11/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ORDEM E PROGRESSO

ASS.: 50
 PROC.: 50
 FOLHAS: 1/33



PÓS-GRADUAÇÃO

O diretor da Faculdade IBMEC São Paulo e o coordenador do Instituto Damásio de Direito, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução MEC CNE/CES n. 1, de 6 de abril de 2018, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Novembro-2020, confere o título de Especialista em Direito Público com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a

Melissa Santos Barros

Brasileiro(a), natural de São Luís - MA,
 nascido(a) em 28/09/1994, RG 035673752008-6 - MA,

e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 12 de Abril de 2021.

AUTENTICACÃO

Conferido e achado conforme original apresentado

São Luís: 07/03/2022 11:57:45 2973

Em testemunho

da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TMA
 Selo: AUTENT15671302WDOI2A71X911 - Ato: 13.18
 Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69

Consulte a validade deste rec. no site <https://selo.tma.jus.br>



[Signature]
 Me 15330

Prof. Pedro Henrique Regazzo
 Coordenador-Geral
 Instituto Damásio de Direito

[Signature]

Prof. Reginaldo Pinto Nogueira Junior
 Diretor-Geral
 Faculdade Ibmec SP

Pós-Graduado

Área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito Histórico - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público

Aluno (a): Melissa Santos Barros.

Início do curso: Agosto-2019. Conclusão do curso: Novembro-2020.

Carga-Horária: 380 horas.

Aproveitamento

Disciplinas	Palestrantes	Professores	Carga-Horária	Frequência	Notas
Direito Tributário e Financeiro	Alexandre Levin (D) Anis Kfourí Júnior (D) Leandro Matsumota (M) Angélica Petian (PD) José Antonio Aparecido Júnior (D) Alessandro de Oliveira Soares (D) Renata Elaine Silva Ricetti Marques (D) Alexandre Levin (D) José Antonio Aparecido Júnior (D) Rodrigo Bordalo Rodrigues (D) Christianne de Carvalho Stroppa (M) Angélica Petian (PD) Marina Faraco Siqueira e Silva (D) Leandro Matsumota (M) Rogério Baptistini Mendes (D) Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga (LD) Roberto Beijato Júnior (M) Paula Monteiro Danese (M)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	70 horas	100%	10,0
Direito Ambiental e Urbanístico	José Antonio Aparecido Júnior (D) Rodrigo Bordalo Rodrigues (D) Christianne de Carvalho Stroppa (M) Angélica Petian (PD) Marina Faraco Siqueira e Silva (D) Leandro Matsumota (M) Rogério Baptistini Mendes (D) Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga (LD) Roberto Beijato Júnior (M) Paula Monteiro Danese (M)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	70 horas	100%	10,0
Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional	Marina Faraco Siqueira e Silva (D) Leandro Matsumota (M) Rogério Baptistini Mendes (D) Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga (LD) Roberto Beijato Júnior (M) Paula Monteiro Danese (M)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	70 horas	100%	10,0
Direito Administrativo	Alexandre Levin (D) Angélica Petian (PD) Leandro Matsumota (M) Ricardo Marcondes Martins (D) Christianne de Carvalho Stroppa (M) Marcella Querino Mangullo Valente (M) Gisele Iliana Lenzi (D) Thiago Giovanni Romero (M)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	70 horas	100%	10,0
Ciência e Pesquisa	Thiago Giovanni Romero (M)	Gisele Iliana Lenzi (D)	50 horas	100%	9,5
Didática do Ensino Superior	Orly Kibrit (M) Andrea Uemura Sotopietra (M)	Orly Kibrit (M) Andrea Uemura Sotopietra (M)	50 horas	100%	10,0

1. Titulação: E: Especialista; M: Mestre; D: Doutor; PD: Pós-Doutor; LD: Livre-Docente.
2. Dispensado (a): Conforme a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018.

Resultado: Aprovado (a).

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower Lj 13 e 14 Raimondina - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 11:57:45 2973
Em Testemunho _____ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567116532683E05WIK915 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Marcos Aurelio Gomes Nogueira
Secretário Acadêmico

São Paulo, 12 de Abril de 2021.

Faculdade Ibmec São Paulo
(Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n. 1.177/2009 e por força da Portaria MEC n. 918/2017).
Certificado registrado sob o n. 3033
Livro n. 01/2021 fls. n. 37, em 12/04/2021.

FOLHAS: 50
PROC.: 1171/2022
Ass.: [assinatura]

Secretário Acadêmico



FOLHAS: 0535 / 0535
PROG.: 0535 / 0535
ANEX.: 0535 / 0535



IX ENCONTRO NACIONAL de DIREITO

05 e 06 de maio de 2017

RIO POTY HOTEL - SÃO LUÍS - MA

MAR



O Instituto Imadec certifica que

MELISSA SANTOS BARROS

Participou do IX ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO, realizado nos dias 05 e 06 de maio de 2017 em São Luís - MA, com carga horária total de 40h.

Conselho Científico do Congresso

Prof. Me. Márcio Miranda

Prof.ª Me. Márcia Girardi

Prof. Me. Wilker Batista Cavalcanti

Kelson Castelo Branco
Diretor Geral

Fábio Castelo Branco
Diretor Regional

5ª TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA FERREIRA SOARES LOURENÇO
At. Ciências Jurídicas, F. 2, Ed. Prata Tower, U.I. 14 e 15 - Imagem - (91) 3363-7155 - CEP: 65.077-411 - São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 12:16:59 8189 da verdade.
Em testemunho

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711866ML1233DZL40P21 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 - FERC: R\$0.15 - FADEP: R\$0.20 - FEMP: R\$0.20 - Total: R\$5.69
Consulte a validade desta selo no site <https://selo.dmu.jus.br>

TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA FERREIRA SOARES LOURENÇO

PROGRAMAÇÃO

FOLHAS: 436
PROC.: 50 / 2022
Ass.: *ca*

05 DE MAIO, SEXTA-FEIRA

O credenciamento ficará disponível das 07h30 às 16h00

07h30 Credenciamento

08h30 Solenidade de abertura

09h00 FLÁVIO DINO – MA

Constituição e Poder

10h00 HUMBERTO THEODORO JÚNIOR – MG

Ação rescisória no NCPC: decisão homologatória de autocomposição.
Procedimentos contencioso e de jurisdição voluntária.

11h00 VANNA CABRAL – MA

Mas, afinal, o que é esse tão falado "Precedente"?

12h00 Sessão de fotos e intervalo

14h00 IVAN KERTZMAN – BA

Reforma da Previdência

14h50 FÁBIO ROQUE – BA

A descriminalização do porte de drogas para consumo

15h40 MATHEUS CARVALHO – BA

Aspectos relevantes na improbidade administrativa e combate à corrupção no país.

16h30 Showlestra: Uma palestra como você nunca via

GUILHERME STRENGER – SP

A Mentalidade do Povo Brasileiro e o Novo CPC

17h20 Perguntas do público no microfone

17h30 Sessão de fotos e autógrafos

06 DE MAIO, SÁBADO

09h00 JOSANNE FAÇANHA – MA

A constitucionalidade do registro de título em cartório e negativação direta do devedor

09h50 Perguntas do público no microfone

10h00 MÁRCIO ARAÚJO – MA

A Criminologia ambiental como forma de controle da criminalidade

11h00 HUMBERTO OLIVEIRA – MA

A aplicabilidade da Convenção de Varsóvia x CDC sobre bagagem extraviada nos contratos de transporte internacional:

breves considerações

acerca da decisão do STF.

11h50 Perguntas do público no microfone

12h00 Sessão de fotos e intervalo

14h30 DIOGO VIANA – MA

O impacto do uso de Medidas Provisórias na legitimidade democrática do regime pós 1988

15h30 NESTOR TÁVORA – BA

Sistema prisional e filtro constitucional.

16h20 Perguntas do público no microfone

16h30 LEONE PEREIRA – SP

Flexibilização dos Direitos Trabalhistas. Reforma Trabalhista.

17h20 Perguntas do público no microfone

17h30 Sessão de autógrafos e encerramento dos trabalhos.

Entrega dos certificados



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 12:16:59 8189
Em Testemunho

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - LIMA
Selo: AUTENT1567110UHVBCLMCM56VP90 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

MDC



FOLHAS: 050 / 051
PROC.: 50 / 2021
Ass.: [assinatura]

 **Tribunal Regional Eleitoral
do Maranhão**



CERTIFICADO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por sua Escola Judiciária Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, em parceria com as entidades abaixo identificadas, confere a **MELISSA SANTOS BARROS**, CPF nº 057.096.433-43, certificado por sua participação no **Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, Eleições Municipais e Pandemia**, realizado no dia 8 de junho de 2020, mediante plataforma virtual, com carga horária de 12 horas.

São Luís - MA, 8 de junho de 2020.


Desembargador **Tyrone José Silva**
Presidente do TRE/MA


Juíza de Direito **Lavinia Helena Macedo Coelho**
Membro e Diretora da EJE do TRE/MA


Ministro **Tarcísio Vieira de Carvalho Neto**
Membro e Diretor da EJE do TSE

Realização:



Parceiros:



Conteúdo programático:

9h15 - 1º Painel: Democracia brasileira: seus avanços, conquistas e desafios

Debatedor → Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto (Diretor da EJE/TSE e membro do TSE)

Debatedor → Procurador da República Juraci Guimarães Junior (Procurador Regional Eleitoral no TRE-MA)

Debatedor → Desembargador Cleones Carvalho Cunha (ex-presidente do TRE-MA e ex-presidente do COPTREL)

Mediação → Juíza Lavinia Coelho (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)

10h45 - 2º Painel: Convenções, registro e o fim das coligações proporcionais

Debatedora → Dra. Marilda Silveira (Advogada eleitoralista OAB/DF e membro da ABRADep)

Debatedora → Dra. Isabel Mota (Advogada eleitoralista OAB/CE e membro da ABRADep)

Debatedor → Ministro Carlos Bastide Horbach (Ministro do TSE)

Mediação → Juiz Bruno Duailibe (Advogado e membro do TRE-MA)

14h - 3º Painel: Segurança jurídica, Eleições Municipais, pandemia e seus impactos

Debatedor → Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Professor, ex-presidente da AJUFE e ex-membro do TRE-MA)

Debatedor → Procurador da República Luiz Carlos Gonçalves (Professor e ex-Procurador Regional Eleitoral no TRE-SP)

Debatedora → Dra. Vânia Siciliano Aieta (Presidente da Escola Superior de Direito Eleitoral e Coordenadora Geral Adjunta da ABRADep)

Mediação → Dr. Eduardo José Leal Moreira (Advogado, membro da ABRADep e ex-membro do TRE-MA)

15h30 - 4º Painel: Inelegibilidades, financiamento e prestação de contas

Debatedora → Desembargadora Elaine Harzheim (professora e ex-Presidente do TRE-RS)

Debatedora → Dra. Maria Claudia Bucchianeri (Advogada, ex-assessora chefe da Presidência do TSE e membro da ABRADep)

Debatedora → Dra. Denise Schlickmann (Secretária de Controle Interno e Auditoria do TRE-SC)

Mediação → Dr. Mauro Ferreira (Advogado e Presidente da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)

17h30 - 5º Painel: Propaganda Eleitoral, fake news e o combate à desinformação

Debatedor → Dra. Luciana Nepomuceno (Advogada, Conselheira Federal OAB/MG e ex-membro do TRE-MG)

Debatedor → Dr. Diogo Rais (Advogado, professor e membro fundador da ABRADep)

Debatedor → Dr. Roberth Seguins Feitosa (Advogado, professor e membro da ABRADep)

Mediação → Juiz Federal Clodomir Reis (ex-membro do TRE-MA)

19h - Cerimônia de encerramento

Mesa Solene:

Juíza Lavinia Coelho (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)

Prof. Me. Marcelo de Carvalho Lima (Advogado, professor e Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE)

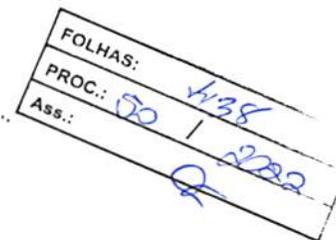
Prof. Dr. Márcio Aleandro Correia Teixeira (Advogado, professor e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE, membro da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)

Conferencistas de honra:

Prof. Me. Agostinho Ramalho Marques Neto (professor aposentado do Departamento de Direito da UFMA, psicanalista e membro da Academia Maranhense de Letras)

Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Coordenador do Programa de Mestrado em Direito da UFMA, professor, ex-presidente da AJUFE e ex-membro do TRE-MA)

Mais informações em: <http://www.tre-ma.jus.br/o-tre/eventos/cnde2020>



MDL



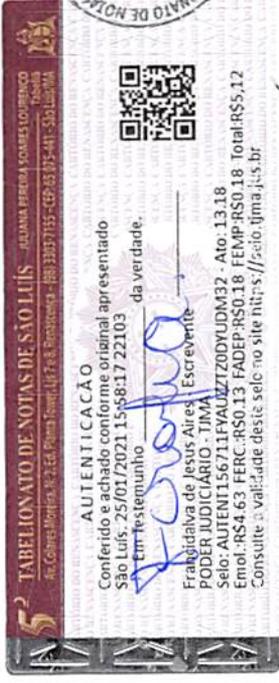
ADM

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que MELISSA SANTOS BARROS com o CPF de número: 057.096.433-43, concluiu o curso online CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA OAB 2ª FASE - XXVI EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PROFESSOR MATHEUS CARVALHO (TURMA I) de 61 horas/aula, no período de 07/08/2018 a 16/09/2018.

Código de autenticação: ARYAMS4F98D4QX5ZOKIY1296954295157947

Recife, 17 de Outubro de 2019



RENATO SARAIVA
PRESIDENCIA

ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

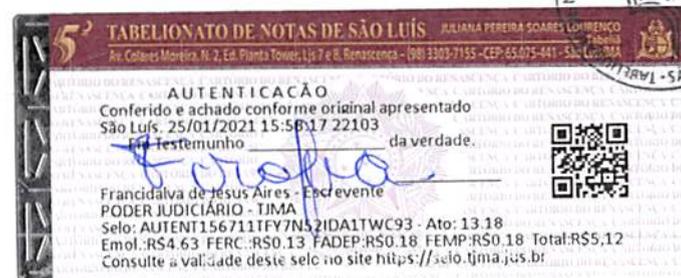
FOLHAS: 50 / 05
PROG.: 439
Ass: 0



CERS.COM.BR

VI ENCONTRO NACIONAL de DIREITO PÚBLICO e PRIVADO

24 e 25 de abril de 2014
Rio Poty Hotel – São Luís – MA

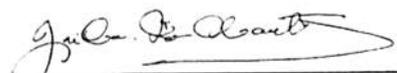


Certifica que

MELISSA SANTOS BARROS

participou do VI ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2014 no Rio Poty Hotel, São Luís - MA, com carga horária total de 35 horas.

São Luís, 25 de abril de 2014


José Maria Ramos Martins
Conselheiro Científico do Instituto Imadec
Ex-Reitor da Universidade Federal do Maranhão


Kelson Castelo Branco
Diretor-Presidente do Instituto Imadec


Fábio Castelo Branco
Vice-Presidente do Instituto Imadec

5º TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA FERREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Coluna Marinho, N. 2, Ed. Ponta Topaz, 13 e 14, Pinaçangá - (91) 3303-2185 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - VANTAGENS
 SÃO LUÍS (MA)

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 07/03/2022 12:11:50 26788
 Em Testemunho

Micael Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 São Luís, 07/03/2022 12:11:50 26788
 Selo: AUTENT156711V8BF55C5LP8L7V42 - Ato: 13.18
 Encl.: R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://elo.tjma.jus.br>

156711V8BF55C5LP8L7V42

PROV.: 50
 FOLHA: 5

certificado

Conferimos a Melissa Santos Barros o presente certificado pela participação no curso I Simpósio de Administração Pública promovido, pela Gradual Sistema Potencial de Ensino LTDA, ministrado no dia 22, com duração de 04 horas/aulas.

São Luís, 22 de março, 2017.

#Vem Comigo



 Diretor



Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"

Certificado



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



Certificamos que **Melissa Lira Santos Barros** participou do Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais", nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA), com carga horária total de 09 horas.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2021.

Silvio Roberto Oliveira Amorim Junior
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Enfrentamento à Corrupção do CNMP

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça do
Maranhão

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira
Diretora da Escola Superior do Ministério
Público do Maranhão



61531899-b564-4f8c-9acc-042bac120003

Verificação do Certificado

Curso	Obtido para	Data da emissão	Código
Webinário - Governança, Transparência e Controles Internos Municipais	Melissa Lira Santos Barros	Tuesday, 28 Sep 2021. 10:28 Webinário___Governança,_Transparência_e_Controles_Internos_Municipais-Certificado_de_participação_3098.pdf	61531899-b564-4f8c-9acc-042bacl20003

MDL

DECLARAÇÃO DE ADVOGADO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA

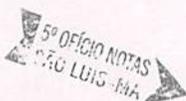
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022/CPL.

Eu, **CAMILA CHAVES SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrição OAB/MA 22.482, declaro para os devidos fins de direito que sou membro integrante da equipe técnica do escritório de advocacia licitante desde do ano de 2021, e que estou regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Maranhão, estando apta a cumprir o objeto previsto na Licitação Tomada de Preço nº. 01/2022/CPL.

Declaro, ainda, que, no caso da empresa licitante sagrar-se vencedora do certame, me responsabilizo pelo cumprimento dos trabalhos em equipe técnica, desde o início até a conclusão do objeto contratado.

Firmo desde já o compromisso na manutenção do vínculo com a equipe técnica, e que só deixarei de fazer parte da equipe no caso de força maior ou por motivo justificado e mediante prévia concordância do Município, caso em que a Sociedade de Advogados irá indicar o novo profissional, com igual ou superior qualificação exigida na TP nº. 01/2022-CPL.

São Luís/MA, 11 de março de 2022.



Camila Chaves Silva

Camila Chaves Silva
Advogada
OAB/MA 22.482



MDC

CERTIFICADO

MCM

A FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 1.956, de 07 de novembro de 2019, certifica para os devidos fins que,

CAMILA CHAVES SILVA

portador(a) do RG 0314303920066 SSP/MA, concluiu o Curso de Especialização em "Direito de Família e Sucessão" - Pós-Graduação "Lato-Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº. 1 de 06 de Abril de 2018, com duração de 600 horas.

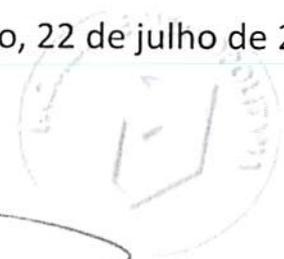
Ribeirão Preto, 22 de julho de 2021



Antonio Marcos Neves Esteca
Secretário Acadêmico



Elder Borges da Silva
Diretor Geral



FACULDADE
METROPOLITANA



Curso de Especialização em "Direito de Família e Sucessão"

Disciplinas	Histórico Escolar			
	CH	Nota	Professor	Titulação
DA SUCESSÃO	40 Horas	10.0	Patricia Alves Martins dos Santos	Mestra
DIREITO DE FAMÍLIA	40 Horas	10.0	Marcelo Vituzzo Perciani	Especialista
RELAÇÃO DE PARENTESCO, FILIAÇÃO, SUCESSÕES E HERANÇA	40 Horas	10.0	Juliana Leonardo de Oliveira Bergamini	Mestra
BEM DE FAMÍLIA, DOS ALIMENTOS	40 Horas	8.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA	40 Horas	10.0	Claudio Romualdo Borges	Doutor
ÉTICA E FAMÍLIA	40 Horas	8.0	Thiago Saraiva Tostes	Especialista
FAMÍLIA	40 Horas	10.0	Patricia Alves Martins dos Santos	Mestra
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I	40 Horas	10.0	Marcelo Vituzzo Perciani	Especialista
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II	40 Horas	10.0	Juliana Leonardo de Oliveira Bergamini	Mestra
HISTÓRIA DO DIREITO I	40 Horas	10.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
HISTÓRIA DO DIREITO II	40 Horas	10.0	Claudio Romualdo Borges	Doutor
HISTÓRIA DO DIREITO III	40 Horas	10.0	Thiago Saraiva Tostes	Especialista
ESTUDOS CULTURAIS E ANTROPOLÓGICOS I	40 Horas	10.0	Patricia Alves Martins dos Santos	Mestra
ESTUDOS CULTURAIS E ANTROPOLÓGICOS II	40 Horas	10.0	Marcelo Vituzzo Perciani	Especialista
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	40 Horas	10.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
Carga Horária Total	600 Horas			

Declaramos que a FAMEESP cumpriu todas as disposições da presente resolução CNE/CES nº, 1, de 06 de Abril de 2018. O curso foi realizado no período de **23 de janeiro de 2021 a 22 de julho de 2021**



Autenticidade do Certificado:

285f0457f6d3fa78b2a80e202741a196

Para verificar a autenticidade desse certificado acesse: estudesemfronteiras.com. Ou utilize o QRCode ao lado.

FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo credenciada pela Portaria EAD MEC nº 1.956 de 07 de novembro de 2019. Certificado registrado sob nº 116363, no livro 1, página 2316. Por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da resolução CNE/CES nº 1 de 06 de Abril de 2018.

Ribeirão Preto - SP, 22 de julho de 2021



ESA 89 ANOS

FOLHAS: 746
PROC.: 500 / 2022
Ass.: *ca*

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) CAMILA CHAVES SILVA, CPF nº 04695703343, MATRÍCULA nº 21003357, está devidamente matriculado(a) no curso de Especialização em Advocacia Trabalhista e Previdenciária, que teve início em outubro de 2021, com previsão de término em fevereiro de 2023, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária total de 440h/a, disciplinada como educação superior nos termos do art. 44, inciso III da Lei de diretrizes e bases da educação nacional (lei 9394/96), promovido e executado Inter institucionalmente pela Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão - OAB/MA, através da Escola Superior de Advocacia do Maranhão - ESA/MA, em convênio com a SVT FACULDADE.

São Luís, 15 de março de 2022.


Antônio de Moraes Régio Gaspar
Diretor Geral da ESA

A casa de Todos

Rua Dr. Pedro Manoel de Oliveira,
n°1 - Calhau - São Luís - MA
CEP. 65076-822

@esaoabma
oabma.org.br/esa
98 98144.6253
98 2107.5400

MDL

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA CURRICULAR - PERÍODO 202100

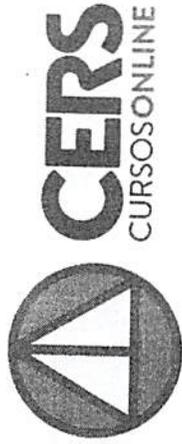
MATRICULA: 21003357
 ALUNO: CAMILA CHAVES SILVA
 CURSO: ADVOCACIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
 BLOCO: 1

CÓDIGO	DISCIPLINA	OCORR.	TURMA	HORARIO
030007	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	PC	T04 - 268	Sexta - 18:00 as 22:00; Sexta - 18:00 as 22:00;
030005	METODOLOGIA I	PC	T04 - 102	Sexta - 18:00 as 22:00; Sexta - 18:00 as 22:00;
030006	PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	PC	T04 - 200	Sexta - 18:00 as 22:00; Sexta - 18:00 as 22:00;
030002	REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PC	T04 - 396	
030009	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (SERVIDORES PÚBLICOS/FEDERAIS) E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	PC	T04 - 524	
030001	SEGURIDADE SOCIAL	PC	T04 - 23	Sexta - 18:00 as 22:00; Sexta - 18:00 as 22:00;

Data de Emissão: 15/03/2022 15:17:11 - SISTEMA GFLEX

Código de autenticação: A00002714

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <http://validar.infogeneses.com.br/235/010>, informando o código de validação.



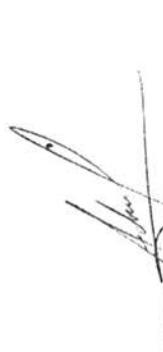
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que CAMILA CHAVES SILVA com o CPF de número: 046.957.033-43, concluiu o curso online CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL PARA OAB 2ª FASE - XXX EXAME DE ORDEM UNIFICADO – PROFESSORA FLAVIA BAHIA (TURMA I) de 85 horas/aula, no período de 29/10/2019 a 01/12/2019.

Código de autenticação: JLZUKKXTHH8ZB1KYN8P22353763492936286

Recife, 24 de Dezembro de 2019


RENATA SARAIVA
PRESIDÊNCIA


ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



CERS.COM.BR

FOLHAS:
PROC.º:
Ass.:

7 DW

Certificado

Aluno: carnilia chaves silva

CPF: 04695703343

Certificados

Lembre-se, você só pode emitir certificados pelo site até o limite de download de cada curso.

Download de Certificados	Limite	Download
CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL PARA OAB 2ª FASE - XXX EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PROFESSORA FLAVIA BAHIA (TURMA I)	1/5	

Alterar Meus Dados

FOLHAS:	
PROC.:	50 / 1200
Ass.:	AC

MDC-



MAR

Ass.:
PROC.: 57
FOLHAS: 054

CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO DE CURSO



Certificamos que CAMILA CHAVES SILVA com o CPF de número: 046.957.033-43, concluiu o curso online CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL PARA OAB 2ª FASE - XXXI EXAME DE ORDEM UNIFICADO – PROFESSORA FLAVIA BAHIA (REPESCAGEM) de 82 horas/aula, no período de 08/01/2020 a 06/12/2020.

Código de autenticação: HOKP2R3FWDXNJYKQRFW384825055265922

Recife, 15 de março de 2022


RENATO SARAIVA
PRESIDÊNCIA


ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CERS.COM.BR

MDC

Certificado

Aluno: camilla chaves silva

CPF: 04695703343

Certificados

Lembre-se, você só pode emitir certificados pelo site até o limite de download de cada curso.

Download de Certificados	Limite	Download
CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL PARA OAB 2ª FASE - XXXI EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PROFESSORA FLAVIA BAHIA (REPESCAGEM)	1/5	

[Alterar Meus Dados](#)

FOLHAS: 451
PROC.: 50 / 2003
Ass.: 

MW

FOLHAS: 452
PROC.: 50 / 2012
Ass: [initials]


RENATA SARAIVA
PRESIDÊNCIA


ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

FOLHAS:	153
PROC.:	50 / 2009
Ass.:	De

Processo n.º 2706/2009-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores - Embargos de Declaração

Exercício financeiro: 2008

Entidade: Serviços Autônomos de Água e Esgoto de Bacabal

Recorrente: Bernardo Pereira da Silva (CPF n.º 076.179.503-06), residente na Rua Rui Barbosa, n.º 681, Centro, Bacabal/MA, CEP 65700-000; e Esmeralda Rodrigues Miranda Ferreira (CPF n.º 148.071.813-00), residente na Travessa Artur Costa Silva, n.º 2, Campo de Pousos, Bacabal/MA, CEP 65700-000

Recorrido: Acórdão PL-TCE n.º 678/2013

Procuradores constituídos: Marconi Dias Lopes Neto, OAB/MA n.º 6550, Geiza Campos de Castro, OAB/MA 6968, Natália Fernandes Arthuro, OAB 7190, Renato Arlen Sousa Botelho, OAB/MA n.º 7963, Elizaura Maria Rayol de Araújo, OAB/MA n.º 8307, Keno de Jesus Sodré de Souza, OAB/MA n.º 8328, Thainara Cristiny Sousa Almeida, OAB/MA n.º 8252, Silas Gomes Brás Júnior, OAB n.º 9.837, Antônio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior, OAB/MA n.º 5.759, Fransuelem dos Santos Almeida, CPF n.º 007.123.413-66, Raimundo Erre Rodrigues Neto, OAB/MA n.º 10.599, Amanda Carolina Pestana Gomes, OAB/MA n.º 10.724, Mariana Barros de Lima, OAB/MA n.º 10.876, Lays de Fátima Leite Lima, OAB/MA n.º 11.263

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Embargos de declaração opostos pelo Diretor Bernardo Pereira da Silva e pela Chefa do Setor Financeira Esmeralda Rodrigues Miranda Ferreira do município de Bacabal. Recorrido o Acórdão PL-TCE n.º 678/2013, relativo à Prestação de Contas Anual de gestores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do exercício financeiro de 2008. Recurso conhecido e não provido. Mantido o Acórdão PL-TCE n.º 678/2013.

ACÓRDÃO PL-TCE/MA N.º 391/2014

Vistos, relatados e discutidos, em grau de recurso, estes autos, referentes à prestação de contas anual de gestores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal, de responsabilidade do Diretor Bernardo Pereira da Silva e da Chefa do Setor Financeira Esmeralda Rodrigues Miranda Ferreira, relativa ao exercício financeiro de 2008, que opuseram recurso de embargos de declaração ao Acórdão PL-TCE n.º 678/2013, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, com fulcro no art. 138, §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), c/c os arts. 282, II, e 288, §§ 1.º, 2.º e 3.º, do Regimento Interno, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, conforme o art. 104, § 1.º, da Lei Orgânica, acolhido o Parecer n.º 263/2014 do Ministério Público de Contas, em:

- conhecer do recurso de embargos de declaração, por apresentar todos os requisitos de admissibilidade;
- negar provimento aos embargos de declaração opostos, por entender que não houve obscuridade, omissão ou contradição nos decisórios prolatados;
- manter o julgamento irregular das contas prestadas pelos Senhores Bernardo Pereira da Silva e Esmeralda Rodrigues Miranda Ferreira, com fundamento no art. 22, II, da Lei n.º 8.258/2005, em razão de prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou infração à norma legal e regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, conforme demonstrado nos itens seguintes;
- manter a aplicação aos responsáveis, Bernardo Pereira da Silva e Esmeralda Rodrigues Miranda Ferreira, solidariamente, da multa de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com fundamento no art. 172, VIII, da Constituição Estadual e nos arts. 1.º, XIV, e 67, III, da Lei n.º 8.258/2005, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão das falhas a seguir:
 - ausência de cobrança de crédito não tributário, totalizando R\$ 1.451.200,84 (multa de R\$ 2.000,00), uma vez que contraria o art. 1.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (seção III, item 2, do Relatório de Informação Técnica (RIT) n.º 76/2010);
 - ocorrências relativas a procedimentos licitatórios: processo licitatório não numerado, ausência de pesquisa de preço, inexistência de cláusulas obrigatórias e dotação orçamentária no edital (multa de R\$ 2.000,00) e ausência de assinatura dos licitantes cadastrados nos avisos concernentes à repetição do convite - multa de R\$ 2.000,00 (Convite n.º 01/2008 – aquisição de combustíveis e lubrificantes, totalizando R\$ 46.868,00); processo licitatório não numerado, ausência de pesquisa de preço, inexistência de cláusulas obrigatórias e dotação orçamentária no edital - multa de R\$ 2.000,00 (Convite n.º 02/2008 – aquisição de sulfato de alumínio, totalizando R\$ 45.500,00); processo licitatório não numerado, ausência de pesquisa de preço, inexistência de cláusulas obrigatórias e dotação orçamentária no edital - multa de R\$ 2.000,00 (Convite n.º 03/2008 – aquisição de flúor e cal, totalizando R\$ 37.598,00); processo licitatório não numerado, ausência de pesquisa de preço, inexistência de cláusulas obrigatórias e dotação orçamentária no edital - multa de R\$ 2.000,00 (Convite n.º 04/2008 – aquisição de cloro, totalizando R\$ 24.140,00); ausência de arrecadação e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) inerentes a despesas com serviços diversos (multa de R\$ 2.000,00); ausência de Certidão Negativa de Débito relativas às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço em favor da empresa J. de R. G. Lima e Comércio ME (multa de R\$ 2.000,00); ausência de procedimentos licitatórios com serviços de tornearia, no valor de R\$ 19.506,14 (multa de R\$ 2.000,00); serviços de limpeza de poços, no valor de R\$ 54.374,52 (multa de R\$ 2.000,00); serviços de corte e ligação, no valor de R\$ 53.340,00 (multa de R\$ 2.000,00); serviço de construção, no valor de R\$ 37.468,80 (multa de R\$ 2.000,00); aquisição de materiais de construção, no valor de R\$ 16.000,97 (multa de R\$ 2.000,00), aquisição de cloro, no valor de R\$ 11.310,00 (multa de R\$ 2.000,00); serviços de manutenção de bombas, no valor de R\$ 16.520,00 (multa de R\$ 2.000,00); aquisição de material elétrico, no valor de R\$ 8.321,533 (multa de R\$ 2.000,00); aquisição de motor, peças e bombas, no valor de R\$ 25.904,43 (multa de R\$ 2.000,00); serviço de cerca de arame, no valor de R\$ 12.180,00 (multa de R\$ 2.000,00); outros serviços de pessoa jurídica, no valor de R\$ 49.926,24 (multa de R\$ 2.000,00) e outros serviços pessoa física, no valor de R\$ 13.200,00 (multa de R\$ 2.000,00); ausência de retenção e recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de prestadores de serviços referentes aos empenhos n.º 31, 50, 57, 102, 352, 476, 475, 507, 511, 533, 542, 564, 661, 493, 610, 634, 649, 664, 667, 697, 716, 710, 867, 876, 781, 805, 835, 929, 907, 939, 959, 1020, 998 (multa de R\$ 2.000,00). Irregularidades que contrariam o art. 11 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e os arts. 2.º, 15, § 1.º, 21, 29, II, III e IV, 38 e 55, V e XIII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (seção III, itens 5.4.3, “a”, “b”, “c” e “d”, 5.5.2, “a”, “b”, “c” e “d”, do RIT n.º 76/2010);
 - notas fiscais, totalizando R\$ 27.510,57, desacompanhadas do Documento de Autenticação de Notas Fiscais para Órgãos Públicos – DANFOP (multa de R\$ 2.000,00), contrariando os arts. 1.º e 7.º, caput, do Decreto n.º 22.513, de 6 de outubro de 2006 e os arts. 1.º e 2.º da Instrução Normativa (IN) TCE/MA n.º 016, de 12 de dezembro de 2007 (seção III, item 5.5.1, do RIT n.º 76/2010);
- manter a condenação aos responsáveis, Bernardo Pereira da Silva e Esmeralda Rodrigues Miranda Ferreira, solidariamente, ao pagamento do débito de R\$ 14.996,72 (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), com os acréscimos legais incidentes, fundamentado no art. 172, inciso VIII, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1.º, inciso XIV, e 23 da Lei n.º 8.258/2005, devido ao erário municipal, a ser recolhido no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão de pagamento de multas, totalizando R\$ 14.996,72, por atraso no recolhimento de contribuições previdenciárias, contrariando o art. 63, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 (seção III, item 5.5.2, “e”).

		Blumenau		profissional.
444/2009	364	Comercial Blumenau	8.000,00	Aluguel de aparelho multimídia com acompanhamento técnico.

5. adoção ilegítima do instituto da inexigibilidade de licitação na contratação direta de serviços de capacitação e treinamento de pessoal em licitações e contratos administrativos, prestados pela empresa Vasconcelos & Miranda. Valor: R\$ 240.000,00 (subitem 3.2.8.8);
6. não apresentação de lei que autorize transferência de recursos à organização social, como é o caso do Instituto de Agronegócios do Maranhão – INAGRO, a quem foi transferido o valor de R\$ 2.994.080,00, conforme o SIAFEM (subitem 3.5.2);
7. o demonstrativo sintético dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidade apresentado não faz referência a procedimento licitatório realizado para a contratação das seguintes despesas (subitem 3.5.3):

Fornecedor	Valor (RS)
Ferraz Center Car Comércio e Rep. de Veículos	75.684,37
Plugnet Comércio e Representações Ltda	73.445,00

FOLHAS: 12/14
 PROC.: 517
 Ass.: [assinatura]

- b) aplicar aos responsáveis solidários, Senhores Domingos Albuquerque Paz, Fortunato Macedo Filho e Jefferson Crescêncio Neri, a multa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), correspondente a 7% (sete por cento) do valor estabelecido no caput do art. 67 da Lei Orgânica do TCE/MA, com base em seu inciso III, obedecida a gradação prevista no art. 274, caput e inciso III, do Regimento Interno, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, pelas irregularidades descritas nos itens de 1 a 7 da alínea “a”;
- c) determinar o aumento do débito decorrente da alínea “b”, na data do efetivo pagamento, quando realizado após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;
- d) enviar à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias após o trânsito em julgado, cópia deste Acórdão, caso o valor da multa não seja recolhido no prazo estabelecido;
- e) enviar à Procuradoria-Geral de Justiça, em cinco dias após o trânsito em julgado, cópia deste Acórdão, para os fins que entender pertinentes.
- Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizezeque Nava Neto (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de outubro de 2014.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**
 Presidente em exercício
 Conselheiro-Substituto **Melquizezeque Nava Neto**
 Relator
Paulo Henrique Araújo dos Reis
 Procurador de Contas

Processo nº 7213/2008–TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais (Embargos de declaração)

Exercício financeiro: 2007

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social - (FMAS) de Codó

Recorrentes: Benedito Francisco da Silveira Figueiredo, CPF nº 003.155.673-682, residente na Avenida Dr. Anselmo, nº 1092, Centro, CEP 65.400-000, Codó/MA e José Francisco Oliveira Reis, CPF 146.434.303-37, residente na Av. Dr. Anselmo, nº 01, Centro, CEP 65.400-000, Codó/MA

Recorrido: Acórdão PLTCE nº 750/2011

Procuradores constituídos: Silas Gomes Brás Júnior, OAB/MA nº 10.837, Amanda Carorina Pestana Gomes, OAB/MA nº 10.724, Elizaura Maria Rayol de Araújo, OAB/MA nº 8.307 e Mariana Barroso de Lima, OAB/MA nº 10.876

Ministério Público de Contas: Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Embargos de declaração opostos pelo Senhor Benedito Francisco da Silveira Figueiredo contra o Acórdão PL TCE nº 750/2011, relativo ao FMAS de Codó, exercício 2007. Conhecimento. Provimento. Sanar omissão, porém sem efeitos modificativos. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, à Procuradoria-Geral do Estado, para fins legais.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 961/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam dos embargos de declaração opostos pelo Senhor Benedito da Silveira Figueiredo ao Acórdão PL-TCE nº 750/2011, referente à prestação de contas anual de gestores municipais do FMAS de Codó, exercício financeiro de 2007, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento nos arts. 127, 129, II, e 138 da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, em:

- conhecer dos embargos de declaração opostos, por apresentarem os pressupostos de admissibilidade, em conformidade com o art. 138 da Lei nº 8.258/2005;
- dar-lhes provimento, com a finalidade de suprir a obscuridade no Acórdão PL-TCE nº 750/2011 quanto a individualização do valor da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), estabelecida no item 2, subitens 2.1, 2.2 e 2.3 do referido acórdão, que ensejaram o julgamento irregular das contas anuais, que não foram individualizadas;
- emitir novo acórdão, fazendo constar a individualização do valor de cada multa aplicada, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com fundamento no art. 172, XI, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1º, XIV, e 67, II, da Lei nº 8.258/2005, devida ao erário estadual, sob o código da receita: 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão das irregularidades descritas a seguir:
 - folha de pagamento no valor de R\$ 138.798,27, não consta a averbação do banco e não consta assinatura da instituição financeira, descumprimento dos arts. 62 a 64 da Lei nº 4.320/1994 (RIT nº 747/08, item 5.1.1): multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

MA ✓

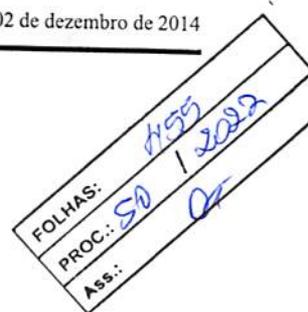
Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de agosto de 2014.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**
Presidente

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**
Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador-geral de Contas



Processo nº 2244/2010-TCE

Natureza: Prestação de contas do Presidente da Câmara - Embargos de declaração

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Câmara Municipal de Davinópolis

Recorrente: Josélio Gonçalves Lima, CPF nº 345876243-49, residente na Rua Ceará, nº 863, Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, CEP: 65.000-000

Recorrido: Acórdão PL-TCE Nº 378/2014

Procuradora constituída: Ismênia de Moura Brito (OAB/MA 6.724)

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Embargos de declaração opostos pelo Senhor Josélio Gonçalves Lima ao Acórdão PL-TCE Nº 378/2014. Embargos opostos tempestivamente. Inexistência de obscuridade e omissão. Conhecimento. Não provimento. Manutenção do Acórdão PL-TCE nº 378/2014. Envio de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, à Procuradoria-Geral do Estado e à Procuradoria-Geral do Município de Davinópolis, para conhecimento.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 942/2014

Vistos, relatados e discutidos, em grau de recurso, estes autos, referentes ao embargos de declaração opostos pelo Senhor Josélio Gonçalves Lima ao Acórdão PL-TCE nº 378/2014, que deliberou sobre recurso de reconsideração acerca das contas anuais do Presidente da Câmara de Davinópolis, exercício financeiro de 2009, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento nos arts. 127, 129, II, e 138, caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), c/c os arts. 282, II, e 288, §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE/MA, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, conforme o art. 104, § 1º, da Lei Orgânica do TCE/MA, acordam em:

- conhecer dos embargos opostos pelo Senhor Josélio Gonçalves Lima em face do Acórdão PL-TCE Nº 378/2014, vez que atende ao prazo previsto no art. 138, § 1º, da Lei Orgânica-TCE/MA;
 - negar-lhe provimento, considerando que não restaram configuradas as hipóteses de omissão e obscuridade alegadas pelo embargante, conforme demonstrado no item 2 do Relatório e Proposta de Decisão do Relator;
 - manter, na íntegra, o Acórdão PL-TCE nº 378/2014;
 - informar ao responsável que as multas aplicadas no Acórdão PL-TCE nº 378/2014 são devidas ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a serem recolhidas no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão;
 - enviar à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, uma via desta decisão, do Acórdão PL-TCE nº 378/2014 e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento da ação cabível;
 - enviar à Procuradoria Geral do Estado uma via desta decisão e do Acórdão PL-TCE nº 378/2014 para conhecimento e providências;
 - enviar à Procuradoria Geral do Município de Davinópolis uma via desta decisão e do Acórdão PL-TCE nº 378/2014 para conhecimento e providências;
- Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães (Relator) e Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de setembro de 2014.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**
Presidente

Conselheiro-Substituto **Osmário Freire Guimarães**
Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador de Contas

Processo nº 9034/2008-TCE

Natureza: Tomada de contas dos gestores dos fundos municipais – Embargos de declaração

Exercício financeiro: 2007

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de Icatu

Embargante: Maria Iracilda Freitas Albuquerque, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 175.702.713-00, residente e domiciliado na Travessa Professor Francisco Castro, nº 53, Centro, Icatu-MA, CEP 65170-000

Embargado: Acórdão PL-TCE Nº 1099/2013

Procuradores Constituídos: **Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307)**, **Silas Gomes Brás Júnior (OAB/MA nº 9.837)**, **Amanda Carolina Pestana Gomes (OAB/MA nº 10.724)**, **Lays de Fátima Leite Lima (OAB/MA nº 11.263)**, **Raimundo Erre Rodrigues Neto (OAB/MA nº 10.599)** e **Mariana Barros de Lima (OAB/MA nº 10.879)**

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Embargos de declaração opostos pela Senhora Maria Iracilda Freitas Albuquerque em face do Acórdão PL-TCE Nº 1099/2013. Inexistência de omissão, contradição ou obscuridade. Conhecimento. Não provimento. Manutenção do Acórdão PL-TCE nº 1099/2013. Envio de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, à Procuradoria Geral do Estado e à Procuradoria Geral do Município de Icatu.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 947/2014

Vistos, relatados e discutidos, em grau de recurso, estes autos, referentes à tomada de contas anual de gestores do Fundeb de Icatu, exercício financeiro de

MD

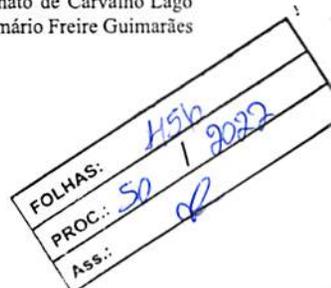
documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança do débito ora apurado, no montante de R\$ 36.683,64, tendo como devedor o Sr. Benedito Sá de Santana.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Álvaro César de França Ferreira (Relator), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão e José de Ribamar Caldas Furtado, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora-geral Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de janeiro de 2013.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**
Presidente
Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira**
Relator
Flávia Gonzalez Leite
Procuradora-geral de Contas



Processo nº 2780/2008-TCE

Natureza: Prestação de contas anual do Prefeito – Embargos de declaração

Exercício financeiro: 2007

Entidade: Município de Brejo

Embargante: Omar Caldas Furtado Filho, CPF nº 100.663.903-97, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 1297, Centro, Brejo-MA, CEP 65520-000

Embargado: Parecer Prévio PL-TCE Nº 10/2014

Procuradores constituídos: Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307), Silas Gomes Brás Júnior (OAB/MA nº 9.837), Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior (OAB/MA nº 5.759), Raimundo Erre Rodrigues Neto (OAB/MA nº 10.599), Amanda Carolina Pestana Gomes (OAB/MA nº 10.724), Mariana Barros de Lima (OAB/MA nº 10.876) e Guilherme Lima Santos (CPF nº 010.524.152-02)

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Embargos de declaração opostos pelo Senhor Omar de Caldas Furtado Filho contra o Parecer Prévio PL-TCE Nº 10/2014. Conhecimento e provimento parcial dos embargos. Alteração do Parecer Prévio PL-TCE Nº 10/2014. Manutenção do parecer prévio pela desaprovação das contas. Envio de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado e à Câmara Municipal de Brejo.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 679/2014

Vistos, relatados e discutidos, em grau de recurso, estes autos, referentes à prestação de contas anual do Prefeito, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Omar Caldas Furtado Filho, que opôs embargos de declaração ao Parecer Prévio PL-TCE Nº 10/2014, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento nos arts. 127, 129, II, e 138, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), c/c os arts. 282, II, e 288, do Regimento Interno do TCE/MA, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, conforme o art. 104, caput, da Lei Orgânica do TCE/MA, acordam em:

- conhecer dos embargos opostos pelo Senhor Omar de Caldas Furtado Filho, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade;
- dar-lhes provimento parcial, por entender que as justificativas oferecidas pelo embargante foram capazes de modificar, em parte, a decisão contida no Parecer Prévio PL-TCE Nº 10/2014;
- alterar o Parecer Prévio PL-TCE Nº 10/2014, para consignar no texto do primeiro parágrafo a seguinte redação: “O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, I, da Constituição Estadual e o art. 1º, I, c/c o art. 10, I, e o art. 8º, § 3º, III, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE), decide, por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido parcialmente o Parecer nº 2835/2011 do Ministério Público de Contas;”
- manter os demais termos do Parecer Prévio PL-TCE Nº 10/2014, que emitiu parecer prévio pela desaprovação das contas prestadas pelo Senhor Omar de Caldas Furtado Filho;
- enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste Acórdão e do Parecer Prévio PL-TCE nº 10/2014 para dar ciência;
- enviar à Câmara Municipal de Brejo, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste Acórdão do Parecer Prévio PL-TCE Nº 10/2014, para a deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal, em conformidade com a determinação contida no art. 8º da IN-TCE nº 9/2005;

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente) Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 2 de julho de 2014.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**
Presidente
Conselheiro-Substituto **Osmário Freire Guimarães**
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 7220/2012-TCE/MA

Natureza: Consulta

Entidade: Procuradoria Geral de Justiça

Consulente: Regina Lúcia de Almeida Rocha – Procuradora-geral

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Consulta formulada pela Senhora Regina Lúcia de Almeida Rocha, Procuradora-Geral de Justiça, acerca do posicionamento a ser adotado na hipótese de conflito entre a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 9.579/2012, que instituiu o Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão. Conhecimento da consulta. Resposta ao consulente.

DECISÃO PL-TCE Nº 82/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da consulta formulada pela Senhora Regina Lúcia de Almeida Rocha, Procuradora-geral de Justiça, acerca do posicionamento a ser adotado na hipótese de conflito entre a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 9.579/2012, que instituiu o Código de

MD ✓

Art. 2º Conceder as progressões e as promoções funcionais, abaixo especificadas, ao servidor Antônio Ribeiro Neto, Auditor Estadual de Controle Externo, matrícula nº 5.975:

I - promoção funcional por Titulação da classe C padrão IV, para a classe B padrão III, nos termos do art. 26 da Resolução nº 031/2002-TCE, a considerar a partir de 17/07/2007;

II - progressão funcional da classe B padrão III, para a classe B padrão IV, com base no § 1º, art. 12 da Lei 8.331/2005 e Resolução nº 107/2006-TCE/MA a considerar a partir de 01/02/2009;

III - promoção da classe B padrão IV, para a classe A padrão I, nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 8.331/2005 e Resolução nº 107/2006-TCE/MA, a considerar a partir de 01/02/2011;

III - progressão funcional da classe A padrão I, para a classe A padrão II, com base no § 1º, art. 12 da Lei 8.331/2005 e Resolução nº 107/2006-TCE/MA a considerar a partir de 01/08/2012;

IV - progressão funcional da classe A padrão II, para a classe A padrão III, com base no § 1º, art. 12 da Lei 8.331/2005 e Resolução nº 107/2006-TCE/MA a considerar a partir de 01/02/2014;

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de fevereiro de 2015.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente



DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

Processo nº 9383/2012 – TCE/MA

Natureza: Consulta

Entidade: Procuradoria-geral do Estado do Maranhão

Consulente: Helena Maria Cavalcanti Haickel, Procuradora-Geral do Estado do Maranhão

Ministério Público: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Consulta. Procuradora-geral do Estado do Maranhão. Fiscalização e forma de cálculo da distribuição das quotas-partes dos municípios maranhenses no que se refere ao ICMS e ao IPVA arrecadados pelo Estado do Maranhão. Não conhecimento da consulta por não atender o requisito de admissibilidade previsto no art. 59, §3º da Lei nº 8.258/2005. Aplicação do art. 60 do mesmo dispositivo legal. Resposta à autoridade consulente. Arquivamento dos autos.

DECISÃO PL-TCE N.º 11/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à consulta formulada pela Senhora Helena Maria Cavalcanti Haickel, Procuradora-geral do Estado do Maranhão, acerca da fiscalização e forma de cálculo da distribuição das quotas-partes dos municípios maranhenses no que se refere ao ICMS e ao IPVA arrecadados pelo Estado do Maranhão, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, na forma do art. 104, §1º, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA), contrariando o Parecer nº 1022/2014 do Ministério Público de Contas, decidem:

a) não conhecer da consulta formulada, por não atender aos requisitos de admissibilidade previstos no artigo 59, §3º, da Lei nº 8.258/2005, nos termos do art. 60 do mesmo dispositivo legal.

b) Encaminhar à Excelentíssima Senhora Helena Maria Cavalcanti Haickel, Procuradora-geral do Estado, cópia desta Decisão, acompanhada da Proposta de Decisão do Relator, do Relatório de Instrução Técnica e do parecer Ministerial, para conhecimento e providências;

c) determinar o arquivamento dos autos.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente), Alvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator), Melquisedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador-geral Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de fevereiro de 2015.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente
Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador-geral de Contas

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
SERÃO JULGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2015, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS
QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2014/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Responsável: João Miranda Neto - Presidente

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Annabel Gonçalves Barros Costa - OAB/MA 8939

2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 4460/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE AFONSO CUNHA

Responsável: José Leane de Pinho Borges

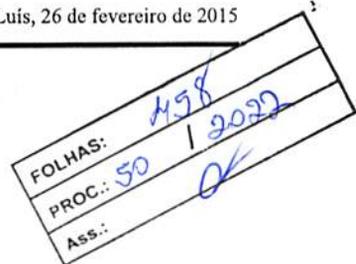
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA 8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599



Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724

Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10.876

Procurador: Neylon Parga da Silva - CPF 459.983.103-49

Procurador: José de Jesus Batalha Neto - CPF 331.155.163-04

Procurador: Wanderson Tavares Mendes - CPF 013.007.593-05

3 - REPRESENTAÇÃO - PROCESSO Nº 15799/2004 - GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR LA ROCQUE

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Edmar Serra Cutrim

Observação: Representação

4 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 5078/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE SANTA INÊS

Responsável: Raimundo Roberth Bringel Martins

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10.506

Advogado: Andréa Pereira Ferreira - OAB/MA 8.770

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3444/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE BREJO DE AREIAA

Responsável: Ludmila Almeida Silva Miranda - Prefeita

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA 8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599

6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2541/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

Responsável: Manoel Mendes de Carvalho

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Edmar Serra Cutrim

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - PROCESSO Nº 3351/2007 CHEFIA DO GABINETE DE SÃO JOÃO BATISTA

Responsável: Eduardo Henrique Tavares Dominicci

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

Observação: Embargos de Declaração.

8 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2118/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE JUNCO DO MARANHÃO

Responsável: Iltamar de Araujo Pereira

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

9 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2119/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE JUNCO DO MARANHÃO

Responsável: Iltamar de Araujo Pereira

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

10 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2122/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE JUNCO DO MARANHÃO

Responsável: Iltamar de Araujo Pereira

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2123/2010

GABINETE DO PREFEITO DE JUNCO DO MARANHÃO

Responsável: Iltamar de Araujo Pereira

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

12 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 2124/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE JUNCO DO MARANHÃO

Responsável: Iltamar de Araujo Pereira

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

13 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 2264/2010 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Responsável: Afonso S. F. Ribeiro - Secretário de Estado; João B. R. Fernandes - Secretário Adjunto e Pedro B. de Carvalho Gest. Ativ. Meio

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Advogado: Encás Garcia Fernandes Neto - OAB-MA 6756

Advogado: Sebastião da Costa Sampaio Neto - OAB/MA 3792

Observação: Suspensão julgamento - Sessão 25/02/2015.

14 - REPRESENTAÇÃO - PROCESSO Nº 8970/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR

Responsável: Glorimar Rosa Venancio

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

FOLHAS: 459
PROC.: 50 / 2015
Ass.: OK

Responsável: Walter Gonçalves Costa - Presidente

Relator: Edmar Serra Cutrim

9 - DENÚNCIA - PROCESSO Nº 7239/2012 - GABINETE EXECUTIVO DE BACABAL

Relator: Edmar Serra Cutrim

10 - REPRESENTAÇÃO - PROCESSO Nº 12936/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Relator: Edmar Serra Cutrim

11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3573/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE BACURI

Responsável: Washington Luis de Oliveira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2334/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME

Responsável: João Ribeiro

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Procurador: Kleiton Gonçalves de Miranda CRC/TO nº 2440/OS

Procurador: Kaio Felype Gonçalves da Silva CPF nº 036.092.263-58

Procurador: Anna Ellen Meneses Oliveira CRC/MA nº 010942/04

Procurador: Eanderson Tavares Mendes CRC nº 10811/0-2

Observação: Processo nº 2334/2010-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Responsável: João Ribeiro, CPF 237.573.293-68

Suspensão julgamento na sessão do dia 17/12/2014.

13 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2615/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE COELHO NETO

Responsável: Soliney de Sousa

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA 8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10724

14 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2629/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE COELHO NETO

Responsável: Soliney de Sousa

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA 8307

Advogado: Thainara Cristiny Sousa Almeida - OAB/MA 8252

Advogado: Keno de Jesus Sodré de Souza - OAB/MA 8328

Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6550

15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 3107/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

Responsável: Manoel Rodrigues dos Santos Filho

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

16 - CONSULTA - PROCESSO Nº 13165/2014 - CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

Responsável: Ronilson Araujo Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

17 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 3599/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Responsável: Joubert Sergio Marques de Assis

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Advogado: Carlos Vinicius Lauande Franco - OAB/MA 11508

18 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - PROCESSO Nº 3280/2007 - GABINETE DO PREFEITO DE NINA RODRIGUES

Responsável: Iara Quaresma do Vale Rodrigues

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Adriano Márcio Santos Caciue de New York - OAB/MA 4874

Advogado: Vicente Diogo Soares Júnior - OAB/MA 7359

Observação: Apreciação das Contas de Governo, de Gestão e do Fundo Municipal de Saúde

19 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 4100/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE TASSO FRAGOSO

Responsável: Antônio Carlos Rodrigues Vieira

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

20 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 4105/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE TASSO FRAGOSO

Responsável: Antônio Carlos Rodrigues Vieira, Maria Valdecene Abreu Soares, Jâni Dias de Araújo, Zenaide de Oliveira Barreira Martins

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

MAS

Observação: Embargos de Declaração.

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Bacuri.

Exercício Financeiro: 2007.

Embargante: Washington Luís de Oliveira, CPF nº 425.175.323-20

Embargado: Acórdão PL-TCE nº 492/2014.

17 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2334/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME

Responsável: João Ribeiro

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Procurador: Kleiton Gonçalves de Miranda CRC/TO nº 2440/OS

Procurador: Kaio Fellype Gonçalves da Silva CPF nº 036.092.263-58

Procurador: Anna Ellen Meneses Oliveira CRC/MA nº 010942/04

Procurador: Eanderson Tavares Mendes CRC nº 10811/0-2

Observação: Processo nº 2334/2010-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Entidade: Câmara Municipal de Arame

Responsável: João Ribeiro, CPF 237.573.293-68

Suspensão julgamento na sessão do dia 17/12/2014

18 - REPRESENTAÇÃO - PROCESSO Nº 6052/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Responsável: Jairo Cavalcanti Vieira

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: José Teodoro do Nascimento - OAB/MA 6370

Advogado: Narciso Haidar Abdala Filho - OAB/MA 8424

Observação: Representação

Exercício Financeiro: 2009

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Mario Jorge Silva Carneiro, CPF nº 224.629.963-20 e Oásis Perfurações e Construções Ltda. CNPJ nº 03.887.053/0001-64.

19 - REPRESENTAÇÃO - PROCESSO Nº 7671/2013 -- PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Observação: Natureza: Representação

Representante: Ministério Público Estadual

Responsável: Ossian Bezerra Pinho Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA

Representado: Valdivino Rocha Silva, brasileiro, casado, CPF nº 762.332.433-00

Exercício Financeiro: 2013

20 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 12029/2002 - GQV - GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA

Responsável: João Guilherme de Abreu - Gerente

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10.506

Advogado: Antônio César de Araújo Freitas - OAB/MA 4.695

Advogado: Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe - OAB/MA 2.366

Advogado: Ciybele Almeida de Freitas - OAB/MA 10.527

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF 045.278.463-88

Observação: Márcio Costa Fernandes Vaz dos Santos (Gerente Adjunto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 01/01 a 25/11/2001); Francisco Daniel

Viana Bastos (Gerente Adjunto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 26/11 a 31/12/2001); Helena Maria Duailibe Ferreira (Gerente Adjunto de Saúde),

Nelson Almada Lima (Gerente Adjunto de Saneamento) e Célia Sodré Nogueira de Sousa (Supervisora Administrativa-Financeira)

Solicitado vista pelo Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Sessão 03/12/2014.

21 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 7245/2006 - GERÊNCIA METROPOLITANA

Responsável: Ricardo Jorge Murad - Gerente Regional

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo - OAB/MA 5166

Advogado: Keno de Jesus Sodré de Souza - OAB-MA 8328

Advogado: Thainara Cristiny Sousa Almeida - OAB/MA 8252

Advogado: Erik Janson Vieira Monteiro Marinho - OAB/MA 6757

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB-MA 6756

Advogado: Thiago José Silveira Viana - OAB/MA 8175

Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6550

Advogado: Diego José Fonseca Moura - OAB/MA Nº 8192

22 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 7624/2006 - GERÊNCIA METROPOLITANA

Responsável: Ricardo Jorge Duailibe Murad - Gerente

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Marcelo Lauande Bezerra - OAB/MA 7030

Advogado: Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo - OAB/MA 5166

Advogado: Erik Janson Vieira Monteiro Marinho - OAB/MA 6757

Advogado: Flávio Olímpio Neves Silva - OAB/MA 9623

Advogado: Thiago José Silveira Viana - OAB/MA 8175



obscuridade. Conhecimento. Desprovemento.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 862/2014

Vistos, relatados e discutidos, em grau de recurso, estes autos, que tratam da tomada de contas do Fundo Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Arnaldo Gomes de Sousa, que opôs recurso de embargos de declaração à decisão do Tribunal de Contas do Estado, consubstanciada no Acórdão PL-TCE nº 774/2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 04/07/2014, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso II, da Constituição Estadual do Maranhão e nos arts. 1º, inciso II, 129, inciso II, e 138 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), c/c os arts. 282, inciso II, e 288 do Regimento Interno, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, em:

- a) conhecer dos embargos, por preencherem os requisitos de admissibilidade previstos no § 1º do art. 138 da Lei Estadual nº 8.258/2005;
 b) negar-lhes provimento, em razão do princípio da proibição da reformatio in pejus, visto que a individualização pleiteada importaria em sua majoração, face o disposto no art. 67, § 3º, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, combinado com o art. 274, inciso III, do Regimento Interno do TCE/MA;
 c) manter na íntegra o Acórdão PL-TCE nº 774/2013.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtados e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de setembro de 2014.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

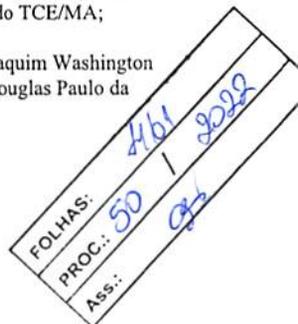
Presidente

Conselheiro **Joaquim Washington Luiz de Oliveira**

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas



Processo nº 3416/2011-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta (Embargos de declaração)

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Prefeitura de Altamira do Maranhão

Embargante: Arnaldo Gomes de Sousa, casado, CPF nº 406.006.023-20, SSP/MA. residente na Rua São Pedro, nº 378, Centro, Altamira do Maranhão/MA, 65.310-000

Procuradores constituídos: Janelson Moucherek Soares do Nascimento, OAB/MA nº 6499; Andreia Saraiva Cardoso dos Reis, OAB/MA nº 5677; Pedro Durans Braid Ribeiro, OAB/MA nº 10255

Embargado: Acórdão PL-TCE nº 773/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA do dia 04/07/2014

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Embargos de declaração opostos pelo Senhor Arnaldo Gomes de Sousa contra o Acórdão PL-TCE nº 773/2013 referentes à tomada de contas de gestão da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão. Exercício financeiro de 2010. Preliminar de nulidade da publicação do Acórdão. Rejeição. Alegação de contradição e obscuridade. Conhecimento. Desprovemento.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 861/2014

Vistos, relatados e discutidos, em grau de recurso, estes autos, que tratam da tomada de contas de gestão da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Arnaldo Gomes de Sousa, que opôs embargos de declaração à decisão do Tribunal de Contas do Estado, consubstanciada no Acórdão PL-TCE nº 773/2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 04/07/2014, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso II, da Constituição Estadual do Maranhão e nos arts. 1º, inciso II, 129, inciso II, e 138 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), c/c os arts. 282, inciso II, e 288 do Regimento Interno, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, em:

- a) conhecer dos embargos, por preencherem os requisitos de admissibilidade previstos no § 1º do art. 138 da Lei Estadual nº 8.258/2005;
 b) negar-lhes provimento, em razão do princípio da proibição da reformatio in pejus, visto que a individualização pleiteada importaria em sua majoração, face o disposto no art. 67, § 3º, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, combinado com o art. 274, inciso III, do Regimento Interno do TCE/MA;
 c) manter na íntegra o Acórdão PL-TCE nº 773/2013.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Guimarães e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de setembro de 2014.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

Conselheiro **Joaquim Washington Luiz de Oliveira**

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador Contas

Processo nº 2866/2010 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais (Embargos de declaração)

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Timon

Embargante: Raimundo Neiva Moreira Neto, brasileiro, CPF nº 397.841.343-49, residente na Av. Mirtes Leitão, nº 5733, Casa D9, Gurupi, Teresina/PI, 64.090-095; e Luiz Rodrigues dos Santos, brasileiro, CPF nº 718.498.153-72, residente na Rua José Simões Pedreira, nº 777, Bairro Santo Antônio, Timon/MA, 65.630-360

Procuradores constituídos: Marconi Dias Lopes, OAB/MA nº 6.550; Bruno Leonardo Silva Rodrigues, OAB/MA, nº 7.099; Elizaura Maria Rayol de Araújo, OAB/MA nº 8.307; Gabriela Martins Reis, OAB/MA nº 9.758; Silas Gomes Brás Júnior, OAB/MA nº 9.837; e Antônio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior, OAB/MA nº 5.759

Embargado: Acórdão PL-TCE nº 737/2013

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Embargos de declaração opostos pelos Senhores Raimundo Neiva Moreira Neto e Luiz Rodrigues dos Santos em face do Acórdão PL-TCE nº 737/2013, que julgou irregulares as contas do Fundo Municipal de Saúde de Timon, referente ao exercício financeiro de 2009. Alegação de omissão e obscuridade. Conhecimento. Provimento parcial.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 860/2014

Vistos, relatados e discutidos, em grau de recurso, estes autos, que tratam da tomada de contas anual do Fundo Municipal de Saúde de Timon, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade dos Senhores Raimundo Neiva Moreira Neto e Luiz Rodrigues dos Santos, que opuseram embargos de declaração à decisão do Tribunal de Contas do Estado, consubstanciada no Acórdão PL-TCE nº 737/2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA - Edição nº 238/2014, de 4 de julho de 2014, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso II, da Constituição Estadual do Maranhão e nos arts. 1º, inciso II, 129, inciso II, e 138 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), c/c os arts. 282, inciso II, e 288 do Regimento Interno, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, em:

a) conhecer dos embargos, por preencherem os requisitos de admissibilidade previstos no § 1º do art. 138 da Lei Estadual nº 8.258/2005;
b) dar-lhes provimento parcial, para modificar o "preâmbulo" e os itens "b1", "b4", "b5" e "b7" do Acórdão PL-TCE nº 737/2013, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da tomada de contas anual do Fundo Municipal de Saúde de Timon, exercício financeiro de 2009, sob a responsabilidade dos Senhores Raimundo Neiva Moreira Neto e Luiz Rodrigues dos Santos, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, II, da Constituição Estadual e no art. 1º, II, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão ordinária plenária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhida a manifestação do Ministério Público de Contas, em:"

"b1 - ausência de procedimentos licitatórios (seção III, item 2)";
"b4 - ausência de preço unitário na planilha de quantitativos constante do Anexo IV do instrumento convocatório, Tomada de Preço nº 04/2009, objetivando serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais (seção III, item 2.3.6)";

"b5 - ausência de preço unitário na planilha de quantitativos constante do Anexo IV do instrumento convocatório, Tomada de Preço nº 09/2009, objetivando aquisição de equipamentos de montagem da Academia do Idoso (seção III, item 2.3.7)";

"b7 - ausência de publicação na imprensa oficial dos termos aditivos dos contratos, das despesas abaixo relacionadas, não atendendo o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 (seção III, item 2.5.2)";

NE	DATA	VALOR (R\$)	CREDOR	OBJETO
-	-	Conforme cláusula 7ª, a importância relativa contratada receberá aos procedimentos constantes da PFO	O.B Linhares Filho & Cia Ltda	Serviços de atendimento ambulatorial de especialidades e cirurgias - Clínica CETI
956	25/09/2009	51.000,00	Clínica de Imagenologia Ltda - Rad Imagem	Serviços laboratoriais e ambulatoriais
955	25/09/2009	79.000,00	Melo & Lustosa Ltda	Serviços fisioterápicos, fonoaudiológicos e de otorrinolaringologista
975	25/09/2009	895.000,00	Centro de Terapia Renal de Timon Ltda	Serviços de terapia renal e ambulatoriais de pacientes carentes.
970	25/09/2009	895.000,00	Centro de Terapia Renal de Timon Ltda	Serviços de terapia renal e ambulatoriais de pacientes carentes.

c - manter os demais itens do Acórdão PL-TCE nº 737/2013, que julgou irregulares as referidas contas.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtados e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de setembro de 2014.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 2421/2008-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2007

Entidade: Fundo de Previdência e Assistência Municipal (FUNPREV) de Caxias

Responsáveis: Anísio Vieira Chaves, brasileiro, casado, diretor executivo, CPF nº 488.180.203-82, residente e domiciliado na Avenida Dulciomar Castro, Quadra 06, nº 01, CEP 65.607-780, Caxias/MA; e José Carlos Amorim Rodrigues, diretor financeiro, brasileiro, casado, RG nº 155.160 SSP/PI, CPF nº 121.117.831-53, residente e domiciliado na Rua da Piçarra, nº 45, Bairro Itaperuzinho, CEP 65.600-530, Caxias/MA,

Procuradores constituídos nos autos: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA nº 6.550; Elizaura Maria Rayol de Araújo - OAB/MA nº 8.307; Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA nº 9.837 e A. Geraldo de O. M. Pimentel Jr. - OAB/MA nº 5.759

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Tomada de Contas Anual de gestão do FUNPREV de Caxias, referente ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade dos Senhores Anísio Vieira Chaves e José Carlos Amorim Rodrigues. Subsistência de falha administrativa que não compromete o mérito das contas. Julgamento regular com ressalvas. Aplicação de multa. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria-Geral do Estado, para os fins legais.

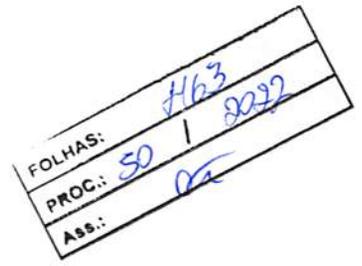
ACÓRDÃO PL-TCE Nº 575/2013

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à tomada de contas anual do FUNPREV de Caxias, exercício financeiro 2007, de responsabilidade dos Senhores Anísio Vieira Chaves, diretor executivo e José Carlos Amorim Rodrigues, diretor financeiro, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 172, inciso II, da Constituição do

Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizeque Nava Neto (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas. Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de setembro 2014.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**
Presidente
Conselheiro Substituto **Melquizeque Nava Neto**
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas



Processo nº 4375/2007-TCE

Natureza: Tomada de contas anuais de gestores da administração direta

Exercício financeiro: 2004

Entidade: Prefeitura Municipal de São Luís

Responsáveis: Carlos Tadeu D'Aguiar Silva Palácio (ex-Prefeito Municipal), Clodomir Ferreira Paz (ex-Secretário Municipal de Governo), Raimundo Moacir Mendes Feitosa (ex-Secretário Municipal de Educação) e Edmundo Costa Gomes (ex-Secretário Municipal de Saúde)

Advogados constituídos: Paulo Helder Guimarães de Oliveira (OAB/MA nº 4.958), Roberth Seguius Feitosa (OAB/MA nº 5.284), Bertoldo Klingner Barros Rêgo Neto (OAB/MA nº 11.909) e outros

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Contas de gestão. Decurso do tempo. Prejuízo ao exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa. Contas ilíquidáveis. Trancamento das contas. Arquivamento do processo.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº859/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam das contas anuais de gestão dos ordenadores de despesa da Prefeitura Municipal de São Luís, Senhores Carlos Tadeu D'Aguiar Silva Palácio, Clodomir Ferreira Paz, Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Edmundo Costa Gomes, exercício financeiro de 2004, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento nos artigos 1º, II, 24 e 25 da Lei nº 8.258/05 (Lei Orgânica do TCE/MA) e no artigo 1º, II, da Decisão Normativa TCE/MA nº 06/05, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, em considerar ilíquidáveis as referidas contas e determinar, ainda, o trancamento das contas e o arquivamento do processo.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator) e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de setembro de 2014.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**
Presidente
Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 2694/2008 - TCE/MA

Natureza: Prestação de contas dos gestores dos fundos municipais

Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT

Exercício financeiro: 2007

Reponsável: José Willian Lima de Sousa, brasileiro, casado, Presidente do instituto, portador do CPF nº 470.980.313-72, residente e domiciliado na Avenida Perimetral nº 2.792, Vila João Reis, Timon/MA, CEP: 65278-000

Procuradores constituídos: **Marconi Dias Lopes Neto**, OAB/MA nº 6550, Thainara Cristiny Sousa Almeida, OAB/MA nº 8252, **Silas Gomes Brás Júnior**, OAB/MA nº 9837, Keno de Jesus Sodrê de Souza, OAB/MA nº 8328 e Gabriella Martins Reis, CPF nº 630.410.733-15.

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de contas anual do IPMT de Timon, de responsabilidade do Senhor José Willian Lima de Sousa, Presidente. Contas do exercício financeiro de 2007. Sobrestamento da apreciação das contas. Citação.

DECISÃO PL-TCE N.º 85/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da prestação de contas do IPMT, do Município de Timon, de responsabilidade do Senhor José Willian Lima de Sousa, referente ao exercício financeiro de 2008, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 51, II e 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão, c/c o art. 258 do Regimento Interno, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 3549/2010 do Ministério Público de Contas, decidem:

a) pelo sobrestamento da apreciação das contas do IPMT de Timon, exercício financeiro de 2007, com fundamento no art. 118, § 4º, da Lei nº 8.258/2008;

b) citar o Presidente do IPMT de Timon, Senhor José Willian Lima de Sousa, diante do surgimento de novos fatos apresentados nos processos nºs: 7642/2009, 5805/2009 e 8.426/2209, que não foram contemplados no Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 424/2008 UTEFI-NEAUD II.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Melquizeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de julho de 2014.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**
Presidente
Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**
Relator

6 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2215/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Responsável: Maria Edila de Queiroz Abreu

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Sâmara Santos Noleto - OAB/MA 12996

Observação: TC FUNDEB

Responsável: Maria Éliada de Queiroz Abreu.

7 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 3303/2011

GABINETE DO PREFEITO DE AXIXÁ

Responsável: Maria Sônia de Oliveira Campos

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Observação: TC Administração Direta

Responsável: Maria Sônia de Oliveira Campos.

8 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3305/2011

GABINETE DO PREFEITO DE AXIXÁ

Responsável: Maria Sônia de Oliveira Campos

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Observação: TC FMS

Responsável: Maria Sônia de Oliveira Campos.

9 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3306/2011

GABINETE DO PREFEITO DE AXIXÁ

Responsável: Maria Sônia de Oliveira Campos

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Observação: TC FMAS

Responsável: Maria Sônia de Oliveira Campos.

10 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3307/2011

GABINETE DO PREFEITO DE AXIXÁ

Responsável: Maria Sônia de Oliveira Campos

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Observação: TC FUNDEB

Responsável: Maria Sônia de Oliveira Campos.

11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 4015/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA

Responsável: Manoel Edivan Oliveira da Costa

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Observação: Prefeitura Municipal de Marajá do Sena - Prestação de Contas de Governo. Suspensão julgamento na sessão de 17/09/2014.

12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - PROCESSO Nº 8400/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL

Responsável: Agenor Almeida Filho - Prefeito

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Advogado: Antônio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior - OAB/MA 5759

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA 8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Advogado: Bruno Leonardo Silva Rodrigues - OAB/MA 7099

Advogado: Gabriella Martins Reis - OAB/MA 9758

Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6550

Procurador: José de Ribamar Borges - CPF nº 137.187.97372

Observação: Suspensão julgamento na sessão de 15/10/2014.

13 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 3756/2007

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável: Getúlio da Silva Pereira - Ordenador de Despesa

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Advogado: Antino Correa Noleto Junior - OAB/MA 8130

Advogado: Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas - OAB/MA 10004

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80

Procurador: Sâmara Santos Noleto CPF 641.716123-49

Observação: Suspensão julgamento na sessão de 29/10/2014.

14 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2903/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Responsável: Francisco Geremias de Medeiros

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Advogado: Antonia Gilvaneide Rocha Rodrigues - OAB/MA 5138

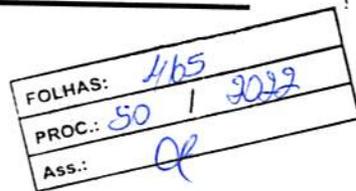
Advogado: Antonio Carlos Muniz Cantanhede - OAB-MA 4812

Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4847



Processo nº 11981/2013-TCE/MA

Natureza: Consulta
 Entidade: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar
 Consulente: Emilio Carlos Murad - Subsecretário
 Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcante Vieira
 RELATOR: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
 Consulta. Ilegitimidade do consulente. Não conhecer da consulta e arquivar.

**DECISÃO PL-TCE N.º 18/2014**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à consulta formulada pelo Senhor Emilio Carlos Murad, Subsecretário do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fulcro no art. 59 da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhida a manifestação do MPC, decidem indeferir o pedido, devido o não reconhecimento da legitimidade e do interesse processual da parte para formular consultas a esta Corte de Contas, e determinar que, após a comunicação ao consulente, sejam arquivados os presentes autos na forma regimental.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Joaquim Washington Luiz de Oliveira, José de Ribamar Caldas Furtado e Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquize de Nava Neto, e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
 Presidente
Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
 Relator
Douglas Paulo da Silva
 Procurador de Contas

Processo nº 2536/2009-TCE/M

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais (Embargos de declaração)
 Exercício financeiro: 2008

Entidade: Fundo de Municipal de Saúde (FMS) de Caxias

Embargantes: Domingos Vinicius de Araújo Santos, CPF nº 124.499.463-49, Rua São José, s/nº, Bairro Pai Geraldo, Caxias/MA e Ismênia Cristina Bezerra de Alencar, CPF nº 772.150.363-91, Rua 24 de dezembro, nº 491, Bairro Seriema, Caxias/MA, 65.600.670

Procuradores constituídos: Elizaura Maria Rayol de Araujo, OAB/MA 8.307; Amanda Carolina Pestana Gomes, OAB/MA nº 10.724; Lays de Fátima Leite Lima, OAB/MA nº 11.263; Silas Gomes Brás Júnior, OAB/MA nº 9.837

Embargado: Acórdão PL-TCE nº 872/2013

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Embargos de declaração opostos pelo Senhor Domingos Vinicius de Araújo Santos e pela Senhora Ismênia Cristina Bezerra de Alencar, em face do Acórdão PL-TCE nº 872/2013, que julgou irregulares as contas do Fundo Municipal de Saúde de Caxias, referentes ao exercício financeiro de 2008. Alegação de omissão, contradição e obscuridade. Conhecimento. Não provimento.

ACÓRDÃO PL-TCE N.º 611/2014

Vistos, relatados e discutidos, em grau de recurso, estes autos, que tratam dos embargos de declaração opostos à decisão do Tribunal de Contas do Estado consubstanciada no Acórdão PL-TCE nº 872/2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 26/02/2014, referente à análise das contas anuais do Fundo de Municipal de Saúde de Caxias, de responsabilidade do Senhor Domingos Vinicius de Araújo Santos e da Senhora Ismênia Cristina Bezerra de Alencar no exercício financeiro de 2008, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, reunidos em sessão plenária ordinária, com fundamento nos arts. 129, inciso II, e 138, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), c/c os arts. 282, inciso II, e 288, §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, em:

- conhecer dos embargos, por preencherem os requisitos de admissibilidade previstos no § 1º do art. 138 da Lei Orgânica do TCE/MA;
- negar-lhes provimento, por não restarem presentes omissão, contradição e obscuridade, previstos no art. 138, caput, da Lei nº 8.258/2005;
- manter na íntegra o Acórdão PL-TCE nº 872/2013.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador-geral Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de junho de 2014.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
 Presidente
Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
 Relator
Douglas Paulo da Silva
 Procurador de Contas

Processo n.º 10020-2010-TCE

Natureza: Tomada de Contas Especial

Exercício financeiro: 2007

Entidades: Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Regional Sustentável e Infra-Estrutura – SECID e a Prefeitura de São Pedro dos Crentes

Responsáveis: Telma Pinheiro Ribeiro, CPF nº 064.942.933-87, endereço: Rua do Farol, nº 12, apartamento nº 501, Edifício Flor do Vale, São Marcos, CEP 65.077-450, São Luís/MA e Antonio Coelho de Arruda, CPF nº 068.080.003-44, endereço: Avenida José Vieira Lima, s/nº, Centro, CEP 65.978-000, São Pedro dos Crentes/MA

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
 Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
 Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499
 Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255
 Advogado: Andra Saraiva Cardoso dos Reis - OAB/MA 5677
 Advogado: Talissa Rabelo Moraes - OAB/MA 12952
 Advogado: Maria das Neves Fortes Teixeira - OAB/MA 12958
 Advogado: Olívia Albino de Alencar - OAB/MA 13097
 Advogado: Katiana dos Santos Alves - CPF nº 054.130.203-50
 Procurador: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

CAMPUS

Responsável: Francisco Geremias de Medeiros
 Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
 Advogado: Antonia Gilvanilde Rocha Rodrigues - OAB/MA 5138
 Advogado: Antonio Carlos Munitz Cantanhede - OAB-MA4812
 Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA4847
 Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA8310
 Advogado: Klécia Rejane Ferreira Chagas - OAB/MA8054
 Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338
 Advogado: Wellington Francisco Sousa - OAB/MA 7323
 Advogado: Guilherme Antonio de Lima Mendonça - OAB/MA 7600

ESTREITO

Responsável: José Lopes Pereira - Prefeito
 Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
 Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
 Advogado: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
 Advogado: Antíno Correa Noleto Junior - OAB/MA 8130
 Procurador: Samara Santos Noleto - CPF 641.716.123 - 49
 Procurador: Joanaethas Langemi C. Everton - CPF 015.233.353-35
 Procurador: Gustavo Luis Pereira Macedo Costa - CPF 622.674.343-34
 Observação: Suspensão julgamento na sessão de 22/10/2014.

17 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 1608/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
 Responsável: Manoel Mendes de Carvalho
 Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
 Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
 Advogado: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
 Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araújo - OAB/MA8307
 Advogado: Silas Gomes Brás Junior - OAB-MA 9837
 Advogado: Armanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10724
 Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263

18 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 5486/2008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
 Responsável: Benedito Francisco da Silveira Figueiredo
 Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
 Relator: João Jorge Jinkings Pavão

19 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2386/2010 - GABINETE DO PREFEIRO DE TIMBIRAS
 Responsável: Raimundo Nonato da Silva Pessoa
 Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
 Relator: João Jorge Jinkings Pavão
 Observação: Pedido de vista pelo Ministério Público de Contas.

20 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2393/2010 - GABINETE DO PREFEIRO DE TIMBIRAS
 Responsável: Raimundo Nonato da Silva Pessoa - Gestor FMAS
 Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
 Relator: João Jorge Jinkings Pavão
 Observação: Pedido de vista pelo Ministério Público de Contas.

21 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3654/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE IGARAPÉ DO MEIO
 Responsável: José Costa Soares Filho
 Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
 Relator: João Jorge Jinkings Pavão

22 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 3657/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE IGARAPÉ DO MEIO
 Responsável: José Costa Soares Filho - Prefeito
 Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
 Relator: João Jorge Jinkings Pavão

23 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PROCESSO Nº 3992/2011 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IGARAPÉ DO MEIO
 Responsável: José Costa Soares Filho - Prefeito
 Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
 Relator: João Jorge Jinkings Pavão

FOLHAS:	1
PROC.:	50
Ass.:	

Processo nº 714/1997-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 1996

Entidade: Câmara Municipal de Matões

Responsável: Raimundo Nonato da Fonseca

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Prestação de contas anual de gestão da Câmara Municipal de Matões. Contas consideradas ilíquidáveis. Arquivamento do processo.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 700/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da prestação de contas anual de gestão da Câmara Municipal de Matões, exercício financeiro de 1996, de responsabilidade do Senhor Raimundo Nonato da Fonseca, presidente e ordenador de despesas. Contas consideradas ilíquidáveis. Transcrição. Arquivamento do processo.

Realizar o julgamento de mérito;
a) considerar ilíquidáveis as referidas contas, com fundamento no art. 24, caput, da Lei Orgânica do TCE/MA, em razão da impossibilidade material de realizar o julgamento de mérito;
b) determinar o seu trancamento e o consequente arquivamento do processo, com base no § 1º do art. 24 da Lei Orgânica do TCE/MA.
Presenças à sessão os Conselheiros Edmar Serra Curtim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de Franca Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto (Relator) e Osmarino Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 9 de julho de 2014.

Conselheiro Edmar Serra Curtim

Presidente

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador-geral de Contas

Processo nº 3714/2008-TCE (República)

Natureza: Tomada de contas anual de gestão da administração direta

Exercício financeiro: 2007

Entidade: Prefeitura Municipal de Passagem Franca

Recorrente: Antonio Reinaldo de Sousa, brasileiro, CPF nº 032.586.103-04, endereço: Rua Siqueira Campos, s/n., Centro, CEP 65.680-000, Passagem Franca/MA

Procuradores constituídos: Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307), Amanda Carolina Pestana Gomes (OAB/MA nº 10.724) e Lays de Fátima Leite Lima (OAB/MA nº 11.263)

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Álvaro César de Franca Ferreira

Tomada de contas anual de gestão de Passagem Franca, de responsabilidade do Senhor Antonio Reinaldo de Sousa. Julgamento irregular das contas de gestão. Aplicação de multas. Impugnação de débito. Envio de cópias processuais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, à Procuradoria Geral do Estado e à Procuradoria Geral do Município de Passagem Franca.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 657/2013

Vistos, relatados e discutidos, estes os autos, que tratam da tomada de contas anual de gestão da Prefeitura Municipal de Passagem Franca, de responsabilidade do Senhor Antonio Reinaldo de Sousa, relativa ao exercício financeiro de 2007, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, com fulcro no art. 172, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA) e o art. 1º, inciso II do Regimento Interno, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 2891/2012 do Ministério Público de Contas, acordam em: I. julgar irregular as contas prestadas pelo Antonio Reinaldo de Sousa, nos termos do art. 22, II, da Lei nº 8.258/2005, em razão de prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou infração à norma legal e regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, conforme demonstrado nos itens seguintes:
II. aplicar ao responsável, Senhor Antonio Reinaldo de Sousa, a multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento no art. 172, inciso IX, da Constituição Estadual e nos arts. 1º, inciso XIV, e 67, inciso III, da Lei nº 8.258/2005, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 - Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão das seguintes irregularidades apontadas no Relatório Técnico (RT) nº 779/2009 UTCOG-NACOG:
(1) Apresentação intempestiva da prestação de contas (seção II, item 1);
(2) Ausência de documentos, descumprindo o art. 5º da Instrução Normativa (IN) TCE MA 009/2005 (seção II, item 2);
(3) Processamento de outras receitas: diferença a menor de R\$ 72.250,90 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) entre a receita contabilizada pela Prefeitura e a realização prévia de processo licitação, no valor de R\$ 3.270.079,66 (três milhões, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), descumprindo a Lei nº 8.666/1993 (seção III, item 3.3.1);
(5) Encargos sociais: Ausência de comprovação de retenção de valores referente a contribuição para o regime previdenciário (seção III, item 4.2 (a/b));
Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000 e no art. 1º, inciso XI, da Lei nº 8.258/2005, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 - Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão da não comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º semestre;

IV. aplicar ao Senhor Antonio Reinaldo de Sousa a multa de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 274, § 3º, III do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 - Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 5º e 6º bimestres e do RGF do 1º e 2º semestres terem sido entregues fora do prazo (seção III, item 5.1);
V. condenar o responsável, Senhor Antonio Reinaldo de Sousa, ao pagamento do débito no valor de R\$ 72.250,90 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos), com os acréscimos legais incidentes, fundamentado no art. 172, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1º

inciso XIV, e 23 da Lei nº 8.258/2005, devido ao erário municipal, a ser recolhido no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão da diferença a menor de R\$ 72.250,90 entre a receita contabilizada pela Prefeitura e a apurada pelo TCE/MA (seção III, item 1.1.1)

VI. aplicar ao responsável, Senhor Antonio Reinaldo de Sousa, a multa no valor de R\$ 7.225,09 (sete mil, duzentos e vinte cinco reais e sete centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do dano causado ao erário, com fundamento no art. 172, inciso IX, da Constituição Estadual e nos arts. 1º inciso XIV e 66 da Lei nº 8.258/2005, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão do fato citados na seção III, item 1.1.1;

VII. determinar o aumento dos débitos decorrentes dos itens II, III, IV e VI, na data do efetivo pagamento, quando realizado após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;

VIII. enviar à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, em cinco dias após o trânsito em julgado, uma via deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial;

IX. enviar à Procuradoria Geral do Estado, em cinco dias após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança das multas ora aplicadas ao Senhor Antonio Reinaldo de Sousa, no montante de R\$ 70.425,00 (setenta mil, quatrocentos e vinte cinco reais);

X. enviar à Procuradoria Geral do Município de Passagem Franca, para os fins legais, em cinco dias após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança de débito ora imputado, no montante de R\$ 72.250,90 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos), tendo como devedor o Senhor Antonio Reinaldo de Sousa.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de julho de 2013.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**
Presidente
Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira**
Relator
Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador de Contas

Processo n.º 3716/2008-TCE

Natureza: Tomada de contas anual de gestão dos fundos municipais-Embargos de declaração

Exercício financeiro: 2007

Entidade: Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Passagem Franca

Recorrente: Antonio Reinaldo de Sousa, CPF nº 032.586.103-04, endereço: Rua Siqueira Campos, s/nº, Centro, CEP 65.689-000, Passagem Franca/MA

Recorrido: Acórdão PL-TCE nº 658/2013

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Embargos de declaração oposto pelo Senhor Antonio Reinaldo de Sousa, contra o Acórdão PL-TCE nº 658/2013, relativa à tomada de contas anual de gestão do FMS de Passagem Franca, exercício financeiro 2007. Argumentos apresentados. Conhecimento. Provimento parcial.

ACÓRDÃO PL-TCE N.º 624/2014

Vistos, relatados e discutidos, em grau de recurso, estes autos, referentes à tomada de contas anual de gestão do FMS de Passagem Franca, relativa ao exercício financeiro 2007, de responsabilidade do Senhor Antonio Reinaldo de Sousa, que opôs embargos de declaração à decisão do TCE consubstanciada no Acórdão PL-TCE nº 658/2013, que julgou irregulares as referidas contas, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, com fulcro nos arts. 129, inciso II, e 138 da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), e nos arts. 282, inciso II, e 288 do Regimento Interno TCE/MA, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acordam em:

- I. conhecer dos Embargos de declaração, por apresentarem todos os requisitos de admissibilidade;
- II. dar-lhes provimento parcial, por entender que houve omissão no tocante à publicação dos procuradores constituídos;
- III. republicar o Acórdão PL-TCE N.º 658/2013, incluindo no cabeçalho o nome dos procuradores constituído e habilitados nos autos, como se segue:

Processo n.º 3716/2008 – TCE

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2007

Entidade: Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Passagem Franca

Recorrente: Antônio Reinaldo de Sousa, Prefeito Municipal, CPF nº 032.586.103-04, endereço: Rua Siqueira Campos, s/nº, Centro, CEP 65.680-000, Passagem Franca/MA

Procuradores constituídos: Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307), Amanda Carolina Pestana Gomes (OAB/MA nº 10.724) e Lays de Fátima Leite Lima (OAB/MA nº 11.263)

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

IV. manter os itens I, II, III, IV, V, VI VII e VIII, do Acórdão PL-TCE nº 658/2013;

V. enviar à Procuradoria Geral de Justiça, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação;

VI. enviar à Procuradoria Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de junho de 2014.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**
Presidente
Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira**
Relator
Douglas Paulo da Silva

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	1
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	2
Pleno	2
Primeira Câmara	2
Segunda Câmara	37
Atos dos Relatores	42
Atos dos Relatores	47

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 1033, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ratificação de disposição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando o Processo n.º 10701/2014/TCE/MA

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a disposição da servidora Cristiane Medeiros de Araujo Barros, matrícula 13169, Professor Auxiliar do Quadro de Pessoal da UEMA, concedida através de Ato da SEGEP datado de 23/05/2014, publicado no D. O. do Estado de 09/06/2014, com ônus ressarcido para o órgão de origem, devendo ser considerada a partir de 02/06/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de novembro de 2014.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Presidente

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º05/2014-COLIC-TCE-MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º7135/2014. OBJETO DO TERMO: Doação de Bens móveis inservíveis (Equipamentos de informática) discriminados no Termo de Avaliação de Bens Móveis, constante do processo administrativo nº 7135/2014 e na cláusula segunda do presente Termo. **DOADOR:** Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. **DONATÁRIO:** Polícia Militar do Estado do Maranhão. **CNPJ:**06.650139/0001-67.**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 17, II, alínea a, da Lei nº8.666/93.**VALOR GLOBAL AVALIADO DOS BENS:** R\$ 12.899,70 (Doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2014. São Luís, 13 de novembro de 2014. **Conselheiro Edmar Serra Cutrim – Presidente -TCE-MA.**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO CONTRATO N.º 002/213-CLC/TCE-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10622/2012. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consulta as bases de dados dos sistemas CPF- Cadastro de Pessoas Físicas e CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme convênio de fornecimento de informações cadastrais firmado entre a Receita Federal do Brasil e o TCE/MA. **CONTRATANTES –** Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e o Serviço Federal de Processamento de Dados(SERPRO). **OBJETO DO TERMO:** O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão reconhece e confessa ser devedor ao Serviço Federal de Processamento de Dados(SERPRO), do valor de R\$ 3.307,52 (três mil trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente aos serviços prestados nos meses de fevereiro a julho deste ano sem cobertura contratual, em caráter indenizatório. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT:01.032.0316.2349.0001; N.D.: 3.3.90.39; FR:0101000000.**DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2014. São Luís, 13 de novembro de 2014. Valeska Cavalcante Martins, Coordenadora da COLIC.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

Processo n.º 3716/2008 – TCE (Republicação)

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2007

Entidade: Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Passagem Franca

Recorrente: Antônio Reinaldo de Sousa, Prefeito Municipal, CPF n.º 032.586.103-04, endereço: Rua Siqueira Campos, s/n.º, Centro, CEP 65.680-000, Passagem Franca/MA

Procuradores constituídos: Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA n.º 8.307), Amanda Carolina Pestana Gomes (OAB/ MA n.º 10.724) e Lays de Fátima Leite Lima (OAB/MA n.º 11.263)

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Tomada de contas anual de gestão do Fundo Municipal de Saúde de Passagem Franca, de responsabilidade do Senhor Antônio Reinaldo de Sousa, exercício financeiro de 2007. Julgamento irregular das contas. Imputação de débito. Aplicação de multas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça, à Procuradoria Geral do Estado e à Procuradoria Geral do Município de Passagem Franca.

ACÓRDÃO PL-TCE N.º 658/2013

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à tomada de contas de gestão do FMS de Passagem Franca, de responsabilidade do Senhor Antônio Reinaldo de Sousa, relativa ao exercício financeiro de 2007, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1.º, II, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA) e o art. 1.º, II, do Regimento Interno, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer n.º 2892/2012 do Ministério Público de Contas, acordam em:

I. julgar irregulares prestadas pelo Senhor Antonio Reinaldo de Sousa nos termos do art. 1.º, inciso II, e do art. 22, incisos II da Lei n.º 8.258/2005, em razão de prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou infração à norma legal e regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, conforme demonstrado nos itens seguintes;

II. aplicar ao responsável, Senhor Antonio Reinaldo de Sousa, a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento no art. 172, inciso IX, da Constituição Estadual e nos arts. 1.º, inciso XIV, e 67, inciso III, da Lei n.º 8.258/2005, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão das seguintes irregularidades apontadas no Relatório de Informação Técnica (RIT) n.º 780/2009 UTCOG NACOG:

1) não apresentação, separadamente, das contas do fundo e ausência de documentos exigidos pelo art. 5.º da Instrução Normativa (IN) TCE/MA n.º 09/2005 (seção II, item 2);

2) ausência de processo licitatório no valor de R\$ 5.665.558,60 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) (seção III, item 3.3.1);

3) concessão de bolsa de estudo com desconto de valor referente à Previdência Social – INSS (R\$ 119.934,53) (seção III, item 4.1-b);

4) ausência dos comprovantes de despesa relativos a empenhos e pagamentos que dizem respeito a contribuições previdenciárias, parte do servidor/empregador (seção III, item 4.2).

III. condenar o responsável, Senhor Antonio Reinaldo de Sousa, ao pagamento do débito no valor de R\$ 203.875,85 (duzentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimos legais incidentes, fundamentado no art. 172, IX, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1.º, XIV, e 23 da Lei n.º 8.258/2005, devida ao erário municipal, a ser recolhido no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão da diferença da receita arrecadada entre o valor apurado pelo TCE (R\$ 1.248.669,87) e o contabilizado pelo município (R\$ 1.452.545,72) (seção III, item 1);

IV. aplicar ao responsável, Senhor Antonio Reinaldo de Sousa, a multa de R\$ 20.387,58 (vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do dano causado ao erário, com fundamento no art. 172, IX, da Constituição Estadual e nos arts. 1.º, XIV, e 66 da Lei n.º 8.258/2005, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão da irregularidade (seção III, item 1);

V. determinar o aumento do débito decorrente dos itens II e IV, na data do efetivo pagamento, quando realizado após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;

VI. enviar à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, em cinco dias após o trânsito em julgado, uma via deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial;

VII. enviar à Procuradoria Geral do Estado, em cinco dias após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança das multas ora aplicadas ao Senhor Antonio Reinaldo de Sousa, no montante de R\$ 40.387,58 (quarenta mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);

VIII. enviar à Procuradoria Geral do Município de Passagem Franca, em cinco dias após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança de débito ora imputado, no montante de R\$ 203.875,85 (duzentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), tendo como devedor o Senhor Antonio Reinaldo de Sousa.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de setembro de 2013.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Processo n.º 3219/2009-TCE (Replicação)

Natureza: Tomada de contas dos gestores dos fundos municipais

Exercício financeiro: 2008

Entidade: Fundo de Municipal de Saúde (FMS) de Peri-Mirim

Exercício financeiro: 2008

Responsável: José Geraldo Amorim Pereira, CPF n.º 063.808.083-53, endereço: Rua Olegário Martins, n.º 200, Centro, CEP 65.245-000, Peri-Mirim/MA

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Tomada de contas anual de gestão do FMS de Peri-Mirim, de responsabilidade do Senhor José Geraldo Amorim Pereira, exercício financeiro de 2008.

Julgamento irregular das contas. Imputação de débito. Aplicação de multas. Encaminhamento de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça, à Procuradoria Geral do Estado e à Procuradoria Geral do Município de Peri-Mirim.

ACÓRDÃO PL-TCE N.º 779/2013

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à tomada de contas anual de gestão do FMS de Afonso Cunha, de responsabilidade do Senhor José

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator
Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador de Contas

FOLHAS:	472
PROC.:	50 / 2012
Ass.:	oo

Processo nº 3100/2011 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores da Administração Indireta

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Hospital Regional Adélia Matos Fonseca

Responsável: Miguel Lauande Fonseca, brasileiro, CPF nº 054.621.183-68, residente na Rua Gomes de Sousa, nº 40, Centro, Itapecuru Mirim/MA, 65485-000.

Procuradores Constituídos: Silas Gomes Brás Júnior OAB/MA nº 9.837, Elizaura Maria Rayol de Araújo OAB/MA nº 8.307, Amanda Carolina Pestana Gomes OAB/MA nº 10.724 e Raimundo Erre Rodrigues Neto OAB/MA nº 10.599.

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Prestação de contas anual de gestão do Hospital Regional Adélia Matos Fonseca, de responsabilidade do Senhor Miguel Lauande Fonseca, relativa ao exercício financeiro de 2010. Julgamento regular das contas.

ACÓRDÃO PL-TCE/MA Nº 707/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da prestação de contas anual de gestão do Hospital Regional Adélia Matos Fonseca, de responsabilidade do Senhor Miguel Lauande Fonseca, ordenador de despesas, relativa ao exercício financeiro de 2010, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 172, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhida a manifestação do Ministério Público de Contas, em julgar regulares as referidas contas com fulcro no art. 20, parágrafo único, da Lei nº 8.258/2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de julho de 2014.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Processo nº 4277/2011-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas dos Gestores das Entidades da Administração Indireta

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Instituto de Previdência e Assistência do Município (IPAM) de São Mateus do Maranhão

Responsável: Rivoredo Barbosa Wedy, CPF nº 059.641.130-87, residente na Av. Rodoviária, s/nº, Centro, São Mateus do Maranhão, 65.470-000

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Prestação de contas do IPAM de São Mateus, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Rivoredo Barbosa Wedy.

Julgamento regular com ressalva das contas. Aplicação de multa. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria-Geral do Estado.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 699/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da prestação de contas do Instituto de Previdência do Município de São Mateus do Maranhão, de responsabilidade do Senhor Rivoredo Barbosa Wedy, ordenador de despesas, no exercício financeiro de 2010, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso II, da Constituição Estadual e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o Parecer nº 508/2014 do Ministério Público de Contas, em:

a - julgar regulares com ressalva as contas prestadas pelo Senhor Rivoredo Barbosa Wedy, com fundamento no art. 21 da Lei nº 8.258/2005, em razão da não apresentação dos pareceres relativos às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno (art. 1º, inciso IX da Lei nº 9.717/1998) (seção III, item 3.2 do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1190/2012 UTCOG/NACOG);

b - aplicar ao responsável, Senhor Rivoredo Barbosa Wedy, a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 172, inciso VIII, da Constituição Estadual e nos arts. 1º, inciso XIV, e 67, inciso I, da Lei nº 8.258/2005, e o art. 274, inciso I, do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE/MA (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão da irregularidade descrita na alínea "a";

c - determinar o aumento do débito decorrente da alínea "b", na data do efetivo pagamento, se realizado após o vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento (art. 68 da Lei nº 8.258/2005);

d - enviar à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação de execução da multa aplicada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como devedor o Senhor Rivoredo Barbosa Wedy.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 9 de julho de 2014.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator